SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2598

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO 0015/2019 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO BETEL LTDA** CNPJ/CPF N° 02.933.590/0001-47, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenagem: 60.000 m³), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, localizado na Avenida Monteiro Lobato, n° 730 Cidade Nobre do município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat:19°27'56,95" e Long: 42°33'45,39", conforme processo administrativo nº 125/127/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade Assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N°0015/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO – [x]Com Condicionantes e [ ] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/09/2024.

Ipatinga, 24 de SETEMBRO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:1FF6A762

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO 0016/2019 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HUDSON BATISTA BARBOSA (Faz. Córrego Bonito)** CNPJ/CPF: **068.491.216/34**, Matrícula n° **14.728** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, autorizando a operar com a atividade principal **G-02-07-0**, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição da atividade de **Criação de Bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo**, (parâmetro: Área de pastagem **348,400 há)**, enquadrada na DN COPAM nº 213/ 2017, estabelecida em Acesso da Fazenda Córrego Monte Alegre, Zona Rural do Município de Pingo D'Água – MG, coordenadas geográficas, Lat:19°45'25,85" e Long: 42°24'18,55", conforme processo administrativo nº 0176/01777/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes.Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado. **CERTIFICADO LAS/RAS N°0016/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO – [ ]Com Condicionantes e [X] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/09/2024.

Ipatinga, 25 de SETEMBRO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:76632011

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
CONVALE PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

LICITAÇÃO CONVALE

REPUBLICAÇÃO CONVALE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 9.000 (NOVE MIL) TONELADAS DE MASSA ASFALTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA ATENDIMETO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

ABERTURA: 10/10/2019 AS 14:00: HORAS

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 064/2013.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 26 de Setembro de 2019.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:4C463028

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 23/09/2019

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos à Sra. Silvana Fátima Chaves.

.
A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à ***Sra. Silvana Fátima Chaves*** pela força, participação e vitórias em diversas competições de ciclismo, engrandecendo o nome de Arcos em outras cidades e Estados.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 23 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador-Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 24 de setembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:4A321D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
PORTARIA N.º 78, 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 01/2004 (Lei Orgânica Municipal) e Resolução n.º 02/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão de Cocais), e atendendo ao disposto no parágrafo único do Art. 8º da Instrução Normativa n.º 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da ocorrência de desfalque ou desvio de bens públicos referente a irregularidades apuradas no inventário patrimonial da Câmara Municipal de Barão de Cocais e notificados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Controlador Interno por meio do Ofício n.º 01/2018/CI (protocolizado no TCEMG sob o n.º 4504810/2018) e Ofício n.º 02/2018/CI (protocolizado no TCEMG sob o n.º 4945110/2018) .

Art.º 2 - Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas nos termos da Instrução Normativa n.º 03/2013.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I-Andreia Patrícia Gonçalves, matrícula 63;
II-Maria das Graças Marques, matrícula 04;
III-Maria Aparecida Oliveira do Carmo, matrícula 43.

Art. 4º - A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Cocais, 25 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:A3CE59F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Master Gestão Tecnológica LTDA- ME. Fica reajustado o valor do contrato original nos termos da clausula nona do contrato e AlíneaD,IncisoIIdo artigo 65 daLeiFederalnº8.666/93, passando o valor mensal de R$2.000,00 mês para 2.113,97, totalizando o reajuste de R$1.367,64 para 12 (doze).

Belo Oriente, MG. 02 de setembro de 2019.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:82D453F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO FINAL

Torna Público que foi **HOMOLOGADO** o **Processo Licitatório nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019**. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para manutenção da Câmara Municipal de Belo Oriente. **Processo homologado na data de 19 de Setembro de 2019** em favor das seguintes empresas: AGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME; FORT MÓVEIS LTDA - ME; INFORMÁTICA.COM LTDA; IDEA TECNOLOGIA LTDA - ME; INOVA - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME; MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME; M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME; PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME; THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, sendo os valores constantes do Processo de Licitação nº 003/2019, disponível para consulta de qualquer interessado no endereço Rua Minas Gerais, nº 81, bairro Novo Oriente, Belo Oriente (MG). Tel.: (31) 3258-1941 de segunda a sexta de 12:00 horas às 17:00 horas ou pelo e-mail cmbo.licitacao@gmail.com.

NACIFE SELIN GONÇALVES MENESES.
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente/MG.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:58F8785F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 266/2019

Concede férias ao servidor que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam concedidas férias regulamentares no período de 02/10/2019 a 31/10/2019 ao servidor Geraldo Luiz de Deus.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 25 de setembro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:D2273387

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 02

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Poder Legislativo – Câmara Desterro do Melo – Outorga de Honra ao Mérito (Concessão – Providência)

O *Vereador que o presente assina, no uso de sua função legislativa, que lhes conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Legislativo, especialmente o disposto no Artigo134 inciso II combinados com os artigos 136, inciso IX, parágrafos1°e 2°145 e 146 e parágrafos 1°e 2° do Regimento Interno. Apresenta o seguinte Projeto de Resolução:*

Art. 1° - O Município de Desterro do Melo, por seu Poder Legislativo, outorga Honra ao Mérito aos cidadãos ***BRUNO PAOLO COELHO DE OLIVEIRA*** E ***GILSON LUIZ RAMOS*** pelas atitudes de louvor que engrandeceram a comunidade melense no ano de 2019.

Art. 2º - A entrega da medalha de honraria que trata esta Resolução acontecerá em sessão ordinária da Câmara mediante prévia comunicação aos agraciados, conforme disposto em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de setembro de 2019.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4F5E9331

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - FOLHA A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 006/2019
Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2019
Objeto: Aquisição de Folha A4 para as atividades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA
VALOR R$4.400,00

Guaraciaba, 26 de setembro 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:12B64186

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1492, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA O ARTIGO 13 E ACRESCENTA INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1434/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O artigo 13 da Lei Municipal 1.434/2018, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos incisos I e II:

"Art. 13 – A contraprestação devida ao estagiário será na forma de bolsa de estudos, paga mensalmente ao estagiário, cujo valor será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), devendo referido valor ser corrigido anualmente pelo INP-C, a compreender: ***(NR)***
I – R$ 700,00 (setecentos reais) a título de auxílio-educacional;
II – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de auxílio-transporte.

Parágrafo Único – .....".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 20 de setembro de 2019.

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E7E4DED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	Opção: 3158
Sistema de Informações Municipais	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")			R$1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)**
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	13.300,29	-13.300,29
CONTAS MOVIMENTO / APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE TRANSFERÊNCIAS, IMPOSTOS, TAXAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00
* SALDO DE DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	13.300,29	-13.300,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	13.300,29	-13.300,29
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	13.300,29	-13.300,29
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
* O saldo dos depósitos e consignações constantes da Dívida Flutuante (exceto restos a pagar) foram considerados integralmente como "Não Vinculados".			
** A disponibilidade de caixa d RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:2932A131

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		**Opção: 3647**
Sistema de Informações Municipais		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
PODER LEGISLATIVO		
Período : Maio a Agosto de 2019 - 2º Quadrimestre - 2019		
LRF, art . 48 - Anexo VII		**Valores em R$1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR**
Receita Corrente Líquida		107.385.349,36
Receita Corrente Líquida Ajustada		107.385.349,36
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuracao do Limite - DTP	1.619.458,30	1,51
Limite Maximo	6.443.120,96	6,00
Limite Prudencial	6.120.964,91	5,70
Limite de Alerta (inciso II §1° do art . 59 da LRF) - < % >	5.798.808,87	5,40
RESTOS A PAGAR DO PODER LEGISLATIVO	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	1.119.970,99
CARGO	**NOME**	**CRC**
Contador		
Controle Interno		

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:9B331B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 26 de setembro de 2019, às 10 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início à sessão destinada a avaliação das amostras solicitadas. Presente Luciana Maria dos Santos Pereira, Diretora de Patrimônio e Materiais da Câmara. Retifica-se a informação registrada na ata do dia 13 de setembro de 2019 sobre amostras referentes à empresa Aliança Comércio e Distribuição Ltda para a seguinte: "a empresa, na sessão de credenciamento, deixou com o pregoeiro amostras referentes aos itens 8, **14,** 18, 27, 47 e 73, de modo que ficou faltando apresentar amostras referentes aos itens **16** e 28, as amostras referentes aos itens 14 e 47 não foram exigidas, uma vez que esses itens foram cotados com base em marca referência, e a empresa enviou amostra do item 17, porém erroneamente, considerando que ela não foi vencedora desse item. Registra-se que, em contato do pregoeiro com a empresa Aliança Comércio e Distribuição Ltda, a empresa informou não ter interesse em enviar as amostras referentes aos itens 16 e 28; diante disso, o pregoeiro entrou em contato com a segunda colocada para esses itens, empresa Treze Licitações e Comércio Ltda, a qual também não se interessou em enviar amostras dos itens; em contato com a terceira colocada, Miriam Maria Silva Barcante, a licitante enviou as amostras, sendo que a do item 16 não necessitará ser avaliada porque foi ofertada a marca referência (o valor desse item foi negociado com a empresa em R$ 22,00) e que a amostra do item 28 será avaliada (o valor desse item foi negociado em R$ 10,00). Registra-se que a empresa Treze Licitações e Comércio Ltda enviou amostra referente ao item 17. Feitas as avaliações das amostras, constata-se: foram aprovadas as amostras enviadas pela empresa Miriam Maria Silva Barcante (itens 25, 28 e 46); foi aprovada a amostra enviada pela empresa Treze Licitações e Comércio Ltda (item 17); foram aprovadas as amostras enviadas pela empresa Aliança Comércio e Distribuição Ltda (itens 8, 18, 27 e 73). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Diretora de Patrimônio e Materiais

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:1D9245B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO - ERRATA 01 2019 - AMM

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital 01/2019 do Concurso Público, torna pública a disponibilização da Errata 01. Informamos que a versão integral do documento, sendo: Errata e Edital consolidado, estão divulgados nos endereços eletrônicos www.patrocinio.mg.leg.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:8066FF4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2019 RP 16

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 23/2019

Modalidade: Pregão - RP 16

Edital nº: 18/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 9 de outubro de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 25 de setembro de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A7FD9C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento que entre si firmam, de um lado, a **CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.906/0001-00, de sede localizada à Avenida Prefeito Evilásio Assi, nº 424, nesta cidade de Poço Fundo/MG, de endereço eletrônico camarapf@camarapf.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PEQUENA**, associação civil sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.470/0001-34, com sede na Rua Cap. Antônio Gonçalves, nº 20 – Centro, Poço Fundo/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal, Sr. Leonardo Roque da Silva Assi, com fulcro no art. 205 da Constituição Federal

DO OBJETO: O presente termo de convênio consiste, tão somente, em cessão, pela CÂMARA MUNICIPAL, de uma sala, localizada no local locado para a consecução das atividades do PROCON municipal, situado á Rua Capitão Antônio Gonçalves, nº 164, esquina com a Rua Bartolomeu de Oliveira, Centro, nesta cidade, cuja locação se deu por intermédio da Dispensa de Licitação nº 004/2019, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PEQUENA, de forma que possa a referida instituição executar atividades educacionais, arcando unicamente com as despesas de energia e água inerentes ao espaço cedido.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ PRAZO DE 6(SEIS) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR INTERMÉDIO DE TERMO ADITIVO, A SER ASSINADO PELAS PARTES.

Data da assinatura 26/09/2019

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:85174EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento que entre si firmam, de um lado, a **CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.906/0001-00, de sede localizada à Avenida Prefeito Evilásio Assi, nº 424, nesta cidade de Poço Fundo/MG, de endereço eletrônico camarapf@camarapf.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA; e de outro lado o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG – CONSEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.503.128/0001-70, de sede localizada à Rua João Soares Júnior, sem número, bairro Centro, POÇO FUNDO-MG.

DO OBJETO: O presente termo de convênio consiste, tão somente, em cessão, pela CÂMARA MUNICIPAL, de uma sala, localizada na sede da Câmara Municipal, ao CONSEP, de forma que possa a executar suas atividades, arcando unicamente com as despesas de energia e *internet*.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ PRAZO DE 6(SEIS) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR INTERMÉDIO DE TERMO ADITIVO, A SER ASSINADO PELAS PARTES.

Data da assinatura 26/09/2019

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B1190BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PATROCÍNIO E AUXÍLIO

Pelo presente instrumento que entre si firmam, de um lado, a **CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.906/0001-00, de sede localizada à Avenida Prefeito Evilásio Assi, nº 424, nesta cidade de Poço Fundo/MG, de endereço eletrônico camarapf@camarapf.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA; e de outro lado o **LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.383.930/0001-41, com sede na Rua Cap. Pe. Arlindo Magalhães, nº 112 – Centro, nesta cidade, com fulcro no art. 230 da Constituição Federal.

DO OBJETO: O presente termo de convênio consiste, tão somente, em oferta de patrocínio consistente na cessão, pela CÂMARA MUNICIPAL, de equipamento de som e brinquedos infláveis, além de profissional habilitado para seu manuseio, já devidamente orçado para o presente exercício e devidamente licitado por intermédio do Processo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, à instituição patrocinada, qual seja, LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, única e exclusivamente para a ocasião de diáspora, com o intuito de angariar fundos para a referida instituição, a ocorrer nos dias 28 de outubro de 2019, das 19 (dezenove) à 23 (vinte e três) horas, e 29 de outubro de 2019, das 14 (quatorze) às 19 (dezenove) horas.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO FICARÁ VIGENTE, TÃO SOMENTE, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO CABENDO QUALQUER PRORROGAÇÃO.

Data da assinatura 26/09/2019

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:EA1159D2

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PATROCÍNIO E AUXÍLIO

Pelo presente instrumento que entre si firmam, de um lado, a **CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.906/0001-00, de sede localizada à Avenida Prefeito Evilásio Assi, nº 424, nesta cidade de Poço Fundo/MG, de endereço eletrônico camarapf@camarapf.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA; e de outro lado O **INSTITUTO MONTE OLIMPO,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.307.286/0001-89, de sede situada à Avenida João Pinheiro, Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, neste ato representada pelo sr. Paulo Cesar Rezende, fica convencionado termo de convênio para patrocínio e auxílio, com fulcro no art. 205 e art. 217 da Constituição Federal

DO OBJETO: O presente termo de convênio consiste, tão somente, em cessão, pela CÂMARA MUNICIPAL, de equipamento de som e profissional habilitado para seu manuseio, já devidamente orçado para o presente exercício e devidamente licitado por intermédio do Processo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, à instituição patrocinada, qual seja, INSTITUTO MONTE OLIMPO, única e exclusivamente para a ocasião do evento "13º Poço Fundo Open de *Jiu-Jitsu*", a ocorrer no dia 27 de outubro de 2019, das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas, na Escola São Marcos, neste Município.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO FICARÁ VIGENTE, TÃO SOMENTE, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO CABENDO QUALQUER PRORROGAÇÃO.

Data da assinatura 26/09/2019

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E54D1BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 28/2019, contratação de empresa para prestação de serviços confecção de material gráfico. O edital está disponível na sede do Consórcio, situado na Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br-. O credenciamento iniciará às 13h:30min do dia 10 de outubro de 2019 na sede do*CISMISEL*e a sessão pública iniciará imediatamente após a declaração da pregoeira de que está encerrada a fase de credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 26 de setembro de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E1DE7BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGAO 017-2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 9.000 (NOVE MIL) TONELADAS DE MASSA ASFALTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
ABERTURA: 10/10/2019 AS 14:00: HORAS
LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 064/2013.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 26 de Setembro de 2019.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:E273BDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou os seguintes contratos:

Contrato 028/2019 referente ao PAL n°. 026/2019, DL n°. 017/2019. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: AGROCITY MINERACAO LTDA. Valor: R$710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais).** Vigência: 16/09/2019 a 31/12/2019.

Contrato 029/2019 referente ao PAL n°. 026/2019, DL n°. 017/2019. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: AGROPECUARIA SAO SEBASTIAO DO PERI-PERI LTDA.**

Valor: R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 16/09/2019 a 31/12/2019.

Contrato 030/2019 referente ao PAL n°. 026/2019, DL n°. 017/2019. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: JMF ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI. Valor: R$590.600,00 (quinhentos e noventa mil e seiscentos reais).** Vigência: 16/09/2019 a 31/12/2019.

Contrato 031/2019 referente ao PAL n°. 026/2019, DL n°. 017/2019. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: MINERACAO MATAR EIRELI. Valor: R$1.569.600,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).** Vigência: 16/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:CB7C7283

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 032/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 032/2019 referente ao PAL n°. 033/2019, DL n°. 020/2019. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JORNAL IMPRESSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: CASSIA FERNANDA BORGES FERREIRA 10625867602. Valor: R$15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).** Vigência: 16/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:FFAC69BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP 008/2019 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019 PAL 028/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, SENDO ELES: BRITAS, PÓ DE BRITA E AREIA. Contratado: **TG-TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.** Valor R$ **R$ 441.780,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta reais).** Vigência 16/09/2019 a 16/09/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:962649C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 20 de setembro de 2019 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao **contrato 026/2019** referente ao PAL n°. 027/2019, DL n°. 018/2019.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE GOUVEIA/MG, NA VILA ALEXANDRE MASCARENHAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COMO MORADIA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO ESTIVEREM EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO. **Contratado: JOSE GERALDO TELES. Valor: R$500,00 (quinhentos reais).** Prorrogando o prazo de vigência contratual para 21/10/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:56F3C805

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 033/2019 - DISPENSA Nº 021/2019. Objeto: Aquisição de mangueiras de 15 metros para os hidrantes do CISAMAPI. Valor Global: R$ 698,10 (Seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). Contrato N.º CL – 029/2019, Valor: R$ 698,10; Contratada a empresa **Zeus do Brasil LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 82.699.588/0001-88, com sede na Rodovia BR 470, n° 8484, Complemento: KM 63 Sala 02, Distrito Badenfurt, Blumenau - SC.

Ponte Nova, 26 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:D6C63B92

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 009/2019, tendo por objeto a Repetição dos itens desertos e fracassados no registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:BF0D4AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 002/2019

PUBLICAÇÃO

"O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, torna público:

SUSPENÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para a execução dos serviços de IMPLANTAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE LIXIVIADOS PROVINIENTES DO ATERRO SANITÁRIO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGILA, GEOMEMBRANA, BEM

COMO A PREVISÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATERRO ENDEREÇO MG 123 KM 03 EM JOÃO MONLEVADE,com sessão designada para o dia 07/10/2019 ás 09:00 horas, fica suspensa Sine-Dia para avaliação do objeto licitado, com sua descrição técnica.

João Monlevade, 26 de setembro de 2019.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:996618F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019,tipo menor preço por item, cujo objeto será oregistro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de aguas vermelhas/MG. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 09/10/2019 às 09:00Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com.Águas

Vermelhas/MG,25/09/2019

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:9B559855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 024/2019 - RETIFICAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 095/2019
DISPENSA Nº 024/2019

OBJETO: Contratação dos serviços da Fundação João Theodósio Araújo – Associação dos Cegos em Juiz de Fora – MG, para prestação de serviços complementares de assistência médico – hospitalar e pré – hospitalar em oftalmologia, compreendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de setembro de 2019:

***"RATIFICO** contratação dos serviços da Fundação João Theodósio Araújo – Associação dos Cegos em Juiz de Fora – MG, para prestação de serviços complementares de assistência médico – hospitalar e pré – hospitalar em oftalmologia, compreendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos, diretamente com a(s) empresa(s) Fundação João Theodósio Araújo – EM INTERVENÇÃO, CNPJ 21.593.520/0001-25, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso xx da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/09/2019

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:31A46EEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 032/2019

PROCESSO Nº 092/2019- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ERIC DIAS DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.247.875/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para apresentações na FLAP 2019 – Feira Literária de Além Paraíba, que acontecerá no dia 12 de setembro de 2019 na parte da manhã e tarde.
1.2 Especificação do Objeto:
· O evento será realizado pela Secretaria de Educação de Além Paraíba/MG – na Praça de São José, serão duas apresentações teatrais, sendo uma na parte da manhã e outra à tarde, com horários a combinar. As apresentações terão 50 minutos de duração.
Descrição das peças teatrais: 1-"O Roubo da Alegria": Peça teatral infantil com linguagem de palhaços, ensinando às crianças sobre os perigos de se aceitar coisas de pessoas estranhas nas praças, ruas e locais públicos. A palhaça Potoca está triste e seus amigos Pitchulinha e Fedegoso precisam descobrir o que houve com ela, pois sua alegria foi perdida e assim, chegou o momento de ajudar nossa amiga. Todos terão que lutar para impedir que os outros palhaços fiquem tristes também. 2-"Falando de Amor": Peça teatral em formato de contação de histórias, com os contadores Julião e Marineide, trazendo contos, poesias, histórias e diversos trechos de autores consagrados de nossa literatura, trazendo a pureza e leveza do amor, de forma divertida, agradando todas as idades.
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Dotação: 02.04.00.12.361.**2.0039**.004.3.3.90.39.019-Manutenção do Ensino Fundamental

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:66A8AEC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 023/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA** e **SEDIM-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIAÉ LTDA**, que tem por objeto o credenciamento de serviços de exames de Ressonância Nuclear Magnética.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 28 de Fevereiro de 2014.

VALOR : O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 25 de Setembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:47D8F2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 091/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EM: 23/09/2019

Objeto: Contratação de empresa ou associação para prestação de serviços de limpeza e conservação na forma de varrição de resíduos em praças e parques, varrição de canteiros, guias, sarjetas, vias públicas, passeios, espaços pertencentes à associação de moradores, cemitérios, locais de sinistros (incêndios, deslizamentos, alagamentos, desabamentos, temporais e etc.) mutirões de limpeza em locais de eventos públicos da sede do município e serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis domiciliares da sede do município e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o este edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 20/09/2019, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor dos itens conforme segue:

A empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.971.150/0001-92**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.000.000,44 (hum milhão de reais quarenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Serviço de varrição de resíduos em praças e parques, varrição de canteiros , guias , sarjetas, vias públicas e passeio conforme disposições no Termo de Referência	KM	31.160	R$ 30,9688	R$ 964.987,81
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Serviços de coleta processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, domiciliar, da sede do município e seus distritos.	TON	360	R$ 97,2573	R$ 35.012,63

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:F2CD32E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0103 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 056/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 14/10/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de setembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:DF60513D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 032/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – Assistência Social e outros setores da Administração
Municipal.O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 24 de setembro 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:2C876E9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 54/2019
N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial 0032/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MERCEARIA RARO LTDA ME CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07,
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Assistência Social e outros setores da Administração
Municipal..Vigência: 12 meses – valor:13.470,95. Data de assinatura 24 de setembro de 2019. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 55/2019
N.º Processo: 043/2019 – Pregão Presencial 0032/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ 25.836.495/0001-14
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Assistência Social e outros setores da Administração
Municipal..Vigência: 12 meses – valor: 14.213,60. Data de assinatura 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:FDC41F51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE
LIMPEZA.O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecerjurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 18 de setembro 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C58CD587

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 58/2019
N.º Processo: 046/2019 – Pregão Presencial 0035/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA
RARO LTDA ME CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07, OBJETO:Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE
LIMPEZA
Municipal..Vigência: 12 meses – valor: 18.879,15. Data de assinatura 19 de setembro de 2019. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO
MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 59/2019
N.º Processo: 046/2019 – Pregão Presencial 0035/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: 3 PODERES COMERCIO LTDA 14.937.152/0001-20,
OBJETO:Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA
Municipal..Vigência: 12 meses – valor:23.181,30 . Data de assinatura 19 de setembro de 2019. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO
MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 60/2019
N.º Processo: 046/2019 – Pregão Presencial 0035/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MOTA COMERCIAL LTDA, 21.465.264/0001-90,
OBJETO:Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA Municipal..Vigência: 12 meses – valor:18.679,20.
Data de assinatura 19 de setembro de 2019. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 61/2019
N.º Processo: 046/2019 – Pregão Presencial 0035/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado:WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME, 21.856.981/0001-43
OBJETO:Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA Municipal..Vigência: 12 meses – valor:18.463,50 .
Data de assinatura 19 de setembro de 2019. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 62/2019
N.º Processo: 046/2019 – Pregão Presencial 0035/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado:ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 20.161.464/0001-97
OBJETO:Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA Municipal..Vigência: 12 meses – valor:21.127,00 .
Data de assinatura 19 de setembro de 2019. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 63/2019
N.º Processo: 046/2019 – Pregão Presencial 0035/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA 30.083.358/0001-96
OBJETO:Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA Municipal..Vigência: 12 meses – valor:21.054,10
Data de assinatura 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A132E243

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0042/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 031/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva para as Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Frota Municipal
A comissão de licitações da Prefeitura Municipal De Araújos Resolve ADJUDICAR as
empresas ADEGIL COMERCIO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.111.559/0001-40
valor: 48.600,00 e IRONDINO LIBERIO FERREIRA ME CNPJ: 22.520.722/0001-00 valor: 98.550,00. Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 10 de setembro de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E1E89A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5330/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.330 – 24/09/2019

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo, 135, inciso I, alínea “a”, e

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais não está repassando ao Município a integralidade dos recursos financeiros devidos em razão do Princípio Federal de Governo;

CONSIDERANDO que este fato tem gerado dificuldade para a execução orçamentária e financeira da cidade, exigindo-se a tomada de providências que levem ao equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente vedado o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais da Administração Municipal Direta e Indireta e aos cedidos para outros órgãos através de convênios pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.
Parágrafo único – Somente será permitido o pagamento de diárias para atender situações excepcionais e temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Enfermagem para acompanhamento de pacientes transferidos para outros municípios, para o(a) servidor(a) responsável pelo Alto Custo, ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito e ao(a) servidor(a) que estiver os acompanhando e aos servidores de todas as Secretarias que tiverem de freqüentar treinamentos considerados indispensáveis para o exercício de sua respectiva atribuição, observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.678/18.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.272, de 22/07/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA8AAE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 27/09/2019

PROF. PEB I ED. INFANTIL 17h

Arcos, 26 de setembro de 2019.
.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C7997292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 555/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
OBJETO: Registro e preços para aquisição de qualquer item constante na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; **desconto sobre o PMVG** – Preço Máximo de Venda ao Governo, **do tipo maior desconto percentual.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 09 de outubro de 2019 às 16:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9EE5A7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – Bairro Centro
Cep: 36.710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207
C.N.P.J. Nº 17.730.011/0001-20
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. O objeto deste pregão é contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Centro de Saúde de Argirita, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Argirita., com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A sessão pública acontecerá no dia 09 de outubro de 2019, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32. 3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 26 de agosto de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:50D03C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5219/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
DATA: 26 de fevereiro de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para o evento 1ª Festa do Peão de Argirita a ser realizada nos dias 10 a 13 de outubro, com entrada franca, no período de 10/10/2019 a 13/10/2019, com direito a permissão de uso a titulo precário, de explorar o espaço comunitário, com a venda de barracas, de espaço para o parque de diversões, publicidades em geral, inclusive televisionamento.

CONTRATADO: ***PS MENDES ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada da Pedra, s/n, Centro, Ewbank da Câmara, Cep: 36108-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.426.877/0001-41.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/09/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIANº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0038.2.0077 00.01.00 332

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4D3F8816

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 520/2019

Pregão Presencial n° 033/2019

Objeto: fornecimento de estrutura para o evento 1ª Festa do Peão de Argirita a ser realizada nos dias 10 a 13 de outubro, com entrada franca, no período de 10/10/2019 a 13/10/2019, com direito a permissão de uso a titulo precário, de explorar o espaço comunitário, com a venda de barracas, de espaço para o parque de diversões, publicidades em geral, inclusive televisionamento.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

PS MENDES ME - CNPJ: 17.426.877/0001-41
Valor Total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

ARGIRITA, 11 de Setembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1464C5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2019- Pregão Presencial SRP nº 016/2019, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Obras e Trasnportes. Detentora da Ata: SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS

E MECANICA LTDA- ME. Valor Global R$ 1.453.000,00, vigência 12 meses. Data da Assinatura: 23/09/2019.

Arinos MG, 26 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DBAE7B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019 - PROCESSO 012/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 017/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTAR UMA RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL DE 7.600 KG; EQUIPAMENTO NOVO, DOADA PELA UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

AUTO SOCORRO MANTIQUEIRA LTDA - CNPJ: 00.348.629/0003-99

Ficha Orçamentária: 096

Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:127E9C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019 - PROCESSO 027/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 019/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO SR. JOSÉ DE LIMA VICENTE, SITUADO NA RUA TIRADENTES, N.º 155, BAIRRO ROSÁRIO, NESTA CIDADE PARA SER UTILIZADO COMO SEDE DO ABRIGO MUNICIPAL.

JOSÉ DE LIMA VICENTE - CPF: 100.651.137/72

Ficha Orçamentária: 486

Valor: R$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:593A35DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2019 - PROCESSO 123/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 075/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

SILAS RIBEIRO DE MOURA - CPF: 093.424.276-34

Ficha Orçamentária: 463

Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C89272BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2019 - PROCESSO 152/2019 E EXTRATO AO CONTRTAO 091/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER COM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL QUE VISA PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS QUE RECEBAM, FRACIONEM, PROCESSEM, ENVASEM, TRANSPORTEM E COMERCIALIZEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA, BEM COMO QUE A MESMA CONTRATE PROFISSIONAL QUALIFICADO (VETERINÁRIO) PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS A FIM DE DIAGNOSTICAR BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS LEITEIROS, SEMPRE QUE HOUVER EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO.

PECGEN PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.487.761/0001-12

Ficha Orçamentária: 552

Valor: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)
Ficha orçamentária: 553
Valor: R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C3A87356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019 - PROCESSO 019/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 010/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA REMOÇÃO E INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO, POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL.

BRUNO BRANQUINHO DE PAULO - CNPJ: 17.961.037/0001-8

Ficha Orçamentária: 394

Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:89F83A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 - PROCESSO 046/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de inexigibilidade de licitação para PAGAMENTO DE BOLETO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MINISTRADO PELA AMM.

AMM - -ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Ficha Orçamentária: 295

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:313FAB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICIAÇÃO 014/2019 - -PROCESSO 021/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 005917001858-0.

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.725.429/0001-62

Ficha Orçamentária: 394

Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EC1E716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2019 - PROCESSO 153/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA GABRIELE MELO COSTA, PROCESSO JUDICIAL 005916000927-6.

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP - CNPJ: 14.842.681/0001-40

Ficha Orçamentária: 401

Valor: R$ 3.144,80 (três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BDA08280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2019 - PROCESSO 044/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 8752320188130059.

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.725.429/0001-62

Ficha Orçamentária: 401

Valor: R$ 12.799,00 (doze mil setecentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DC6A900A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 110/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal. Abertura: 16/10/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5FF824CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 111/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas, externas, pátios e jardins e limpeza de caixas d'água nas instalações prediais desta Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades. Abertura: 17/10/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:48E44529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO 42_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital pregão presencial 42_2019. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2019. Edição 2593. *Item 05* **Onde se lê** Ar condicionado Split Hi-Wall Elgin Eco Power 24.000 BTU/h Frio 220v **Leia-se** Ar condicionado Split Hi-Wall 24.000 BTU/h Frio 220v. *Item 10* **Onde se lê** Longarina com 06 Lugares em Plástico assento e encosto Individuais **Leia-se** Longarina com 05 Lugares em Plástico assento e encosto Individuais. Prefeitura Municipal de

Brasilândia de Minas-MG 26/09/2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 08/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:84390C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva, com recursos do Convênio nº 1491000296/2019 – SEGOV.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 03/10/2019 ás 9h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas.

O edital, a retificação e seus anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal de Braúnas, no link Licitações, sem nenhum custo ou poderá ser retirado junto à CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua São Bento, nº 421, Centro,

Braúnas-MG, das 11 as 16 horas, em dias úteis. Informações (33) 3425-1155.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:684CA53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 099/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 078/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **1 a 12,** no valor total de **R$ 4.937,00** (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição peças destinadas a máquina Motoniveladora CAT 120 K (Patrol 120 K), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 25/09/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A4358C02

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 111/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 078/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 4.937,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de peças destinadas a máquina Motoniveladora CAT 120 K (Patrol 120 K), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 03 (três) meses – 26/09/2019 a 26/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A9DF8CFF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 078/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 4.937,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de peças destinadas a máquina Motoniveladora CAT 120 K (Patrol 120 K), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 03 (três) meses – 26/09/2019 a 26/12/2019

Data da Assinatura da Ata: 26/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DCE24AF3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 099/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 078/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de peças, destinadas a máquina Motoniveladora CAT 120 K (Patrol 120 K),** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **1 a 12,** no valor total de **R$ 4.937,00** (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 25 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:75E1AF1F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 089/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de outubro** de **2019**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 27 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:09D42C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 175/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 175/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes à averbação, certificados, registros, exames conferencia e arquivamentos.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS***, inscrita no CNPJ n.º 06.946.044/0001-95, no valor total de R$ 1.077,19 (Um Mil, Setenta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Cachoeira de Minas, 26 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9D244D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/19***, publicado em 25 de Setembro de 2019 em sua edição n.º 2596, Ano XI, página 21, Código Identificador B647574B; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 26 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:405E0B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 054/19*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. A data da realização do certame será no dia 09 de Outubro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A2C1EE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *o* ***Termo de Fomento n.º 003/2019****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE***, representada por sua Presidente a Sra. Ivoneide Gonzaga Ribeiro, portadora do RG nº 3927804/SSPMG.
Objeto: Ofertar as crianças e/ou adolescentes com deficiência auditiva, com atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, atendimento educacional especializado visando um desenvolvimento global dos mesmos.
Vigência: 24/09/2019 a 31/12/2019.
Valor do Repasse: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.03.12.367.1204.0.014.335043-156.*
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 2.547/2018 e Decreto Municipal nº 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:850AF471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: DUPLA RONNY E MICHEL MÍCHEL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "RONNY E MICHEL", POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL MICHEL MENDES DE OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO ENCERRAMENTO DA SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO NO DIA 28/09/2019, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG".

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 012/2019, Processo nº 061/2019.

Valor Global: R$ 835,00(oitocentos e trinta e cinco reais);

Vigência do Contrato: 28/09/2019. Data e Assinaturas: 25/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:B6CB374B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 030/2019 cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min horas do dia 10/10/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no

setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:155395A3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: VERÔNICA SANTOS RODRIGUES - ME; **CNPJ: 32.256.813/0001-32.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO BATISTA DA SILVA.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 008/2019, Credenciamento nº 005/2019 Processo nº 056/2019.

Valor Estimado Por Plantão: R$ 288,53 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

Vigência do Contrato: 18/09/2019 a 17/09/2020. Data e Assinaturas: 18/09/2019.

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:2C4698AB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

CONTRATADA: KAROLINA SANTOS DONIZETE-ME.

CNPJ: 28.941.328/0001-21.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 026/2019, Processo nº 049/2019.

Valor total registrado: R$ 113.862,50 (cento e treze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Validade da ata de registro de preços: 10/09/2019 a 09/09/2020. Data e Assinaturas: 10/09//2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:8F059288

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: URO PRIME CLÍNICA UROLÓGICA LTDA-ME, CNPJ: 25.055.842/0001-71.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CLINICA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO BATISTA DA SILVA.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 004/2019, Credenciamento nº 003/2019 Processo nº 026/2019.

Valor Estimado Por Plantão: R$ 803,00 (oitocentos e três reais);

Vigência do Contrato: 10/09/2019 a 09/09/2020. Data e Assinaturas: 10/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:9D8B00A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DA ATA 24/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
Aos 11 dias do mês de JULHO do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 08.300.595/0001-02
Valor Total de R$ 1.563,70 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ: 15.007.063/0001-47
Valor Total de R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 59.906,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta centavos)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 117.833,35 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.625.874/0001-20
Valor Total de R$ 63.765,64 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11

Valor Total de R$ 41.631,50 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A595A322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3271 / 2019

LEI Nº 3271 / 2019

Dá denominação à Rua 18 do Loteamento "Residencial Estação Paraíso"

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 18 do Loteamento "Residencial Estação Paraíso" passa a denominar-se "Rua Luiz Carlos Prock (Luiz Prock)".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 25 de Setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2F2DF84A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3272 / 2019

LEI Nº 3272 / 2019

Dá denominação à Rua Projetada 10 do Loteamento Chácara do Chá

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 10 do Loteamento Chácara do Chá passa a denominar-se "Rua José dos Reis Moura".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 25 de Setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:897DB266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 085/2019 – INEXIGIBILIDADE 009/2019

A Prefeitura Municipal de Campestre/MG: Processo 085/2019 – Inexigibilidade 009/2019 – O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação da Viação Santa Cruz Ltda., para fornecimento de passagens de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros. Contratada: Viação Santa Cruz Ltda.- CNPJ 52.771.516/0001-33. Valor contratado: R$ 80.985,60 (oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:78B5EBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 065 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 065 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

''Nomeia membros para compor a comissão de processo administrativo disciplinar''.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Sr. **Renato Soares de Freitas**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso VI e art. 220, parágrafo único da Lei nº 1.007/07, para instaurar processo administrativo disciplinar conforme o disposto nos artigos 218 e seguintes da Lei Municipal nº 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA**, presidente da comissão processante, diretor de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, matrícula nº 0200, portador do RG nº M.2- 408.177 SSP/MG e CPF 449.496.186-87, **JULIANA CANÇADO MORAES**, diretora do desenvolvimento social , matrícula nº 1047, portadora do RG nº 331802004 SSP/SP e CPF nº 335.425.058-54 e **GABRIELLA CATANANT FORMIGA DO NASCIMENTO**, assessora jurídica,

matrícula 2371, portadora do RG nº MG. 15.664.892 PC/MG e CPF nº 087.865.896-36, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, comissão de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar suposta infração cometida pelo servidor G.N.G estampado nos artigos 31, alínea "a" c/c artigo 197, inciso XIV, ambos da Lei Municipal nº 1.007/07, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 221 da Lei Municipal nº 1.007/07, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 64 de 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 27 de setembro de 2019

RENATO SORES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:17F8AB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 134/2018, Processo Nº 83/2018, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 69/2018, para **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2018 tem por objeto o aditamento de 25% do quantitativo do item 01 (LOCAÇÃO DE VAN POR QUILOMETRO RODADO PARA TRANSPORTES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS) passando de 5.500km para 6.875km, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Campos Altos – MG, 26/09/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:83B35A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 039/2019, Pregão Presencial nº 031/2019, Registro de Preços Nº 024/2019. Objeto: Futura e eventual Aquisição de fogos de artifícios para suprir as necessidades e diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas-MG, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações constantes do edital.

Credenciamento dia 11/10/2019 às 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:DA2C67D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 040/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, Registro de Preços Nº 025/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades e diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas-MG, conforme especificações constantes do edital.

Credenciamento dia 10/10/2019 as 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:47C34FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **10 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDAS, SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE CARRO E MOTO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C2D4B49D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 637 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL PARA ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que o nome **MUNDO INFANTIL** não condiz com o atual nível de escolaridade disponibilizado pela Escola, que é o Ensino Fundamental;
Considerando o relevante trabalho desenvolvido pelahomenageada que teve uma vida dedicada à educação, bem como distribuiu seus conhecimentos com quem deles precisava;
DECRETA:
Art. 1º A Escola Municipal Mundo Infantil situada à Praça Monsenhor Domingos, S/Nº, Centro, deste município de Carbonita, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 26 de Setembro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7C1EB3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2019

"DETERMINA CESSÃO DE EQUIPAMAENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À SECRETARIA DE TRANSPORTE."

O Prefeito municipal de Carbonita, **NIVALDO MORAES SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 85 da lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade e o interesse púbico, no sentido de efetivar a execução eficiente da Secretaria de Transporte escolar no Município de Carbonita.
Considerando o princípio da economicidade que norteia as políticas públicas.
Considerando a necessidade extraordinária cessão de equipamento cito: microcomputador – lotado na Secretaria de Assistência Social, com fito a atender demanda temporária da Secretária de Transporte, sendo utilizado no gerenciamento do sistema de frotas.
RESOLVE:
Art. 1°- Determinar a temporária alteração de destinação de bem lotado na Secretaria de Assistência Social, cito: 01 (hum) CPU, marca (FACÍL), para atendimento de situação de interesse público, com vistas ao princípio da economicidade e o atendimento de situação emergencial.
Art. 2º - Os equipamentos mencionados no artigo anterior deixarão, temporariamente, de atender necessidades da Secretaria de Assistência Social e passará, excepcionalmente, a compor o acervo da Secretaria de Transporte, sendo utilizado no gerenciamento no sistema de frotas do Município de Carbonita.
Art. 3° - Encerrada a necessidade temporária, que ensejou o presente decreto, descrita no artigo anterior, o bem será devido ao seu local de origem, guardando-se suas características originais, bem como, no que couber, terá o seu estado de conservação preservado.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 26 de setembro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0BB7D91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: MAFRE Seguros Gerais S/A, objeto: contratação de seguradora para a prestação de serviço de seguro de 1 veículo da frota municipal sem a interveniência de corretores, valor: R$1.400,00, data: 23/09/2019; CONTRATADA: SCL – Construtora e Energia Eireli-ME, objeto: execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 1.340 pontos ao mês do Sistema de Iluminação Pública, urbana e rural, do Município de Carmo da Mata-MG, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, valor: R$62.712,00, data: 26/09/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F01C98B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 178/19 CREDENCIAMENTO Nº. 08/19. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos ambulatoriais e exames de urgência solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CREDENCIADOS: C.C.R CLÍNICAS CIRÚRGICAS REUNIDAS SOCIEDADE SIMPLES, valor R$ 108.000,00; LA VITA SAÚDE LTDA, valor R$ 36.000,00 e PRONTOLAB LTDA, valor R$ 33.731,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6FD5270A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 185-2019-ALTERA A PORTARIA Nº 183 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019- CONSELHO DE TURISMO- COMTUR

PORTARIA Nº. 185/2019

"Altera a composição do Conselho Municipal Turismo- COMTUR de Carmo do Cajuru e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera a Portaria nº 183/2019, de 24 de Setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Flávio Flora;
Titular: Cleiton de Souza Vilela;
Suplente: Célio Antônio Cordeiro.

"V- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA- ACASP"
Titular: Ane Cristina Pereira;
Suplente: Crispim Gomes da Silva Júnior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 25 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:E68D7FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 94/2019.** Objeto: Locação de projetor para exibição de filmes para as crianças da rede municipal de ensino, em comemoração à semana das crianças. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **BENFICA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.040.727/0001-60, no valor de R$ 4.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:57DE5BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o objeto do Processo Licitatório nº. 45/2019, modalidade Dispensa nº. 20/2019, passando para a seguinte redação abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABERTURA DE DESVIO, NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DO PORTAL, NA ENTRADA DA CIDADE DE CARMO DO CAJURU.

LEIA-SE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACABAMENTO EM UM DESVIO RODOVIÁRIO PARA A OBRA DO PORTAL NA AMG 345 NA CIDADE DE CARMO DO CAJURU.

Os demais itens constantes da Dispensa nº 20/2019, permanecem inalterados

Carmo do Cajuru, 26 de Setembro de 2019.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8155ACD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **66/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos e pedagógicos, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital. Credenciamento: 09/10/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 09/10/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 26/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7F0BA5E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO 005.2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 005/2019

RELAÇÃO DE NOMES DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 8 do edital de chamamento nº 005/2019:

Secretaria Municipal de Saúde – ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino – Distrito São Sebastião do Pontal – Carneirinho/MG

CLASSIFICADOS

NOME	Classificação Final
ANA PAULA JESUS DO PRADO	1°
PATRICIA APARECID A ALVES DE CARVALHO (CADASTRO RESERVA)	2°
VALERIA EDUARDA FREITAS MOTA	3º
LETICIA MARIA RUFINO	4º

Carneirinho/MG, 27 de Setembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:5EE67BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO - OBRAS

21ª CONVOCAÇÃO - OBRAS
Carneirinho
Motorista
EDMAR PEREIRA ROCHA

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:7F1E6826

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Obras. Apresentar entre os dias 30 de Setembro, 01 e 02 de Outubro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;

Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/ index.xhtml; jsessionid= DMMJc XXM8Zj1 hpq L3dQGv5v0fG9SnKrL WhMQK27pFrlc9MZw lG3r! 890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:FA9739CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 006/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 006/2019

Considerando, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho o Processo Seletivo n° 001/2018, visando à contratação de servidores municipais em caráter temporário;

Considerando, que não foram preenchidas as vagas para o cargo de Operário da sede do município de Carneirinho e de seus distritos no CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019;

Considerando, que não existe o cargo de Operário para ser convocado para ocupar a vaga na sede do município; com carga horária de 40 horas semanais, conforme as atribuições em anexo.

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o Chamamento Público com critérios objetivos, para suprir a necessidade da população supracitada, objeto desta contratação excepcional; e

Considerando finalmente, que a vaga para a contratação temporária acima mencionada está vacante, não havendo aprovados/classificados a serem convocados pelo Processo Seletivo n°001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 1.041/2009; 070/2018 e 072/2019, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O presente Edital contém normas e procedimentos para a contratação temporária junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando os cargos, e o número de vagas, e atribuições, estabelecidas no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 30 de Setembro de 2019.

1.3 - O Chamamento Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para o cargo de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 - Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.
1.5.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 2 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.
1.6 - Fica reservado a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, não ultrapassando a quantidade de vagas descritas no Anexo I, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação que se dará, por maior tempo de experiência compatível com as atribuições descritas no Anexo II, comprovado através de carteira de trabalho.

1.7 - Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

1.8 - É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho até às 17h do último dia do prazo.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:

2.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação temporária junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho será realizado para atender, excepcionalmente, os cargos e vagas que não foram preenchidos pelo CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:
3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

4 - DA REMUNERAÇÃO:
4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 30/09/2019 à 04/10/2019, no horário das 7h30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

5.2 - A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.

5.3 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.4 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.5 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:
7.1 - São requisitos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade;
e) possuir Carteira Nacional de Habilitação de acordo com os casos exigidos;
f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do interessado;
g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5(cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,
n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:
8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 08 de Outubro de 2019, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 2 dias úteis contados da publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:
9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - O contrato de trabalho celebrado para atendimento desse Edital terá vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão expressa da Lei Municipal Complementar nº 34/2006.

11 - DA RESCISÃO:
11.1 - O contrato temporário previsto neste Edital será RESCINDIDO no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:
a) posse de concursados;
b) a pedido;
c) retorno do titular da vaga;
d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
e) atestado médico entregue após 72 horas;
f) desempenho insatisfatório das atribuições;
g) penalizado nos termos da legislação;

h) subemprego;
l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1- A condução, acompanhamento e conclusão da contratação decorrente desse Edital serão de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação do convocado.

Registrada, Publicada,

Cumpra-se.

Carneirinho MG, 27 de Setembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Obras – Serviços Públicos – Carneirinho/MG				
Cargo	**Quantidade de Vagas**	**Carga Horária**	**Local**	**Vencimento Bruto**
Operário	01	40	Carneirinho	R$ 1.019,27
Operário	01 Cadastro Reserva	40	Carneirinho	R$ 1.019,27

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES OPERÁRIO: Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapas buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

ANEXO IV

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu_____, (citar nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 para o cargo de Operário.
Estou ciente que devo obedecer às regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.
Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº 006/2019, não gera direito adquirido junto ao município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho.

Carneirinho, (dia e mês) de 2019.

Assinatura do Manifestante

ANEXO V
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages /index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKr LWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)

Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:981687EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS (MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL) EM VEÍCULOS DO TIPO VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, E DE 07 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA.

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0532/19 – PREG PRES 050/19 - Registro de Preço nº 030/2019 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 08:00 hs do dia 14 de Outubro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Prestação de Serviços de Transportes Diversos (Municipal, Intermunicipal e Interestadual) em Veículos do Tipo Van, Micro-ônibus, Ônibus, e de 07 passageiros, incluso motorista, de acordo com a demanda dos Setores da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramais 209 e 210, pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br, alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br, daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br, ou no e-mail bruno.carvalho@cassia.mg.gov.br telefone 35.3541-5110 para tirar dúvidas técnicas ou pelo site www.cassia.mg.gov.br clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 24 de Setembro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:C948499E

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0533/19 – PREG PRES 051/19 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 08h do dia 15 de Outubro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de equipamentos odontológicos", para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Bucal, conforme Termo nº 3115101712271351254 do Fundo Nacional de Saúde - FNS, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 212 ou pelo email odonto@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 26 de Setembro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:75ADC82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 063/2019 E 064/2019

PRC nº 273/2019 - Pregão Presencial nº 038/2019 – Comprador: **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**. Fornecedora: **FRANCISCO ADALERTO RIBAS 03899820673 e KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.** Objeto: aquisição de materiais elétricos, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, conforme edital, e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumeto, independente de transcrição. Valores: **R$ 440,30; R$ 11.817,32** respectivamente. Vigência: 11/09/2019 a 31/12/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:1F1B1E41

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 99/2019

Concede adicional de insalubridade à servidora pública Eliana Rodrigues Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, à servidora pública ELIANA RODRIGUES SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:12275650

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 100/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Erlon Cristian Lopes

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público ERLON CRISTIAN LOPES, ENFERMEIRO.
Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:14F2D9BE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 101/2019

Concede adicional de insalubridade à servidora pública Danielli Miranda Bethônico

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, à servidora pública **DANIELLI MIRANDA BETHÔNICO,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:D9A51F3E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 102/2019

Concede adicional de insalubridade à servidora pública Michele Cássia Gomes Domingos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, à servidora pública **MICHELE CÁSSIA GOMES DOMINGOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de setembro de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:FB21658C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E FERRAMENTAL PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **COMPROSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

Centralina, 11 de julho de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F311A676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 174/2019 – Pregão Presencial nº 058/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cargas em caminhão, com capacidade de carga mínima de 3,5 toneladas, tipo carroceria, com motorista e combustível inclusos, para transporte municipal, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I, do edital n° 174/2019. Dia da abertura: 11 de outubro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F3A63238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

O município de Conceição do Mato Dentrotorna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o Processo nº 151/2019 – Pregão Presencial nº 050/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de software de licença de uso, para aferição, declaração e acompanhamento da arrecadação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo a Instituições Financeiras e Cartórios no município de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda e conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital n° 151/2019, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Na oportunidade designa a nova data de abertura para o dia 14 de outubro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital de reabertura disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:52C24D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 033/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 162/2019 – Tomada de Preço nº 033/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Estação Mountain Bike - Bikestation, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 162/2019. Dia da abertura: 17 de outubro de 2019 às 08h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:A5D171B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2628

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.77- MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.78 MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 58.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.024 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.041 - MELHORIAS DO VELORIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.043 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais)

Reduz: 58.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagingo seus efeitos a 05/09/2019.

CONGONHAL - MG, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:ACA41644

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2629

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 80.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2019.

CONGONHAL - MG, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:001FF1B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2630

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 65.915,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 65.915,00 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Quinze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.010 - APOIO AO ALUNO DEFICIENTE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.485,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.202 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE CENTROS AMBULATORIAIS EHOSPITALARES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.230,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta Reais)

02.06.02- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 65.915,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.230,00 (Três Mil Duzentos e Trinta Reais)

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.485,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.03.04 SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.156 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. TRANSFERIDOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.202 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2.072 - PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA A HABITACAO POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 65.915,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2019.

CONGONHAL - MG, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:4263E93B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2631

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.400,00 (Treze Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 13.400,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIAFAMACEUTICA BASICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.700,00 (Quatro Mil Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 13.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2019.

CONGONHAL - MG, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:19062DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0024/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do contrato nº 055/2018 do Processo Licitatório nº 0030/2018, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL COM ATENDIMENTO (AGENDADO E EMERGENCIAL) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: JLF INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, inscrita nos CNPJ sob o nº 21.167.936/0001-81, sendo favorável à prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses e à concessão do reajuste no contrato administrativo, devendo a hora técnica ser ajustada para R$ 39,22 (trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 26 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8B25691F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0049/2019.

O Município de Congonhal COMUNICA, que fica SUSPENSO o processo epigrafado que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE MÍDIA LOCAL DO TIPO JORNAL IMPRESSO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** A nova data para abertura da sessão será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 26 de setembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:97364D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2019 - DISPENSA Nº 0047/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa KELLEN A FARIA CANDIDO, CNPJ nº 34.295.456/0001-48 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 18 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:60539CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2019 - DISPENSA Nº 0047/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 18 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A09F10DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2019 - DISPENSA Nº 0044/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CONECT-X TECNOLOGIA EM REDES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.171/0001-08 para a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O SETOR ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 26 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:01CFF25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2019 - DISPENSA Nº 0044/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O SETOR ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 26 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:05CE9867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2019 - DISPENSA Nº 0047/2019.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa KELLEN A FARIA CANDIDO, CNPJ nº 34.295.456/0001-48, no valor global de R$ R$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais).

Congonhal/MG, 18 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:496B1902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO

ADIAMENTO DE SESSÃO

Pregão Presencial nº 043/2019
Processo Licitatório nº 098/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE DESENHOS E PINTURAS DE 170 ARTES COM MOTIVOS INFANTIS COM DIMENSÕES E TAMANHOS CONFORME PROJETOS EM ANEXOS. OS DESENHOS DEVERÃO SER COLORIDOS E COM CONTORNO NOS MUROS, PAREDES E PISO (AMARELINHAS, CARACÓIS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC) SERÃO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES E FERRAMENTAS NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MOTIVO DE ADIAMENTO:

Devido às necessárias revisões a serem realizadas nos desenhos, a sessão pública será ADIADA e nova data será divulgada após as adequações concluídas.

Conquista, 26 de setembro de 2019.

Publique-se,

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA
Supervisora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:862D99F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que os valores apresentados pela empresa participante do certame estão muito acima dos contratos firmados por esta municipalidade para o mesmo objeto, o que não se pode admitir, visto que poderá inclusive caracterizar enriquecimento ilícito e favorecimento da referida empresa, pois foi a única a participar do certame, **REVOGO** o processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2019, Processo licitatório nº 094/2019**, que tinha como objeto a **Contratação de pessoa física e ou jurídica, para realização de transporte de passageiros em VAN na forma de quilometro rodado às secretarias desta prefeitura**.

Conquista/MG, 26 de Setembro de 2.019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:72751450

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DECRETO

RETIFICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2857/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

RECONDUZ MEMBROS E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base na Lei N. 727/2003 de 24/03/2003;

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural pelo vencimento do prazo do mandato,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: VERA LÚCIA REZENDE BORGES
Suplente: NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente
Titular: VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO

Secretaria Municipal de Educação
Titular: LUCÉLIA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ SANTOS

Secretaria Municipal de Gabinete
Titular: ARMANDO FILIACI JÚNIOR

II - Representantes da sociedade civil

Associação de Comércio
Titular: MARIA EMÍLIA SALOMÃO

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente
Suplente: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

- Secretaria Municipal de Educação
Suplente: ALZIRA REGINA ROSSI

- Secretaria Municipal de Gabinete
Suplente: ROMILDA APARECIDA FERREIRA

II - Representantes da sociedade civil

Associação de Comércio
Suplente: SIMONE SILVA NOVAES SALOMÃO

Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
Titular: THAUINA APARECIDA REZENDE ALVES
Suplente: MARILÉIA ROSA DAMIÃO SAKR

Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes
Titular: JULIANA SILVESTRE
Suplente: KATIA APARECIDA VALIM SOUZA

Artigo 3º - O mandato dos membros reconduzidos e nomeados que compõe o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural será de 2 anos, conforme previsto na lei de criação se encerrando no mês de maio de 2021.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na respectiva Lei de criação.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2729/2019.

Conquista - Minas Gerais, 16 de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B7A77DB7

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

24/09/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 11.334,16
24/09/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 51.068,99
24/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.132,49
25/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 109,87
24/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.211,24
25/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$10,02
25/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 741,58

Conquista, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:0868A27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SRP Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SRP Nº 001/2019. A PMC através da CPL torna público que celebrou **4º ADITIVO** de Reequilíbrio / Realinhamento para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", "óleo diesel s10" e "arla 32", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das secretarias municipais do município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, fundos e convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Contrato Administrativo nº 006/2019 celebrado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1F325B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, SRP Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, SRP Nº 042/2018. A PMC através da CPL que celebrou o **1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** a licitação, para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para o fornecimento e plantio de grama esmeralda, (wild soysia) destinada ao campo de futebol na comunidade do ermo, escolas municipais, praças e demais prédios públicos do município, através das secretaria municipal de esporte, lazer e turismo, secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de obras e serviços, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fez parte integrante do processo licitatório. A Ata de Registro de Preços nº **094/2018**, firmada c/ a empresa **IVO ANTÔNIO RIBEIRO 376347986-49 - ME**, empresário individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.320.579/0001-59**. Reajustando o valor de **R$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos) p/ **R$ 8,12** (oito reais e doze centavos), no importe de 25%. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de agosto de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:ED5D02E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **09/10/2019** às **08h00min**.Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de setembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B0DD2741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 057/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO E DE SINALIZAÇÃO PARA COMUNIDADES E DISTRITOS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2330A164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA a edital publicado– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, RETIFICAR o edital do PP Nº055/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSEM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, publicado no site da AMM dia 23/09/2019 e no site do município. **Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSEM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. **Leia-se: REGISTRO DE PREÇO** PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSEM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Coração de Jesus, 26 de Setembro de 2019.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:190381D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO N° 007/2019 – PROCESSO Nº 019/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, neste ato representado por seu Pregoeiro, Sr. Eguimercio Antunes Evangelista, designado pela PORTARIA N.º 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros do dia 22 de Janeiro de 2019, vem em razão do**RECURSO ADMINISTRATIVO**interposto pela empresa**COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.985.691/0001-83, com sede A Av. General Olímpio Mourão Filho, n. 580, Itapoã, na cidade Belo Horizonte/MG.

DA DECISÃO

Em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões, o Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios,**DECIDE**que:

PRELIMINARMENTE, o recurso formulado pela empresa**COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME**, por ter sido protocolado no prazo legal, foi**CONHECIDO**, logo os conheço como**TEMPESTIVO**.

No tocante ao**MÉRITO**das argumentações apresentadas pela recorrente**COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME**, o Sr. Pregoeiro **DECIDE**,**DÁ PROVIMENTO "EM PARTE"** ao recurso da empresa**COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME**, acatando o item III letra " a)",do recurso administrativo que pede a desclassificação da empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA por ter apresentado proposta de preço com o item 1(um) sem o equipo universal, diferente do instrumento convocatórioe decide por não acatar a letra B do item III, onde a empresa, **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME** pede que a declare vencedora do certame**.** Ambas as empresas apresentaram proposta de preço sem o equipo universal, baseado nos fatos anteriormente elencados, ficam ambas **DESCLASSIFICADAS,** por não atender a descrição do item no termo de referencia.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade pregão.

Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Coração de Jesus/MG, 26 de Março de 2019

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:21FA1501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 35/2019, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 23/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO***, Credenciamento e abertura: **09/10/2019 ás 8h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 26 de setembro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0BAF89CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2019.

DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE CADERNOS E FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, CUJO PRAZO EXCEDE CINCO ANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 821, de 15 de fevereiro de 2000; pela Lei Municipal nº 1056, de 26 de outubro de 2011, e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária ordinária em 26 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º - Aprovar o descarte de cadernos e formulários do Cadastro Único para Programas Sociais, em conformidade com a Portaria do MDS n° 177, de Junho de 2011, cujo prazo tenha superado cinco anos;
Art. 2° Definir a Incineração como metodologia de eliminação dos documentos acima citados e indicar comissão de trabalho que acompanhará os procedimentos de descarte dos referidos documentos;
PARÀGRAFO ÚNICO. O Grupo de Trabalho que acompanhara o processo de descarte de documentos do Cadastro Único, conforme citado, será formado pelos conselheiros Paula Célia Costa Teixeira Garcia, Débora Zucco Bernardes de Carvalho, Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia;
Art. 3° Os documentos objetos desse procedimento de descarte são caracterizados como cadernos de coleta de dados, cor azul, contendo formulário principal, bem como informes MDS e declarações de usuários, com registro de datas até 2012.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 26 de Setembro de 2019

WELLINGTON LUIZ OLIVEIRA AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:639DFA6E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 986, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente ao Servidor:

- Marcos Antônio Silva

Art. 2º. O Servidor referenciado no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BC40F068

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 987, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maria José de Paula Clemente - 30 dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9CE03041

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 988, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/194,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de setembro de 2019 sobre o vencimento, ao servidor:

- *Mateus Ferreira Ribeiro – 30% (trinta por cento)*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0A386568

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 TOMADA DE PREÇO N° 005/2019 PAVIMENTAÇÃO RESTANTE VIA P. EXPOSIÇÃO

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 814 de 09 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse 880438/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 09/09/2019, em jornal de grande circulação "Aqui" no dia 07/09/2019, no diário oficial da União no dia 09/09/2019 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 07/09/2019 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 09/09/2019 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram os cadastros as empresas: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** no dia 19/09/2019, **TERRA SUL LTDA** no dia 20/09/2019 e **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** no dia 20/09/2019, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolaram os envelopes para participação do certame as seguintes empresas: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, a mesma protocolou os envelopes no dia 25/09/2019, não havendo representante presente no certame. **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, representada pelo senhor Cassio Henrique Inacarato, portador do CPF nº 030.750.426-33, documento de identidade nº M – 6.805.304 SSP/MG. **TERRA SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.737.736/0001-87, representada pelo senhor Rovilson Antônio de Souza, portador do CPF nº 199.531.516-87 e documento de identidade nº MG – 1.251.300 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, sendo habilitadas para a próxima fase do certame. A Comissão de Licitação, baseada no item XIV do edital, abriu o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que as empresas, caso tenham interesse, possam interpor recursos contra a decisão da comissão de licitação, sendo o mesmo prazo para a apresentação de contrarrazões. Os envelopes propostas das empresas ficarão sob guarda da comissão de licitação, devidamente lacrado. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Comissão

CASSIO HENRIQUE INACARATO
PAVIDEZ Engenharia Ltda.

ROVILSON ANTÔNIO DE SOUZA
Terra Sul LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:79062700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 032

EXTRATO DO CONTRATO 032 RELATIVO AO PROCESSO Nº. 055/2019
DISPENSA Nº. 008/2019
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 055/2019, Dispensa nº. 008/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: ELZANA APARECIDA MARTINS, CPF: 791.385.516-91,
OBJETO DA LICITAÇÃO: chamamento para locação de imóvel em área urbana para funcionamento do centro de convivência e fortalecimento de vinculo.
VALOR: R$ 3500,00
VIGENCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:CE6D88B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 031

EXTRATO DO CONTRATO 031
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 061/2019, Dispensa nº. 009/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de acessórios para Instrumentos Musicais conforme, aditivo ao convênio nº 1271000201/2017, ratificado em favor de:
CONTRATADA: MARIA CANDIDA MEDEIROS SOUZA
CNPJ: 28.185.283/0001-02

Valor total: de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Vigência Contrato: 31/12/2019

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:F208869C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 35/2019 – DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019 – DISPENSA Nº 04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 35/2019 – Motivo: Em virtude da edição da Medida Provisória 896/2019, quando os atos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados em sítio municipal.

Cristiano Otoni, 26/09/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B779EE19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2019 – DISPENSA Nº 04/2019.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e em virtude da edição da Medida Provisória Nº 896/2019 promove o cancelamento da Ratificação e do Processo Nº 25/2019.

Cristiano Otoni, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ELCIO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A410F119

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 16/2019, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 26/2019, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de uso odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 10/10/2019 às 09.00h. Cópia do edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 26 de setembro de 2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:16A6A416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$99.700,00. Data: 02/09/2019 – Parte: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 11.101.919/0001-98.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CF55528B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$9.477,00. Data: 02/09/2019 – Parte: MEDICOM EIRELI - ME – CNPJ: 22.635.177/0001-05.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:45841E02

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$455.500,00. Data: 02/09/2019 – Parte: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:90013A75

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$60.000,00. Data: 02/09/2019 – Parte: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 75.014.167/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AF10A7C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$64.400,00. Data: 02/09/2019 – Parte: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A915C338

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$353.440,00. Data: 02/09/2019 – Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0B509539

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$271.008,00. Data: 02/09/2019 – Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ: 18.269.125/0001-87.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CA3EF98E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$137.324,00. Data: 02/09/2019 – Parte: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1850F8EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$21.760,00. Data: 02/09/2019 – Parte: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C61420A1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de porta, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$5.400,00. Data: 23/09/2019 – Parte: MJ VIDROS LTDA - EPP – CNPJ: 24.104.456/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7CEDD671

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Objeto: Reequilibra o preço da prestação de serviço referente ao item 17. Fica acrescido ao Contrato nº 060/2019 o valor de R$4.549,83 correspondente a 25% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$4.549,83. Data: 19/09/2019 – Parte: RODRIGO MARCOS MACHADO – EPP – CNPJ: 15.199.814/0001-74.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6141591F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Objeto: Reequilibra o preço da prestação de serviço referente aos itens 06 e 20. Fica acrescido ao Contrato nº 059/2019 o valor de R$8.172,75 correspondente a 25% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$8.172,75. Data: 19/09/2019 – Parte: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME – CNPJ: 05.546.975/0001-33.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C368D5F0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/10/2020. Impacto Financeiro: R$19.767.188,16. Data: 18/09/2019 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0AE81512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.324, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ANTÔNIO ERNESTO WERNA DE SALVO, AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Antônio Ernesto Werna de Salvo o logradouro público situado no Bairro Residencial Lourdes, no prolongamento da rua projetada no seguimento da Rua Dr. Hernan Yves Duarte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E14D57E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM JESUS. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas na aquisição de 02 (dois) conjuntos de mesas refeitório em resina ABS, 12 (doze) lugares e 01 (um) conjunto maternal poltrona ABS, 04 (quatro) lugares, tamanho maternal, marca Desk Móveis. - Valor: R$ 7.565,00 (sete mil reais e quinhentos e sessenta e cinco reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-293-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 24 de novembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 24 de dezembro de 2019. - Data da Assinatura: 24/09/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D81A914B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.602, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à seguinte servidora:
- Cristiane Leite dos Santos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (27/08/2019 a 24/12/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ADADC7D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.603, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Cássio Santos da Cruz, pelo período de 01 (um) mês (1º/10/2019 a 31/10/2019);
- Dirce Maria Cordeiro Praxedes, pelo período de 01 (um) mês (09/09/2019 a 08/10/2019);
- Ivana dos Santos Gomes; pelo período de 01 (um) mês (09/09/2019 a 08/10/2019);
- João Pinheiro Batista, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019);
- Júnia Alves de Carvalho, pelo período de 01 (um) mês (1º/10/2019 a 31/10/2019);
- Rosângela Rodrigues de Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (1º/10/2019 a 31/10/2019);
- Valéria Alves dos Santos, pelo período de 01 (um) mês (16/09/2019 a 15/10/2019);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F37306B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.604, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adalgisio Luís Alves Constâncio, pelo período de 07 (sete) dias (30/08/2019 a 05/09/2019);
- Adriana Marques Evangelista, pelo período de 03 (três) dias (04/09/2019 a 06/09/2019);
- Alvimar Barbosa de Moura, pelo período de 15 (quinze) dias (09/08/2019 a 23/08/2019);
- Ana Bernadete Lima Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (16/09/2019 a 19/09/2019);

- Anderson da Costa de Paiva, pelo período de 05 (cinco) dias (09/09/2019 a 13/09/2019);
- Andreia Louzada, pelo período de 05 (cinco) dias (16/09/2019 a 20/09/2019);
- Betânia Vaz da Silva, pelo período de 03 (três) dias (02/09/2019 a 04/09/2019);
- Bruna Aparecida Vertelo, pelo período de 07 (sete) dias (18/09/2019 a 24/09/2019);
- Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (20/09/2019 a 04/10/2019);
- Cássia Renata Faria Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (11/09/2019 a 13/09/2019);
- Cássia Solange Diniz Araújo, pelo período de 07 (sete) dias (19/09/2019 a 25/09/2019);
- Cassiana de Souza Marques, pelo período de 03 (três) dias (04/09/2019 a 06/09/2019);
- Claúdia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 03 (três) dias (28/08/2019 a 30/08/2019);
- Daianne Ferreira Costa, pelo período de 03 (três) dias (02/09/2019 a 04/09/2019);
- Dalva Mendes Saraiva, pelo período de 03 (três) dias (26/08/2019 a 28/08/2019);
- Daniela Barbosa de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (16/09/2019 a 20/09/2019);
- Deborah Flávia Diniz, pelo período de 07 (sete) dias (27/08/2019 a 02/09/2019);
- Denise Pinheiro de Moura, pelo período de 03 (três) dias (04/09/2019 a 06/09/2019);
- Elaine Alves Evangelista, pelo período de 04 (quatro) dias (23/09/2019 a 26/09/2019);
- Elaine Maria Pinto Louzada, pelo período de 04 (quatro) dias (10/09/2019 a 13/09/2019);
- Elci de Cássia Silva, pelo período de 08 (oito) dias (03/09/2019 a 06/09/2019 e 17/09/2019 a 20/09/2019);
- Eliana Alves de Matos, pelo período de 03 (três) dias (26/08/2019 a 28/08/2019);
- Eliene Aparecida Alves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (18/09/2019 a 20/09/2019);
- Elisângela Dias da Silva, pelo período de 03 (três) dias (28/08/2019 a 30/08/2019);
- Gabriela Jardim Alves, pelo período de 14 (catorze) dias (11/09/2019 a 24/09/2019);
- Gisele Rodrigues da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (09/09/2019 a 13/09/2019);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 09 (nove) dias (19/09/2019 a 27/09/2019);
- Ione Maria Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (11/09/2019 a 13/09/2019);
- Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 13 (teze) dias (28/08/2019 a 30/08/2019 e 16/09/2019 a 25/09/2019);
- Jean Rodrigues Pinto de Faria, pelo período de 03 (três) dias (05/09/2019 a 07/09/2019);
- Jeice Kelly Camilo Viana, pelo período de 13 (treze) dias (13/09/2019 a 25/09/2019);
- Jhones Moura Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (19/09/2019 a 23/09/2019);
- Josiane Taiza Nunes da Silveira, pelo período de 14 (quatorze) dias (13/09/2019 a 26/09/2019);
- Karina de Souza Crispim, pelo período de 03 (três) dias (10/09/2019 a 12/09/2019);
- Letícia Teixeira Felix, pelo período de 03 (três) dias (04/09/2019 a 06/09/2019);
- Lilian Geralda Oliveira Alves, pelo período de 04 (quatro) dias (10/09/2019 a 13/09/2019);
- Magda Ferreira da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (02/09/2019 a 06/09/2019);
- Márcia Janete Diniz, pelo período de 07 (sete) dias (19/09/2019 a 25/09/2019);
- Marcia Marli da Silva, pelo período de 03 (três) dias (11/09/2019 a 13/09/2019)
- Marcia Xavier de Souza Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (16/09/2019 a 19/09/2019);
- Maria Berenícia Rodrigues Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (17/09/2019 a 20/09/2019);
- Maria Geralda de Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (04/09/2019 a 06/09/2019);
- Maria José Diniz, pelo período de 03 (três) dias (11/09/2019 a 13/09/2019);
- Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 03 (três) dias (02/09/2019 a 04/09/2019);
- Marianna Reis Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (03/09/2019 a 07/09/2019);
- Marinez Ferreira de Miranda, pelo período de 04 (quatro) dias (16/09/2019 a 19/09/2019);
- Marta Lúcia Magalhães Curvelano, pelo período de 05 (cinco) dias (26/08/2019 a 30/08/2019);
- Matilde Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (27/08/2019 a 30/08/2019);
- Maura Aparecida Pereira de Matos, pelo período de 03 (três) dias (04/09/2019 a 06/09/2019);
- Michelle Enóia Coutinho Marques, pelo período de 10 (dez) dias (16/09/2019 a 25/09/2019);
- Murilo Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (12/09/2019 a 26/09/2019);
- Murilo de Assis Maia, pelo período de 08 (oito) dias (14/09/2019 a 21/09/2019);
- Nadya de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (02/09/2019 a 04/09/2019);
- Paula Dias Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (12/09/2019 a 14/09/2019);
- Priscila Fulgêncio Gonçalves, pelo período de 14 (quatorze) dias (27/08/2019 a 09/09/2019);
- Priscila Gonçalves Viegas, pelo período de 04 (quatro) dias (17/09/2019 a 20/09/2019);
- Reginalda Mendes da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (11/09/2019 a 13/09/2019);
- Renata Aparecida da Silva Nunes, pelo período de 10 (dez) dias (02/09/2019 a 11/09/2019);
- Renata Lopes Simão, pelo período de 15 (quinze) dias (02/09/2019 a 16/09/2019);
- Renato Ribas, pelo período de 15 (quinze) dias (10/09/2019 a 24/09/2019);
- Ronaldo César da Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (19/09/2019 a 02/10/2019);
- Rosimeire Figueiredo, pelo período de 12 (doze) dias (20/09/2019 a 1º/10/2019);
- Silvane de Salles Malaquias, pelo período de 03 (três) dias (11/09/2019 a 13/09/2019);
- Simone Barbosa da Fonseca, pelo período de 10 (dez) dias (02/09/2019 a 11/09/2019);
- Sueli Aparecida Pereira Maciel, pelo período de 10 (dez) dias (13/09/2019 a 22/09/2019);
- Suely de Fátima Rodrigues, pelo período de 14 (quatorze) dias (27/08/2019 a 30/08/2019 e 21/09 a 30/09/2019);
- Thulio Thácio de Souza dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (13/09/2019 a 17/08/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4B1FC7C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.605, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Kelly Félix da Silva Nascimento, pelo período de 15 (quinze) dias (12/09/2019 a 26/09/2019);
- Marcus Flávius Silva Dornas, pelo período de 04 (quatro) dias (30/08/2019 a 02/09/2019);
- Maria Zulmira Costa Matoso, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019);
- Mercia Rosana Sabino Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (09/09/2019 a 13/09/2019);
- Miliane Dênia dos Passos Melo, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:304137FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.831, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.36.00 147 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 12.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.500,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 25.321,49
1.00.00 Recursos Ordinários 25.321,49
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 37.821,49

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.1019 Construção de abrigo de passageiros
4.4.90.51.00 177 Obras e Instalações 12.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.500,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 251 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244.0802.2215 Construção/Adequação Prédio do CRAS
4.4.90.51.00 278 Obras e Instalações 11.821,49
1.00.00 Recursos Ordinários 11.821,49
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com Exército
4.4.90.52.00 324 Equipamento e Material Permanente 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2068 Manutenção Atividade Fomento Econômico
4.4.90.52.00 351 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 37.821,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0627324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2019

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2597, página 38, datado de 26/9/19, onde se lê: "Em 25/9/2019" leia-se: "Em 24/9/2019".

Curvelo, 26/9/2019. CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2A5F3C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 74/2019
Pregão nº 33/2019
Registro de Preços nº 25/2019

AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – AQUISIÇÃO DE CIMENTO.

ATA ARP001/2019RP025/2019/PP033/2019: Vencedora para o item único do processo a empresa ÚNICA VETERINÁRIA AGROPECUÁRIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 86.650.843/0001-59, com sede na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12 "A", Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e o valor global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Desterro do Melo, 24 de julho de 2019.

Vigência das Atas: 24/09/2019 a 23/09/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 033/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:45E21D20

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0282019 - REGISTRO DE PREÇOS 022/2019 – AQUISIÇÃO MATERIAIS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E CONFECÇÃO DE GRADES, POSTES E BANCOS DE PRAÇA

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 061/2019
Pregão nº 028/2019
Registro de Preços nº 022/2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0282019 - REGISTRO DE PREÇOS 022/2019 – AQUISIÇÃO MATERIAIS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E CONFECÇÃO DE GRADES, POSTES E BANCOS DE PRAÇA.

ATA ARP001/2019RP022/2019/PP028/2019: Vencedora para os itens 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 49 com valor total de R$ 47.175,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais) a empresa SERRARIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.969.046/0001-01, com sede na Avenida Francisco Afonso Filho, nº 390, Bairro Vargem dos Freitas, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
ATA ARP002/2019RP022/2019/PP028/2019: Vencedora para os itens 07, 14, 15, 16, 44, 45 e 46 com valor total de R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) a empresa JOSÉ TADEU AMARAL, inscrita no CNPJ nº 04.699.905/0001-52, com sede na Avenida Antônio Basílio Véspoli, nº 33, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
ATA ARP003/2019RP022/2019/PP028/2019: Vencedora para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 com valor total de R$ 97.780,00 (noventa e sete mil setecentos e oitenta reais) a empresa ALÍPIO SÉRGIO LINO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.104.104/0001-86, com sede na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 140, Bairro Fábrica, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
ATA ARP004/2019RP022/2019/PP028/2019: Vencedora para os itens 01, 02, 04, 05, 17, 23, 42, 43, 47, 48 e 50, com valor total de R$ 352.870,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais) a empresa CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.131.654/0001-30, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 138, Bairro Centro, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000.
ATA ARP005/2019RP022/2019/PP028/2019: Vencedora para o item 03 a empresa LEBOURGUE E CIA LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 17.085.895/0001-07, com sede na Rodovia Br. 040, Km 684/685, s/n, área rural, Município de Ressaquinha - Minas Gerais, CEP: 36.270-000, com valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
ATA ARP006/2019RP022/2019/PP028/2019: Vencedora para os itens 18, 19, 20, 21, 22 e 24 a empresa **FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.996.515/0001-19, com sede na BR 267, Km 122,5, Bairro Igrejinha, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.091-237, com valor total de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
ATA ARP007/2019RP022/2019/PP028/2019: Vencedora para os itens 52, 53 e 54 a empresa **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ nº 25.286.020/0001-00, com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 100, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor total de R$ 42.830,00 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

Desterro do Melo, 27 de agosto de 2019.

Vigência das Atas: 27/08/2019 a 26/08/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 028/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:2D216CA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 73/2019 CONVITE Nº 10/2019 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTMELO 2019 E PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PRATOS TÍPICOS E ENCONTRO DE BANDAS EM ATENDIMENTO

Ref:
Processo nº 73/2019
Convite nº 10/2019

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTMELO 2019 E PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PRATOS TÍPICOS E ENCONTRO DE BANDAS EM ATENDIMENTO AO PATRIMÔNIO CULTURAL. – CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O RÉVEILLON 2019/2020.

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Ata de Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica Municipal, publicações constantes na página *http://www.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=201*,
Adjudico os itens do processo licitatório acima epigrafado aos proponentes abaixo registrados.

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 01 e 02 com valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) a empresa **VANDA MARIA FERREIRA – 00907365671,** inscrita no CNPJ nº 16.791.955/0001-44, com sede à Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães, nº 32, Bairro Vargem dos Freitas, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para o item 03 com valor total de R$ 8.900 (oito mil e novecentos reais) a empresa **GIOVANE LEONEL TAVARES 10463458699,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:

32.409.709/0001-31, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, na Rua Monsenhor Antônio Carlos, nº 249, Apt. A, Bairro São Sebastião, CEP 36.202-300.

Desterro do Melo, 18 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 73/2019
Convite nº 10/2019

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTMELO 2019 E PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PRATOS TÍPICOS E ENCONTRO DE BANDAS EM ATENDIMENTO AO PATRIMÔNIO CULTURAL. – CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O RÉVEILLON 2019/2020.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 073/2019, Modalidade Convite nº 010/2019, para ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTMELO 2019 E PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PRATOS TÍPICOS E ENCONTRO DE BANDAS EM ATENDIMENTO AO PATRIMÔNIO CULTURAL. – CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O RÉVEILLON 2019/2020.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os itens 01 e 02 com valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) a empresa **VANDA MARIA FERREIRA – 00907365671,** inscrita no CNPJ nº 16.791.955/0001-44, com sede à Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães, nº 32, Bairro Vargem dos Freitas, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para o item 03 com valor total de R$ 8.900 (oito mil e novecentos reais) a empresa **GIOVANE LEONEL TAVARES 10463458699,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.409.709/0001-31, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, na Rua Monsenhor Antônio Carlos, nº 249, Apt. A, Bairro São Sebastião, CEP 36.202-300.

Desterro do Melo, 18 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:05FFD34F

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 133 E 134

CONTRATONº:133/2019/
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DEDESTERRO DO MELO
CONTRATADO: VANDA MARIA FERREIRA – 00907365671, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.791.955/0001-44, COM SEDE À RUA PROFESSOR JOAQUIM DE SOUZA MAGALHÃES, Nº 32, BAIRRO VARGEM DOS FREITAS, DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, CEP: 36.210-000.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:073/2019.
CONVITENº10/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA FESTMELO 2019 E PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PRATOS TÍPICOS E ENCONTRO DE BANDAS EM ATENDIMENTO AO PATRIMÔNIO CULTURAL.
VALOR:R$18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 02.01.01.23.695.0129.2095.3.3.90.39.00 e 02.04.03.13.391.0008.2085.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:18/09/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

CONTRATONº:134/2019/
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DEDESTERRO DO MELO
CONTRATADO: GIOVANE LEONEL TAVARES 10463458699, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.409.709/0001-31, sediada na cidade de Barbacena, Minas Gerais, na Rua Monsenhor Antônio Carlos, nº 249, Apt. A, Bairro São Sebastião, CEP 36.202-300.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:073/2019.
CONVITENº10/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCUÇÃO E SHOWS LOCAIS E REGIONAIS PARA RÉVEILLON 2019/2020.
VALOR:R$8.900(oito mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO:02.01.01.23.695.0129.2095.3.3.90.39.00e
TERMO INICIAL:18/09/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:43728D95

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 71/2019 PREGÃO Nº 32/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS E SILAGEM PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS JUNTO A EMATER-MG DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 649/2010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 71/2019
Pregão nº 32/2019
Registro de Preços nº 24/2019

Prestação de Serviços de Aração de Terras e Silagem para os pequenos produtores rurais cadastrados junto a EMATER-MG do Município de Desterro do Melo nos termos da Lei Municipal 649/2010 - CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM HORÍMETRO, ARADO, MÁQUINA DE SILAGEM E RESPECTIVO OPERADOR.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=197*, ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 01, 02 e 05 com valor total de R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais) a empresa **RONEY EDUARDO DE SOUZA - ME,** inscrito no CNPJ nº 15.212.691/0001-64, com sede no Sítio Amorim de Baixo, s/n°, Zona Rural, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para os itens 04, 06 e 08 com valor total de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) a empresa **PAULO FERRAZ DE PAIVA,** inscrito no CNPJ nº 32.226.206/0001-56, com sede na Rua Alcebíades Barbosa, nº 81A, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

03 - Vencedora para os itens 03, 07 e 09 com valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a empresa **SIMPLÍCIO DA**

SILVA, inscrito no CNPJ nº 34.150.208/0001-99, com sede no Sítio Xopotó, s/n°, Zona Rural, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 20 de setembro de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO
Ref:
Processo nº 71/2019
Pregão nº 32/2019
Registro de Preços nº 24/2019

Prestação de Serviços de Aração de Terras e Silagem para os pequenos produtores rurais cadastrados junto a EMATER-MG do Município de Desterro do Melo nos termos da Lei Municipal 649/2010 - CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM HORÍMETRO, ARADO, MÁQUINA DE SILAGEM E RESPECTIVO OPERADOR.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=197*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 71/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 32/2019, Registro de Preços 24/2019, para aquisição de ***Prestação de Serviços de Aração de Terras e Silagem para os pequenos produtores rurais cadastrados junto a EMATER-MG do Município de Desterro do Melo nos termos da Lei Municipal 649/2010 - CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM HORÍMETRO, ARADO, MÁQUINA DE SILAGEM E RESPECTIVO OPERADOR,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:
01 - Vencedora para os itens 01, 02 e 05 com valor total de R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais) a empresa **RONEY EDUARDO DE SOUZA - ME,** inscrito no CNPJ nº 15.212.691/0001-64, com sede no Sítio Amorim de Baixo, s/n°, Zona Rural, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

02 - Vencedora para os itens 04, 06 e 08 com valor total de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) a empresa **PAULO FERRAZ DE PAIVA,** inscrito no CNPJ nº 32.226.206/0001-56, com sede na Rua Alcebíades Barbosa, nº 81A, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

03 - Vencedora para os itens 03, 07 e 09 com valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a empresa **SIMPLÍCIO DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº 34.150.208/0001-99, com sede no Sítio Xopotó, s/n°, Zona Rural, Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 20 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:C4FC58F8

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 827/2019 "AUTORIZA PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO FESTIVAL DE PRATOS TÍPICOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Esta lei dispõe sobre autorização para premiação dos participantes para o Festival de Pratos Típicos a ser realizado no Município de Desterro do Melo, cujos valores de premiação são os que passam a constar na presente Lei.
Art.2º. A premiação aos participantes será por categoria de participação, cujos valores passam a ser os seguintes:

CATEGORIAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
1ª Categoria – Salgados	1º Lugar – R$ 300,00
	2º Lugar – R$ 200,00
2ª Categoria – Quitandas	1º Lugar – R$ 300,00
	2º Lugar – R$ 200,00
3ª Categoria – Doces	1º Lugar – R$ 300,00
	2º Lugar – R$ 200,00
4ª Categoria – salgados Regionais	1º Lugar – R$ 300,00
	2º Lugar – R$ 200,00

Art.3º. Os valores previstos nesta lei poderão ser atualizados por Decreto, através da aplicação de índice oficial de inflação medido pelo IPCA-E, ou outro índice oficial que venha a substitui-lo.
Art.4º. A despesa consignada na presente lei correrá a conta de recurso próprio previsto em dotação orçamentária constante no orçamento do exercício financeiro vigente, podendo ser suplementada, caso necessário.
Art.5º. Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias de sua publicação, caso necessário.
Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:0469D3EB

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 056/2019 "REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO MISTA DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE SERVIDORES DO EXECUTIVO, PARA FINS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a administração municipal irá proceder a abertura de processo de avaliação para a concessão de progressão horizontal aos professores da rede municipal de ensino e de servidores do Executivo;
Considerando que a progressão horizontal possui previsão expressa no artigo 117 e seguintes da Lei Complementar nº. 562/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério, como também no art.72, da Lei Municipal nº. 486/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
Considerando que será necessária a regulamentação do processo de avaliação de desempenho funcional dos profissionais da rede municipal de ensino e dos servidores do Executivo;
Considerando que o processo de avaliação de desempenho, nos termos da lei, é requisito legal para a concessão da progressão horizontal na carreira dos servidores públicos,**decreta:**
Art.1º. Este decreto regulamenta a lei complementar nº. 562/2005 e a Lei Municipal nº. 486/99, para fins de concessão da progressão horizontal na carreira dos profissionais da educação e servidores do Executivo.
Art.2º. Somente se submeteram ao processo de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão horizontal na carreira, a que se refere este Decreto, os servidores que estiverem a mais de 03 (três) anos de exercício no cargo público efetivo, a contar da última nomeação e posse no cargo.
Parágrafo único – Os profissionais da educação e os servidores efetivos do Executivo, que ao tempo da expedição deste Decreto, já tenham implementado o tempo de três anos anteriores para fins de concessão da progressão horizontal na carreira, passam a ser avaliados

na presente avaliação de desempenho para fins de concessão das progressões horizontais implementadas anteriormente.
Art.3º. O processo de avaliação de desempenho funcional dos profissionais da rede municipal de ensino, para fins de concessão de progressão horizontal, observará o que dispõe o artigo 127 e seguintes da Lei Complementar nº. 562/2005 e ao disposto neste Decreto.
Art.4º. A avaliação de desempenho dos servidores do Executivo, para fins de concessão da progressão horizontal na carreira, observará o que dispõe o art.72, da Lei Municipal nº. 486/99.
Art.5º. São parâmetros de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão horizontal dos servidores os seguintes critérios: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, urbanidade, eficiência, respeito e compromisso, qualidade de trabalho, iniciativa, presteza, aproveitamento em capacitação, administração de tempo e uso adequado dos equipamentos.
§1º- Para fins de concessão do direito à progressão horizontal na carreira dos profissionais da educação, o servidor avaliado deverá obter em cada critério, no mínimo, o percentual de 80% dos créditos em cada avaliação, além de cumprir os demais requisitos à progressão contidos nos incisos I, II e V, do artigo 118 da Lei Complementar nº. 562/2005.
§2º. Para a concessão da progressão horizontal na carreira dos servidores do Executivo, o servidor avaliado deverá obter o conceito mínimo de bom em cada critério da avaliação de desempenho, além de cumprir o requisito previsto no inciso I do art.72 da Lei Municipal nº. 486/99.
Art.6º. A avaliação de desempenho dos servidores do magistério público e servidores do Executivo será realizada através de Comissão Especial de Avaliação designada para esta finalidade, através de ato próprio do Executivo.
Parágrafo Único – A avaliação de desempenho funcional dos servidores a que se refere este Decreto observará o formulário de avaliação de desempenho funcional prevista no anexo I deste Decreto.
Art.7º. A avaliação de desempenho para fins de progressão horizontal, nos termos deste Decreto, terá o seu planejamento, coordenação e controle a cargo da Comissão Especial de Avaliação.
Art.8º. Todas as fases da avaliação de desempenho funcional deverão ser registradas em Ata.
Art.9º. O gerenciamento da avaliação de desempenho será processado em 4 (quatro) etapas:
I – planejamento do trabalho;
II – acompanhamento do trabalho;
III – avaliação de desempenho;
IV – plano de desenvolvimento.
Art.10. O servidor avaliado terá ciência do resultado da avaliação, conforme previsto no anexo II deste Decreto, que lhe será encaminhado pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional.
Art.11. O servidor avaliado, que não concordar com o resultado da avaliação de desempenho funcional poderá recorrer da decisão, em instância única, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência do resultado da avaliação, cujo recurso deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá decidir os recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias, comunicado o servidor avaliado a decisão proferida, através de ato próprio.
Art.13. O resultado da avaliação de desempenho do servidor deverá, obrigatoriamente, ficar registrada na pasta funcional dos servidores para fins de registro funcional, devendo a Comissão Especial de Avaliação proceder a sua juntada.

Art.14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
Prefeitura Municipal de Desterro do Melo – 2019

Nome do servidor:	**Data: ___/____/19**
Período da avaliação de desempenho:	
Cargo:	
Lotação do servidor:	

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular
Assiduidade				
Disciplina				
Capacidade de iniciativa				
Produtividade				
Responsabilidade				
Urbanidade				
Eficiência				
Respeito e compromisso				
Qualidade de trabalho				
Iniciativa				
Presteza				
Aproveitamento em capacitação				
Administração de tempo				
Uso adequado dos equipamentos				

LEGENDAS: **Excelente:** igual a 100 pontos**; Muito Bom:** igual a 80 pontos**; Bom:** igual a 60 pontos**; regular:** igual ou inferior a 40 pontos

Desempenho do servidor

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Pontuação obtida na avaliação:
Desterro do Melo, _____de _____ de 2019.

Assinatura do servidor avaliado

Membros da Comissão de Avaliação de desempenho

ANEXO II

1	**NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR**	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL		
Notificação (à)servidor(a)_____acerca do resultado da Avaliação de Desempenho Individual, correspondente ao período avaliado compreendido entre____/__/__e /___/____. Pontuação alcançada:__pontos		
2.	**ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**	
_____ _____		
Membro Membro		
	_____	/__/_
	Membro	Data da Avaliação
3.	**ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO**	
Estou ciente do resultado de minha Avaliação de Desempenho individual. Pontuação alcançada: _ pontos.		
	_____	/__/____
	Assinatura do Servidor	Data da Notificação
4.	**ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)**	
	____	_____
	Testemunha 1	Testemunha 2

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:E2586C5D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4028/2019 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À GISLENE APARECIDA MACHADO

PORTARIA Nº 4028/2019

Concede Licença Maternidade à Gislene Aparecida Machado

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora Gislene Aparecida Machado, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários, por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 21 de setembro 2019 a 18 de janeiro de 2019, conforme laudo médico protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Desterro do Melo, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F549586E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 4027/2019 "EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº. 4027/2019

"EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art.1º. Exonerar da função gratificada de membro do Sistema de Controle Interno do Município de Desterro do Melo, o servidor efetivo Anízio Celso de Lima.

Art.3º. Esta Portaria terá efeitos retroativos à partir de 02 de setembro de 2019.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 23 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:BFEE7D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º065/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2019. Objeto: Aquisição de EPI'S para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. Homologo o presente processo a favor das empresas:

PETER COMERCIO DE EPI'S EIRELI	R$ 3.619,98
HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA EPP	R$ 2.122,20

Diamantina 25 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8F403F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-146, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Antônio Márcio Pereira no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Antônio Márcio Pereira no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7229ED9C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2019.

Contratada: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., CNPJ 71.251.029/0001-94. Objeto: eventual aquisição de material de expediente (escritório) em geral. Valor previsto global: R$13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 122.0002.2002.3.3.90.30.00-23. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9700D027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 386/2018/SEMED

Contratado: **JÉSSICA ANDREZA OLIVEIRA** - **a partir de 16 de setembro de 2019.** - Justificativa: Término de vínculo gravídico.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D58296A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 396/2018/SEMED

Contratado: **CRISTIANE CARVALHO GUIMARÃES** - **a partir de 22 de setembro de 2019.** - Justificativa: Término de vínculo gravídico.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AEF60DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 454/2018/SEMED

Contratado: **ALESSANDRA FERREIRA FONTES** - **a partir de 17 de agosto de 2019.** - Justificativa: Término de vínculo gravídico.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:507A3ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 189/2019/SEMED

Contratado **AMANDA CRISTINA PINTO** - **a partir de 28 de agosto de 2019.** - Justificativa: Professor efetivo assumiu a vaga.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:494F8C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 470/2019/SEMED

Contratado: **VANESSA CASTORINO DE MORAIS** - **a partir de 19 de setembro de 2019.** - Justificativa: retorno da professora da licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC107349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 512/2019/SEMED

Contratado: **ROSANGELA MARIA GONÇALVES** - **a partir de 06 de setembro de 2019.** - Justificativa: retorno da professora de licenciada.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA08A802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 549/2019/SEMED

Contratado: **SOLANGE NUNES** - **a partir de 06 de setembro de 2019.** - Justificativa: retorno da professora da licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:991D508D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 572/2019/SEMED

Contratado: **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGOS** - **a partir de 04 de setembro de 2019.** - Justificativa: retorno da professora de licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E4317FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 222/2019/SEMED

Contratado: **RICARDO DINIZ CAMPOS** - Cargo: **EDUCADOR IB - CIÊNCIAS HUMANAS** – Objeto: alteração de carga horária de 14 horas/atividades para 19 horas/atividades e remuneração de R$1.128,98(Hum mil cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para remuneração de R$1.532,19 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove reais centavos), a partir de 02 de setembro de 2019, por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D4243A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2019/SEMED

Contratado: **MAGALI DE SOUZA BATISTA** - Cargo: **EDUCADOR IB - CIÊNCIAS EXATAS** – Objeto: alteração de carga horária de **22 horas/atividades para 27 horas/atividades** e remuneração de **R$1.619,16 (hum mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) para 2.177,32 (Dois mil cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)** , **a partir de 19 agosto de 2019**, por conveniência administrativa, a partir de 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EBE8E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 515/2019/SEMED

Contratado: **CÁSSIA MARIA MARTINS** - Cargo: **EDUCADOR IB - CIÊNCIAS HUMANAS** – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **31/08/2019 a 20/12/2019**, tendo como justificativa a substituição de Sirlei Gonçalves de Freitas,matrícula 99020593.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4661E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2019/SEMED

Contratado: **FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB - CIÊNCIAS EXATAS** – Objeto: **a alteração na lotação** passando a atuar nas **E. M. DONA MARIA ROSA e CETEPE**/SEMED**, e alteração na carga horária de 13 para 18 horas atividades e remuneração de R$1.048,34 (Hum mil e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** para **R$ 1.451,54(hum mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos) a partir de 02 de setembro de 2019,**em substituição a Kelly Cristina de Oliveira Bueno,matrícula 99021241 de licença prêmio.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5629EC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 521/2019/SEMED

Contratado: **RUTHE FERREIRA DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** – Objeto: , a alteração na lotação da **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** para **a E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES,** e a alteração da carga horária de **20 para 22 horas/atividades** e remuneração de R$ 1.612,83(hum mil seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos) para R$1.774,11(hum mil setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), **de 31 de agosto de 2019 até 01 de outubro**,em substituição a Carla Maritsa de Carvalho, matrícula 99018527 de licença prêmio.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C9EE367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 534/2019/SEMED

Contratado: **KARIN DOROSHEV DO AMARAL SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** – Objeto: a prorrogação contratual de **31 de agosto até 01** de **outubro de 2019**, **a alteração na lotação da E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** para a **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA,** em substituição a

Juliane Ribeiro Silva Camargos, matrícula 99015420 de licença prêmio.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6C3917B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 45/2018

Contratado (a): **ANA PAULA PEREIRA CARLOTA** a partir de 30/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E10C50F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 115/2019

Contratado (a): **DANILO ANTONIO BATISTA DE CASTRO** a partir de 18/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52CF67FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 113/2019

Contratado (a): **DAVI DE JESUS GONÇALVES** a partir de 08/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57A7B852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 41/2019

Contratado (a): **JORGE HENRIQUE COSTA RIBEIRO**a partir de 31/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACBD3B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 120/2019

Contratado (a): **DENISE DE SOUZA MORAIS** a partir de 25/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CF75697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 154/2017

Contratado (a): **LUCIANA MAGDA DE SOUZA** a partir de 31/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37A609E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 150/2017

Contratado (a): **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA** a partir de 29/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:752F6D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 38/2018

Contratado (a): **PRISCILA MARTINS GUIMARAES** a partir de 15/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:607C35BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 49/2018

Contratado (a): **WILFREDO ILLANES AMURRIO** a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D197AE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA COPOB Nº 09/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
08/10/19	08:00
15/10/19	08:00
22/10/19	08:00
29/10/19	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2019.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EE2D02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 002/2017 – PL 10/2017. CONTRATADO: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA – ME.

OBJETO: Acréscimo de 25% ao Contrato de origem, aumentando em 06 km/dia, na Rota 21 – São Simão/São Lucas, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial para 30 km/dia, conforme comunicação interna do Setor de Transportes e relatório da Secretaria Municipal de Trânsito, nos termos do permissivo constante art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93. **ASS:** 17/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78D0006B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 599/2019 – CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA

LOTAÇÂO: **E.M JOSE QUINTINO LOPES** - CARGO: **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental** em substituição de Sirleny Fernandes Santos,matrícula 99020791,temporariamente na vice-direção escolar Período: 01/10/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 3.733,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB735B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 599/2019 – CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA

LOTAÇÂO: **E.M JOSE QUINTINO LOPES** - CARGO: **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental** em substituição de Sirleny Fernandes Santos,matrícula 99020791,temporariamente na vice-direção escolar Período: 01/10/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 3.733,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38A0F3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 600/2019 – CONTRATADA: NATHALIA CASTRO SILVA

LOTAÇÂO: **E.M PADRE JOÃO BRUNO** - CARGO: **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental** , devido ampliação de turmas. Período: 27/09/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 3.957,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28893F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 601/2019 – CONTRATADA: NATHALIA CASTRO SILVA

LOTAÇÂO: **E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO**- CARGO: **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental** , em substituição à Maria Aparecida Pereira Camargos, Matrícula 2027332, por motivo de aposentadoria. Período: 01/10/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 3.733,42.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E78C43D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 172/2019/SEMED

Contratado: **SIMEI DE SOUZA RODRIGUES** , **a partir de 23 de setembro de 2019**- Justificativa: retorno ao trabalho da professora Cristiane Carvalho.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:417F8052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2019/SEMED

Contratado: **ELISA MARIA DE OLIVEIRA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: prorrogação contratual de 01/10/2019 a 20/12/2019 devido a continuidade do afastamento da regência da professora efetiva Gricélia Luzia Nunes Madeira Lopes Ferreira, matrícula 99020842. De laudo médico provisório.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84AA377B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS NO TEATRO USINA DO GRAVATÁ DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **11 (onze) de outubro de 2019 às 13h00min**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar – São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 27 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AE666CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS NO TEATRO USINA DO GRAVATÁ DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **11 (onze) de outubro de 2019 às 13h00min**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar – São José. O edital em inteiro teor estará à

disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 27 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E03B34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2019 – CONTRATADA: BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de serviço contínuo para fornecimento de refeições e lanches para os pacientes internos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD III), moradores do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), campanhas de vacinação, demandas Administrativas e Serviço de Acolhimento da SEMDS, conforme Termo(s) de Referência e Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 943.153,60** (Novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 187/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 102/2019** – Dotações orçamentárias:
Ficha: 444 – 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.30.00
Ficha: 932 – 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00
Ficha: 979 – 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.30.00
Ficha: 1025 – 02.12.02.10.302.0012.2440.3.3.90.30.00
Ficha: 1094 – 02.12.02.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00

Vigência: 14/09/2019 à 14/09/2020

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 14 de setembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3F68323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

A Administração Municipal vem informar a todos os interessados, que encontra-se publicado no site oficial da PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO N° 004/2019 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR.

SITE: www.divinopolis.mg.gov.br

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:028A3D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.477/2019

EXONERA a pedido ANGELA MARIA DE SOUZA, DO CARGO EFETIVO DE fiscal de saúde – médico veterinário, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **ANGELA MARIA DE SOUZA**, do cargo efetivo de Fiscal de Saúde – Médico Veterinário, da Secretaria Municipal de Agronegócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2019.

Divinópolis, 25 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9D37800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.478/2019

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO Nº. 13.112/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 13.112/2019 de 10 de janeiro de 2019, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2019 na Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1° (...)
I – Karina Alves de Oliveira
II – Bruno César dos Santos
III – Sidney Henrique Duarte Martins
IV – Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
V – Maria Celma Pereira
VI – Flávia Alves da Silva
VII – Breno Ferreira Freitas
VIII – Fabiana Ferreira dos Santos
(...) "
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/08/2019.

Divinópolis, 25 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D175BAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.479/2019

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DO DECRETO Nº. 13.112/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 13.112/2019 de 10 de janeiro de 2019, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2019 na Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1° (...)
I – Karina Alves de Oliveira
II – Bruno César dos Santos
III – Sidney Henrique Duarte Martins
IV – Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
V – Maria Celma Pereira
VI – Flávia Alves da Silva
VII – Breno Ferreira Freitas
VIII – Fabiana Ferreira dos Santos
IX – Marllon Erick Siqueira (NR)
(...) "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 01/10/2019.

DIVINÓPOLIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C2132C8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública que no dia 26 de Setembro de 2019 foi aberto o envelope de Habilitação da Empresa ROGÉRIO BORGES DE CARVALHO – ME sendo que após analises pela comissão de Licitação verificou-se que os documentos estão em conformidade com o Edital de Licitação. Destacamos que a primeira e a segunda colocadas declinaram em assinar o contrato, diante disto como a empresa acima citada foi a terceira colocada na fase de lances vindo a ser a vencedora do Certame.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EC27443

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RECURSO Nº 0011/2019 RECORRENTE: ARIANY GERALDA DA SILVA RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV

VOTO

Trata-se de recurso interposto pela servidora **ARIANY GERALDA DA SILVA**, já qualificado aos autos, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis, contra conclusão das médicas peritas Dra. Bianca Tavares de Souza Terra e Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães, folha 369 e 360, que sugere readaptação funcional, que seu estado clínico não se enquadra para invalidez total e permanente, como também as peritas não validam o relatório médico Dr. Wander de Freitas, de 06/09/2019, do CRESST que a considera inapta para o retorno do trabalho, folha 342.

A Recorrente pleiteia *"...que a Junta de Recursos tome medidas e adotem as diligências que julgarem necessárias para que assegure o benefício previdenciário de auxílio doença até o restabelecimento de sua saúde, ou, aposentadoria por invalidez, garantindo assim seus direitos previdenciários.*
Destaca a sugestão de Dr. Wander de Freitas Fonseca, médico do Cresst, conforme relatório, de encaminhar a servidora para o DIVIPREV, para realização de perícia por junta composta de 03 peritos, sendo um deles especialista/ortopedista para avaliar a invalidez. Pede também que se digne de dar provimento ao presente recurso para prorrogar e conceder o benefício auxilio doença pelo período necessário à sua recuperação de saúde, enfatizando que se encontra afastada das atividades funcionais no Estado até 23/10/2019, bem como determinar a junta médica sugeridos pelo CRESST, e, via de consequência, o pagamento do benefício correspondente".

É o relatório.

O presente recurso é próprio e tempestivo, e dele conheço.

Conforme a conclusão do i. Perito Diviprev, Dra. Bianca Tavares de Souza Terra e Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães foi determinado na perícia que a Recorrente detém condições para retornar às suas atividades laborais, sem elementos atuais de incapacidade".

Por todo o exposto, e rogando vênia à D. Recorrente, **não dou provimento ao recurso.**

Divinópolis, 25 de setembro de 2019.

HERMES GUALBERTO DA FONSECA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2194D9C4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº 0010/2019

Processo nº: 0010/2019
Recorrente: ARIANY GERALDA DA SILVA
Recorrido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV
Relator: HERMES GUALBERTO DA FONSECA

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – PRORROGAÇÃO – INDEFERIMENTO. A Recorrente pleiteia *"...dar provimento ao presente recurso para prorrogar e conceder o benefício auxílio doença pelo período necessário a recuperação de saúde, ou seja, pelo prazo até 23/10/2019, pois é portadora de TENDINITE DE TORNOZELO e GONO-ARTROSE (M255 E M17-9) E diversas doenças correlatas, conforme relatórios médicos. Em 04/04/2019 a recorrente foi encaminhada por Dr. Marcos de Freitas para aposentadoria por invalidez. De acordo com a Perícia de Junta Médica, Dra.Ludimila Gonçalves Guimarães e Dra. Bianca Tavares de Souza Terra, a conclusão, folha 360, diz:"Exame médico pericial atual sem elementos sugestivos de incapacidade para a atividade declarada a qual não demanda ortostatismo prolongado assim, como não cursa com sobrecarga dos MMII," em 30/08/2019. Assim sendo, a conclusão do* ***I.*** Perito Diviprev, Dra. Bianca Tavares de Souza Terra e Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães, foi determinado que a Recorrente está apta para retornar às suas atividades sem elementos atuais de incapacidade de exercer suas funções, e a folha 359 cita conclusão: "readaptação funcional não enquadrada para invalidez total e permanente".

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do **recurso**.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2019.

ALEXSANDRO VASCONCELOS
Presidente

HERMES GUALBERTO DA FONSECA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5174A9C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RECURSO Nº 0011/2019 RECORRENTE: APARECIDA MARIA FELIPE RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV

VOTO

Trata-se de recurso interposto pela servidora Aparecida Maria Felipe, já qualificado aos autos, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis, em face da conclusão do médico perito (fls 90 e 91), o qual não concedeu o afastamento pelo prazo indeterminado, conforme atestado do dia 05/09/2019 Dr. Paulo Sérgio Hurtado (fls 04 do recurso).

A Recorrente pleiteia *"...dar provimento ao presente recurso para prorrogar e conceder o benefício auxílio doença pelo período necessário a recuperação de saúde, ou seja, em um prazo indeterminado, retroagindo a data partir de 04/09/2019 para não haver perdas salariais, conforme solicitado e previstos no atestado médico, cópia anexo e, via de consequência, o pagamento do benefício correspondente*".

É o relatório.

O presente recurso é próprio e tempestivo, e dele conheço.

Conforme a conclusão do i. Perito Diviprev, Dra. Bianca Tavares de Souza e Dra Ludimila Gonçalves Guimarães, foi determinado na perícia que a Recorrente detém condições para retornar às suas atividades laborais "sem elementos atuais de incapacidade".

Ocorre que a análise da pretendida concessão de prorrogação da licença médica pelo prazo indeterminado) e retroagindo ao dia 04/09/2019, com base nos relatórios médicos apresentados 05/09/2019 (Dr. Paulo Sérgio Hurtado – fls 04 do recurso) e 12/09/2019 (Dra Cristina Rogério Morais – fls 05 e 06 do recurso), sendo que a data do relatório médico na folha 05 do recurso é de 2018, escapa da alçada desta Junta de Recursos, uma vez que constitui, na essência, novo pedido de concessão de auxílio-doença, e com base na legislação previdenciária constante no Manual de Perícia Médica do INSS, que dispõe as atribuições dos Médicos Peritos conforme observa-se no item 5.3.15: "... **Ao término de um exame clínico cuidadoso e bem conduzido, o profissional da área médico-pericial, quase sempre tem condições de firmar um diagnóstico provável, pelo menos genérico ou sindrômico, de modo a lhe permitir uma avaliação de capacidade funcional e de capacidade laborativa e para tanto qualquer irregularidade no exame deve ser levado ao conhecimento deste instituto para que as devidas providências sejam tomadas e apuradas conforme o caso**.".

Em que pesem as razões manejadas pelo Recorrente, o seu pleito não merece prosperar, face a inexistência de interesse recursal no presente caso.

Por todo o exposto, e rogando vênia à D. Recorrente, **não conheço do presente recurso, negando-lhe provimento.**

Divinópolis, 25 de setembro de 2019.

MÔNICA LUCAS BATISTA
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6DD5D55

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº 0011/2019

Processo nº: 0011/2019
Recorrente: Aparecida Maria Felipe
Recorrido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV
Relatora: Mônica Lucas Batista

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – PRORROGAÇÃO – INDEFERIMENTO. A Recorrente pleiteia *"...dar provimento ao presente recurso para prorrogar e conceder o benefício auxílio doença pelo período necessário a recuperação de saúde, ou seja, pelo prazo indeterminado, retroagindo a data partir de 04/09/2019 para não haver perdas salariais, conforme solicitado e previstos no atestado médico, cópia anexo e, via de consequência, o pagamento do benefício correspondente*", com base nos relatórios médicos apresentados 05/09/2019 (Dr. Paulo Sérgio Hurtado – fls 04 do recurso) e 09/09/2019 (Dra Cristina Rogério Morais – fls 05 e 06 do recurso), sendo que o relatório médico na folha 05 a data é de 2018. Porém, a conclusão do i. Perito Diviprev, Dra. Bianca Tavares de Souza e Dra Ludimila Gonçalves Guimarães, foi determinado na perícia que a Recorrente detém condições para retornar às suas atividades laborais "sem elementos atuais de incapacidade".

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do **recurso**.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2019.

ALEXSANDRO VASCONCELOS
Presidente

MÔNICA LUCAS BATISTA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7184D999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197 DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à ata de registro de preços ARP N.º197/2019, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio da Subsecretaria de Gestão Logística-SGL, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º153/2019, para efeitos de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES para os Municípios do Estado de Minas Gerais. Informa, também, que a adesão em epígrafe trata-se de procedimento junto ao Estado de Minas Gerais, onde consta dispositivo que promove adesão automática dos Atermados à ARP n.º197/2019, registrada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º153/2019. Neste sentido, para efeitos de formalização do processo de adesão, foi juntado aos autos o Decreto Municipal n.º 68/2016 e Decreto Municipal 40/2010, promulgado conforme orientação Estadual, de forma que a adesão pudesse vir a ser processada em plena sintonia com o princípio da legalidade, uma vez que se trata de incontroversa matéria de interesse público.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4C3BD6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 95/2019, PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 85/2019 – Pregão Presencial 29/2019, objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 02 gabinetes odontológicos e 03 compressores odontológicos para atender ao plano de trabalho do Programa para Estruturação da Saúde Bucal, propostas 31257017122009166OO e 31257017122818495 37, conforme ordem nº 825310, no dia 14/05/2018, Banco 104, Conta 624073-1 para o Departamento de Saúde do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2019**. Firmado com as empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP no valor de R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais). TOTAL DE GLOBAL de 40.470,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta reais).** Assinados em 26/09/2019 com vigência até 26/09/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:12584E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 026/2017

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga e a conclusão da Corregedora, no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 026/2017, instaurado pela portaria nº 3427/2017. Acolho, na totalidade, a conclusão apresentada pela Corregedora e DETERMINO o arquivamento da sindicância; sem aplicação de penalidade; tendo em vista que, não houve infração disciplinar cometida por parte da direção escolar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C4A0825

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD/008/2017

DESPACHO

Tendo em vista a exoneração à requerimento da servidora N.A.V., matrícula 13.534, consoante a documentação juntada às fls. 49/50, dos autos Processo Administrativo Disciplinar – PAD/008/2017, instaurado pela portaria nº 3262/2017. **DETERMINO**, com fundamento no inciso II, § 1º, Art. 201 da LC41/2011; o arquivamento do processo, com resolução do mérito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7649936A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2019 – MOD. PREGÃO 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2019 – MOD. PREGÃO 071/2019 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de cobertura metálica da quadra da Escola Municipal José Honorato de Castro e da quadra do Bairro Água Vermelha, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 15/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C35B29B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 208

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Superintendência Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º À Superintendência Municipal de Trânsito, órgão da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, compete exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização e operação de trânsito, educação de trânsito, coleta, controle e análise de estatística de trânsito.

Art. 2º O titular do cargo de Superintendente Municipal de Trânsito, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, será designado pelo Prefeito Municipal para exercer as atribuições de Autoridade Municipal de Trânsito para todos os efeitos legais.

Art. 3º São atribuições da Superintendência Municipal de Trânsito:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;

II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - Autuar e aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto;

X - Implementar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objeto e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas nas vias;

XII - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de outra unidade da Federação;

XIV - Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - Promover a participar de projetos de programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - Planejar e implantar medidas pela redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e animal;

XVIII - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carta, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;

XX - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação dos mesmos;

XXI - Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários das vias.

Art. 4º A Superintendência Municipal de Trânsito, consoante o disposto na Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, possui a seguinte estrutura organizacional:

a) Superintendente Municipal de Trânsito;

b) Assessor de Engenharia em Trânsito e Mobilidade Urbana;

c) Supervisor de Trânsito;

d) Coordenador de Trânsito;

e)Agente de Trânsito e Transporte.

Parágrafo único. Também integrará a estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Trânsito a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

§ 1° Os cargos de que tratam as alíneas “a” e “b”, desse artigo, são cargos de livre nomeação e exoneração, com atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 169, de 26 de outubro de 2017.

§ 2º As funções de confiança de que tratam as alíneas “c” e “d” desse artigo, são de livre nomeação e exoneração dentre os servidores municipais efetivos, com atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 169, de 26 de outubro de 2017.

§ 3° O cargo de que trata a alínea “e” deste artigo é de provimento efetivo, sendo suas vagas, atribuições, requisitos de investidura, carga horária semanal e vencimento estabelecidos na Lei Complementar Municipal 174, de 02 de janeiro de 2018.

§ 4º Além das atribuições previstas no anexo IX, da Lei Complementar Municipal 169, de 26 de outubro de 2017, ao Assessor de Engenharia em Trânsito e Mobilidade Urbana, compete:

I - Acompanhar o desenvolvimento, orientar e monitorar projetos, contrato e implantações referentes ao trânsito e aos sistemas de transporte públicos municipais;

II - Planejamento diário;

III - Acompanhar contratos, promover a fiscalização e desenvolver regulamentos e outras atividades relacionadas a concessões e permissões dos serviços de transporte público municipais;

IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - Assessorar o planejamento e implantação de políticas e programas de educação e segurança no trânsito;

VI - Assessorar a definição e acompanhar convênios firmados para o cumprimento das atribuições da Superintendência Municipal de Trânsito;

VII - Executar outras atividades correlatas, a critério do Superintendente Municipal de Trânsito.

Art. 5º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada à Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Formiga/MG, com as seguintes competências:

I - Julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - Solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - Encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

Art. 6º A JARI terá regimento próprio, aprovado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e apoio administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Parágrafo único. As reuniões da JARI serão registradas em ata que será acessível ao público.

Art. 7º A JARI será composta por três integrantes titulares e seus respectivos suplentes, todos nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item I deste artigo, ou quando o indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, estará caracterizada hipótese de perda do mandato e o integrante será substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

§ 2º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento, estará caracterizada hipótese de perda do mandato e o integrante será substituído por um membro com conhecimento na área de trânsito indicado pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

§ 3º O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes titulares do colegiado, a critério do Chefe do Executivo a quem competirá a designação respectiva.

§ 4º O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida a recondução por um período sucessivo.

Art. 8º. Os membros da JARI farão jus a gratificação fixada:

a) em 70% (setenta por cento) da Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga – UFPMF para o Presidente da JARI, por reunião, até o limite de 04 (quatro) reuniões por mês;

b) em 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga – UFPMF para os demais membros da JARI, por reunião, até o limite de 04 (quatro) reuniões por mês.

§ 1º A gratificação não se incorporará aos vencimentos ou remuneração para efeito algum, quando se tratar de membro que seja servidor público municipal.

§ 2º A gratificação será devida aos membros titulares presentes às reuniões e, aos suplentes, quando no efetivo desempenho da função.

§ 3º Afastando-se, por qualquer razão, do efetivo exercício da função, não será devida gratificação ao membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

§ 4º O pagamento da gratificação não caracteriza reconhecimento de vínculo de trabalho aos membros da JARI.

Art. 9º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno que observará, em sua elaboração, as diretrizes fixadas em Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 10. A receita obtida pela cobrança de multas de trânsito será aplicada segundo o disposto no art. 320, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 11. Fica o Município de Formiga autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a aplicação desta lei.

Art. 12. Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas:

I - A Lei Complementar 151, de 11 de janeiro de 2016;

II - A Lei Complementar 151-A, de 11 de janeiro de 2016.

Formiga, em 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D7EB899

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5450

LEI Nº 5450, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.869.402,51 (dez milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), no âmbito do programa "Saneamento para Todos - Setor Público", nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à implantação do projeto de construção da nova barragem no Rio Formiga, cuja finalidade precípua é a contenção de cheias e abastecimento público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia da operação de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei

Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:167A0A70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5451

LEI Nº 5451, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do Processo n.º 0261.13.015215-8, que tramitam perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a firmar, em nome do Município de Formiga, acordo judicial nos autos do Processo n.º 0261.13.015215-8 - Ação de Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar, Perdas e Danos e Desfazimento de Construção, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG, movido por Elmer Flávio Ferreira Mateus e Maria Aparecida do Couto Mateus, tendo como pedidos a reintegração de posse em imóvel que teria sido esbulhado pelo Município; indenização pelas deteriorações sofridas na propriedade e o desfazimento da construção irregular que teria invadido o bem imóvel dos mesmos, além de juros, correção monetária e honorários advocatícios de sucumbência.
Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá na permuta do imóvel objeto da demanda, que se tornará de propriedade do Município: um terreno vago encravado, caracterizado como sendo o lote 340-B, situado no Bairro Alto da Rua Nova, nesta cidade, com área de 713,90 m², devidamente registrado no CRI local sob matrícula 68173, livro 02, fl. 01, na data de 18/04/2016, de propriedade de Elmer Flávio Ferreira Mateus, em dois imóveis de propriedade do Município: uma sala comercial, caracterizada como sendo a de n.º 11/14, possuindo 50,00 m², mais um banheiro com 2,75 m², localizada no Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, devidamente registrada sob a matrícula n.º 22.439, cuja a média das avaliações perfaz o valor de R$ 151.666,66 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); e um terreno vago caracterizado como sendo o lote 14, da quadra 04, situado nesta cidade, no Bairro São Luiz, possuindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cuja média das avaliações perfaz o valor de R$ 81.666,67 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º Para a realização da permuta, será dada por seus autores plena, geral e irrevogável quitação à ação mencionada no art. 1º da presente lei, sendo que cada uma das partes arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos, e os demandantes arcarão com as demais despesas processuais e com aquelas eventualmente adiantadas no processo.

§ 2º O acordo alcança, ainda, a responsabilidade do Município na construção de um muro de arrimo de 13 (treze) metros de comprimento na divisa do lote n.º 340-B e o imóvel de propriedade de Maria Aparecida do Couto, que arcará com os respectivos custos e edificação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 4.736/2012.

Formiga, em 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCF048AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5452

LEI Nº 5452, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Caminho de Loanda - ACCL e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Caminho de Loanda - ACCL, inscrito no CNPJ sob o nº 31.086.511/0001-00.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 361/2019, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:310B7076

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5453

LEI Nº 5453, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro, abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (subvenção social), à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga, CNPJ 10.882.075/0001-05.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 18.780,00 (Dezoito mil e setecentos e oitenta reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.158	Subvenção Social à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga	
335043	Subvenções Sociais	18.780,00
	TOTAL	**18.780,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Subvenção Social à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Art.2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.2.163	Manutenção das Quadras e Campos de Futebol	
339030	Material de Consumo (1174)	18.780,00
	TOTAL	**18.780,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:404143CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5454

LEI Nº 5454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar em concessão de direito real de uso, imóvel público à Associação Tatame do Bem, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso de um terreno vago, caracterizado como lote 04-B da Quadra 02, situado na Rua Dico Lavino, Bairro Novo Horizonte, com área de 1.534,00 m², sendo 52,00 metros de frente e fundos, por 29,50 metros nas laterais, confrontando pelos fundos com o lote 04-A, por um lado com o lote 04-A, pelo outro lado com a Rua Hortência Rodrigues de Oliveira, tendo frente para a mencionada Rua Dico Lavino, com a seguinte inscrição Cadastro Imobiliário Municipal: 00.10.044.0006.0000., mediante as condições estipuladas nessa Lei, à Associação Tatame do Bem, entidade regularmente inscrita no CNPJ sob nº 18.129.747/0001-00.

Art. 2º A presente concessão de direito real de uso é firmada com a finalidade precípua e exclusiva de construção bem como sediamento de uma unidade de atendimento da Associação Tatame do Bem.

Art. 3º A presente concessão não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e se dará por tempo indeterminado, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4ºA partir da presente concessão, a Associação Tatame do Bem poderá utilizar-se do imóvel para o cumprimento no disposto no art. 2º desta Lei.

§ 1º A Concessionária não poderá locar o imóvel a terceiros, nem dar-lhe destinação diversa da estipulada na presente Lei, sob pena de rescisão do contrato de concessão.

§ 2º Enquanto perdurar a concessão, a Concessionária ficará responsável por todas as obrigações cíveis, criminais e trabalhistas decorrentes de sua atividade e ocupação, providenciando ainda, sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as documentações, licenças e alvarás necessários.

§ 3º A Concessionária se responsabilizará ainda pelas despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto, energia.

§ 4º Nenhuma benfeitoria, seja útil, necessária ou voluptuária realizada pela Cessionária, será indenizada pelo Município.

§ 5º A inobservância do disposto nos artigos desta lei bem como a extinção da Associação Tatame do Bem ou a cessação de suas atividades poderá, a critério do Município, implicar na rescisão da concessão de direito real de uso, revertendo o bem cedido ao patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 5º A concessão prevista nesta Lei se efetivará por Contrato de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso, ficando dispensada a concorrência pública, nos termos do §1º, do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF469CEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 057/2015

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº057/2015 (Processo Licitatório nº: 0139/2015 – Dispensa nº 013/2015)**. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locador: ARI PEREIRA DE OLIVEIRA.VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 24/09/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/09/2020, conforme documentos de fls. 334/356, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** Conforme acordo entre as partes, o valor mensal do aluguel permanece **R$ 913,10 (novecentos e treze reais e dez centavos),** na forma da Cláusula Segunda, §1º, do contrato original. O valor estimado do presente instrumento é de **R$ 10.957,20 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 24/09/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:903CFC11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº092/2019 - SAAE FORMIGA-MG

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº092/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI**. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto:

gasolina comum passando de R$4,330 para R$4,409 o litro partir de 25/09/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A29A62F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0073/2019** – Pregão Presencial Nº **062/2019** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS para esta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **09/10/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:540AED5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2019 - PREGÃO Nº 059/2019 - EMPRESA VENCEDORA - SAAE FORMIGA-MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: ***VITOR SIDNEY CASTRO MENESES – ME***, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais). Processo Licitatório nº **0070/2019**, na modalidade Pregão nº **059/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCA96E81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 057/19 - PREGÃO 033/19 - EXTRATO EMPRESAS VENCEDORAS

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME,** referente ao item: 43, perfazendo o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), **COMERCIAL INFOMED LTDA-ME,** referente aos itens: 17,27 e 33, perfazendo o valor total de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais), **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, referente aos itens: 04,09,15 e 42, perfazendo o valor total de R$ 5.393,00 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais),**EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** referente ao item: 30, perfazendo o valor total de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos),**META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** referente aos itens: 01, 05, 10 e 14, perfazendo o valor total de R$ 7.247,50 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME,** referente aos itens: 07,37 e 44, perfazendo o valor total de R$ 17.971,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais) **FORT MÓVEIS LTDA,** referente aos itens: 03,20,32 e 41, , perfazendo o valor total de R$ 7.461,30 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** referente aos itens: 11,12,22,25 e 36, perfazendo o valor total de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** referente aos itens: 23,24,e 26, perfazendo o valor total de R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630,** referente aos itens: 06 e 35, perfazendo o valor total de R$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais), **VICTOR HUGO TORQUATO - ME,** referente aos itens: 21e 28, perfazendo o valor total de R$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** referente aos itens: 02 e 16, perfazendo o valor total de R$ 9.586,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais), **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** referente aos itens: 08,18,19,34,38 e 39, perfazendo o valor total de R$ 8.102,50 (oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650,** referente aos itens: 29 e 40, perfazendo o valor total de R$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI,** referente ao item: 13, perfazendo o valor total de R$ 10.604,00 (dez mil, seiscentos e quatro reais); vencedoras no PRC- 057/19, Pregão- 033/19.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D58A6C50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0068/2019

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0068/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ACÁCIA COMEÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** , firmada em 27/06/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, Formiga/MG, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ACÁCIA COMEÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTD,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 03.945.035/0001-91, com sede de suas atividades na Avenida Princesa do Sul nº 3.303, Jardim Andere, Varginha/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, portador do CPF nº 171.445.586-68 e R.G. n° -940.349 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 0031/2019 – Pregão PRP nº: 0017/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Solicitado	Preço de Mercado
Furosemida 10mg/ml 2 ml ampola	**R $ 0,36**	**R$ 0,45**	**R$ 0,59**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 16 de setembro de 2019.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Acácia Comeércio De Medicamentos LTD.
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D11FB834

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2019 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AO DEFICIENTE FÍSICO - ASADEF. Objeto: repasse financeiro para pagamento de profissional que presta serviços de Fisioterapia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação: **09.02.10.302.0000.0137 335043**. Valor: **R$ 12.364,45**. Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24C59E59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 071/2019

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 071/2019 – Cedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cessionário: ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA. Objeto:cessão de 02 (dois) servidores do quadro de pessoal efetivo do Município de Formiga, para prestação de serviços junto a Associação Mão Amiga, conforme Lei Municipal nº 4909, de 15 de maio de 2014. Vigência: até 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8F73B73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/19

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 021/19, Processo Licitatório nº. 116/19, para a contratação de: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº. 23.762.552/0003-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em revisão periódica do veículo Caminhão Iveco Tector 240 E28, PLACA qnw-4243, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O valor total da referida Dispensa de Licitação é de **R$ 4.770,30 (quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)**, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 25 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF6398FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MANUAL DO CANDIDATO – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

MANUAL DO CANDIDATO – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, em atendimento à Lei nº. 4627, de 22 de março de 2012 e ao disposto no item 9.1.1 do Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, torna pública o manual do candidato, contendo a bibliografia sugerida para o presente certame, nos moldes do Anexo Único desta publicação.

2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE

ANEXO ÚNICO
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS GERAIS

I. Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Superior Completo

LÍNGUA PORTUGUESA

ANTUNES, Irandé.**Lutar com palavras:coesão e coerência.** São Paulo: Parábola, 2005.
BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos P. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** São Paulo: Cia Editora Nacional, 2010.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
LEXIKON, Editora Digital (ed.).**Aulete digital**: dicionário online. [*S. l.*], 2019. Disponível em: <http://aulete.com.br/>.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência nominal.** São Paulo: Ática, 2010.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência verbal.** São Paulo: Ática, 2010.

PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação.** São Paulo: Ática, 2007, p. 35-37.

CONHECIMENTOS GERAIS

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação da Cultura.** Rio de Janeiro: Zaar, 1989.
JUNIOR, Manuel Diegues. **Etnias e Culturas no Brasil.** Rio de Janeiro: Bibliex, 1980.
PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 1999.
ORTIZ, Renato. **Cultura Brasileira & Identidade Nacional.** São Paulo: Brasiliense, 2006.
ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo.** Coleção primeiros passos, ed. Brailiense. SODRÉ, Nelson Werneck. Síntese de História da Cultura Brasileira. São Paulo: Bertrand Brasil, 2003.
UNESCO. **Atualidades. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/>.
BRASIL ESCOLA. **História geral. Conhecimento sobre a História da Humanidade.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br>.
ATUALIDADES 2019. **A forma simples e rápida de acompanhar o que acontece no Brasil e no mundo! POLITIZE.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/atualidades-2019/>.
MUNDO EDUCAÇÃO. **Notícias. Atualidades política e economia.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/>.
FENTRESS, J.; WICKHAM, C. **Memória social.** Lisboa: Editorial Teorema, 1992.
FILHO, C.M. **O capital da notícia: jornalismo como produção social da segunda natureza.** São Paulo: Ática, 1986.
GIDDENS, A. **As consequências da modernidade.** São Paulo: UNESP, 1991. _____.
Modernidade e Identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
IANNI, O. **A sociedade global.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
CASTELLS, Manuel. **Paraísos comunais: identidade e significado na sociedade em rede.** In. O poder da Identidade. V. II. Trad. Klauss Brandini Gerhardt. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira e SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1996.
ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional.** São Paulo: Brasiliense, 1994.
JORNAL. **Notícias, Imagens, tecnologia, politica, relações públicas e Entrevistas.** Jornal folha de São Paulo. São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/>.
CÂMARA. **Política em primeira mão. Portal Câmara dos deputados.** Brasília, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>.
TERRA. **Notícias do mundo: política, conflitos, crimes, curiosidade e mais.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/>.
ESTADÃO. **Últimas Notícias sobre o Brasil e o Mundo.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/ultimas,2>.
SENADO NOTICIAS. **Últimas notícias sobre o senado.** Agência Senado. Brasília, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/ultimas>.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (apenas para os cargos do Quadro V, do item 5.1.1, deste Edital)

CARVALHO, J. A. **Informática para Concursos**: teoria e questões. São Paulo: Elsevier, 2013.
FRYE, C. D.– **Microsoft Excel 2013 passo a passo.**Porto Alegre: Bookman, 2014.
FRYE, C. **Microsoft Excel 2016:** passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2016.
FUNDAÇÃO BRADESCO. **Excel 2013 Básico:** Para pessoas com deficiência visual. Disponível em: <http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/pdf/Apostila_Excel_Basico_DV.pdf >.
Fundação Bradesco. **Word 2013 Básico:** Para pessoas com deficiência visual. Disponível em: <http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/pdf/word13.pdf>.
JESUS, Pedro Filipe C. **Manual Prático Microsoft Excel 2007.** Disponível em: <http://www.mined.gov.mz/POEMA/Biblioteca/HI-S5-manual-excel-2007.pdf>.
KUWANO, R. H. **Ambiente Intranet e Internet.** São Paulo: Érica, 2018.
LAMBERT, J.; COX, J. **Microsoft Word 2013 passo a passo.**Porto Alegre: Bookman, 2014.
LAMBERT, J.; LAMBERT, S. **Windows 10 passo a passo**. Porto Alegre: Bookman, 2016.
MANZANO, A. L. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Office Excel 2010,** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Word 2013.** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2013.
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Office Word 2010,** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
MANZANO, André Luiz N. G. **Estudo Dirigido de Microsoft Excel 2013.1ª ed.** São Paulo: Érica, 2013.
MANZANO, José Augusto N. G.; MANZANO, André Luiz N. G. **Estudo Dirigido de Microsoft Excel 2013 Avançado.**São Paulo: Érica, 2013.
MCFEDRIES, P. **O mais completo guia sobre Windows XP**. São Paulo: Berkeley Brasil, 2002.
MENDONÇA, T. A.; MARTINI, L. A. **GNU/Linux – Aprenda a operar o sistema na prática.** 22ª ed. Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2009.
MILLER, A. R. **O Abc do Ms-Dos.** São Paulo: Mcgraw-Hill, 1989
MORIMOTO, C. E. **Hardware II:** o guia definitivo. Porto Alegre: Sul Editores, 2012.
PEREIRA, D. T.; PAULA, E. A. de. **Redes de Computadores**. 2ª ed. – Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2008.
PRATES, R. **Cartão de Referência:** MS-DOS Versão 5.0, Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 1990.
RAMEZ, Elmasri. NAVATHE, Shamkant B. **Sistemas de Banco de Dados.** 6ª. Ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.
ROB, P.; CORONEL, C. **Sistemas de Banco de Dados: projeto, implementação e administração**. Tradução da 8ª ed. Norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2011
RUSEN, C. A.; BALLEW, J. **Windows 8 – Passo a passo**.1ª ed. – Porto Alegre: Bookman, 2013.
SILVA, C. C. da.; DATA, M. L.; PAULA, E. A. de**. Manutenção completa em computadores**.1ª ed. Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2009.
SILVA, M. G. da. **Informática – Terminologia:** Microsoft Windows 7, Segurança, Microsoft Office Word 2010, Microsoft Office Excel 2010, Microsoft Office PowerPoint 2010, Microsoft Office Access 2010. 2ª ed. São Paulo: Érica, 2011.
SOARES, W.; FERNANDES, G. **Linux:** Fundamentos. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
SOUSA, L. B. de, **Projetos e Implementação de Redes:** fundamentos, soluções, arquiteturas e planejamento. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2007.
STALLINGS, W.; CASE, T. **Redes e sistemas de comunicação de dados.** 2. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2016**.**
STULTZ, R. A. **Ms-dos 5. 0 Guia de Referência Completo.** São Paulo: Mcgraw-Hill, 1991.
TORRES, G. **Hardware:** versão revisada e atualizada – Rio de Janeiro: Novaterra, 2014.
VASCONCELOS, L. – Hardware na prática – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Laércio Vasconcelos Computação, 2009.
VELLOSO, F. de C. – **Informática**: conceitos básicos. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
WOLVERTON, V. **Usando MS-DOS**. São Paulo: Campus, 1991.

II. Conhecimentos Gerais para os Cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico

LÍNGUA PORTUGUESA

ANTUNES, Irandé.**Lutar com palavras:coesão e coerência.** São Paulo: Parábola, 2005.
BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos P. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** São Paulo: Cia Editora Nacional, 2010.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
LEXIKON, Editora Digital (ed.).**Aulete digital**: dicionário online. [*S. l.*], 2019. Disponível em: <http://aulete.com.br/>.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência nominal.** São Paulo: Ática, 2010.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência verbal.** São Paulo: Ática, 2010.
PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação.** São Paulo: Ática, 2007, p. 35-37.

CONHECIMENTOS GERAIS

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação da Cultura.** Rio de Janeiro: Zaar, 1989.
JUNIOR, Manuel Diegues. **Etnias e Culturas no Brasil.** Rio de Janeiro: Bibliex, 1980.
PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 1999.
ORTIZ, Renato. **Cultura Brasileira & Identidade Nacional.** São Paulo: Brasiliense, 2006.
ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo.** Coleção primeiros passos, ed. Brailiense. SODRÉ, Nelson Werneck. Síntese de História da Cultura Brasileira. São Paulo: Bertrand Brasil, 2003.
UNESCO. **Atualidades. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/>.
BRASIL ESCOLA. **História geral. Conhecimento sobre a História da Humanidade.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br>.
ATUALIDADES 2019. **A forma simples e rápida de acompanhar o que acontece no Brasil e no mundo! POLITIZE.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/atualidades-2019/>.
MUNDO EDUCAÇÃO. **Notícias. Atualidades política e economia.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/>.
FENTRESS, J.; WICKHAM, C. **Memória social.** Lisboa: Editorial Teorema, 1992.
FILHO, C.M. **O capital da notícia: jornalismo como produção social da segunda natureza.** São Paulo: Ática, 1986.
GIDDENS, A. **As consequências da modernidade.** São Paulo: UNESP, 1991. _____.
Modernidade e Identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
IANNI, O. **A sociedade global.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
CASTELLS, Manuel. **Paraísos comunais: identidade e significado na sociedade em rede.** In. O poder da Identidade. V. II. Trad. Klauss Brandini Gerhardt. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira e SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1996.
ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional.** São Paulo: Brasiliense, 1994.
JORNAL. **Notícias, Imagens, tecnologia, politica, relações públicas e Entrevistas.** Jornal folha de São Paulo. São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/>.
CÂMARA. **Política em primeira mão. Portal Câmara dos deputados.** Brasília, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>.
TERRA. **Notícias do mundo: política, conflitos, crimes, curiosidade e mais.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/>.
ESTADÃO. **Últimas Notícias sobre o Brasil e o Mundo.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/ultimas,2>.
SENADO NOTICIAS. **Últimas notícias sobre o senado.** Agência Senado. Brasília, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/ultimas>.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Exceto para os cargos dos Quadros VI e VII, do item 5.1.1, deste Edital)

CARVALHO, J. A. **Informática para Concursos**: teoria e questões. São Paulo: Elsevier, 2013.
FRYE, C. D.– **Microsoft Excel 2013 passo a passo.**Porto Alegre: Bookman, 2014.
FRYE, C. **Microsoft Excel 2016:** passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2016.
FUNDAÇÃO BRADESCO. **Excel 2013 Básico:** Para pessoas com deficiência visual. Disponível em: <http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/pdf/Apostila_Excel_Basico_DV.pdf >.
Fundação Bradesco. **Word 2013 Básico:** Para pessoas com deficiência visual. Disponível em: <http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/pdf/word13.pdf>.
JESUS, Pedro Filipe C. **Manual Prático Microsoft Excel 2007.** Disponível em: http://www.mined.gov.mz/POEMA/Biblioteca/HI-S5-manual-excel-2007.pdf>.
KUWANO, R. H. **Ambiente Intranet e Internet.** São Paulo: Érica, 2018.
LAMBERT, J.; COX, J. **Microsoft Word 2013 passo a passo.**Porto Alegre: Bookman, 2014.
LAMBERT, J.; LAMBERT, S. **Windows 10 passo a passo**. Porto Alegre: Bookman, 2016.
MANZANO, A. L. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Office Excel 2010,** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Word 2013.** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2013.
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Office Word 2010,** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
MANZANO, André Luiz N. G. **Estudo Dirigido de Microsoft Excel 2013.1ª ed.** São Paulo: Érica, 2013.
MANZANO, José Augusto N. G.; MANZANO, André Luiz N. G. **Estudo Dirigido de Microsoft Excel 2013 Avançado.**São Paulo: Érica, 2013.
MCFEDRIES, P. **O mais completo guia sobre Windows XP**. São Paulo: Berkeley Brasil, 2002.
MENDONÇA, T. A.; MARTINI, L. A. **GNU/Linux – Aprenda a operar o sistema na prática.** 22ª ed. Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2009.
MILLER, A. R. **O Abc do Ms-Dos.** São Paulo: Mcgraw-Hill, 1989
MORIMOTO, C. E. **Hardware II:** o guia definitivo. Porto Alegre: Sul Editores, 2012.
PEREIRA, D. T.; PAULA, E. A. de. **Redes de Computadores**. 2ª ed. – Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2008.
PRATES, R. **Cartão de Referência:** MS-DOS Versão 5.0, Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 1990.
RAMEZ, Elmasri. NAVATHE, Shamkant B. **Sistemas de Banco de Dados.** 6ª. Ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.
ROB, P.; CORONEL, C. **Sistemas de Banco de Dados: projeto, implementação e administração**. Tradução da 8ª ed. Norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2011
RUSEN, C. A.; BALLEW, J. **Windows 8 – Passo a passo**.1ª ed. – Porto Alegre: Bookman, 2013.
SILVA, C. C. da.; DATA, M. L.; PAULA, E. A. de**. Manutenção completa em computadores**.1ª ed. Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2009.
SILVA, M. G. da. **Informática – Terminologia:** Microsoft Windows 7, Segurança, Microsoft Office Word 2010, Microsoft Office Excel 2010, Microsoft Office PowerPoint 2010, Microsoft Office Access 2010. 2ª ed. São Paulo: Érica, 2011.
SOARES, W.; FERNANDES, G. **Linux:** Fundamentos. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
SOUSA, L. B. de, **Projetos e Implementação de Redes:** fundamentos, soluções, arquiteturas e planejamento. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2007.

STALLINGS, W.; CASE, T. **Redes e sistemas de comunicação de dados.** 2. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2016**.**
STULTZ, R. A. **Ms-dos 5. 0 Guia de Referência Completo.** São Paulo: Mcgraw-Hill, 1991.
TORRES, G. **Hardware:** versão revisada e atualizada – Rio de Janeiro: Novaterra, 2014.
VASCONCELOS, L. – Hardware na prática – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Laércio Vasconcelos Computação, 2009.
VELLOSO, F. de C. – **Informática**: conceitos básicos. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
WOLVERTON, V. **Usando MS-DOS**. São Paulo: Campus, 1991.

III. Conhecimentos Gerais para os Cargos de Nível Fundamental Completo

LÍNGUA PORTUGUESA

ANTUNES, Irandé.**Lutar com palavras:coesão e coerência.** São Paulo: Parábola, 2005.
BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos P. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** São Paulo: Cia Editora Nacional, 2010.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
LEXIKON, Editora Digital (ed.).**Aulete digital**: dicionário online. [*S. l.*], 2019. Disponível em: <http://aulete.com.br/>.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência nominal.** São Paulo: Ática, 2010.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência verbal.** São Paulo: Ática, 2010.
PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação.** São Paulo: Ática, 2007, p. 35-37.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática.** 7ª ed. São Paulo: Moderna, 2011. (6º ao 9º ano).
DANTE. **Tudo é Matemática.** São Paulo: Ática, 2011. (7º ano).
IMENES, Luiz Marcio; LELLIS, Marcelo. **Matemática.** São Paulo: Moderna, 2012. (6º, 7º e 9º ano).
CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI, Jose Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. **Conquista da Matemática.** 3ª ed. São Paulo: FTD, 2015 (6º ao 9º ano).

CONHECIMENTOS GERAIS

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação da Cultura.** Rio de Janeiro: Zaar, 1989.
JUNIOR, Manuel Diegues. **Etnias e Culturas no Brasil.** Rio de Janeiro: Bibliex, 1980.
PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 1999.
ORTIZ, Renato. **Cultura Brasileira & Identidade Nacional.** São Paulo: Brasiliense, 2006.
ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo.** Coleção primeiros passos, ed. Brailiense. SODRÉ, Nelson Werneck. Síntese de História da Cultura Brasileira. São Paulo: Bertrand Brasil, 2003.
UNESCO. **Atualidades. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/>.
BRASIL ESCOLA. **História geral. Conhecimento sobre a História da Humanidade.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br>.
ATUALIDADES 2019. **A forma simples e rápida de acompanhar o que acontece no Brasil e no mundo! POLITIZE.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/atualidades-2019/>.
MUNDO EDUCAÇÃO. **Notícias. Atualidades política e economia.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/>.
FENTRESS, J.; WICKHAM, C. **Memória social.** Lisboa: Editorial Teorema, 1992.
FILHO, C.M. **O capital da notícia: jornalismo como produção social da segunda natureza.** São Paulo: Ática, 1986.
GIDDENS, A. **As consequências da modernidade.** São Paulo: UNESP, 1991. _____.
Modernidade e Identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
IANNI, O. **A sociedade global.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
CASTELLS, Manuel. **Paraísos comunais: identidade e significado na sociedade em rede.** In. O poder da Identidade. V. II. Trad. Klauss Brandini Gerhardt. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira e SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1996.
ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional.** São Paulo: Brasiliense, 1994.
JORNAL. **Notícias, Imagens, tecnologia, politica, relações públicas e Entrevistas.** Jornal folha de São Paulo. São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/>.
CÂMARA. **Política em primeira mão. Portal Câmara dos deputados.** Brasília, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>.
TERRA. **Notícias do mundo: política, conflitos, crimes, curiosidade e mais.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/>.
ESTADÃO. **Últimas Notícias sobre o Brasil e o Mundo.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/ultimas,2>.
SENADO NOTICIAS. **Últimas notícias sobre o senado.** Agência Senado. Brasília, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/ultimas>.

IV. Conhecimentos Gerais para os Cargos de Nível Fundamental Incompleto

LÍNGUA PORTUGUESA

ANTUNES, Irandé.**Lutar com palavras:coesão e coerência.** São Paulo: Parábola, 2005.
BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos P. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** São Paulo: Cia Editora Nacional, 2010.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
LEXIKON, Editora Digital (ed.).**Aulete digital**: dicionário online. [*S. l.*], 2019. Disponível em: <http://aulete.com.br/>.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência nominal.** São Paulo: Ática, 2010.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência verbal.** São Paulo: Ática, 2010.
PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação.** São Paulo: Ática, 2007, p. 35-37.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática (coleção do 1º ao 5º ano).** São Paulo: Ática, 2013.
IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela. **Projeto Presente Matemática (coleção do 1º ao 5º ano).** São Paulo: Editora Moderna, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação da Cultura.** Rio de Janeiro: Zaar, 1989.
JUNIOR, Manuel Diegues. **Etnias e Culturas no Brasil.** Rio de Janeiro: Bibliex, 1980.
PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 1999.
ORTIZ, Renato. **Cultura Brasileira & Identidade Nacional.** São Paulo: Brasiliense, 2006.
ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo.** Coleção primeiros passos, ed. Brailiense. SODRÉ, Nelson Werneck. Síntese de História da Cultura Brasileira. São Paulo: Bertrand Brasil, 2003.
UNESCO. **Atualidades. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/>.

BRASIL ESCOLA. **História geral. Conhecimento sobre a História da Humanidade.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br>.
ATUALIDADES 2019. **A forma simples e rápida de acompanhar o que acontece no Brasil e no mundo! POLITIZE.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/atualidades-2019/>.
MUNDO EDUCAÇÃO. **Notícias. Atualidades política e economia.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/>.
FENTRESS, J.; WICKHAM, C. **Memória social.** Lisboa: Editorial Teorema, 1992.
FILHO, C.M. **O capital da notícia: jornalismo como produção social da segunda natureza.** São Paulo: Ática, 1986.
GIDDENS, A. **As consequências da modernidade.** São Paulo: UNESP, 1991. _____.
Modernidade e Identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
IANNI, O. **A sociedade global.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
CASTELLS, Manuel. **Paraísos comunais: identidade e significado na sociedade em rede.** In. O poder da Identidade. V. II. Trad. Klauss Brandini Gerhardt. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira e SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1996.
ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional.** São Paulo: Brasiliense, 1994.
JORNAL. **Notícias, Imagens, tecnologia, politica, relações públicas e Entrevistas.** Jornal folha de São Paulo. São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/>.
CÂMARA. **Política em primeira mão. Portal Câmara dos deputados.** Brasília, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>.
TERRA. **Notícias do mundo: política, conflitos, crimes, curiosidade e mais.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/>.
ESTADÃO. **Últimas Notícias sobre o Brasil e o Mundo.** São Paulo, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/ultimas,2>.
SENADO NOTICIAS. **Últimas notícias sobre o senado.** Agência Senado. Brasília, 23 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/ultimas>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Superior Completo na área da Saúde

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.formiga.mg.gov.br/arquivos/recursos_humanos/leicomplementar41estatutogeralatualizado.pdf>.

Lei Orgânica do Município de Formiga estado de Minas Gerais, de 30 de março de 1990. Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/LEI ORG%C3%82NICAAtualiza%C3%A7% C3%A3oEmenda-24.2019.pdf>.

Portarias e Leis do SUS.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ leis/l8429.htm>.

BRASIL. **Constituição Federal (1988).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

Código Penal Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

SANTOS, N. **Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos.** Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, nº 2, p. 429-435, abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script= sci_arttext&pid=S1413-81232007000200019>.

Ministério da Saúde. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde/ NOB-SUS 96.** Gestão plena com responsabilidade pela saúde do cidadão. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 nov. 1996. Disponível em: <http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/NOB%2096.pdf>.

PAIM, J. S. **O que é o SUS.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

ALBUQUERQUE, M. I. N. **Estratégia de Saúde da Família: um estudo sobre o processo e as condições de trabalho dos trabalhadores de saúde.** Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BERTOLLI FILHO, C. **História da saúde pública no Brasil.** 4ª ed. São Paulo: Ática, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde. **O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios.** 3ª ed. 2. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_ p1.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gabinete do Ministro.** Portaria nº 1.412, de 10 de julho de 2013. Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1412_10_07_2013.html>.

TEIXEIRA, Carmem Fontes. **Territorialização em sistemas de saúde.** In: MENDES, Eugênio Vilaça (Org.). Distrito Sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1993. p. 221-235.

II. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Superior Completo na área da Educação

LEGISLAÇÃO (Exceto para os cargos de Professor de Música)

BRASIL. **Constituição Federal (1988).** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

BRASIL. **Lei nº 8.429 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm>.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>.

Lei Complementar nº 044, de 24 de fevereiro de 2011. Que dispõe sobre Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga – MG. Disponível em:< http://www.formiga.mg.gov.br/arquivos/recursos_humanos/leicomplementar44estatutoeducaoatualizado.pdf>.

Lei Orgânica do Município de Formiga estado de Minas Gerais, de 30 de março de 1990. Disponível em:<https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/LEI ORG%C3%82NICAAtualiza%C3%A7%C3%A3oEmenda-24.2019.pdf>.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO- PEDAGÓGICOS

AQUINO, Julio Groppa (Org.)**Diferenças e preconceitos na escola:**alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.
BRASIL. **As Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192>.
CARRANO, Paulo César Rodrigues*et al*.**Multiculturalismo**: diferenças culturais e práticas pedagógicas. 10. ed. Editora Vozes, 2013.
CORTELLA. Mario Sergio. **Qual é a tua obra?:** inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. 9ed. – Petrópolis, RJ, Vozes, 2010.
FERNANDES, Cláudia de Oliveira; FREITAS, Luiz Carlos de. **Indagações sobre currículo: currículo e avaliação.** Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.
HERNANDEZ, Fernando. **Cultura Visual, mudança Educativa e Projeto de Trabalho.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
HOFFMAN, Jussara. **Avaliação Mediadora:** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2014.
LIMA, Elvira Souza. **Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano**. Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf>.
LIMA, Paulo Gomes; MARQUES, Silvio Cesar Moral. **Fundamentos da Educação.** Jundiaí: Paco Editorial, 2015.
LÜCK, Heloísa. **Gestão da Educação:** Uma questão paradigmática. 12ª ed. Petrópolis: Vozes, 2017.
LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 2005.
LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994.
MEKSENAS, Paulo. **Sociologia Da Educação:** Introdução Ao Estudo Da Escola No Processo De Transformação Social. São Paulo: Loyola, 2018.
MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: As Abordagens do Processo.** São Paulo**:**E.P.U. 1992.
MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura.** Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>.
NUNES, Ana Ignez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary Nascimento. **Psicologia da aprendizagem**. 3ª ed. rev. Fortaleza: UECE, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/431616/2/Livro_Psicologia%20da%20Aprendizagem.pdf>.
PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.
PIMENTA, Selma Garrido. **Saberes Pedagógicos e atividade docente (org.)**. São Paulo: Cortez, 2018.
RAMOS, Elisabeth Christmann; FRANKLIN, Karen. **Fundamentos da Educação.** Os diversos olhares do educar. Curitiba: Juruá, 2010.
VEIGA, Ilma Passos. **Projeto Político-Pedagógico da Escola.** São Paulo: Papirus, 2005.
ZABALA, Antoni. **A prática Educativa:** como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

WISNIK, José Miguel. **O som e o sentido:** uma outra história das músicas. São Paulo: Companha das letras, 2017.
MED, Bohumil. **Teoria da Música.** 4 ed. rev. e ampl. Brasília: Musimed, 2012.
MARTINOFF, Eliane Hilario da Silva. **O professor de música e a desafinação.** ANPPOM, 2009.
OSVALDO LACERDA. **Compêndio de Teoria Elementar da Música**. São Paulo: Ricordi, 1961.
MILLER, Ron. **Modal Jazz Composition and Harmony Volume 2**– Ed. Advance Music, 2002.
PERSICHETTI, Vincent. **Twentieth-Century Harmony:** Creative Aspects and Practice - Ed. W. W. Norton & Company, 1961.
ROEDERER, Juan G. **Introdução à Física e Psicofísica da Música.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
GUEST, Ian. Arranjo I, II,III, **Método Prático**. Rio de Janeiro: Editora Lumiar, 1996.
CHEDIAK, Almir. **Harmonia e Improvisação** I e II. Rio de Janeiro: Lumiar,1987.

III. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Superior Completo nas demais áreas

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.formiga.mg.gov.br/arquivos/recursos_humanos/leicomplementar41estatutogeralatualizado.pdf>.
Lei Orgânica do Município de Formiga estado de Minas Gerais, de 30 de março de 1990. Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/LEI ORG%C3%82NICAAtualiza%C3%A7%C3%A3oEmenda-24.2019.pdf>.
BRASIL. **Constituição Federal (1988).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui-cao.htm>.
Código Penal Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>.
BRASIL. **Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm>.

IV. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.formiga.mg.gov.br/arquivos/recursos_humanos/leicomplementar41estatutogeralatualizado.pdf>.
Lei Orgânica do Município de Formiga estado de Minas Gerais, de 30 de março de 1990. Disponível em:<https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/LEI ORG%C3%82NICAAtualiza%C3%A7%C3%A3oEmenda-24.2019.pdf>.
BRASIL. **Constituição Federal (1988).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui-cao.htm>.
Código Penal Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>.
BRASIL. **Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá

outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ leis/l8429.htm>.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA (apenas para o cargo de Técnico de Enfermagem)

SANTOS, N. **Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos.** Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, nº 2, p. 429-435, abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script= sci_arttext&pid=S1413-81232007000200019>.

Ministério da Saúde. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde/ NOB-SUS 96.** Gestão plena com responsabilidade pela saúde do cidadão. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 nov. 1996. Disponível em: <http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/NOB%2096.pdf>.

PAIM, J. S. **O que é o SUS.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

ALBUQUERQUE, M. I. N. **Estratégia de Saúde da Família: um estudo sobre o processo e as condições de trabalho dos trabalhadores de saúde.** Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BERTOLLI FILHO, C. **História da saúde pública no Brasil.** 4ª ed. São Paulo: Ática, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde. **O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios.** 3ª ed. 2. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude _municipios_3ed_ p1.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gabinete do Ministro.** Portaria nº 1.412, de 10 de julho de 2013. Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1412_10_07_2013.html>.

TEIXEIRA, Carmem Fontes. **Territorialização em sistemas de saúde.** In: MENDES, Eugênio Vilaça (Org.). Distrito Sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1993. p. 221-235.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS (apenas para os cargos do Quadro VII, do item 5.1.1, deste Edital)

AQUINO, Julio Groppa (Org.)**Diferenças e preconceitos na escola:**alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

CARRANO, Paulo César Rodrigues*et al*.**Multiculturalismo**: diferenças culturais e práticas pedagógicas. 10. ed. Editora Vozes, 2013.

CORTELLA. Mario Sergio. **Qual é a tua obra?:** inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. 9ed. – Petrópolis, RJ, Vozes, 2010.

GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas.** São Paulo: Editora Ática, 2003.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação Mediadora:** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2014.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

MEKSENAS, Paulo. **Sociologia Da Educação:** Introdução Ao Estudo Da Escola No Processo De Transformação Social. São Paulo: Loyola, 2018.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: As Abordagens do Processo.** São Paulo**:**E.P.U. 1992.

NCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

NUNES, Ana Ignez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary Nascimento. **Psicologia da aprendizagem**. 3ª ed. rev. Fortaleza: UECE, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/431616/2/Livro_Psicologia%20da%2 0Aprendizagem.pdf>.

VEIGA, Ilma Passos. **Projeto Político-Pedagógico da Escola.** São Paulo: Papirus, 2005.

ZABALA, Antoni. **A prática Educativa:** como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS DO CARGO

ADVOGADO PÚBLICO E ADVOGADO SOCIAL

DIREITO CONSTITUCIONAL:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. <Disponível em: http://www.planalto.gov.br/>.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado.** São Paulo: Saraiva, 2018.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2019.

Informativos STF – material digital elaborado a partir de notas tomadas nas sessões de julgamento das Turmas e do Plenário do STF, contendo resumos oficiosos de decisões proferidas pelo Tribunal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/>.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas, 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 31ª ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2005.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Ato Administrativo e Direitos dos Administrados.** 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Forense, 2014.

Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.formiga.mg.gov.br/arquivos/recursos_humanos/leicomplementar41estatutogeralatualizado.pdf>.

BRASIL. **Lei federal nº 9.794 de 29 de janeiro de 1999.** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm>.

BRASIL. **Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>.

BRASIL. **Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm>

BRASIL. **Lei federal nº 8.987de 13 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8987cons.htm>.

Informativos STF – material digital elaborado a partir de notas tomadas nas sessões de julgamento das Turmas e do Plenário do STF, contendo resumos oficiosos de decisões proferidas pelo Tribunal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/>.

DIREITO CIVIL:

BRASIL. **Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm>.

FIUZA, César. **Direito civil:** curso completo. 18ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** teoria geral do direito civil. Vol. 1 . 36ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil.** Volume único. 5ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Método, 2015.

Informativos STF – material digital elaborado a partir de notas tomadas nas sessões de julgamento das Turmas e do Plenário do STF,

contendo resumos oficiosos de decisões proferidas pelo Tribunal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/>.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
BRASIL. **Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015.** Código de Processo Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>.
DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**, volumes 1 e 2. Salvador: Juspodivm, 2019.
DINAMARCO, Candido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil.** 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019.
GAJARDONI, Fernando da Fonseca; DELLORE, Luiz; ROQUE, André Vasconcelos; OLIVEIRA JUNIOR, Zulmar Duarte de. **Execução e recursos:** comentários ao CPC de 2015. 2ª ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.
Informativos STF – material digital elaborado a partir de notas tomadas nas sessões de julgamento das Turmas e do Plenário do STF, contendo resumos oficiosos de decisões proferidas pelo Tribunal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/>.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
BRASIL. **Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm>.
Lei Complementar nº 001 de 11 de dezembro de 2002. **Código Tributário e Fiscal do Município de Formiga.** Disponível em:< https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Lei-Complementar-001_C%C3%93DIGO-TRIBUT%C3%81RIO_CONSOLIDADO.compressed.pdf>.
BRASIL. **Lei nº 6.830 de setembro de 1980.** Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6830.htm>.
AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro.** 23ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 30ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário.** São Paulo: Malheiros, 2018.
Informativos STF – material digital elaborado a partir de notas tomadas nas sessões de julgamento das Turmas e do Plenário do STF, contendo resumos oficiosos de decisões proferidas pelo Tribunal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/>.

DIREITO DO TRABALHO:

BRASI. **Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm>.
RUSSOMANO, Mozart Victor.**Curso de direito do trabalho**. 9ª ed. Curitiba: Juruá, 2002.
RUSSOMANO, Mozart Victor. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho.** Rio de Janeiro, Forense.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho.** 29ª ed. São Paulo: Saraiva.
SAAD, Eduardo Gabriel. **CLT Comentada.** 51ª ed. São Paulo: LTR, 2019.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
BRASIL. **Lei federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8213cons.htm>.
BRASIL. **Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>
BRASIL. **Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>.
IBRAHIM, Fábio Zambitte**. Curso de Direito Previdenciário.** 24ª ed. Niterói: Impetus, 2019.
MARTINEZ, **Wladimir Novaes. Curso de Direito Previdenciário.** Tomos I, II, III e IV. São Paulo: LTr.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei Orgânica do Município de Formiga estado de Minas Gerais, de 30 de março de 1990. Disponível em:<https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/LEIORG%C3%82NICAAtualiza%C3%A7%C3%A3oEmenda-24.2019.pdf>.
Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.formiga.mg.gov.br/arquivos/recursos_humanos/leicomplementar41estatutogeralatualizado.pdf>.
Lei Complementar nº 044, de 24 de fevereiro de 2011. Que dispõe sobre Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga – MG. Disponível em:< http://www.formiga.mg.gov.br/arquivos/recursos_humanos/leicomplementar44estatutoeducaoatualizado.pdf>.
BRASIL. **Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994.** Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm>.

ARQUITETO

TERRA, Paulo. **Decoração na medida certa.** 3ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Senac Rio, 2006.
DENISON, Edward. **50 conceitos e estilos fundamentais explicados de forma clara e rápida.** São Paulo: Publifolha, 2016.
BRASIL. **NBR 9.050.** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=344730>.
BRASIL. **NBR 6.492.** Representação de projetos de arquitetura. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=4039>.
SUMMERSON, Sir John. Tradução Sylvia Fischer. **A Linguagem Clássica da Arquitetura.** 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
SOUZA, Léa Cristina Lucas. **Bê-á-bá da acústica arquitetônica: ouvindo a arquitetura.** São Carlos: EdUFSCar, 2011.
CARVALHO, Régio Paniago. **Acústica Arquitetônica.** 2ª ed. Brasília: Thesaurus, 2010.
CHING, Francis D.K; tradução Julio Fischer. **Dicionário visual de arquitetura.** 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2010.
CHING, Francis D.K; tradução Alvamar Helena Lamparelli. **Arquitetura: forma, espaço e ordem.** 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

ASSITENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).;. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social.** Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf>.
Política Nacional de Estágio. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigida.pdf>.
BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e serviço social: fundamentos ontológicos.** 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio.** São Paulo: Cortez, 1998.

BEHRING, e. BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história.** 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca básica de serviço social; v. 2).
BOSCHETTI. I. **Assistência social e trabalho no capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2016.
BRASIL. **Lei nº8.662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8662.htm>.
Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social, 1993.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>.
CFESS e ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília. Edição CFESS e Abepss, 2009.
FORTI, V. e GUERRA, Y (Orgs). **Serviço Social: temas, textos e contextos.** 5ª ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** São Paulo: Cortez: Celats, 1982.
IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2007.
MOTTA. A. E. (Org.). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e Sociedade.** 2ª ed. ver. e ampl. – São Paulo: Cortez, 2008.
NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** 3ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.
Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, ano 17, nº 50, p. 87-132, 1996.
Capitalismo monopolista e Serviço Social. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.
SIQUEIRA, L. **Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos.** São Paulo, 2013.
VASCONCELOS, Ana Maria. **A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.
Marco Legal.
BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>.
BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.
BRASIL. **Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Publicado no D.O.U de 08 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>.
BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Publicado no D.O.U de 3 de outubro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>.
BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Publicado no D.O.U de 21 de julho de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm>.
BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.

ANALISTA FISCAL SANITÁRIO – ENFERMEIRO E ENFERMEIRO

BRASIL, **Resolução COFEN nº 564 de 6 de novembro de 2017.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html.>
OGUISSO, Taka; ZOBOLI, Elma. **Ética e Bioética: desafios para a enfermagem e a saúde.** Barueri, SP: Manole, 2ª ed., 2017.
SOUZA, Marina C. M. R; HORTA, Natália de C. **Enfermagem em Saúde Coletiva: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2ª ed., 2017.
ROCHA, Aristides A.; CESAR, Chester L. G.; RIBEIRO, Helena. **Saúde Pública: Bases conceituais.** 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
MILLÃO, Luiza Fernandes; FIGUEIREDO, Maria Renita Burg. **Enfermagem em Saúde Coletiva.** Vol. 1. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora; Rio de Janeiro: Editora Senac. Rio de Janeiro, 2012.
Ministério da saúde. **Guia de Bolso: doenças infecciosas e parasitárias.** 8ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica**. Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf>.
POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne G. **Fundamentos de enfermagem.** Rio de Janeiro: Elservier, 2018.
ANDRIS, Deborah A, *et al.* **Semiologia: bases para a prática assistencial.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
CIANCIARULLO, Tamara I., *et al.* **Sistema de Assistência de Enfermagem (SAE): evolução de tendências.** 5ª ed. São Paulo: Ícone, 2012.
LOWDERMILK, Deitra Leonard, *et al.* **Obstetrícia e Saúde da Mulher.** Tradução Maiza Ritomy Ide, *et al.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
WONG. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** 10ª ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2018.
NANDA Internacional. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e classificação, 2018-2020.** Organizadoras: HERDMAN, T. Heather; KAMITSURU, Shigemi K Tradução: Regina Machado Garcez. Porto Alegre: Artmed, 2018.
SMELTZER, Suzane C., BARE, Brenda G. Brunner & Suddarth. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** Rio de Janeiro. Ed. Guanabara, 13º edição, vol. 1 e 2. 2015.
KURCGANT, Paulina, *et al*. **Gerenciamento em enfermagem.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
FIGUEIREDO, Nébia Mª Almeida; VIEIRA, Álvaro Alberto de Bittencourt. **Emergência: Atendimento e cuidados de enfermagem.** 5ª ed., São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2012.
Sociedade Brasileira de Cardiologia. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia.** Volume 107, nº 3, Suplemento 3, Setembro, 2016. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf>.
Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**, 2017. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde de A a Z.** Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z>.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT.** Disponível em: <http://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>.
MARCOLAN, João Fernando. **Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica: desafios e possibilidades do novo contexto do cuidar.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).
BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, nº 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, nº 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, nº 35).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cuidados em terapia nutricional** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. ¿ 1. ed., 1. reimpr. ¿ Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica obesidade.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de rede de frio** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
Ministério da Saúde. **Orientações Gerais para a Central de Esterilização.** Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e Manuais Técnicos).
ANVISA. **Biossegurança e gerenciamento de resíduos – atualizações. Capacitação em boas práticas de inspeção e sistema de gestão da qualidade.** Disponível em:<http://portal.anvisa.gov.br/documents/4048533/4992156/Biosseguran%C3%A7a+e+Gerenciamento+de+residuos.pdf/b8bb3a6c-89ed-4b32-8b8b-235f2b7651bf>.
BRASIL. RESOLUÇÃO – RDC nº 15, de 15 de março de 2012 – **Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>.
BRASIL. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).** Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>.
Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2019. Disponível em: <https://saude.es.gov.br / Media / sesa /Vacina%C3%A7%C3%A3o/Calendario%20Nacional%20de%20Vacinacao % 20-% 202019%20-%20POP.pdf>.
CAMPOS, Gastão W. de S., *et al*. **Tratado de Saúde Coletiva.** 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

ANALISTA FISCAL SANITÁRIO – FARMACÊUTICO E FARMACÊUTICO

BRASIL. **Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA – RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 e suas atualizações.**
BRASIL. **Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.** Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm>.
BRASIL. **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.** Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: <http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5991.htm>.
BRASIL. **Resolução CFF nº 357 de 20 de abril de 2001 e suas atualizações.**
BRASIL. **Resolução da Diretoria Colegiada ANIVSA – RDC nº 67 de 08/10/2007 e suas atualizações.**
GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar.** São Paulo: Atheneu, 2011. 558.
SILVA, Penildon. **Farmacologia.** 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010
KATZUNG, Bertram G. **Farmacologia: básica & clínica.** 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
BRASIL. **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas atualizações.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6480.htm>.
Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>.
Infecções sexualmente transmissíveis: o que são e como prevenir. Disponível em: <http://saude.gov.br/saude-de-a-z/infeccoes-sexualmente-transmissiveis-ist>.
MEDRONHO, Roberto A. (Ed.). **Epidemiologia.** 2ª ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2009.
ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Maurício Lima. **Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
BRASIL. **Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ LEIS/LCP/Lcp101.htm>.
BRASIL. **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>.
BRASIL. **Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>.
BRASIL. **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_ 03/leis/2002/l10520.htm>.
BRASIL. **Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994.** Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm>.
ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo: textos, exemplos e exercícios resolvidos.** 9ª ed. atual. São Paulo: Atlas, 2017.
ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática.** 10ª ed. São Paulo: Atlas,2016.
LONGO, Cláudio Gonçalo. **Manual de auditoria e revisão de demonstrações financeiras.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.
CASTRO, Domingos Poubel de Castro. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público.** 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKER, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e dos CPC.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
SANTOS, José Luiz dos; GOMES, José Mário Matsumura; FERNANDES, Luciane Alves e SCHMIDT, Paulo. **Manual de práticas contábeis: aspectos societários e tributários.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
BRASIL. **Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ leis/l8429.htm>.
BRASIL. **Lei federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>.
Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). Disponível em: < https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-e-controle/auditoria/normas-brasileiras-de-auditoria-do-setor-publico-nbasp/>.
Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno. Brasília: CGU, 2017.Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf>.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos: os novos horizontes em Administração.** 3ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2014.
CHIAVENATO, Idalberto. **Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração.** 2ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2012.
CARAVANTES, Geraldo R.; PANNO, Cláudia C.; KLOECKNER, Mônica C. **Administração: Teoria e Processos.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
LACOMBE, Francisco & HEILBORN, Gilberto. **Administração: Princípios e Tendências.** 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: Teorias, Processos e Prática**. 5ª edição. Barueri, SP: Editora Manole, 2014.
CHIAVENATO, Idalberto. **Fundamentos de Administração: Planejamento, organização, direção e controle para incrementar competitividade e sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.

BIBLIOTECÁRIO

AGANETTE, E. C.; TEIXEIRA, L. M. D; AGANETTE, K. J. P. **A representação descritiva nas perspectivas do século XXI um estudo evolutivo dos modelos conceituais.** Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis, V. 22, nº 50, p. 176-187, set. 2017. ISSN 1518-2924. Disponível em: <https://periódicos. ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2017v22n50p176>.
ALMEIDA, M. C. B. **Planejamento de bibliotecas e serviços de informação.** 2ª ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2005.
ALVARES, L. (org.). **Organização da informação e do conhecimento.** São Paulo: B4 Editores, 2012.
ARAÚJO JÚNIOR, R. H. **Precisão no processo de busca e recuperação da informação.** Brasília: Thesaurus, 2007. (Cap. 1, p. 19-47).
Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6023: Informação e documentação-referências-elaboração.** Rio de Janeiro, 2018.
BAPTISTA, D. M.; ARAÚJO JÚNIOR, R. H. (orgs.). **Organização da informação: abordagens práticas.** Brasília: Thesaurus, 2015. (Cap. 7, p. 159-187).
BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Diário Oficial da União, 20 de fevereiro de 1998.
Fundação Biblioteca Nacional. Coordenação Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Biblioteca Pública: princípios e diretrizes.** 2ª ed. rev. ampl. – Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.
CAMPELLO, B. **Introdução ao controle bibliográfico.** 2ª ed. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2006.
CAMPELLO, B.; CALDEIRA, P. T. (Orgs.). **Introdução às fontes de informação.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
Classificação Decimal Universal: 2ª edição-padrão **internacional em língua portuguesa.** 2ª ed. Brasilia, D.F.: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 2007 2 v.
Conselho Federal de Biblioteconomia. **Resolução CFB nº 207/2018.** Aprova o Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro, que fixa as normas orientadoras de conduta no exercício de suas atividades profissionais. Diário Oficial da União, **s**eção 1, págs. 155 e 156, 09 de novembro de 2018.
International Federation Of Library Associations And Institutions – IFLA. **Diretrizes da IFLA/UNESCO para a biblioteca escolar.** 2ª ed. rev. 2015. Tradução portuguesa. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/school -libraries-resource-centers/publications/ifla-school-library-guidelines-pt.pdf>.
Joint Steering Committee for Revision of Aacr; Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (Trad.) **Código de catalogação anglo-americano.** 2ª ed. São Paulo: FEBAB, 2004. 1 v. (várias paginações).
LANCASTER, F. W. **Indexação e resumos: teoria e prática.** 2ª ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2004.
MARTINS, A. C. de M. et al. **Biblioteconomia e Ciência da Informação: uma análise paradigmática em bibliotecas públicas. A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento.** Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, SC: v. 21, n. 3, p. 607-626, ago./nov., 2016.
MELO NETO, J. A.; MELO, C. O. **Sistemas automatizados: discussões acerca de seus benefícios para as unidades de informação.** Holos, n. 30, v.1, p. 152-169, 2014.
MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **Catalogação no plural.** Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2009.
MIRANDA, A.; SIMEÃO, E. **Alfabetização digital e acesso ao conhecimento.** Brasília: Universidade de Brasília, p. 199-213, 2006.
OLIVER, Chris. **Introdução à RDA: um guia básico.** Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2011.
PIZZANI, L.et al. **A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento.** Revista Digital Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, v. 10, n.1, p. 53.66, jul./dez. 2012.
RIBEIRO, A. M. C. M. **Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2** em MARC 21. 5. ed. rev. atual. Brasília: Editora Três em Um, 2012.
SANTOS, L. R.; OLIVEIRA, N. de; SILVA, M. C**. Comutação bibliográfica e as novas tecnologias de comunicação e informação: uma convivência pacífica?.** Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, SC: v.14, n.2, 429-450, jul./dez., 2009.
SILVA, L. C. et al. **O código RDA e a iniciativa BIBFRAME: tendências da representação da informação no domínio bibliográfico.** Em Questão, Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 130.156, set./dez. 2017.
SILVEIRA, N. C.; TÁLAMO, M. F. G. M. **Os FRBR e a escolha do ponto de acesso pessoal: Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, n. 2, p. 108-120, maio/ago. 2009.
SOUTO, L. F. **Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva da informação.** Rio de Janeiro: Interciência, 2010.
SOUZA, M. I. F.; VENDRUSCULO, L. G.; MELO, G. C. **Metadados para a descrição de recursos de informação eletrônica: utilização do padrão Dublin Core.** Ci. Inf. [online]. 2000, vol. 29, n. 1, p. 93-102. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/903/940>.
TABOSA, H. R.; CARDOSO, C. C. C. G.; ALBUQUERQUE, M. E. B.C. **Linguagens documentárias e os sistemas de classificação bibliográfica: estudo de propostas de expansão e ampliação da**

CDD e da CDU. Biblionline, João Pessoa, v. 11, n. 1, p. 112-130, 2015.
TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. M. **A biblioteca digital.** Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.
VERGUEIRO, W. **Seleção de materiais de informação.** 3ª ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010.
WEITZEL, S. R. **Desenvolvimento de coleções: origem dos fundamentos contemporâneos.** TransInformação, Campinas, 24(3):179-190, set./dez., 2012.
YAMANE, G. A. C.; CASTRO, F. F. **O estudo e a identificação dos padrões de metadados para a representação e a recuperação da imagem digital na perspectiva da web.** Em Questão, Porto Alegre, v. 24, n. 1, p. 145.173, jan./abr. 2018.
ZAFALON, Z. R. et al. **Scan for Marc: conversão de registros em fichas para o Formato MARC21 Bibliográfico.** Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação. São Paulo, v. 11, n. especial, p. 595-612, 2015.

CIRURGIÃO DENTISTA

FILHO, BRASILEIRO, Geraldo.***Bogliolo – Patologia Geral.*** Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. 6ª ed. 2018.
ALMEIDA, Oslei de.***Patologia Oral – Série Abeno: Odontologia Essencial – Parte Básica.*** São Paulo: Artes Médicas, 2016.
KIGNEL, Sergio al.***Estomatologia – Bases do Diagnóstico para o Clínico Geral****, São Paulo: Santos, 2ª ed*. 2013.
PRADO, Roberto, SALIM, Martha. ***Cirurgia Bucomaxilofacial****, 2ª edição.* Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. 2ª ed. 2018.
POGREL, M. Anthony, KAHNBERG, Karl-Erik, ANDERSON, Lars.***Cirurgia Bucomaxilofacial.*** Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. 2018.
FENYO-PEREIRA, Marlene, CRIVELLO JR., Oswaldo.***Fundamentos de Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia.*** Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. *2ª ed.* 2018.
FREITAS, Claudio de.***Imaginologia: Série Abeno: Odontologia Essencial – Parte Clínica***. São Paulo. Artes Médicas, 2016.
MALAMED SF. **Manual de anestesia local.** Rio de Janeiro: Elsevier. 6ª ed. 2013.
PRADO, Roberto, SALIM, Martha. ***Cirurgia Bucomaxilofacial****, 2ª edição.* Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. 2ª ed. 2018.
POGREL, M. Anthony, KAHNBERG, Karl-Erik, ANDERSON, Lars.***Cirurgia Bucomaxilofacial*.** Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. 2018.
PINTO, Vitor Gomes.***Saúde Bucal Coletiva.*** Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. *7ª ed.* 2019.
SOLHA, Raphaela Karla Toledo.***Saúde Coletiva para Iniciantes – Políticas e Práticas Profissionais***. São Paulo: Érica, 2014.
VANRELL, Jorge Paulete.***Odontologia Legal e Antropologia Forense***, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. *3ª edição*, 2019.
ROVIDA, Tânia Saliba, GARBIN, Cléia Saliba.***Noções de Odontologia Legal e Bioética.*** *São Paulo: Artes Médicas, 2013.*
GUEDES-PINTO, Antonio Carlos.***Odontopediatria***, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. *9ª Ed. 2019.*
MARSILLAC, Mirian de Waele de.***Controle da Dor, do Medo e da Ansiedade em Odontopediatria.*** São Paulo: Santos, 2013.
JANSON, Guilherme, GARIB, Daniela Gamba, PINZAN, Arnaldo, HENRIQUES, José C., FREITAS, Mar.***Introdução à Ortodontia: Série Abeno.*** *São Paulo: Artes Médicas, 2013.*
NOVAIS, Aline.***Fundamentos de Ortodontia e Próteses*.** São Paulo, Érica, 2014.
ANDRADE, Eduardo de.***Terapêutica Medicamentosa em Odontologia:****São Paulo: Artes Médicas, 3ª ed. 2014.*
WANNMACHER, Lenita, FERREIRA, Maria Cardoso.***Farmacologia Clínica para Dentistas****, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 3ª edição. 2007.*
MORETHSON, Priscilla.***Farmacologia para Clínica Odontológica*.** *Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.*
CHAIN, Marcelo Carvalho.***Materiais Dentários*.** São Paulo: Artes Médicas, 2013.
SILVA, Adriana da, LUND, Rafael Guerra.***Dentística Restauradora – Do Planejamento à Execução.*** *Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.*
MONDELLI, José.***Fundamentos de Dentística Operatória****, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2ª edição*. 2017.
SILVA, Adriana da, LUND, Rafael Guerra.***Dentística Restauradora – Do Planejamento à Execução.*** *Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.*
VOLPATO, Claudia.***Próteses Odontológicas – Uma Visão Contemporânea – Fundamentos e Procedimentos*.** São Paulo: Santos, 2013.
Pegoraro, Luiz Fernando.***Fundamentos de Prótese Fixa – Série Abeno.*** São Paulo: Artes Médicas, 2013.
Kahn S, Fischer RG, Dias AT. **Periodontia e implantodontia contemporânea.** São Paulo: Quintessence Editora, 2019.
SANTOS, Amara Chagas, IAZZETTI, G. Jô., PRIMO, Laura (orgs.).***Odontologia Integrada do Adulto.*** *São Paulo: Santos, 2015.*
VANRELL, Jorge Paulete.***Odontologia Legal e Antropologia Forense***, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. *3ª edição*, 2019.
ROVIDA, Tânia Saliba, GARBIN, Cléia Saliba.***Noções de Odontologia Legal e Bioética.*** *São Paulo: Artes Médicas, 2013.*
Conselho Federal de Odontologia. **Código de Ética Odontológica.** Disponível em: <http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf>.

FONOAUDIÓLOGO

SILVA, H.J. et al. (Orgs.) **Tratado de Motricidade Orofacial.** São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2019.
PICINATO-PIROLA, M. et al. (Orgs.) **Terapia em Motricidade Orofacial: Como eu Faço?** São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2019.
Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. 1ª Ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.
MOTTA, A. R., Furlan, R.M.M.M., Tessitore, A., Cunha, D.A.., Berretin-Félix, Silva, H.J., G., Marchesan, I.Q. **Motricidade Orofacial. Atuação nos Diferentes Níveis de Atenção à Saúde.** São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2017.
ORTIZ, Z., K. Disartrias. Cap. 4 In Ortiz, Z. K. Distúrbios Neurológicos Adquiridos. Fala e **Deglutição.** 2ª Edição. Barueri, SP: Manole 2010.
LEVY, D. S. & Almeida, S.T.1. Ed. Rio de Janeiro – RJ: Thieme Revinter. Publicações, 2018.
DEDIVITIS, R.A., Santoro P.P., Arakawa-Sugueno, L. **Manual Prático de Disfagia: diagnóstico e tratamento.** 1ª Ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.
CARVALHO, V., Barbosa, E.A. **Fononcologia.** Rio de Janeiro: Revinter, 2012.
SILVA, C. e Capellini, S. **Desempenho de escolares com e sem transtorno de aprendizagem em leitura, escrita, consciência fonológica, velocidade de processamento e memória de trabalho fonológica.** Rev. Psicopedagogia 2013; 30 (91): 3-11.
FONTANESI, S.R.O., Schmidt, A. **Intervenções em afasia: uma revisão integrativa.** Revista CEFAC. 2016 Jan-Fev; 18(1):252-262.
ORTIZ, K.Z. **Afasias receptivas ou de compreensão,** pág. 25. In Parente, M.A.M.P., Fonseca, R.P., Pagliarin, K.C., Barreto, S.S., Soares-Ishigaki,E.C.S., HÜbner, L.C., Joanette, Y., Nespoulus, J., Ortiz, K.Z.O. **Bateria Montreal-Tolouse de avaliação da linguagem MTL-Brasil;** V.1. São Paulo: Vetor Editora Psico-Pedagógica Ltda, 2016.
REIS, B.R.P., Ortiz, K.Z. **Análise do reconhecimento populacional das figuras do*sentence production program for afasia.*** *In* CoDASvol. 31nº 2São Paulo, 2019. 2/10.
ORTIZ, K.Z. **Afasias receptivas ou de compreensão,** pág. 25. In Parente, M.A.M.P., Fonseca, R.P., Pagliarin, K.C., Barreto, S.S., Soares-Ishigaki,E.C.S., HÜbner, L.C., Joanette, Y., Nespoulus, J., Ortiz, K.Z.O. **Bateria Montreal-Tolouse de avaliação da linguagem.** MTL-Brasil; V.1. São Paulo: Vetor Editora Psico-Pedagógica Ltda, 2016.
LOPES, L. et. al (Orgs.). **Fundamentos e Atualidades em Voz Clínica.** 1 Ed. Rio de Janeiro – RJ: Thieme Revinter Publicações, 2019.
Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal.** 2012. Disponível em: http:// bvsms.saude.gov.br/bvs/
publicacoes/diretrizes_ atencao_triagem_auditiva_neonatal.pdf.
BRASIL. **Lei nº 6.965/81.** Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia. Setembro/2016.
BENEDICTO, N.M., Martinez, E.Z., Jorge, T.M. **Uso de imagens de pacientes em redes sociais: como percebem e agem os fonoaudiólogos?** CoDAS 2019;31(2):e20180174 DOI: 10.1590 /2317-1782/20182018174.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. Organização: José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. São Paulo: Editora Clannad, 2017.
RAKEL, Robert E. **Essentials of Family Practice.** W B Saunders Co; Abridged edition, 1993.
KLOETZEL, Kurt. **Medicina Ambulatorial:** Princípios Básicos. Editora E.P.U, 2001.
DUNCAN, Bruce; SCHMIDT, Maria I.; GIUGLIANI, Elsa M.J**. Medicina Ambulatorial:** Condutas Clínicas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. Porto alegre: Artmed, 2013.
MALACHIAS, Marcus Vinícius Bolívar et al. **7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Rio de Janeiro, v. 107, n. 3, supl. 3, p. 1-104, set. 2016.
Simão AF, Précoma DB, Andrade JP, Correa Filho H, Saraiva JFK, Oliveira GMM, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular.** Arq Bras Cardiol. 2013: 101 (6Supl.2): 1-63 .
NEGRÃO, C. E.; MATOS, Luciana Diniz Nagem Janot de; COSTA, Altamiro Reis da;*et al.*I Diretriz Brasileira de **Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Metabólica**.Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2005.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica**. Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. 8ª ed. rev. (Série B. Textos Básicos de Saúde) – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. **Resolução CFM nº 2.217**, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019. Aprova o código de Ética Médica.
BEREAK, Jonathan S. **Tratado de Ginecologia**.15 ª ed. Editora GEN, 2017.
FERNANDES, Cesar Eduardo. **Tratado de Ginecologia Febrasgo.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
ROSSER, W. W.; SHAFIR, M. S. **Evidence-based Family medicine.** B C Decker Inc, 1998.
HALES, Robert E; YUDOFSKY, Stuart. **Tratado de Psiquiatria Clínica**. 5ª Ed. Porto alegre: Artmed, 2012.
SAMARA, Hamid Alexandre; XIMENES, Antonio Carlos. **Tratado Brasileiro de Reumatologia.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.
MARINHO, James Ramalho; et al. **Tratado De Gastroenterologia:** da graduação à pós-graduação - 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016.
MATTOS, Angelo Alves; DANTAS-CORRÊA, Esther Buzaglo. **Tratado de Hepatologia (SBH).** Rio de Janeiro: Rubio, 2010.
JUNIOR, Walter Belda. **Tratado de Dermatologia.** 3ª edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.
INCA. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016.
BURNS, Dennis Alexander Rabelo. **Tratado de Pediatria**. 2 Vols. - 4ª Ed. Sociedade Brasileira de Pediatria, 2017.
ZAGO, Marco Antônio; FALCÃO, Roberto Passetto; PASQUINI, Ricardo.**Tratado de hematologia.**São Paulo: Atheneu, 2013.
NETO, Joaquim Pereira. Tratado de Neurologia da Academia Brasileira de Neurologia. Elsevier, 2013.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

TAVARES, Walter. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias.** 4ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.
VERONESI, Ricardo. **Tratado de Infectologia.** 5ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.
Diretrizes Brasileiras para Terapia Antimicrobiana Parenteral Ambulatorial (Outpatient Parenteral Antimicrobial Therapy - OPAT). Disponível em: <https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2017/03/OPAT_FINAL_REVISADO.pdf>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília, 2010.
BRASIL. **Resolução CFM nº 2.217**, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019. Aprova o código de Ética Médica.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST):** Manual de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis**. Brasília, 2015.
JUNIOR, Walter Belda. **Tratado de Dermatologia.** 3ª edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.
MARINHO, James Ramalho; et al. **Tratado De Gastroenterologia:** da graduação à pós-graduação - 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016.
MATTOS, Angelo Alves; DANTAS-CORRÊA, Esther Buzaglo. **Tratado de Hepatologia (SBH).** Rio de Janeiro: Rubio, 2010.
BURNS, Dennis Alexander Rabelo. **Tratado de Pediatria**. 2 Vols. - 4ª Ed. Sociedade Brasileira de Pediatria, 2017.

PSICÓLOGO E PSICÓLOGO SOCIAL

Psicanálise – Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; – Jung; - Adler; - Sullivan; – Horney; – Fromm; – Rogers; – Teoria Cognitiva de Kelly; – Topologia de Lewin; – A abordagem S = R.
CLONINGER, S. **Teorias da Personalidade.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.
FEIST, J. & Feist, G.J. **Teorias da personalidade.** 6ª ed. São Paulo: McGraw Hill, 2008.
HALL, C. S.; LINDZAY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da personalidade**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
CORDIOLI, Aristides Volpato. **Psicoterapias: abordagens atuais.** 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
BARLOW, David. **Manual Clínico dos Transtornos Psicológicos.** 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
FIORINI, HÉCTOR JUAN. **Teoria e técnica de psicoterapias.** São Paulo: Martins Fontes, 2004.
HUTZ, C., BANDEIRA, D.R., TRENTINI, C.M. & KRUG, J.S. **Psicodiagnóstico.** Coleção Avaliação Psicológica. Porto Alegre: Artmed, 2016.
SANTOS, A.A.; Sisto, F.F., Boruchovitch, E. & Nascimento, E. **Perspectivas em Avaliação Psicológica.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
CORDIOLI, Aristides Volpato. **Psicoterapias: abordagens atuais.** 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
FIORINI, HÉCTOR JUAN. **Teoria e técnica de psicoterapias.** São Paulo: Martins Fontes, 2004.
FLORES-MENDOZA, C. E. et al. (Org.) (2006). **Introdução à psicologia das diferenças individuais.** (pp. 73-100). Porto Alegre: Artmed.
CHENIAUX, E. **Manual de Psicopatologia.** 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
BARLOW, David. **Manual Clínico dos Transtornos Psicológicos.** 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais.** 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
JACQUES, M. G. C., Strey, M. N., Bernardes, N. M. G., Guareschi, P. A., Carlos, S. A., & Fonseca, T. M. G. (2003). **Psicologia social contemporânea** (8ª ed.) Petrópolis: Vozes.
KRÜGER, H. (1989). **Introdução à Psicologia Social.** Coleção Temas Básicos de Psicologia – Rappaport, C.R. Coord. São Paulo: EPU. Vol. 12.
LANE, S.T.M. & Codo, W. (1993). **Psicologia Social – o homem em movimento.** 11ª ed. São Paulo: brasiliense.
MICHENER, H.A.; DeLamater, J.D. & Myers, D. J. (2005). **Psicologia Social.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
MYERS, D. J. (2014). **Psicologia Social.** 10ª ed. Porto Alegre: Artmed.
RODRIGUES, A. **Psicologia social para principiantes – estudo da interação humana.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.

COMIN, Fábio Scorsolini. **Aconselhamento psicológico: Aplicações Em Gestão De Carreiras, Educação e Saúde.** Rio de Janeiro: Atlas/ Grupo GEN, 2015.
SANTROCK, J. W.**Psicologia educacional.** 3ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009. 692p.
GOULART, Maria Inês Mafra. **Psicologia da aprendizagem I.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
ALIAS, Gabriela. **Desenvolvimento da aprendizagem na educação especial II [recurso eletrônico] / Cengage Learning.** – São Paulo, SP: Cengage Learning, 2016.
BRASIL. **Resolução Conselho Federal de Psicologia nº 9, de 25 de abril de 2018.** Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-/uploads/2018/04/Resolu%C3%A7% C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf>.
BRASIL. **Resolução do Exercício Profissional nº 6, de 29 de março de 2019.** Conselho Federal de Psicologia. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº15/1996, a Resolução CFP nº07/2003 e a Resolução CFP nº04/2019. Disponível em: https:// atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?origin=instituicao>.
BRASIL**. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo.** Disponível em: <http://site. cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>.
MOLON, S. I. **Algumas questões epistemológicas e éticas da psicologia: a avaliação em discussão.** Psicologia & Sociedade; 16 (1): 108-123; Número Especial 2004.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado de; BARTALOTTI, Celina Camargo.**Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas.** 2ª ed. São Paulo: PlanetaDe Agostini, 2001.
FRANCISCO, B. Rosa. **Terapia Ocupacional.** São Paulo: Papirus Editora,1988.
PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. **Terapia Ocupacional: Capacidades Práticas para asDisfunções Físicas.** 5ª ed. Tradução: Lúcia Speed Ferreira de Mello, Cláudio AssencioRocha. São Paulo: Editora Roca, 2004.
JACOBS, Karen; JACOBS, Laela. **Dicionário de Terapia Ocupacional: guia dereferência.** 4ª ed. São Paulo: Roca, 2006.
NEISTADT, M., CREPEAU, E.B. Willard & Spackman – **Terapia Ocupacional.** 9ª ed. Rio deJaneiro: Guanabara Koogan, 2002.
GRIEVE, J. **Neuropsicologia em Terapia Ocupacional: Exame da Percepção e Cognição.** 2ªed. Re-visada. Tradução: Hildegard T. Buckup. São Paulo: Livraria Santos Editora Ltda,2006.
CARLO, M.M.R.P.; LUZO, M.C. de M. **Reabilitação Física e Contextos Hospitalares.** SãoPaulo: Editora Roca, 2004.
MEDEIROS, M.H. da R. **Terapia Ocupacional: um enfoque epistemológico e social.** São Carlos: EdUFSCAR, 2010.
MATSUKURA, T.S.; SALLES, M.M. **Cotidiano, atividade humana e ocupação: perspectivas da Terapia Ocupacional no campo da saúde mental.** São Carlos: EdUFSCAR, 2018.
SENA, C.P.S. de; BASTOS, P.M. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.
TAKATORI, M. **O brincar na Terapia Ocupacional: um enfoque na criança com lesões neurológicas.** São Paulo: Zagodoni Editora, 2012.
SILVA, R.A. dos S.; BIANCHI, P.C.; CALHEIROS, D. dos S. (orgs). **Formação em Terapia Ocupacional no Brasil: pesquisas e experiências no âmbito da graduação e pós-graduação.** São Paulo: FiloCzar, 2018.
TEIXEIRA, E. (org). **Terapia Ocupacional na Reabilitação Física.** São Paulo: Editora Roca,2002.
UCHÔA-FIGUEIREDO, L. da R.; NEGRINI, S.F.B. de M. **Terapia Ocupacional: diferentes práticas em hospital geral.** Ribeirão Preto: Légua Summa, 2009.
DRUMMOND, A.de F.; RESENDE, M.B. (orgs). **Intervenções da Terapia Ocupacional.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
CAVALCANTI, A; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: fundamentação & prática.** Rio de Janeiro: Guanabara, 2007.
BITTENCOURT, R. de C. B.; MARINHO, L. de C.P.(orgs). **Delicadas teciturас: a construção de uma rede de saúde mental.** Curitiba: CRV, 2016.
SILVA, T.F.; HENRIQUE, A.R.P.; ROCHA, V.L. **Acessibilidade: edificações, mobiliários e espaços para uma real inclusão escolar.** Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.
PULICE, G.O. **Fundamentos clínicos do acompanhamento terapêutico.** São Paulo: Zagodoni, 2012.

PEDAGOGO

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>
BRASIL. **As Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192>.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf>.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 2: Formação pessoal e social. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 3: Conhecimento de mundo. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>.
BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.
BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>.
PAZETTO, Janete Albano. **A importância da ética na educação.** Disponível em: <https://www.portaleducacao.com. br/conteudo/artigos/pedagogia/a-importancia-da-etica-na/49498>.
CORTELLA. Mario Sergio. **Qual é a tua obra?:** inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. 9ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2010.
MACHADO, Rosângela.**Educação Especial na Escola Inclusiva:** Políticas, Paradigmas e Práticas. São Paulo: Cortez, 2012.
ZABALA, Antoni. **A prática Educativa:** como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
PIMENTA, Selma Garrido. **Saberes Pedagógicos e atividade docente (org.)**. São Paulo: Cortez, 2018.
LÜCK, Heloísa. **Gestão da Educação:** Uma questão paradigmática. 12ª ed. Petrópolis: Vozes, 2017.
GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas.** São Paulo: Editora Ática, 2003.
HOFFMAN, Jussara. **Avaliação Mediadora:** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2014.
LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 2005.
HERNANDEZ, Fernando. **Cultura Visual, mudança Educativa e Projeto de Trabalho.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
ZABALA, Antoni. **A prática Educativa:** como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. **Gestão da educação:** impasses, perspectivas e compromissos. 4ªed.São Paulo: Cortez, 2004.
IMBERNON, Francisco. **Formação docente e Profissional**: Formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2001.

FERNANDES, Cláudia de Oliveira; FREITAS, Luiz Carlos de. **Indagações sobre currículo: currículo e avaliação.** Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>.

Base Nacional Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

SAVIANI, Demerval. **Concepção Pedagógica.** Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/ glossário/ verb_c_concepcao_pedagogica.htm>.

DEMO, Pedro. **Avaliação Qualitativa:** Polêmicas do nosso Tempo. São Paulo: Autores Associados, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2013.

MORETTO, Vasco Pedro. **Prova:** Um momento privilegiado de estudos, não um acerto de contas. Rio de Janeiro: DP & A Editora, 2010.

CAPPELLETTI, Isabel Franchi (org.). **Avaliação Educacional:** fundamentos e práticas. São Paulo. Articulação Universidade/Escola, 1999.

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair (org.). **Formação de Professores e Campos de Conhecimento.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

MEKSENAS, Paulo. **Sociologia Da Educação:** Introdução Ao Estudo Da Escola No Processo De Transformação Social. São Paulo: Loyola, 2018.

NUNES, Ana Ignez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary Nascimento. **Psicologia da aprendizagem**. 3ª ed. rev. Fortaleza: UECE, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/431616/2/Livro_Psicologia%20da%20Aprendizagem.pdf>.

MANACORDA, Mario Alighiero. **História da Educação:** da Antiguidade aos Nossos Dias. São Paulo: Cortez, 2010.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** Campinas: Papirus, 2000.

BACICH, L.; TANZI NETO, A.; TREVISANI, F. M. (Org.). **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação.** Porto Alegre: Penso, 2015.

BELLAN, Zezina. **Andragogia em ação:** como ensinar adultos sem se tornar maçante. São Paulo: Z3 Editoras e Livrarias, 2005.

MOURA, Anaisa Alves de. **Uma aprendizagem diferenciada na Educação de Jovens e Adultos**. Novas Edições Acadêmicas, 2017.

JOHANN, Sílvio. **Comportamento Organizacional:** Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva, 2013.

PROFESSOR PEB I

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> e <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL. **Lei nº 13.146/2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm e http:// basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL. **Lei nº 13.306/2016.** Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Ciclos de Alfabetização e Complementar.**

BOTLER,Alice Happ. **Cultura e Relações de Poder na Escola.** In: Educação & Realidade v. 35, nº 2, maio/ago. 2010. FACED/UFRGS.

ALMEIDA,Wilson Ricardo Antoniassi. **Relações de poder no cotidiano escolar: análise e reflexões da relação aluno-escola.** Educação Por Escrito, Porto Alegre, v. 5, nº 2, p. 274-285, jul.-dez. 2014.

MENEGOLLA,Maximiliano&SANT ANNA,Ilza Martins. **Por que planejar?: como planejar?: currículo, área, aula.** Editora Vozes, 2012.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. In: Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.** Cadernos Pedagógicos do Libertad-1.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O que significa o currículo? In: Saberes e incertezas sobre o currículo.** Sacristán, José Gimeno. Editora Penso.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação.** Editora Cortez.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil. In: Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.** Kishimoto, Tizuko Morchida (org). Editora Cortez.

PIZZIRANI, Flávia; BRAGA, Maria Dalvirene; MENEZES, Josinalva Estacio. **Aprendizagem da matemática.** Editora e Distribuidora Educacional S.A.

FREITAS, Márcia de Fátima Rabello Lovisi de; PINTO, Rosângela de Oliveira; FERRONATO, Raquel Franco. **Psicologia da educação e da aprendizagem.** Editora e Distribuidora Educacional S.A.

PINTO, Rosângela de Oliveira; PIZZIRANI, Flávia. **Legislação educacional.** Editora e Distribuidora Educacional S.A.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa.** Editora Paz e Terra.

KLEIMAN, Angela B. **Preciso ensinar letramento? Não basta ensinar a ler e a escrever? Linguagem e letramento em foco.**

PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS

MÁXIMO, A. E Alvarenga, B. **Física: volume 1.** Ensino – 1ª ed. São Paulo. Ed. Scipione. 2006

SAMPAIO, J. L. e Calçada, C.S. **Física: volume único.** Ensino médio – 2ª ed. – São Paulo: Ed. Atual, 2005.

FELTRE, R. Química: volume 1. Ensino médio. 6ª ed. Editora Moderna. São Paulo. 2004.

FONSECA, M. R. M. **Química/ensino médio.** 2ª ed. – São Paulo: Ática, 2016.

USBERCO, J. e Salvador, **E. Química – volume único** / 5ª ed. reform. — São Paulo: Saraiva, 2002.

AMABIS, J. M e Martho, G.R. **Biologia dos organismos** / V. 2. 3 ª ed. São Paulo. Ed. Moderna. 2010.

AMABIS, J. M e Martho, G.R. **Biologia das populações** / V. 3. 3 ª ed. São Paulo. Ed. Moderna. 2010.

CAMPBELL, Neil. et al. **Biologia.** 10. ed., Porto Alegre: Artmed, 2015.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

ARAUJO, A. M. **Cultura popular brasileira.** 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ARAÚJO, R. A. S. **A Educação Física na formação inicial: prática pedagógica e currículo.** São Luiz: Gráfica e Editora, 2014, p. 90-95.

BATISTA, E. H. M.; AMORIM, A. R. **A importância das brincadeiras folclóricas na educação infantil. Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte** – Volume 6, número 3, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília-DF; MEC; CONSED; UNDIME, 2017.

Confederação Brasileira deHandebol. **Regras Oficiais 2016.** Disponível em:<http://www.brasilhandebol.com.br/noticias_detalhes.asp?id=27182>.

Confederação Brasileira de Atletismo. **Atletismo: regras oficiais de competição 2014 – 2015.**

Confederação Brasileira de Voleibol. **Regras Oficiais do Voleibol 2016-2017.** Disponível em: http://2016.cbv.com.br/pdf/regulamento/quadra/RegrasOficiaisdeVoleibol-2015-2016.pdf.

DÂNGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia humana básica.** 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

DARIDO, S. C.(Org.). **Educação Física e temas transversais na escola.** Campinas, SP: Papirus, 2012.

DARIDO, S.C.; RANGEL, I. C. A. **Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica.** Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2005.

FONSECA, V. **Psicomotricidade.** São Paulo: Martins Fontes, 1988.

KUNZ, E. **Tranformação didático-pedagógica do esporte.** 5ª ed. Ijuí: Unijuí, 2003.
NAKAYAMA, M. **O melhor do karatê: visão abrangente – práticas.** São Paulo: Cultrix, 2012
O que é judô? Rio de Janeiro: Casa da Palavra: COB, 2006.
Regras Oficias do Futsal 2015. Disponível em: http://www.futsalrj.com.br/futsal/livro-regras-2015.
SANTOS, W. et al. **Avaliação na educação física escolar: construindo possibilidades para a atuação profissional.** Educação em Revista. Belo Horizonte. v. 30, nº 04. p. 153-179. Outubro-Dezembro 2014.
SCHMIDT, R.; WRISBERG, C. A. **Aprendizagem e performance motora: uma abordagem da aprendizagem baseada na situação.** 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais-SEE/MG. **Currículo Referência de Minas Gerais.** Belo Horizonte, MG, 2018.
VAGO, T. M. **Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude.** Cadernos de Formação RBCE, p. 25-42, 2009.

PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA

ALMEIDA, Lucia Marina Alves de. **Projeto Voaz – Geografia: volume único.** São Paulo: Ática, 2013.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.** Disponível em: < http: //portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>.
MOREIRA, Ruy. **O que é Geografia.** São Paulo: Brasiliense, 1987. 7.
MOREIRA João Carlos; SENNE, Eustáquio de. **Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalização.** São Paulo: Scipione, 2011.
ROSS, Jurandyr L. Sanches (org). **Geografia do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 1995.
TAMDJIAN, James. **Geografia Geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço.** São Paulo: FTD, 2004.
TEIXEIRA, W. et al. (Orgs.). **Decifrando a Terra.** São Paulo: Oficina de Texto, 2001.

PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA

ALMEIDA, Claudio Aguiar. **Cultura e Sociedade no Brasil: 1940-1968.** Col. Discutindo a História do Brasil. São Paulo: Atual, 1996.
AZANHA, Gilberto; VALADÃO, Virgínia M. **Senhores destas Terras: da colônia aos nossos dias.** São Paulo: Atual, 1991.
AQUINO, Rubim S.,*et alii*. **História das Sociedades Americanas.** Rio de Janeiro: Eu e Você, 1981. BARBOSA, Alexandre de F. **O Mundo Globalizado.** São Paulo: Contexto, 2010.
BLOCH, Marc. **Introdução à História.** Col. SABER. Lisboa: Publicações Europa América, 1965.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: História – 5ª a 8ª séries. v. 6. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf>.
BRASIL**. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais – Pluralidade Cultural.** v. 10.2. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>.
Debret: cenas de uma sociedade escravista. Col. O Olhar Estrangeiro. São Paulo: Atual, 2001.
CARDOSO, Ciro F. **A Cidade-Estado Antiga.** São Paulo: Ática, 1985.
CARDOSO, Ciro F. **Trabalho Compulsório na Antiguidade.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1991. CARDOSO, Ciro F. **Uma Introdução à História.** 9ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.
CIMI – Conselho Indigenista Missionário. **Outros 500: construindo uma nova história.** São Paulo: Salesiano, 2001.
DECCA, Edgar; MENEGUELLO, Cristina. **Fábricas e Homens: a Revolução Industrial e o cotidiano dos trabalhadores.**
DUBY, G,*et alii*. **História e Nova História.** Porto: Teorema, s/d.
FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 2002.
FINLEY, Moses. I. **Escravidão antiga e ideologia moderna.** [1980] Rio de Janeiro: Graal, 1991. GALEANO, Eduardo. HOBSBAWM. **A Era dos Extremos: O breve século XX: 1914 – 1991.** São Paulo: Cia das Letras, 1995.
HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem.** 21ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1986.
PRIORE, Mary Del; VENÂNCIO, Renato. **Uma breve História do Brasil.** São Paulo: Planeta do Brasil, 2010.
SADER, Emir. **A Transição no Brasil: da ditadura à democracia.** Col. História Viva. São Paulo: Atual, 1990.
SCHMIDT, Mª Auxiliadora, CAINELLI, Marlene.***Ensinar História.*** Col. Pensamento e Ação no Magistério. São Paulo: Scipione, 2004.
BITENCOURT, Circe Maria F. (org.). **O saber histórico na sala de aula.** 2ª ed. São Paulo, Contexto, 1998.
BITENCOURT, Circe Maria F. **Ensino de História – fundamentos e métodos.** 1ª Ed. São Paulo, Cortez, 2005.
FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 13ª Ed. São Paulo: EDUSP, 2008.
ERRO, Marc. **A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. A história dos dominados em todo o mundo.** São Paulo: Ibasa, 1983.
FONSECA, Selva G. **Didática e Prática de Ensino de História.** Campinas, SP, Papirus, 2005.
FONSECA, Selva G. **Caminhos da História Ensinada.** Campinas, SP, Papirus, 2009.
FUNARI, Pedro Paulo e SILVA, Glaydson José da. **Teoria da História.** São Paulo: Editora Brasiliense, 2008.
KARNAL, Leandro (org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas.** São Paulo, Contexto, 2003.
LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** 1ª Ed. Campinas, UNICAMP, 2003. (Capítulos indicados: "Memória"; "Documento/ monumento"; "História"; "Passado/presente").
PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Novos temas nas aulas de história.** São Paulo: Contexto, 2009.
TODOROV, Tzvetan. **A Conquista da América. A questão do Outro.** São Paulo: Martins Fontes, 1993.
WASSERMAN, Claudia (Coord.). **História da América Latina: Cinco Séculos.** Porto Alegre, Ed. Da UFRGS, s/d.
SILVIA, Janice Theodoro da. **Descobrimentos e colonização.** São Paulo: Editora Ática, 1998.
SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **Culturas políticas.** Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: história. Brasília: MEC/SEF, 1998.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ pcn_5a8_historia.pdf>.
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **História e geografia, ciências humanas e suas tecnologias: livro do professor – ensino fundamental e médio.** Brasília: MEC/INEP, 2002. Disponível em: <http: //encceja. inep.gov.br/images/pdfs/historia_geografia_completo.pdf>.
BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio: ciências humanas e suas tecnologias; história.** Brasília, MEC/SEB, 2006. Disponível em: <http: //portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_ volume_03_internet. pdf>.

PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA

DANTE, Luiz Roberto. Matemática – **Contextos e Aplicações.** São Paulo: Ática, 2011 (Ensino Médio – Vol. 1, 2 e 3).
GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática uma nova abordagem.** São Paulo: FTD, 2010 (Ensino Médio – coleção Vol 1, 2 e 3).
PAIVA, Manoel. **Matemática.** São Paulo: Moderna, 2010. (Ensino Médio – coleção Vol. 1, 2 e 3).
BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.** Ensino de 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos /pdf/matematica.pdf>.
BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular:** Brasília: MEC/CNE, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>.
BRASIL. **Ministério da Educação.** PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: Prova Brasil: ensino fundamental: matrizes de

referência, tópicos e descritores. Brasília: MEC, SEB; Inep, 2008. Disponível em: < http://portal.mec.gov.
br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7619-provabrasil-matriz-pdf&category_slug=fevereiro
-2011 pdf&Itemid=30192>.
DANTE, Luiz Roberto. **Formulação e resolução de problemas de matemática: Teoria e Prática.** Editora: Ática São Paulo, 2009.
LORENZATO, S. **Para Aprender Matemática.** Autores Associados. Campinas, 2006.

PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovitch. **Questões de literatura e de estética:** a teoria do romance. São Paulo: Universidade Estadual Paulista – Campus Marília, 1998.
BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira.** São Paulo: Pensamento-Cultrix, 2007.
BRAIT, Beth. **Bakhtin:** dialogismo e polifonia. São Paulo: Contexto, 2009.
BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular:** Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.
BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica.** Secretaria de Educação Básica, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>.
BRASIL. **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. D.O. DE 23 de dezembro de 1996, P. 27833
BRONCKART, Jean-Paul. **Atividade de linguagem, textos e discursos:** por um interacionismo sócio-discursivo. São Paulo: EDUC, 1999.
CALVINO, Italo. **Por que ler os clássicos.** São Paulo: Cia. das Letras, 2004.
CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade:** estudos de teoria e história literária. São Paulo: Queiroz, 2000.
COLOMER, Teresa. **A formação do leitor literário:** narrativa infantil e juvenil atual. São Paulo: Global, 2003.
COSTA, Sérgio Roberto. **Dicionário de gêneros textuais.** São Paulo: Autêntica, 2008.
GUIMARÃES, Thelma de Carvalho. **Comunicação e linguagem.** São Paulo: Pearson, 20102.
ILARI, Rodolfo; BASSO, Renato. **O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos.** São Paulo: Contexto, 2011.
INGARDEN, Roman. **A obra de arte literária.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita:** atividades de retextualização. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
PERINI, Mário Alberto. **Gramática descritiva do português.** São Paulo: Ática, 2000.
SANT'ANNA, Affonso Romano de. **Paródia, paráfrase & cia.** São Paulo: Ática, 2007.
SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de linguística geral.** São Paulo: Pensamento-Cultrix, 2012.
TEYSSIER, Paul. **Dicionário de literatura brasileira.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.
VANOYE, Francis. **Usos da linguagem:** problemas e técnicas na produção oral e escrita. 13.ed. São Paulo: M. Fontes, 2007.

PROFESSOR DE MÚSICA – BATERIA, PERCUSSÃO

DREHMER, Júlio. **Teoria Musical Avançada.** Curitiba: Clube de Autores, 2010.
GIANESELLA, Eduardo. **Percussão orquestral brasileira:** problemas editoriais e interpretativos. São Paulo: Editora UNESP, 2012.
ARILHO, Rodolfo; HASHIMOTO, Fernando**. "Um aspecto interpretativo sobre a obra Ensaio-90"**, Comunicação no XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA. São Paulo, 2014.
TULLIO, Eduardo Fraga. **"O Idiomatismo nas Composições para Percussão de Luiz D'Anunciação, Ney Rosauro e Fernando Iazzetta: análise, edição e performance de obras selecionadas."** XV CONGRESSO DA ANPPOM, nº 15, 2005.
SIQUEIRA, José. **O sistema modal na música folclórica do Brasil.** João Pessoa: 1981.
BOLÃO, Oscar. **"A Bateria." Músicos do Brasil:** uma enciclopédia, 2009.
LIMA, Ivaldo Marciano França. **"Maracatu nação e grupos percussivos: diferenças, conceitos e Histórias."** História Questões & Debates 61. Editora UFPR, 2014.
GUILLEN, Isabel Cristina Martins. **"Guerra Peixe e os maracatus no Recife: trânsitos entre gêneros musicais (1930–1950)."**Artcultura 9.14 (2007).
BARSALINI, Leandro. **"A inserção da bateria na música popular brasileira: aspectos musicais e representações estéticas."** Artcultura 14.24 (2013).

PROFESSOR DE MÚSICA – CANTO

VIDAL, M. R. M. **Pedagogia vocal no Brasil: uma abordagem emancipatória para o ensino-aprendizagem no canto.** Dissertação (Mestrado em música brasileira). PPGM/UNIRIO, Rio de Janeiro, 2000.
MILLER, R. **National Schools of Singing:English, French, German, and Italian Techniques of Singing Revisited**. Scarecrow Press, 1997.
SADIE, S. **The New Grove Dictionary of Music and Musicians.** Oxford University Press, 2011.
KAYAMA, A. G., CARVALHO, F. MONTEIRO, L., HERR, M., RUBIM, M., PÀDUA, M. P e MATTOS, W. **Português brasileiro cantado:** normas para a pronúncia do português brasileiro no canto erudito. Revista Opus, vol. 13, número 2, de dezembro de 2007.
BEHLAU. M e PONTES, P. **Avaliação e tratamento das disfonias.** São Paulo: Lovise, 1995.
FELISBERTO, C., CARVALHO, G. P e MANNIS, G. D. B. **A técnica vocal na interpretação da música renascentista e barroca.** Univ. Estadual Paulista – Instituto de Artes. São Paulo.
SADIE, Stanley. **Dicionário Grove de música:** edição concisa. Jorge Zahar Editora. Rio de Janeiro, 1994.
O processo de aprendizagem musical no coro infantil: um estudo de caso na Igreja Apostólica de Campo Grande – MS. Moreira, A. L. I. G. e Santos, L. C. M dos. Disponível em: < https: // www.academia.edu/ 3115435/O_processo_de_ aprendizagem_musical_no_coro_infantil_um_estudo _ de _ caso _ na _ Igreja _ Apost%C3%B3lica_de_Campo_Grande_-_MS.>.
Silva, V. L. M. **O coro infantil como agente difusor de cultura em pequenas localidades:** caso de estudo realizado na freguesia de Santiago de Litém. Portugal, Mestrado em Ensino da Música. Disponível em: < https://ria.ua.pt/bitstream /10773/7320/1/245075.pdf>.
Fernandes, A. J.; Kayama, A. G.; Ostergren, E. A. **A prática coral na atualidade: sonoridade, interpretação e técnica vocal.** Revista da UFRGS. Musica Hodie. Vol. 6, n° 1. 2006. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/musica/arti-cle/view/1865/11997>.
CARVALHO, R. **A textura no arranjo vocal de MPB.** XIII Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música. Natal, 2013. Disponível em: <https://www.academia.edu/5837009/A_TEXTURA_NO_ARRANJO_VOCAL_
DE_CAN%C3%87%C3%83O_POPULAR_BRASILEIRA_ROG%C3%89RIO_CARVALHO>.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS ERUDITAS

GROSSI, M. **Metodo per arpa.** Milão, Itália: Ricordi, 1946.
RENSCH, Roslyn. **Harps and Harpists.** Bloomington: Indiana University Press, c.1989.
COWLING, Elizabeth. The Cello. 2ª ed. Nova York: Charles Scribner's Sons, 1983.
PRIETO, Carlos. As Aventuras de um Violoncelo: Histórias e Memórias. Rio de Janeiro:UniverCidade Editora, 2001.
SADIE, Stanley, editor. **The Violin Family**. New York: W. W. Norton & Company, 1989.
SADIE, Stanley, & Brown, Howard Mayer. **Performance Practice:** Music After 1600. New York: W. W. Norton & Company, 1989.
BARRETT, H. **The viola Complete Guide for Teacher and Students.** The University of Alabama Press: Tuscaloosa, Alabama, 1991.
DALTON, D. **Playing the Viola with William Primrose.** N.Y. Oxford University, Press: 1988.

FLESCH, Carl. **The Art of Violin Playing.** Vol. I and II. New York, Carl fisher, Inc., 1930
GALAMIAN, Ivan. **Principles of Violin Playing and Teaching.** Englewood Cliffs, New Jersey: prentice hall, 1962.
RILEY, M. **The History of the Viola.** Vol. 1 . Ann Arbor, Michigan, USA. Braun Brumfield: 1993.
DUDEQUE, Norton. **História do violão**. Editora UFPR. Curitiba. 1994.
AMORIM Humberto. **Heitor Villa-Lobos e o violão**. Editora: Academia Brasileira de Música, Rio de Janeiro, 2009.
JACKSON, Barbara G., Joel Berman and Kenneth Sarch. **Dictionary of Bowing Terms for String Instruments.** 3rd. ed. Bloomington: T. I. S. Enterprise, 1987
ALEXANIAN, Diran. **Theoretical and Practical Treatise of the Cello.** Trans. Frederick Fairbanks. Paris: A.Z. Mathot, 1922.
FALCON, Francisco E.S. **O estudo das melodias do gênero musical choro e sua aplicabilidade no desenvolvimento técnico do contrabaixista.** Monografia. UniRio, 2014.
PESCARA, Jorge. **Contrabaixo Completo para iniciantes**. Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, 2004.
CAESAR, Wesley**. Guitarra: noções elementares.** Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, 2003.
GARCIA, Marcos R. **Curso técnico integrado em instrumento musical - guitarra:** o primeiro semestre de um professor – resumo publicado no X Encontro Regional Nordeste da ABEM (2011).
SILVA, Camilla S. **A autorregulação da aprendizagem aplicada ao ensino de técnica de violão na graduação**. XXIII Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música. Natal, 2013. Disponível em: < https://anppom.com.br/congressos/index.php/23anppom/Natal2013/paper/download/2159/496>.

PROFESSOR DE MÚSICA – CORDAS POPULARES

ROMÃO, Paulo César Veríssimo. **Técnicas estendidas: reflexões e aplicações ao violão.** Instituto de Artes da UNESP Pós-graduação em Música. Anais do II SIMPOM, 2012.
DALMACIO, Marcos Pablo. **A sonata para guitarra em Viena na época de Beethoven.** Curitiba: Revista Vórtex, 2013.
SEVERIANO, Jairo; MELLO, Zuza Homem de. **A canção no Tempo:** 85 anos de música brasileira Vol. 2: 1958-1985. 6ª ed. São Paulo: Editora 34, 2015.
CALADO, Carlos. **Tropicália:** A história de uma revolução musical. São Paulo: Editora 34, 1997.
DUDEQUE, Norton. **História do Violão.** Curitiba:Editora da UFPR, 1994.
SCHROEDER. J. L. **Corporalidade musical na música popular: uma visão da performance violonística de Baden Powell e Egberto Gismonti.** Per Musi. nº 22.Belo Horizonte, 2010.
Dicionário Grove de música: edição concisa. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1994.
WOLFF, Daniel. **Como digitar uma obra para violão**. Violão intercambio. São Paulo, nº 46. 2001.
CHEDIAK, Almir. **Harmonia e Improvisação**. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Lumiar, 1987.
TOURINHO, Ana Cristina G. dos Santos. **A formação de professores para o ensino coletivo de instrumento.** In: Encontro Anual Da Associação Brasileira De Educação Musical XII, 2003.

PROFESSOR DE MÚSICA – INICIAÇÃO MUSICAL

GAVA, Jose E. **A linguagem harmônica da Bossa Nova.** 2ª edição. São Paulo: UNESP, 2008.
SEVERIANO, José. **Uma História da Música Popular Brasileira:** Das Origens à Modernidade. 4ª ed. São Paulo: Editora 34, 2017.
HARDER, Rejane. **O sistema de educação musical de Villa-Lobos vs. o ensino de música nas escolas brasileiras da atualidade:** um olhar comparativo. Revista Formadores 1.3, 2006.
BENNETT, Roy. **Uma breve história da música.** Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
ARROYO ,Margarete. **Juventudes, músicas e escolas:** análise de pesquisas e indicações para a área da educação musical. Revista da ABEM, n.21, 2009.
QUEIROZ, Luis Ricardo Silva; MARINHO, Vanildo Mousinho. **Práticas para o ensino da música nas escolas de educação básica.** Música na educação básica. Porto Alegre, v. 1, n. 1, outubro de 2009.
CUNHA, Elisa da silva e. **Compreender a escola de música:** uma contribuição para a sociologia da educação musical. Revista da ABEM, v.19, n.26, p. 70-78, 2011.
LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para que?**. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.
ARROYO, Margarete. **Transitando entre o "Formal" e o "Informal":** um relato sobre a formação de educadores musicais. In: SIMPÓSIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO, 7. Londrina, 2000.
CASTAGNA, Paulo. **Avanços e Perspectivas na musicologia histórica brasileira**. Revista do Conservatório de Música da UFPel, n. 1, 2008.
DONINGTON, Robert. **The interpretation of early music.** Londres: Faber, 1974.
RIBEIRO, Erika Maria. **Aspectos interpretativos da Sonata op. 110 de Beethoven.** Dissertação de Mestrado. São Paulo: ECA-USP, 2009.
ZUBEN, P. **Música e Tecnologia:** o som e seus novos instrumentos. São Paulo: Irmãos Vitale, 2004.
BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte Educação Contemporânea:** Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.

PROFESSOR DE MÚSICA – INSTRUMENTOS DE SOPRO

BAINES, Anthony; TRIANA, José Maria Martin.**História de los instrumentos musicales.**Madrid: Taurus, 1988.
BARBOSA, Joel. **Da Capo: Método Elementar para o Ensino coletivo ou Individual de Instrumentos de Banda, Trompete.** Belém: Fundação Carlos Gomes, 1998.
CAMPOS, Frank Gabriel. **Trumpet Technique.** Oxford University Press, New York, 2005.
CAZES, Henrique. **Choro: do Quintal ao Municipal.** Rio de Janeiro: Editora 34, 1999.
CHEDIAK, Almir. **Harmonia e Improvisação.** 70 músicas harmonizadas e analisadas. São Paulo: Lumiar, 2009.
GRIDLEY, Mark. **Jazz Styles: History and Analysis.** 11ª edição. Pearson Education, 2014.
MARCONDES, Marcos. **Enciclopédia da Música Brasileira popular, erudita e folclórica.** São Paulo: Art Editora.
NEVES, José Maria**. Música Contemporânea Brasileira.** São Paulo: Ricordi, 1981.
PAZ, Juan Carlos. **Introdução à Música de Nosso Tempo.** São Paulo: Duas Cidades, 1976.
SADIE, Stanley; TYRRELL, John. **The New Grove Dictionary of Music and Musicians**. 2ª edição. London: Macmillan, 2001.
SCHOENBERG, Arnold**. Harmonia.** 2ª edição. Trad: Marden Maluf. Editora UNESP, São Paulo, 2011.
HOTTETERRE, Jacques-Martin.**Principles of the flute, recorder and oboe.** Tradução de Paul Marshall Douglas. New York: Dover Publications. 1968.
RONAI, Laura. **Em busca de um mundo perdido: Métodos de flauta do Barroco ao Século XX.** Topbooks, 2008.
BAXTRESSER, J. **Orchestral Excerpts for Flute with Piano Accompaniment. Theodore** Presser Company. 2008.

PROFESSOR DE MÚSICA – TECLAS

KAPLAN, José Alberto. **Teoria da aprendizagem pianística.** 2ª. Edição. Porto Alegre: Editora Movimento, 1987.
RIBEIRO, Erika Maria. **Aspectos interpretativos da Sonata op. 110 de Beethoven.** Dissertação de Mestrado. São Paulo: ECA-USP, 2009.
ROSENBLUM, Sandra. **Performances Practices in Classic Piano Music:** Their Principles and Applications (Music: Scholarship and Performance). Bloomington: Indiana University Press, 1988.
FAGERLANDE, Marcelo;BARROSO, M. A. F. S.; TAVARES, A. C.; PEREIRA, M.; ALBUQUERQUE, C. **Tratados e Métodos de Teclado.** 1. ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2013. v. 01. 118p.
ABEM. **Associação Brasileira de Educação Musical.** Disponível em: < http://www.abemeducacaomusical.com.br>.
ANPPOM. **Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Música.** Disponível em: < https://anppom.com.br/>.
ABCM. **Associação Brasileira de Cognição e Artes Musicais.** Disponível em: < https://www.abcm.org.br/>.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>.
TINÉ, Paulo José de Siqueira. **Três Compositores de Música Popular do Brasil: Pixinguinha, Garoto e Tom Jobim:** uma análise

comparativa que abrange o período do choro à bossa nova. Dissertação de Mestrado, ECA-USP, 2001.
FRANÇA, Cecília Cavalieri; BEAL, Ana Denise Donadussi. **Redimensionando a performance instrumental:** pesquisa-ação no ensino de piano de nível médio. In: Revista Em Pauta, Porto Alegre, v. 14, n. 22, 2004.
FRANÇA, Cecília Cavalieri. Composing, performing and audience-listening as symmetrical indicators of musical understanding. Tese (Doutorado em Educação Musical)– Institute of Education, University of London, London, 1998.
_____. **Performance instrumental e educação musical:** a relação entre a compreensão musical e a técnica. Per Musi: Revista de Performance Musical, Belo Horizonte, v. 1, 2000.
SCHNEIDER, Polyane. **Paulistana nº 7 para piano de Claudio Santoro:** uma investigação dos elementos característicos da escrita pianística. Dissertação de Mestrado: IA-UFRGS, 2005.
SANTOS, Rogério Lourenço dos. **Uma proposta de método para ensino de piano em grupo destinado ao curso de piano complementar nas universidades brasileiras.** Tese de Doutorado. São Paulo: ECA-USP, 2013.
ZORZETTI, Denise. **Música brasileira para o ensino do piano no nível elementar.** Simpósio Brasileiro de Pós-Graduandos em Música, I. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2010.
JACOBSON, Jeanine M. **Professional piano teaching:** a comprehensive piano pedagogy textbook for teaching elementary-level students. Van Nuys, CA: Alfred Publishing Co. Inc., 2006.

ENGENHEIRO CIVIL

HIBBELER, R. C. **Análise das estruturas.** 8ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
HIBBELER, R. C. **Estática: mecânica para engenharia.** Tradução Daniel Vieira. 14ª ed. São Paulo: Prentice Education do Brasil, 2017.
ALMEIDA, M. C. F. **Estruturas isostáticas.** 1ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.
FUSCO, P. B.; ONISHI, M. **Introdução à engenharia de estruturas de concreto.** São Paulo: Cengage Learning, 2017.
PORTO, T. B.; FERNANDES, D. S. G. **Curso básico de concreto armado: conforme NBR 6118/2014.** São Paulo: Oficina de Textos, 2015.
BRAGA, B. **Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável.** 2ª ed. São Paulo. Prentice Hall, 2005.
PHILLIPI Jr., A; GALVÃO, A. C. **Gestão do saneamento básico: abastecimento de água e esgotamento sanitário.** São Paulo: Manole, 2012.
BITTENCOURT, C.; PAULA, M. A. S. **Tratamento de água e efluentes: fundamentos de saneamento ambiental e gestão de recursos hídricos.** São Paulo: Érica, 2014.
NUVOLARI, A. **Esgoto Sanitário: coleta, tratamento e reuso agrícola.** São Paulo: Blucher, 2011.
BOTELHO, M. H. C. **Águas de Chuva: engenharia das águas pluviais.** São Paulo: Blucher, 2011.
WICANDER, R.; MONROE, J. S. **Geologia.** São Paulo: Cengage Learning, 2017.
PINHEIRO, A. C. F. B.; CRIVELARO, M. **Materiais de construção.** 2ª ed. São Paulo: Érica, 2016.
RECENA, F. A. P. **Dosagem e controle da qualidade de concretos de cimento Portland.** 3ª ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.
YAZIGI, W. **A técnica de edificar.** 16ª ed. São Paulo: Pini, 2017.
DAS, B. M. **Princípios de engenharia de fundações: Adaptação e tradução da 8 edição norte-americana.** São Paulo: Cengage Learning, 2017.
TISAKA, M. **Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução** / Maçahiko Tisaka. — São Paulo: Editora Pini, 2006.
CAPUTO, H. P. **Mecânica dos solos e suas aplicações: fundamentos.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Ltc, 2016. Volume 1.
AMBROZEWICS, Paulo Henrique Laporte. **Construção de Edifícios: do início ao fim da obra.** São Paulo: PINI, 2015.
Normas Técnicas (NBR) relacionadas a estruturas de concreto armado, fundações, tratamento de água, tratamento de esgoto, coleta de águas pluviais, materiais de construção, técnicas de construção, mecânica dos solos, orçamento de obras e canteiro de obras.
Resolução CONFEA 1.002 de 26 de novembro de 2002. **Código de Ética Profissional.**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ALEXANDER, Charles K.; SADIKU, Matthew N. O. **Fundamentos de Circuitos Elétricos.** Porto Alegre: Bookman, 2003.
EDMINISTER, Joseph A. **Circuitos Elétricos.** 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
STEVENSON, Willian, D., **Elementos de Análise de Sistemas de Potência.** McGraw –Hill, 1974.
CREDER, Hélio. **Instalações Elétricas.** 15ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. DORF, Richard C.;
BISHOP, Robert H. **Sistemas de Controle Modernos.** 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
MAMEDE FILHO, João. **Instalações Elétricas Industriais.** 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
Normas técnicas CEMIG – ND 5.1 e ND 5.2
FITZGERALD, A.E.; JR, Charles Kingsley; UMANS, Sthephen D. **Máquinas Elétricas.** 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
KOSOW, Irving I. **Máquinas Elétricas e Transformadores.** 15ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1996.
HAYT JR., William H. **Eletromagnetismo.** 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1983.
Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão.** Rio de Janeiro, 2008.
Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.** Rio de Janeiro, 2005
Ministério do Trabalho. **NR 10: segurança em instalações e serviços em eletricidade.** Rio de Janeiro, 1978 alterações em 1983 e 2004.
BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov. br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>.
BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos.** 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
IDOETA, Ronald J.; CAPUANO, Neal S. **Elementos de Eletrônica Digital.** 8ª ed. Rio de Janeiro: Erica, 1999.

MÉDICO VETERINÁRIO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.
BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica** / Fundação Nacional de Saúde. 5. ed. Brasília: FUNASA, 2002. 842p. ISBN 85-7346-032-6.
Protocolos das ações de Vigilância Sanitária publicado pela ANVISA em abril de 2007. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33856/419800/Protocolo%2Bdas%2BAcoes%2Bde%2BVigilancia%2BSanitaria.pdf/222305a0-0821-41a6-81b7-cb87fa07b583?version=1.0>.
Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos do Ministério da Saúde. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2014/setembro/22/Manual-VE-DTA.PDF>.
Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – normas técnicas e operacionais – Ministério da Saúde – 2016. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>.
BEAGLEHOLE R,Bonita R,KJELLSTRÖM T. **Epidemiologia Básica** 2ª edição – São Paulo, Santos. 2010.
WILSON, W.G**. Wilsons's Inspeção Prática da Carne**. Editora Roca.
MALETTA,Carlos Henrique ***Mudado.*** **Epidemiologia e Saúde Pública**. 3ª Edição – Ed. Coopmed.
Guia de Alimentos e Vigilância Sanitária da ANVISA. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-

busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=395967&_101_type=document>.
BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de controle de roedores.** Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002.
BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Controle da raiva dos herbívoros: manual técnico 2009** / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: Mapa/ACS, 2009.
BRASIL. **Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.** Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Publicado no D.O.U de 25 de outubro 1968.
BRASIL. **Resolução CFMV nº 1138, de 16 de dezembro de 2016.** Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/508>.
BRASIL. **Resolução da ANVISA nº 49, de 31 de outubro de 2013.** Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0049_31_10_2013.html>.
BRASIL. **Resolução ANVISA RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=393531&_101_type=document&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fresultado-de-busca%3Fp_p_id%3D3%26p_ p_ lifecycle% 3D0 % 26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id % 3Dcolumn-1%26p_p_col_count %3D1%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords %3Drdc%2Bn%25C2%25B0216%26_3_cur % 3D1%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252 Fsearch%26_3_format%3D%26_3_formDate%3D1441824476958>.
BRASIL. **RDC ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014.** Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/resolucao-rdc-no-14-de-28-de-marco-de-2014.pdf/view>.
BRASIL. **Portaria nº 104, de 25 janeiro de 2011 – ANVISA.** Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html>.
BRASIL. **Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.** Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm>.
BRASIL. **RDC nº 43, de 01 de setembro de 2015 da ANVISA.** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_43_2015_.pdf/2d1da3b5-f322-47b0-85b7-d538f6658493>.
BRASIL. ***Resolução CFMV*** **nº 962/2010.** Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/298>.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

BRASIL. Resolução COFEN nº 564 de 6 de novembro de 2017. **Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html>.
Silva, Gilberto Tadeu R. – Silva, Sandra Regina L. P. T. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. 2ª ed., São Paulo: Martinari, 2018.**
BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>.
BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm>.
Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde de A a Z.** Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
Ministério da Saúde. **Guia de Bolso: doenças infecciosas e parasitárias.** 8ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).
BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde).
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, nº 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, nº 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, nº 35).
BRASIL. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005.** Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).
Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação 2019.** Disponível em: < https: // saude.es.gov.br/ Media/sesa/Vacina%C3%A7%C3 % A 3 o / Calendario %2 0Nacional%20de%20Vacinacao%20-%202019%20-%20POP.pdf>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de rede de frio** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2ª ed. Atual, vol 1. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2ª ed. Atual. Vol. 2. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações

Programáticas Estratégicas. – 2ª ed. atual. Vol. 3 – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Vol. 4 – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SAAE)

BARGER, R. N. **Ética na Computação:** uma abordagem baseada em casos. 1ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011
BONAN, A. R. **Linux: fundamentos, prática & Certificação LPI** – Exame 117-101: Guia de certificação para Administradores de Sistema – Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.
BORGES, K. N. B. **LibreOffice para leigos:** facilitando a vida no escritório. Disponível em: <https://wiki.documentfounda tion.org/images/2/2a/LibreOffice_Para_Leigos.pdf>.
CARVALHO, J. A. – **Informática para Concursos**: teoria e questões – São Paulo: Elsevier, 2013.
DA SILVA, G. M. **Guia FOCA GNU/Linux – AVANÇADO.** Disponível em:<https://guiafoca.org/cgs/guia/avançado/ index.html>.
DA SILVA, G. M. **Guia FOCA GNU/Linux – INICIANTE.** Disponível em: <https://guiafoca.org/cgs/guia/iniciante/index. html>.
DA SILVA, G. M. **Guia FOCA GNU/Linux – INTERMEDIÁRIO.** Disponível em: <https://guiafoca.org/cgs/guia/intermediario/ index.html>.
FERREIRA, R. E. **Linux Guia do Administrador de Sistema**. 2ª ed. São Paulo: Novatec, 2008.
FRYE, C. **Microsoft Excel 2016: passo a passo**. Porto Alegre: Bookman, 2016.
FRYE, C. D.– **Microsoft Excel 2013 passo a passo.**Porto Alegre: Bookman, 2014.
Fundação Bradesco. **Excel 2013 Básico: Para pessoas com deficiência visual**. Disponível em: <http://www.fundacao bradesco.org.br/vv-apostilas/pdf/Apostila_Excel_Basico_DV.pdf >.
Fundação Bradesco. **Word 2013 – Intermediário.** Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/ajqg8xbponwt1zg/ Word%20Intermedi%C3%A1rio.pdf?dl=0>.
Fundação Bradesco. **Word 2013 Básico: Para pessoas com deficiência visual.** Disponível em: <http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/pdf/word13.pdf>.
Internet Explorer: **62 atalhos de teclado.** Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/listas/noticia/2016/06/ Internet-explorer-62-atalhos-de-teclado.html>.
KUWANO, R. H. **Ambiente Intranet e Internet.** São Paulo: Érica, 2018.
LAMBERT, J.; COX, J. –**Microsoft Word 2013 passo a passo.**Porto Alegre: Bookman, 2014
LAMBERT, J.; LAMBERT, S. **Windows 10 passo a passo**. Porto Alegre: Bookman, 2016.
Manual Prático Microsoft Excel 2007. Disponível em: <http://www.mined.gov.mz/POEMA/Biblioteca/HI-S5-manual-excel-2007.pdf>
MANZANO, A. L. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Office Excel 2010.** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Word 2013.** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2013.
MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. **Estudo dirigido de Microsoft Office Word 2010.** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
MANZANO, André Luiz N. G.**Estudo Dirigido de Microsoft Excel 2013.1ª ed.** São Paulo: Érica, 2013.
MANZANO, José Augusto N. G.; MANZANO, André Luiz N. G.**Estudo Dirigido de Microsoft Excel 2013 Avançado.**São Paulo: Érica, 2013.
MASIEIRO, P. C. **Ética em Computação.** 1ª ed. – São Paulo: EdUSP, 2008.
MCFEDRIES, P. **O mais completo guia sobre Windows XP**. São Paulo: Berkeley Brasil, 2002
MEIRELLES, A. **Redes e Servidores Linux, 2ed. Capítulo 9: Terminais leves com o LTSP.** Disponível em: <https://www.hardware.com.br/livros/linux-redes/capitulo-terminais-leves-com-ltsp.html>.
MENDONÇA, T. A.; MARTINI, L. A. **GNU/Linux – Aprenda a operar o sistema na prática.** 22ª ed. Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2009.
MILLER, A. R. **O Abc do Ms-Dos.** São Paulo: Mcgraw-Hill, 1989
MORIMOTO, C. E. **Hardware II: o guia definitivo**. Porto Alegre: Sul Editores, 2012.
MSDOS/Lista de comandos. Disponível em: <https://pt.wikibooks.org/wiki/MS-DOS/Lista_de_comandos>.
NEGUS, C. **Linux - Edição especial: A Bíblia**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.
NEMETH, Evi; SNYDEr, Gary; HEIN, Trent R. **Manual Completo do Linux**. 2ª Ed. São Paulo: Pearson, 2007.
PEREIRA, D. T.; PAULA, E. A. de. **Redes de Computadores**. 2ª ed. Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2008.
PRATES, R. **Cartão de Referência: MS-DOS Versão 5.0.** Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 1990.
RAMEZ, Elmasri. NAVATHE, Shamkant B. **Sistemas de Banco de Dados**. 6ª. Ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.
ROB, P.; CORONEL, C. **Sistemas de Banco de Dados: projeto, implementação e administração**. Tradução da 8ª ed. Norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2011
RUSEN, C. A.; BALLEW, J. **Windows 8 – Passo a passo.** 1ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
SILVA, C. C. da.; DATA, M. L.; PAULA, E. A. de. **Manutenção completa em computadores**. 1ª ed. Santa Cruz do Rio Pardo, SP: Editora Viena, 2009.
SILVA, M. G. da. **Informática – Terminologia:** Microsoft Windows 7, Segurança, Microsoft Office Word 2010, Microsoft Office Excel 2010, Microsoft Office PowerPoint 2010, Microsoft Office Access 2010. 2ª ed. São Paulo: Érica, 2011.
SOARES, W.; FERNANDES, G. **Linux: Fundamentos.** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2010.
SOUSA, L. B. de. **Projetos e Implementação de Redes:** fundamentos, soluções, arquiteturas e planejamento. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2007.
STALLINGS, W.; CASE, T. **Redes e sistemas de comunicação de dados.** 2. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2016**.**
STULTZ, R. A. **Ms-Dos 5. 0 – Guia de Referência Completo.** São Paulo: Mcgraw-Hill, 1991.
TORRES, G. **Hardware: curso completo.** 1ª ed. – Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.
TORRES, G. **Hardware: versão revisada e atualizada.** Rio de Janeiro: Novaterra, 2014.
VASCONCELOS, L. **Hardware na prática.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Laércio Vasconcelos Computação, 2007.
VASCONCELOS, L. **Hardware na prática**. 3ª ed. – Rio de Janeiro: Laércio Vasconcelos Computação, 2009.
VELLOSO, F. C. **Informática Conceitos Básicos.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
VELLOSO, F. de C. **Informática: conceitos básicos.** 9ª ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
WOLVERTON, V. **Usando MS-DOS.** São Paulo: Campus, 1991.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SAAE)

BARSANO, P. R.; BARBOSA, R. P. **Segurança do trabalho: guia prático e didático.** 1ª ed. São Paulo: Érica, 2012.
ROUSSELET, C. A. (org.). **Segurança e higiene do trabalho.** São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.
IIDA, I. **Ergonomia: projeto e produção.** 3ª ed. São Paulo: Blucher, 2018.
MORAES JR, C. P. **Manual de segurança e saúde no trabalho: Normas Regulamentadoras.** 1ª ed. São Caetano do Sul, São Paulo: Editora Difusão, 2017.
SCALDELAI, A. V. et al. **Manual prático de saúde e segurança do trabalho.** 2ª ed. São Caetano do Sul, São Paulo: Yendis, 2012.
SILVA, M. I. **Guia prático de saúde e segurança do trabalho.** 1ª ed. São Paulo: Editora Eureka, 2015.
TESLA, M..; SGS ACADEMY. **Gerenciamento de perigos e riscos à saúde (GPRS).** São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.
Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho (NR) nº 01 a 37. Disponível em: <https://enit.

trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default>.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AMANDIO, Italo (Ed.).**Código de Trânsito Brasileiro.**21ª ed. São Paulo: Rideel, 2019.
BEM, Leonardo Shmitt de; PEROVANO, Dalton; MACHADO, Reinaldo Anderson.**Segurança pública e trânsito.**
Curitiba: Intersaberes, 2019.
BRAGA JUNIOR, Antonio Djalma; MONTEIRO, Ivan Luiz.**Fundamentos da ética.**Curitiba: Intersaberes, 2016. (Estudos da Filosofia).
BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003.**Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>.
BRASIL. **Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.** Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov br/ccivil_03/leis/l4898.htm>.
BRASIL. **Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968.** Dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5553.htm>.
BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.
BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.**Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503.htm>.
CESCON, Everaldo (Org.).**Ética e subjetividade.**Petrópolis: Vozes, 2016.
HOFFMANN, Maria Helena; CRUZ, Roberto Moraes; ALCHIERI, João Carlos (Org.).**Comportamento humano no trânsito.**3ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
LAMENZA, Francismar; MACHADO, Antônio Cláudio da Costa (Org.).**Estatuto da Criança e Adolescente interpretado:**
artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Barueri: Manole, 2012.
LOYOLA, Kheyder Harp; NEVES, Gustavo Bregalda; ROSA, Emanuel.**Estatuto do idoso.**São Paulo: Rideel, 2016.
MENDONÇA, Francis de Assis; DIAS, Mariana Andreotti.**Meio ambiente e sustentabilidade.**Curitiba: Intersaberes, 2019. (Educação ambiental).

AGENTE SOCIAL

LAUTENSCHLANGER, Milton Flávio de Almeida Camargo. **Abuso do Direito,** São Paulo – atlas: 2007.
MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo.** 3ª ed. São Paulo – Saraiva: 2013
ALEXANDRINO, MARCELO; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado.** 21 ed. rev. e atual – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.
WAGNER, Jonh A. & Hollenbeck, John R. **Comportamento Organizacional: criando vantagem competitiva,** Saraiva, 1999.
BRASIL. **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm>. Publicado no D.O.U de 27 de junho de 2007.
BRASIL. **Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004.**Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm>. Publicado no D.O.U 12 de janeiro de 2004.
Cartilha do Bolsa Família – **Transferência de Renda e Apoio à Família no Acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social.** Disponível:<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cartilhas/Cartilha_PBF_2015.pdf>.
Política Nacional de Alimentaçãoe Nutrição. In.:Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Política Nacional do Idoso.**Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Estatuto do Idoso – Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm>. Publicado no D.O.U. de 05 de janeiro de 1994.
BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.**Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>.
Publicado no D.O.U. de 03 de outubro de 2003.
BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do adolescente.**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Publicado no D.O.U. de 16 de julho de1990 eretificado em 27 setembro de 1990.
BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEF. 3v.: il. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.
BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>.
KRAMER, Sonia; ROCHA, Eloisa Candal. **Educação Infantil:** Enfoques em diálogo. 3ª ed. São Paulo: Papirus, 2011.
NISTA-PICCOLO, Vilma Lení; MOREIRA, Ewagner Wey. **Corpo Em Movimento na Educação Infantil.** São Paulo: Cortez, 2012.
MEDEL, Cássia Ravena Mulin de A. **Educação Infantil: da construção do ambiente às práticas pedagógicas.** 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
SANTOS, Lana Ermelinda da Silva dos. **Creche e Pré-escola:** Uma abordagem de saúde. São Paulo: Artmed, 2004.
HORN, Maria das Graças Souza. **Brincar e interagir nos espaços da escola infantil.** Porto alegre: Penso, 2017.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAAE)

Decreto Municipal nº 517/1971, com as modificações e atualizações introduzidas pelos Decretos 1134/1980, 1149/1980, 1374/1985, 1725/1993, 1755/1995, 2003/2000, 2096/2001, 2357/2002 e 2886/2005.
CASTRO, Domingos Poubel de Castro. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público.** 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2018.
ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática.** 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública.** 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.
SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública.** 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
KUWANO, R. H. **Ambiente Intranet e Internet.** São Paulo: Érica, 2018.
ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática.** 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Associação Brasileira De Normas Técnicas.**NBR 6028: Informação e documentação: resumo: apresentação.** Rio de Janeiro. 2003.

Fundação Biblioteca Nacional. Coordenação Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Biblioteca Pública: princípios e diretrizes.** 2ª ed. rev. ampl. – Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.
PIMENTEL, Graça; BERNARDES Liliane; SANTANA, Marcelo. **Biblioteca escolar.** Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/biblio esc.pdf>.
SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza. Antunes. **Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para formação profissional.** 7ª ed. Brasília: Thesaurus, 2014.
VIANNA, M. M. In: CAMPELLO, Bernadete. (Org.). **Biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica.** 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012 p. 43-46.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS

LACERDA, Cristina B. F. **Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental.** Porto Alegre: Mediação, 2009.
QUADROS, R. M. de &*KARNOPP*, L.***Língua*de*sinais brasileira*:*estudos lingüísticos*.***Porto Alegre*: *ArtMed*,*2004*.
RODRIGUES, Cristiane Seimetz; Valente, Flávia. **Intérprete de Libras** – Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2011.
NEIVA, de Aquino Albres e RODRIGUES, Carlos Henrique. **As funções do intérprete educacional: entre práticas sociais e políticas educacionais / The Roles of the Educational Interpreter: Between Social Practices and Education Policies**. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/bak/v13n3/2176-4573-bak-13-03-0015.pdf>.
BRASIL, **LeiFederal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010** – Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinteLei: Art. 1º EstaLeiregulamenta o exercício da profissão de Tradutor eIntérpreteda Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm>.
BRASIL, **Lei nº 10.436, de 24 de 2002** – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>.
BRASIL, **Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005** – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>.
O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos – Brasília: MEC; SEESP, 2004. 94 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>.
Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS). **Código de Ética e Conduta.** Disponível em:<https://drive.google.com/file/d/0B7ZxCOYQ0QJm TUdtZ2xIZHlqQ1U/view>.
LEITE,*Emeli Marques Costa*. **Os papéis do intérprete de libras na sala de aula inclusiva.** Petrópolis: Arara azul, 2005. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/6084/1/634144.pdf>.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAZZOTTA, Marcos J.S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas.** 6ª ed. – São Paulo: Cortez, 2011.
RODRIGUES,*David*(Org.).***Inclusão e educação***:***Doze olhares sobre a educação inclusiva***. São Paulo: Summus, 2006.
BIANCHETTI,*LUCIDIO* e *FREIRE*,*IDA MARA*. **Um olhar sobre a diferença: Interação, trabalho e cidadania.** 12ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2012. – (Série Educação Especial).
BRASIL, **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. D.O.U de 18 de novembro de 2011 e republicado em 18 de novembro de 2011 – Edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/ Decreto/D7611.htm>.
BRASIL, **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva,** MEC/SEESP**.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>.
BRASIL, R**esolução nº 2 de 11 de setembro de 2001**– CEB/CNE – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ formacao/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13020-legislacao-de-educacao-especial>.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér e PRIETO, Rosângela Gavioli. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos.** Organizadora Valéria Amorim Arantes. – São Paulo: Summus, 2006 – (pontos e contrapontos).
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** – São Paulo: Moderna, 2003. – (Coleção cotidiano escolar). Disponível em: <http://www.epsinfo.com.br/INCLUSAO-ESCOLAR.pdf>.
BRASIL, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Capítulo V da Educação Especial Art. 58. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>.

AUXILIAR EM FARMÁCIA

MEDRONHO, Roberto A. (Ed.). **Epidemiologia.** 2ª ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2009.
ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Maurício Lima. **Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema
Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm>.
BRASIL. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 301 de 21 de agosto de 2019 e suas atualizações.** Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-301-de-21-de-agosto-de-2019-211914064>.

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

BRASIL. **Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm>.
BRASIL. **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br /ccivil_03/Leis/L6938.htm>.
BRASIL. **Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm>.
BRASIL. **Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações.** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137359/do1e-2019-04-11-decreto-n-9-760-de-11-de-abril-de-2019-71137323>.
BRASIL. **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e alterações.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
altera a Lei nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.Disponível em: <http://www.planalto.gov. br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm>.
BRASIL. **Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e alterações.** Regulamenta a Lei no12.305, de 2 de

agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.
htm>.
BRASIL. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm>.
BRASIL. **Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989.** Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7802.htm>.
BRASIL. **Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.
htm>.
BRASIL. **Resoluções CONAMA 273/2000, 357/2005 e 430/2011 e alterações. Resoluções CONAMA 368/2006, 377/2006 e 385/2006 e alterações. Resolução CONAMA 404/2008 e alterações.** Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>.
BRASIL. **Resoluções CONAMA 01/1986, 06/1986 e 237/1997.** Disponível em: < http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>.
BRASIL. Resolução CONAMA 465/2014. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>.
Normas ABNT NBR ISO 14001. Disponível em: <http://www.abnt.org.br/publicacoes2/category/146-abnt-nbr-iso-14001>.
Sites oficiais Governo Federal: Palácio do Planalto, Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, ANA, CONAMA, IBGE, INPE, EMBRAPA, FINEP, etc.
Sites oficiais Governos Estaduais: Portal do Meio Ambiente de Minas Gerais. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.
Curso Técnico em Meio Ambiente, desenvolvido pelo Programa Escola Técnica Aberta do Brasil. Rodrigues & Kapusta, 2009.
A Economia da Natureza. Ricklefs, 2005.
Como se preparar para as Normas ISO 14000. Valle, 2000.
Direito Ambiental Brasileiro. Leme-Machado, 2001.
A Água. Tundisi & Tundisi, 2005.
Produtos PROSAB, FINEP.
Glossário de Ecologia. ACIESP. 1997.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

BRASIL. **Lei Complementar 0013 de 10 de janeiro de 2007 e suas atualizações do município de Formiga/MG.** Disponível em: < https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/LEI-COMPL.-N%C2%BA-013.pdf>.
BRASIL. **Lei nº 3.966 de 11 de junho de 2007 e suas atualizações do município de Formiga/MG.** Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/projetos-em-tramitacao/>.
BRASIL. **Lei nº 932 de 20 de dezembro de 1973 (Código de Posturas) e suas atualizações do município de Formiga/MG.** Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Lei-Municipal-932_Código-de-Posturas-compressed.pdf>.
BRASIL. **Lei nº 1.615 de 01 de junho de 1984 (Código de Obras) e suas atualizações do município de Formiga/MG.** Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Lei-n%C2%BA-1615.1984-C%C3%B3digo-de-Obras-rotated-compressed.pdf>.
BRASIL. **Lei nº 3.472 de 21 de maio de 2003 (Estudo de Impacto de Vizinhança) e suas atualizações do município de Formiga/MG.** Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Lei-Municipal-n%C2%BA-3472.2003.pdf>.
BRASIL. **Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e suas atualizações.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Publicado no D.O.U de 11 de julho de 2001 eretificado em 17 de julho de 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm>.
MCFEDRIES, P. **O mais completo guia sobre Windows XP**. São Paulo: Berkeley Brasil, 2002.

INSPETOR DE ALUNOS

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.
EDUCAÇÃO, Instituto Brasileiro de**. Gestão educacional e a importância da Inspeção escolar.** (Apostila Pós Graduação Lato Sensu). Instituto IBE/FACEL: 2010, Guia de estudo 9.
ABREU, Humberto Magela de. **Inspeção escolar**: do controle à democratização do ensino. Pós em Revista, 19 nov. 2012.
ALVERNAZ, Cícero. **A figura heroica do inspetor de alunos.** Ultimato, 28 ago. 2011. Disponível em: <https://www.ultimato.com.br/comunidade-conteudo/a-figura-heroica-do-inspetor-de-alunos/199>.
CARVALHO, Leandra Paulista de; NUNES, Silma do Carmo. **O inspetor escolar sob a ótica da legislação**. Revista Católica, v.3, n.5, jan. / jul. 2011.
ZANOTI, Daviane Henrique. **A trajetória do inspetor escolar e seu papel na instituição educacional.** Rio Claro, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/156172/000891358.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CASTRO, Domingos Poubel de Castro. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público.** 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2018.
ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática.** 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública.** 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.
SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública.** 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
KUWANO, R. H. **Ambiente Intranet e Internet.** São Paulo: Érica, 2018.
MCFEDRIES, P. **O mais completo guia sobre Windows XP**. São Paulo: Berkeley Brasil, 2002.

OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

BITTENCOURT, C.; PAULA, M. A. S. **Tratamento de água e efluentes: fundamentos de saneamento ambiental e gestão de recursos hídricos.** São Paulo: Érica, 2014.
NUVOLARI, A. **Esgoto Sanitário: coleta, tratamento e reuso agrícola.** São Paulo: Blucher, 2011.
CHRISTOFF, P. **Química geral.** Curitiba: Intersaberes, 2015.
PICOLO, K. C. A. **Química geral.** São Paulo: Pearson, 2014.
ATKINS, P.; JONES, L.; LAVERMAN, L. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente.** 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
KORTZ, J. C. et al**. Química geral e reações químicas.** 9ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015-2015. Volume 2.
Normas Técnicas de Segurança no trabalho (NR) no manuseio de produtos químicos, transporte de materiais, ergonomia.
Normas Técnicas de Segurança no trabalho (NR) quanto a EPI e EPC.

RECEPCIONISTA (SAAE)

Decreto Municipal nº 517/1971, com as modificações e atualizações introduzidas pelos Decretos 1134/1980, 1149/1980, 1374/1985, 1725/1993, 1755/1995, 2003/2000, 2096/2001, 2357/2002 e 2886/2005.

GABARDO, Maristella; MORAZ, Caterine Pereira. **Formação Inicial e Continuada: Recepcionista.** Disponível em: < http://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/rec1.pdf>.
MARCONDES, Sérgio. **Gestão de Segurança Privada.** Disponível em: <https://gestaodesegurancaprivada.com.br/recep cionista-profissao-significado/>.
BARTKI, Paula Izabela Nogueira. **Formação Inicial e Continuada: Teleatendimento.** Disponível em: <http://prona tec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/ot.pdf>.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: Teorias, Processos e Prática**. 5º edição. Barueri, SP: Editora Manole, 2014.
LOBOS, J. **Qualidade! Através das Pessoas.** 7ª ed. São Paulo. Instituto da Qualidade, 1991.
LOVELOCK, C.; WIRTZ, J. **Marketing de Serviços: Pessoas, Tecnologia e Resultados.** 5ª ed. São Paulo: Pearson, 2006. Cap. 12.
CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
OLIVEIRA, O.J. **Gestão da Qualidade: Tópicos avançados.** São Paulo: Pioneira Thomson Leaning, 2009. PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
BARBOSA, Gustavo Guimarães; RABAÇA, Carlos Alberto. **Dicionário de Comunicação.** 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
DIZARD, Wilson. **A Nova Mídia: a comunicação de massa na era da informação.** [da 3ª ed. norte-americana], 2. ed. rev. e atualizada - Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
AZEVEDO, Francisco Ferreira dos Santos**. Dicionário analógico da língua portuguesa:** ideias afins/ thesaurus. 2 ed. atual. e revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Dicionário de dificuldades da língua portuguesa.** 3. ed. rev. e ampl. de acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lexikon, 2009.
BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. Consultoria Legislativa. **Manual de elaboração de textos**/ Apresentação de Dirceu Teixeira de Matos. Brasília: Senado Federal, Consultoria Legislativa, 1999.
_____. Secretaria de Comunicação Social. **Manual de redação:** Agência Senado, Jornal do Senado. Brasília: Senado Federal, 2001.
BRASIL. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República.** 2. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002.
GARCIA, Luiz (Org.). **O Globo: Manual de redação e estilo.** 27. ed. São Paulo: Globo, 2000.
BRASÍLIA. Senado Federal. **Manual de padronização de textos:** normas básicas de editoração para a elaboração de originais, composição e revisão. Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 1997. 133 p.
Manual de procedimentos: recepção a visitantes. Companhia Vale do Rio Doce, Junho, 2001.
CORRADO, Frank M. **A força da comunicação:** quem não se comunica. São Paulo: Tradução: Barbara Theoto Lambert. Makron Books, 1994.
VIGNERON, Jacques. **Comunicação interpessoal e formação permanente.** São Paulo: Angellara, 1996.
BNDES, Área de Projetos de Infra-Estrutura Urbana; **Operadoras de Telefonia Móvel no Brasil.** In: Caderno de Infra-Estrutura – Fatos / Estratégias, Rio de Janeiro, Agosto/2001.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:15F14522

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0145/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0145/2018. Processo Licitatório nº 080/2018, modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI - EPP.** Objeto: prorrogação do contrato de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução do serviço de construção de unidade de tratamento de resíduos da ETA - UTR. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 300 dias. **Início: 26/09/2019 à 21/07/2020**. **Fundamento legal**: parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666 e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94FB67EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2019

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 006/2019.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1– Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 Local: Secretaria Municipal de Saúde, Edifício Antônio Vieira, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, Formiga – MG;
3.2.2 Período: 30 de setembro a 04 de outubro do ano de 2019.
3.2.3 Horário: 10:30 hs as 13:30 hs
3.2.4 Comparecer no local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, e cópia do documento, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, munido de documento de identificação com foto, e cópia do documento.

3.2.5 Preencher o requerimento de inscrição, que será disponibilizado no ato.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 10:30 às 13:30hs, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional Competente

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Bioquímico	CR	R$ 2.715,22	40 horas	Setores Integrantes da SMS

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: BIOQUÍMICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 03 (três) horas, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma:

Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Bioquímico	08 questões de conhecimentos específicos + 02 questões de Saúde Pública	10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Bioquímico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Bioquímica clínica: padronização e controle de qualidade: carboidratos; lípides;proteínas e nitrogenados; enzimologia clínica; urinálise. Microbiologia clínica:esterilização em laboratório de

análises clínicas; colorações aplicadas àmicrobiologia clínica; meios de cultura para bacteriologia; coproculturas; culturas dematerial do trato genitourinário; culturas de material de garganta e do escarro. Hematologia clínica: hemograma, metodologia e interpretação clínica; anemias; imuno-hematologia; coagulação e hemostasia; hemoglobinopatias. Parasitologiaclínica: fundamento das técnicas de laboratório utilizadas para o diagnóstico dasseguintes parasitoses humanas; amebíase, ancilostomíase, ascaridíase,cisticercose, doença de Chagas, enterobiose, esquistossomose, estrongiloidíase,giardíase, leishmaniose, malária, teníase e toxoplasmose; aptogenia, sintomatologia,epidemiologia, profilaxia e diagnóstico dessas parasitoses humanas.

SAÚDE PÚBLICA

Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e alterações posteriores.

Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A realização das provas será **no dia 10 de outubro de 2019 as 19:00 horas,** em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga *www.formiga.mg.gov.br* e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
8.1.2 Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizada à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br **e publicado no site** http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
8.1.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
8.1.4 Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
8.1.5 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
8.1.6 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
8.1.7 O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
8.1.8 A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.
8.1.9 Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
8.1.10 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG contra os seguintes atos:
9.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
9.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
9.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga-MG
9.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
9.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
10.1.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
10.1.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos"
Sorteio em ato público.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
11.1.2 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.
11.2.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.1.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
13.1.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
13.1.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
13.1.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
13.1.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
13.1.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
13.1.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
13.1.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
13.1.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
13.1.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
13.1.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39B2CE96

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3917

PORTARIA Nº 3917, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3858, de 19 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 610/19,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 3858, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar a servidora SILENE FREITAS DA SILVA, para atuar como fiscal no Processo Licitatório que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) enceradeiras industriais, cabendo a esta as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências dos contratos, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1BA9091F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3918

PORTARIA Nº 3918, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº 233/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Mariane Palhares de Castro, Cuidadora Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2577B90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 051 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 051 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014
.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 52,00%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARIA APARECIDA ROCHA MORAES**, atualmente com 66 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 12.260, **CPF:**

949.757.106-25, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 05 de setembro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A6D96E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 103/2019 – Concorrência nº 003/2019 - Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE 01 (UM) QUIOSQUE LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DOS NAMORADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura dos envelopes dia **28 de Outubro de 2019 às 14h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:014FB261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º e 2º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 513
Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 513/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: "Contratação de empresa especializada na implantação do sistema de escrituração eletrônica do ISSQN e o aplicativo para a emissão e controle das notas fiscais de prestação de serviços de forma eletrônica, possibilitando a eficiência na gestão e arrecadação de ISSQN, compreendendo a implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema". Período do contrato/aditivo: 04/08/2017 até 04/08/2018. Data da assinatura do contrato: 05/08/2016

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7E7F89DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO 2

3º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 513
Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 513/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: "Contratação de empresa especializada na implantação do sistema de escrituração eletrônica do ISSQN e o aplicativo para a emissão e controle das notas fiscais de prestação de serviços de forma eletrônica, possibilitando a eficiência na gestão e arrecadação de ISSQN, compreendendo a implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema". Período do contrato/aditivo: 03/08/2018 até 04/08/2019. Data da assinatura do contrato: 05/08/2016

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:B05C80E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO 4

4º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 513
Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 513/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: "Contratação de empresa especializada na implantação do sistema de escrituração eletrônica do ISSQN e o aplicativo para a emissão e controle das notas fiscais de prestação de serviços de forma eletrônica, possibilitando a eficiência na gestão e arrecadação de ISSQN, compreendendo a implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema". Período do contrato/aditivo: 05/08/2019 até 05/08/2020. Data da assinatura do contrato: 05/08/2016

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:70D3DEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 5º TERMO ADITIVO à ARP n. 02/2019, do Processo 61/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços 30/2018. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02 e 03. Base legal no art. 17 do Decreto nº 7.892/13 c/c art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura do 5º termo 27/09/2019. Inicio do 5º Termo Aditivo 02/10/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:4B04A94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 207/2019**–**Processo nº. 081/2019, Tomada de Preços nº. 020/2019**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da praça Coronel Janjão, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Padre Gangana, nº. 102, Bairro Centro, no município de São João da Ponte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 23.448.209/0001-18 - **R$ 103.436,76 (cento e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), vigência: 03 (três) meses.**

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CA3B9A3B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 207/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 081/2019, Tomada de Preços nº. 020/2019**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da praça Coronel Janjão, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Padre Gangana, nº. 102, Bairro Centro, no município de São João da Ponte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 23.448.209/0001-18 - **R$ 103.436,76 (cento e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Grão Mogol-MG, 26 de Setembro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E804666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 060/2019– PRC N.º 101/2019.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 060/2019– PRC n.º 101/2019. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 9/10/2019 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1CDD0C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 83/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): RETIFICA SOB MEDIDA LTDA - CNPJ - 42.876.987/0001-52 – Objeto - Aquisição de pecas e serviços para a manutenção mecânica do veiculo tipo caminhão pipa VW 17.180 placa HLF 3583 utilizada na Secretaria de Obras deste município. Valor total do contrato: R$ 20.033,47 (vinte mil trinta e três reais e quarenta e sete centavos). Dotação: 02.07.01.04.122.0402.2057. 3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Recurso ordinários - Ficha 366; 02.07.01.04.122.0402.2057. 3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recurso ordinários - Ficha 368 – Processo Licitatório nº 49/2019 – Pregão Presencial nº 40/2019

** Guarda - Mor MG, 17 de Setembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:D1C227EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 84/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MARCÍLIO DA SILVEIRA NETO - CNPJ - 24.358.718/0001-12 – Objeto - contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos linha pesada, eletricista linha leve e pesada para prestar assistência e manutenção em veículos diversos setores. Valor total do contrato: R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Dotação: 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.36.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15% / Ficha 182 ; 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15% / Ficha 183 ; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.36.00 – 1.01.00 Rec. Próprios Saúde 25% / Ficha 262; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.01.00 Rec. Próprios Saúde 25% / Ficha 263; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.36.00 – 1.00.00 Rec. Próprios / Ficha 367; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Rec. Próprios / Ficha 368 – Processo Licitatório nº 50/2019 – Pregão Presencial nº 41/2019 **

Guarda - Mor MG, 25 de Setembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:5EF0B0D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 87/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): EDUALCAS MEDICINA LTDA, CNPJ nº 28.354.238/0001-34 – Objeto - Prestadores de serviços Médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município. Valor total do contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação: 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 199; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 199; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 198 – Processo Licitatório nº 046/2019 - Inexigibilidade nº 002/2019 – Chamada Pública nº 02/2019 **

Guarda - Mor MG, 23 de Setembro de 2019 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:26B8D9A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITACAO

CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 46 /2019
A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 57 /2019, Pregão Presencial n.º 46/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA E ACESSÓRIOS PARA ALIMENTAÇÃO VIA SONDA, PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM DÉFICIT NUTRICIONAL.** Motivo adequação técnica do Edital. Realização: 14:00 h do dia 04 de Outubro de 2019. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 26 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E07C7B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 172/2019, Dispensa de Licitação nº 041/2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e ligações provisórias para os prédios sob a responsabilidade do Município de Guaxupé/MG, pelo período estimado de 03 (três) meses. Fornecedor: CEMIG Distribuição S.A. Ltda. Valor: R$ 85.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/08/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:466D7FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 134/2019, originado da realização da Inexigibilidade 038/2019 firmado com a IMPRENSA NACIONAL. Objeto: prestação de serviços pela Imprensa Nacional, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias. Valor estimado para 12(doze) meses de contratação: R$ 33.040,00

Guaxupé, **09**/09/2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9E5FDBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 226/2019

PORTARIA Nº 226/2019

Nomeia LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO paraSecretário Municipal de Segurança e Defesa Social

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **MÁRCIO NUNES TEÓFILO gozará férias regulamentares no período de 26 de setembro de 2019 à 10 de outubro de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO,** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, somente no período de 20 de setembro de 2019 à 10 de outubro de 2019.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 25 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A2B2AFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 053/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 085/2018, firmado com a empresa **Ferreira e Nori Ltda ME.** Objeto: alteração de preço de mercado do item 019 – Lanche bauru, Valor R$ 7,99. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/09/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:24516AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 043/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 043/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 043/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 10/10/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:E2DD622C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 007/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Rua 237, esquina com Av. Getúlio Vargas, S/Nº, bairro Jardim Universitário, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 862032/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 25.036.008/0001-39
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 364.377,85 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Término do Contrato: 30 de junho de 2020.
DATA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2019.

Ibiá (MG), 25 de setembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A1CDB294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 043/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.958.842/0001-89. VALOR R$770.497,30.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:09E5B4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 058/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 044/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL", PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.958.842/0001-89. VALOR R$36.450,40; X DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58. VALOR R$113.864,67.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4DD8D53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 059/2019
Modalidade: Inexigibilidade 008/2019
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico para evento cultural INDY COUNTRY da dupla sertaneja CARVALHO & MARIANO, que será realizada no dia 04 de Outubro de 2019, no Município de Indianópolis – MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 17.734.465/0001-79, conforme proposta de preço no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Indianópolis, 26 de setembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:71D4BDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 060/2019
Modalidade: Inexigibilidade 009/2019
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico para evento cultural INDY COUNTRY da dupla sertaneja LUCAS REIS & THACIO, que será realizada no dia 05 de Outubro de 2019, no Município de Indianópolis – MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ:18.044.862/0001-81, conforme proposta de preço no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Indianópolis, 26 de setembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5C8C4581

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 061/2019
Modalidade: Inexigibilidade 010/2019
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico para evento cultural INDY COUNTRY da dupla sertaneja EDY BRITO E SAMUEL, que será realizada no dia 06 de Outubro de 2019, no Município de Indianópolis – MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa JK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES NA CULTURA E LAZER EIRELI CNPJ: 31.395.696/0001-26, conforme proposta de preço no valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Indianópolis, 26 de setembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:239CFAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 67/2019 E PREGÃO N° 49/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 185/2019**, CONTRATADA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI. Valor: R$ 7.870,00. **N° 186/2019**, CONTRATADA: SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME. Valor: R$ 13.194,00. Processo nº 67/2019, Pregão n° 49/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas. Vigência: 25/09/2019 a 24/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F80E0454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 184/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 184/2019, Processo n° 79/2019 Inexigibilidade n° 10/2019. CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ. Objeto: Contratação da dupla Carreiro e Capataz para apresentação de show durante o 3º Festival da Rapadura da cidade de Itaguara. **Valor**: R$ 30.000,00. Vigência: 20/09/2019 a 19/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:ADF96801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 038/2019

Espécie: Contrato nº 141/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI ME
CNPJ: 65.248.650/0002-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO, NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 66.623,54 (Sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/09/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELI ME –** Beatriz Vieira de Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:11EEF868

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019 – PRC n.º 081/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 081/19 – Concorrência Pública nº 004/2019, adjudicando o objeto licitado em favor do vencedor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES - CPF: 751.221.706-49 no VALOR TOTAL de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 26 de setembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019 – PRC n.º 081/2019

Objeto: selecionar futuro Concessionário, que fará a exploração comercial junto ao imóvel localizado na Comunidade de São Lourenço, Zona Rural, localizada no município de Itamarati de Minas, um terreno de 2.200,00m², sob o regime contratual de CONCESSÃO DE USO.

Vencedor:
PAULO SÉRGIO RODRIGUES
CPF: 751.221.706-49
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Condição de pagamento: O Concessionário pagará o preço de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pela concessão, em uma única parcela no momento da assinatura do contrato.

Data da assinatura da homologação: 26/09/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ABEC85E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 001/2019 – Pregão Presencial 84/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de itens contratados, passando para: Diesel BS 500 R$ 3,828; Diesel S-10 R$ 3,888. Data: 19/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9A0ECD1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 302/2017, Dispensa nº 35/2017. Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Minas Gerais" que entre si celebram o município de Itanhandu e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI. Objeto: rescisão amigável nos termos do art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e art. 472 do Código Civil. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI, CNPJ 13.237.191/0001-51. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. Data: 18 de Setembro de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:558762A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Dispensa 022/2019 – Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Homologação: 10/09/2019. **Contrato n° 120/2019** - Secretaria de Estado de Governo, CNPJ 05.475.103/0001-21, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 13.288,50. Data: 23/09/2019. Vigência: 22/09/2020. Dotação: ficha 51, fonte 100.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:66688EE7

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 065/2019 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte para pacientes do tratamento fora de domicílio (TFD). O Prefeito Municipal Homologa na data de 25/09/2019, em favor da empresa Alvarenga Tour, Excursões e Locação Ltda ME, CNPJ 14.450.386/0001-48. Valor registrado: R$ 479.800,00; Ata de Registro de Preços n° 99/2019 com data de 26/09/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CF935948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 10/10/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 047/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 10/10/2019. O objeto da presente licitação é a aquisição de ÓLEO DIESEL S10 destinado à manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 09/10/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/09/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8EFF4331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 337.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 053/2019
Processo Licitatório 218/2019, Edital 061/2019, Pregão Presencial 053/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de apoios em atos/eventos oficiais dos setores da Prefeitura de Itapeva/MG, compreendendo locação de tendas, palcos, sonorização/iluminação, gradis metálicos e sanitários tipo container. A sessão realizar-se-á às **14 horas de 16 de outubro de 2019**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CA37331B

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 337.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 054/2019
Processo Licitatório 225/2019, Edital 063/2019, Pregão Presencial 054/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em veículos pesados (caminhões/ônibus) da frota pertencente à Prefeitura de Itapeva/MG. A sessão realizar-se-á às **09 horas de 15 de outubro de 2019**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6152B829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Processo licitatório nº 204/2019 - torna público que às 08h30min do dia 10/10/2019, fará realizar o pregão presencial nº 19/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadernos escolares personalizados para compor o kit escolar, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:240B2395

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Processo licitatório nº 202/2019 - torna público que às 08h30min do dia 11/10/2019, fará realizar o pregão presencial nº 17/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tênis escolares, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:18C85E69

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2019

Extrato do Contrato nº 295/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Grupo Áudio Mister Mix Ltda. – EPP - CNPJ nº 03.842.913/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e operação de painéis de LED para gravação e transmissão. Valor do contrato: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Vigência: 18/09/2019 à 18/09/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B04DDEB9

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 166/2019 – torna público que às 08:30h do dia 10/10/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 86/2019, cujo objeto é **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos, com fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**". com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/10/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92F9CBB7

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2019

Extrato do Contrato nº 283/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Norte Sul Produções E Eventos Ltda. – ME - CNPJ nº 07.127.377/0001-55. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, reserva de hotel, transporte terrestre, alimentação, carregadores e preparação de camarins, para atender a todas as solicitações dos artistas que irão apresentar no I Itatiaiuçu Rodeio Show, nos dias 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2019, no Parque de Exposições e Leilões "João Belo de Andrade", no Município de Itatiaiuçu-MG, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do contrato: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Vigência: 30/08/2019 a 28/02/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E4D9926

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
DECRETO Nº 3.953, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto nº 3.953, de 26 de setembro de 2019.

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação a efetivar-se por via amigável ou judicial, imóvel que menciona.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, XII e no art. 120, VIII da Lei Orgânica do Município e com base nos arts. 5o, 6o, 7o e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela via judicial ou amigável, o imóvel de propriedade presumida do Sr. Luiz Porto Tassini, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF sob o nº 200.235.536-34, RG: MG-1.120.665 residente no local denominado "Grota do André", em Pinheiros, Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000, que possui as seguintes características, confrontações e origem no Serviço Registral de Imóveis da Comarca:
I – Terreno com área de 1.091,76 m² (mil e noventa e um metros e setenta e seis decímetros quadrados), no local denominado "Grota do André", em Pinheiros, Município de Itatiaiuçu, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no V-01, de coordenadas N=7.767.990,364m e E=565.108,169m, deste segue com azimute de 119°31'07"e distância de 9,00m até o V-02, de coordenadas N=7.767.985,926m e E=565.116,007m confrontando com a Rua das Hortências, deste segue com azimute de 211°58'05" e distância de 122,42m até o V-03 de coordenadas N=7.767.882,072m e E=565.051,193m confrontando com a propriedade de Luiz Porto Tassini, deste, segue com azimute de 313°31'57" e distância de 9,19m até o V-04 de coordenadas N=7.767.888,399m e E=565.044,533m confrontando com o Bairro Chácaras Beija-Flor deste segue com azimute de 31°58'05" e distância de 120,19m até o V-01, ponto que deu início a esta descrição confrontando com a propriedade de Luiz Porto Tassini, oriundo do imóvel procedente da matrícula nº 17.092,

fls. 092, do Livro nº 2-CC do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna – MG.

Art. 2o Ficam igualmente declaradas de utilidade pública, as benfeitorias porventura existentes no imóvel mencionado no inciso I art. 1o.

Art. 3o O imóvel declarado de utilidade pública tem por finalidade a ampliação da Rua das Hortênsias e respectiva conexão com a Rua "A" (Bairro Chácaras Beija Flor), em Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu – MG, com base no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4o Fica declarada urgência, para fins de imissão imediata na posse, em especial para os fins do art. 7o do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 26 de setembro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

GISELE MARINHO MARTINS	***LAIZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Assessora Técnica – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Engenheira Civil – CREA/MG 219.947/Dl	Engenheira Civil – CREA/MG 218.932/D

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:26AA1CDA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 174/2019, modalidade pregão eletrônico nº 92/2019, para registro de preços - ERRATA nº 1.

1.1. A alínea "a" do item 1.4.3.1 do item da Seção XIV do edital passa a vigorar com a seguinte redação, *in verbis:*
"a) transporte de resíduos sólidos Classe II-A em veículo adequado para atender ao objeto do certame, de acordo com as normas vigentes."

1.2. O item 1 da Seção VIII do edital passa a vigorar com a seguinte redação, *in verbis:*
"SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
1. No dia e hora indicados neste Edital, ou seja, no dia **09/10/2019**, às 08:30h, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br."

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6CAA22A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 141/2019 – torna público que às 08:30h do dia 11/10/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 70/2019, cujo objeto é a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamento odontológico, para fornecimento parcelado , **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 11/10/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:189BB019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 082/19

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°: 082/19 - Pregão n°: 035/19 - Processo nº: 220/19 – Objeto: contratação de mão de obra para realização de serviço de recuperação e conservação do bem imóvel tombado denominado Residência situada à Rua Barão do Rio Branco, 84 – Casa do Sr. Carlos Urias, conforme deliberado pelo Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Jacuí - Para acrescentar à quantidade 12% do valor contratual - totalizando R$28.560,00. Contratada: CONSTRUTORA IZIDORO E SILVA ENGENHARIA LTDA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:CF28EB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 059/2019, que tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", onde foram vencedoras as empresas: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**no valor global de **R$ 7.490,50** (sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**no valor global de **R$ 21.275,60** (vinte um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **ERIC G SILVA PAPELARIA E ARMARINHO E INFORMATICA–ME**no valor global de **R$19.251.35** (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI**no valor global de **R$ 35.112,95** (trinta e cinco mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos) **E POLO COMERCIAL EIRELI**no valor global de **R$42.553,28** (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 26 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E6A79E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 059/2019, que tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", onde foram vencedoras as empresas: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**no valor global de **R$7.490,50** (sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**no valor global de **R$ 21.275,60** (vinte um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **ERIC G SILVA PAPELARIA E ARMARINHO E INFORMATICA–ME**no valor global de **R$19.251.35** (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI**no valor global **de R$ 35.112,95** (trinta e cinco mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos) e **POLO COMERCIALEIRELI** no valor global de **R$42.553,28** (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 26 de setembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:96F63377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.490,50 (sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8FF2D500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 21.275,60 (vinte um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EB6CDC5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMATICA-ME
VALOR TOTAL: R$19.251,35 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A11F7B2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI
VALOR TOTAL: R$35.112,92 (trinta e cinco mil cento e doze reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:90A46531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: POLO COMERCIAL EIRELI
VALOR TOTAL: R$42.553,28 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9F92DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1074/2019

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 -CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.02.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**			
28 843 0000 2.164	CUPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
3190 91	Sentenças Judiciais	32	100	12.400,00
3390 91	Sentenças Judiciais	33	100	2.400,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE			
3390 30	Material de Consumo	152	102	10.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	102	20.000,00
TOTAL				**44.800,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	460	100	44.800,00
TOTAL				**44.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 24 de Setembro de 2.019

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de formadigital por ROBERTOEMILIO LOPES :89355970668
Dados:2019.09.2614:38:31-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:48702003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2018, Processo nº 084/2019, Convite nº 005/2018. Contratada**:** prorrogação do prazo de vigência da contratação de advogado para a prestação de serviços em processos judiciais em todos os tribunais em especial junto ao TJMG (tribunal de justiça de minas gerais), ao TRT (tribunal regional do trabalho), em que município seja parte, proceder também a legalização de imóveis pertencentes ao município e atuar nos procedimentos de desapropriação do município, para a nova data de 11 de setembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.26/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2017, Processo nº 049/2017, Pregão nº 028/2017. Contratada**:** prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves com previsão de disponibilidade de motorista, responsabilidade pela manutenção e despesas com combustível dos veículos, visando garantir o transporte coletivo escolar no município**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.26/09/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:134F5D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA 09/09/2019 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA 09/09/2019, **que onde se diz:** CONTRATO N° 076/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Sociedade Simples Ltda ernanh, Período de vigência: 27/08/2019 à 26/08/2020. R$ 1.072,21 por plantão (mil e setenta e dois reais e vinte e um centavo). Dotação: 02007004 101220320 2.046 33903900. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 09/09/2019, **leia-se: CONTRATO N° 081/2019** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Sociedade Simples Ltda ernanh, Período de vigência: 27/08/2019 à 26/08/2020. R$ 1.072,21 por plantão (mil e setenta e dois reais e vinte e um centavo). Dotação: 02007004 101220320 2.046 33903900.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 09/09/2019.

Jeceaba, 26/09/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F013D580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 122 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 122 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar de rito sumário, para apurar conduta incompatível ao cargo exercido pelo servidor Geraldo Jordan Martins Batista e nomeia membros da Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 028/2015,

CONSIDERANDO o artigo 136 da Lei Municipal nº 028/2005, que dispõe que "a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover-lhe a apuração imediata, por meios sumários ou mediante processo administrativo, assegurada, em ambos os casos, ampla defesa ao indiciado";

CONSIDERANDO o recebimento de ofício, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes sobre comportamentos de insubordinação do servidor Geraldo Jordan Martins Batista, matrícula 002675, lotado na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jequitibá;
CONSIDERANDO, por fim, que os fatos relatados e denunciados são incompatíveis com a conduta adequada aos servidores municipais, sendo, portanto, necessária a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar de rito sumário em desfavor do servidor Geraldo Jordan Martins Batista, matrícula 002675, para apurar denúncias sobre fatos relativos à conduta do referido servidor.

Art. 2º - Constituir, nos termos do parágrafo único do art. 137, da Lei Municipal 028/2005, Comissão Sindicante e nomear os seguintes Membros:

Presidente - Christiane de Souza Matos
Membro - Arlete Aparecida da Silva Lopes
Membro - Antônio de Souza Santana

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D3253F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre/2019 e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre/2019, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CF18B197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 120/2019

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para execução de serviços de recapeamento e operação tapa buraco em vias urbanas no Município e Distritos de João Pinheiro MG.

NO EDITAL EM REFERÊNCIA: PREÂMBULO - 7.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019

7.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
7.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura (conforme modelo no Anexo III deste edital);
7.2.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (conf. mod. Anexo IV);
7.2.3 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, negativa de inidoneidade e ausência de fatos impeditivos para licitar com o poder público, conforme modelo Anexo V;
7.2.4 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público, conforme Anexo VI.

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019

7.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
7.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura (conforme modelo no Anexo III deste edital);
7.2.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (conf. mod. Anexo IV);
7.2.3 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, negativa de inidoneidade e ausência de fatos impeditivos para licitar com o poder público, conforme modelo Anexo V;
7.2.4 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público, conforme Anexo VI.
7.2.5 – Comprovação de autorização junto a ANP, conforme Resolução ANP nº 02 de 14/01/2005.
7.2.6 – Comprovação de Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, conforme Lei nº 10.165 de 27/12/2000.
7.2.7 - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante

fornece os serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto deste pregão.
7.2.7.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) órgão(s) ou da(s) empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 26 de Setembro de 2019.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7B5705D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 177/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 177/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Aliança Tecidos e Confecções Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO HOSPITAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 106/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 20.164,50 (vinte mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias:
Fichas 352 e 423 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 28/08/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A2970E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 181/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 181/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda - ME.
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2019.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 098/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 38.601,90 (trinta e oito mil seiscentos e um reais e noventa centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 504,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 601,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 605,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 613 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 29/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E23D28F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 180/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 180/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661.
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2019.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 098/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 43.804,80 (quarenta e três mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias:

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 504,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 601,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 605,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 613
e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 -

da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 29/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F58B4A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 195/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 195/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Elio de Oliveira Pena - 20906390915.
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS DE TÉCNICAS VOCAIS, ENSAIAR E REGER A BANDA MUNICIPAL Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 105-/2019 nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 43.188,00 (quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.39 – ficha 655 - da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência: 19/09/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A5815B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA JACEL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO EDITAL
JACEL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

Objeto: *"Contratação de empresa especializada em Projetos Luminotécnicos para vias publicas e consultoria junto á Cemig,*

objetivando desenvolver projeto de acordo com os Editais da PEE Cemig, para pleitearmos os recursos para instalação de Iluminação Pública em LED em ruas do Município de João Pinheiro-MG".

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 119/2019, para Contratação de empresa especializada em Projetos Luminotécnicos para vias publicas e consultoria junto á Cemig, objetivando desenvolver projeto de acordo com os Editais da PEE Cemig, para pleitearmos os recursos para instalação de Iluminação Pública em LED em ruas do Município de João Pinheiro-MG, relacionados e especificados no Anexo I, do Edital.

A empresa Jacel Serviços Elétricos Ltda-ME, impugnou o Edital e em resumo, alegou o seguinte:

Que foi exigido no Subitem 7.2.1 do Edital a comprovação de que a empresa é cadastrada junto à ABESCO – Associação Brasileira das Empresas de Conservação de Energia;

Que essa exigência é descabida para o que se pretende contratar nesse pregão eletrônico e que a CEMIG não exige tal comprovação.

É o resumo do necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do que prescreve o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, o procedimento administrativo de licitação visa garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, dentre outros. Vejamos:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Em análise ao alegado pela impugnante do Edital do Certame, temos que assiste razão, pois a comprovação junto à ABESCO – Associação Brasileira das Empresas de Conservação de Energia, realmente pode frustrar a competitividade e assim contrariar o dispositivo legal inicialmente mencionado, qual seja, o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Portanto, acato à impugnação apresentada pela empresa Jacel Serviços Elétricos Ltda-ME, retificando e publicando na AMM as informações contidas nesta decisão; manter as demais cominações no Edital de Pregão Eletrônico 119/2019 em seus termos.

João Pinheiro, 26 de setembro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:12180F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - **Prefeitura Municipal de João Pinheiro** - Processo Licitatório n°172/2019 - **Concorrência Pública nº 003/2019** - comunica que fará realizar às **09h00 horas do dia 31 de outubro de 2019**, licitação tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente) de ruas da sede do município e distritos, o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 26 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2E0F1E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projetos Luminotécnicos para vias publicas e consultoria junto á Cemig, objetivando desenvolver projeto de acordo com os Editais da PEE Cemig, para pleitearmos os recursos para instalação de Iluminação Pública em LED em ruas do Município de João Pinheiro-MG.

Onde se Lê:
...
7.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.2.1- Comprovação de que a empresa é cadastrada junto à Abesco-Associação Brasileira das Empresas de Conservação de Energia.
7.2.2- Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica - da empresa licitante -, em vigor, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
7.2.3 – Atestado(s) de capacidade técnica, do responsável técnico da empresa, com a indispensável comprovação do vínculo empregatício, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU; comprovando a execução, pelo profissional indicado, dos serviços de **Elaboração de Projeto(s) de sistema(s) de iluminação pública.**
...

Ler-se-á:
...
7.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.2.1- Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica - da empresa licitante -, em vigor, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
7.2.2 – Atestado(s) de capacidade técnica, do responsável técnico da empresa, com a indispensável comprovação do vínculo empregatício, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU; comprovando a execução, pelo profissional indicado, dos serviços de **Elaboração de Projeto(s) de sistema(s) de iluminação pública.**
...

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 119/2019 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 26 de setembro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:45B9E6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 302/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2019.

Modalidade: Pregão 072/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 10.388.198/0001-86.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS PARA ARTESANATO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 5.482,94 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:45256EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 303/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2019.

Modalidade: Pregão 072/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES 06013016682 - ME, inscrita no CNPJ N.º 31.825.167/0001-15.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS PARA ARTESANATO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 28.683,70 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:79B6396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 304/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2019.

Modalidade: Pregão 072/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KLOZART LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.675.316/0001-34.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS PARA ARTESANATO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 2.335,30 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30

04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CDAE34F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 305/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2019.

Modalidade: Pregão 072/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME, inscrita no CNPJ N.º 07.276.274/0001-57.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS PARA ARTESANATO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:047DC4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 306/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2019.

Modalidade: Pregão 072/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, inscrita no CNPJ N.º 30.827.823/0001-56.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS PARA ARTESANATO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 4.892,89 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:938DBA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 307/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2019.

Modalidade: Pregão 072/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 29.126.669/0001-06.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS PARA ARTESANATO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 969,10 (novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:68FEC9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 308/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 147/2019.

Modalidade: Pregão 072/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 10.638.444/0001-00.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS PARA ARTESANATO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 20.773,20 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1F24096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 321/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 161/2019.
Modalidade: Pregão 081/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 30.330.883/0001-69.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA Nº 31372017122909140 45.

Valor do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52.0253
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CE596EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 322/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 246/2019, Inexigibilidade nº. 066/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: JOSÉ ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE, inscrito no CPF sob o nº. 012.376.766-06.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Cirurgião Geral - Interconsultas**, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Contrato: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 17 de maio de 2020**.
Data da assinatura do Contrato: 18/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EBC5B8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 323/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 243/2019, Inexigibilidade nº. 065/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PRESMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.244.422/0001-51.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 06 (seis) meses, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Valor do Contrato: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 03.02.04.122.0301.4020.3.3.90.36 - 03.02.04.122.0301.4020.3.3.90.39

Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 09 de março de 2020**.
Data da assinatura do Contrato: 18/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:075119D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 324/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 201/2019.
Modalidade: Pregão 110/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 17.799.066/0001-96.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 2.016,50 (dois mil e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:387F51F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 325/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 242/2019, Inexigibilidade nº. 064/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 06 (seis) meses, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Valor do Contrato: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
03.02.04.122.0301.4020.3.3.90.36
03.02.04.122.0301.4020.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 09 de março de 2020.**
Data da assinatura do Contrato: 20/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DC90BF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 326/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 169/2019.
Modalidade: Pregão 085/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 24.687.735/0001-01.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDO, INCLUINDO CONFECÇÃO DE BOLSAS PARA AS GESTANTES REFERENCIADAS NOS CRAS CHICO MIRANDA, GOMES E MARÍLIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor do Contrato: R$ 17.462,50 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20/09/2019.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3601A9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 327/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 180/2019.
Modalidade: **Pregão 092/2019.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 27.819.404/0001-68.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor do Contrato: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: 04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8FE630FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 328/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2019, Dispensa de Licitação n.º 028/2019, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PANETTO PADARIA E CAFÉ EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.803.928/0001-96.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de lanches para comemoração da semana das crianças que acontecerá nos dias **04, 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2019**, nos CEMEI's, Escolas do ensino infantil e Fundamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do Contrato: R$ 24.645,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30

Vigência: 03 (três) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F03FB74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 329/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 177/2019.
Modalidade: Pregão 090/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº. 33.411.460/0001-61.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 8.137,32 (oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária:
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:30B40CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 330/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 177/2019.
Modalidade: Pregão 090/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMBRITA LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.727.819/0001-32.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 35.325,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C981D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 331/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 177/2019.
Modalidade: Pregão 090/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 02.178.409/0001-28.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 88.126,06 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos).
Dotação orçamentária:
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:457F7AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 337/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 177/2019.
Modalidade: Pregão 090/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 07.062.925/0001-06.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 14.126,91 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária:
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D607BA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 332/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 175/2019.

Modalidade: Pregão 088/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 33.411.460/0001-61.

Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL PARA COBERTURA DO CANIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 5.554,23 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária:
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30

Vigência: 04 (quatro) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7B35550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 333/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 168/2019.

Modalidade: Pregão 084/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 33.411.460/0001-61.

Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS/LÂMPADAS LED 100M PARA DECORARAÇÃO DE PRAÇAS NO PERÍODO NATALINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor do Contrato: R$ 4.149,00 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:942B66D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 334/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 178/2019.

Modalidade: Pregão 091/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TAMIRES GOMES TOSTE 09608773636 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 33.145.072/0001-86.

Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FANTASIAS INFANTIS PARA ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. RECURSO BRASIL CARINHOSO E FPN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 32.473,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais).
Dotação orçamentária:
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E543B8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 127/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 232/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 127/2019, Processo Licitatório 232/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO MENOR PREÇO UNITARIO.**

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
Empresa Vencedora

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

26/09/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1645D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 335/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 212/2019.

Modalidade: Pregão 118/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 07.193.034/0001-99.

Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR 9X3 MTS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor do Contrato: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2019.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:26A76330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 336/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 241/2019, Inexigibilidade nº. 063/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ N.º 20.664.157/0001-29.

Objeto Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, sendo: Averbações, Registro de Escrituras, Atualizações de Matrículas e Certidões de imóveis para regularização do patrimônio do Município por um período de 12 meses.
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária:
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2019.

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E8B812A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 04/2019, Inexigibilidade nº. 03/2019, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº. 110.445.016-00.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.509,03 (sete mil, quinhentos e nove reais e três centavos)**, valor correspondente 23 procedimentos de endodontia-unirradicular, 17 procedimentos de endodontia-birradicular, 31 procedimentos de endodontia-trirradicular, quantidade correspondente a aproximadamente 23,24% do valor do contrato. O aditivo se justifica devido ao saldo remanescente do Contrato nº 093/2019, sendo redistribuído de forma igualitária para os demais credenciados e atendendo o ofício nº 1400/2019 da Sec. Municipal de Saúde datado em 16/09/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados:

PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Endodontia			
Unirradicular	**108**	R$ 80,00	R$ 8.640,00
Birradicular	**82**	R$ 103,58	R$ 8.493,56
Trirradicular	**180**	R$ 126,07	R$ 22.692,60

Totalizando R$ 39.826,16 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5D25B256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2018
Modalidade: Pregão nº. 117/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste dos produtos que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR ATUALIZADO
57	MACARRÃO ESPAGUETE – KG	SANTA AMALIA	R$ 3,57	R$ 3,93
58	MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO - KG	SANTA AMALIA	R$ 3,57	R$ 3,93

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5DE087CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018
Modalidade: Pregão nº. 138/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de preço de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir desta data, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
50	DEXAMETASONA CR.0,1% - 10GRS	SOBRAL	R$ 0,99	R$ 1,70

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:86F6D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 069-2019 - MARCELO CARLOS CASTILLO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a **MARCELO CARLOS CASTILLO 01702924602**, visando à contratação de espetáculo artístico circense, atração de sábado da Festa Literária. Espetáculo GRANDES ROUBADAS COM O PALHAÇO MERCÚRIO, que acontecerá no dia 05 de Outubro de 2019 na Praia Municipal com uma seção na parte da manhã e outra à tarde, no valor de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, conforme Processo 254/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 069/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:79E1F149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 67-2019 - RUBIA REZENDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a **RUBIA REZENDE MESQUITA 05004973628**, visando à contratação de Show Cultural com brincadeiras e contação de histórias para crianças, durante a 2ª Festa Literária de Lagoa da Prata. A apresentação acontecerá no dia 05 de Outubro de 2019 às 10 horas na Praia Municipal, no valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme Processo 251/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 067/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8309EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEX 67-2019 - RUBIA REZENDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a **RUBIA REZENDE MESQUITA 05004973628**, visando à contratação de Show Cultural com brincadeiras e contação de histórias para crianças, durante a 2ª Festa Literária de Lagoa da Prata. A apresentação acontecerá no dia 05 de Outubro de 2019 às 10 horas na Praia Municipal, no valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme Processo 251/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 067/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:655862FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEX 69-2019 - MARCELO CARLOS CASTILLO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a **MARCELO CARLOS CASTILLO 01702924602**, visando à contratação de espetáculo artístico circense, atração de sábado da Festa Literária. Espetáculo GRANDES ROUBADAS COM O PALHAÇO MERCÚRIO, que acontecerá no dia 05 de Outubro de 2019 na Praia Municipal com uma seção na parte da manhã e outra à tarde, no valor de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, conforme Processo 254/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 069/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EA27C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 68-2019 - JUVENAL BERNARDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação,

nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a **JUVENAL BERNARDES MEIRA JÚNIOR 48541494691**, visando à contratação do Show "Ô DE CASA! Ô DE FORA"! DURANTE A 2ª FESTA LITERÁRIA DE LAGOA DA PRATA. A apresentação acontecerá no dia 04 de Outubro de 2019 na Praia Municipal, no valor de R$1.500,00 (Um mil quinhentos reais), conforme Processo 252/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº068/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2FB6827F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEX 68-2019 - JUVENAL BERNARDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a **JUVENAL BERNARDES MEIRA JÚNIOR 48541494691**, visando à contratação do Show "Ô DE CASA! Ô DE FORA"! DURANTE A 2ª FESTA LITERÁRIA DE LAGOA DA PRATA. A apresentação acontecerá no dia 04 de Outubro de 2019 na Praia Municipal, no valor de R$1.500,00 (Um mil quinhentos reais), conforme Processo 252/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº068/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0DCF5425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº103/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº103/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **09/10/2019 às 08:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 26/09/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:5EEFC5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 02/2019, Inexigibilidade nº. 01/2019, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARIA ROMULA SERVIN RUIZ VICENTE – CPF: 734.616.281-15, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº. 734.616.281-15.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 7.509,03 (sete mil, quinhentos e nove reais e três centavos)**, valor correspondente 23 procedimentos de endodontia-unirradicular, 17 procedimentos de endodontia-birradicular, 31 procedimentos de endodontia-trirradicular, quantidade correspondente a aproximadamente 23,24% do valor do contrato. O aditivo se justifica devido ao saldo remanescente do Contrato nº 093/2019, sendo redistribuído de forma igualitária para os demais credenciados e atendendo o ofício nº 1399/2019 da Sec. Municipal de Saúde datado em 16/09/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados:

PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Endodontia			
Unirradicular	**108**	R$ 80,00	R$ 8.640,00
Birradicular	**82**	R$ 103,58	R$ 8.493,56
Trirradicular	**180**	R$ 126,07	R$ 22.692,60

Totalizando R$ 39.826,16 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:562C7B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI N. 817

LEI N.817, de 25 de Setembrode 2019.

Autoriza o Município de Lagoa dos Patos a aplicar recursos provenientes de Leilão, para quitação de obrigações previdenciárias e da outras previdência.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Lagoa dos Patos autorizado a utilizar os recursos das receitas de capital, derivadas da alienação de bens moveis que integram o patrimônio publico, para financiamento de despesas correntes dos encargos da folha de servidores públicos municipais, através do Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme artigo 44 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Aprovada em 23.09.2019
Sancionada em 25.09.2019

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:E4B3E8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI 818

LEI 818, de 25 de setembro de 2019.

ALTERA O ANEXO I – GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR/MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, José Raul Reis, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Ficam acrescidos ao grupo ocupacional de carreira da Educação Básica, cargo de Professor Auxiliar/Monitor, de que trata o anexo I, da Lei Municipal no. 720, de 13 de março de 2015, 4 (Quatro) cargos, passando o no. de vagas disponíveis para preenchimento, de 6 (seis) para 10 (Dez), cujo preenchimento se dará mediante convocação de candidatos aprovados em concurso público realizado pelo Município.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Aprovada em 23.09.2019
Sancionada em 25.09.2019

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:E120A7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 076/2019

Torna público a retomada do Pregão Presencial RP 076/2019, Processo Licitatório n° 128/2019 no dia 30/09/19 às 14h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG**.** O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:E09DA6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/19

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 005/19 a empresa: ARPAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 87.390,53. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção de muro no lote da esquina da Rua Virgilio De Melo Franco com rua congonhas, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Em 24/09/19.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:377C7FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/19

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 004/19 a empresa: Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda., CNPJ: 08.035.756/0001-88, Valor global: R$ 1.839.808,88. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de ampliação da Escola Municipal Dona Marucas com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Em 25/09/19.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:28C28623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/19

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Anulação do Pregão Presencial 036/19, Processo Licitatório 058/2019. Objeto: Contratação de licenciamento de uso de software integrado para a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico presencial e remoto, manutenção, customização e disponibilização de técnico residente, a serem executados de forma continuada, destinados à permanente modernização dos serviços prestados à população do município de Lagoa Santa. Em 26/09/19.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:58EFF69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 25/19

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 25/19. Processo: 161/2019. Objeto: assinatura de revistas periódicas- Revista Presença Pedagógica para atendimento às escolas e bibliotecas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/Minas Gerais. Contratada: Projeto Linha Direta Ltda, CNPJ: 02.720.216/0001-57. Valor de R$ 18.576,00. Fundamentação: inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Em 23/09/19.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:05E3152D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 092/19

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Presencial RP 092/19, no dia 10/10/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:BBC17B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.092, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 1.065, de 03 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação da Portaria n° 1.065, de 03 de maio de 2019, que institui Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis de áreas que sejam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação, aquisição ou permuta, passando a ser composta pelos seguintes membros:

*"**Art. 1º** (...)*

***I** - Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;*

***II** - Cleanderson de Paula Silva; Secretaria Municipal de Fazenda;*

***III** - Cleber Mariano de Freitas; Secretaria Municipal de Fazenda;*

***IV** - Felipe Harrad - Segmento Imobiliário;*

***V** - Renato Batista Rodrigues - Secretaria Municipal de Gestão;*

***VI** - Thiago Nogueira Camargo - Segmento Imobiliário."*

Art. 2º O art. 2° da Portaria nº 1.065, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Compete a presente Comissão emitir laudos de avaliação, devidamente assinados pelos membros desta Portaria, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à operação de alienação ou aquisição, mediante autorização legislativa, promover avaliação prévia de imóveis e benfeitorias destinados à dação em pagamento, conforme estabelecia a Portaria nº 835/2015, revogada pela Portaria nº 1.037/2018, posteriormente revogada pela Portaria nº 1.065/2019."*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.065, de 03 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:FBB27D79

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 098/2019 - TP 007/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARPAN ENGENHARIA EIRELLI - CNPJ nº 30.360.120/0001-60 - Objeto: realização de reforma do auditório da escola municipal dr. lund, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos necessários e mão de obra nas condições estabelecidas no projeto básico, Anexo I do edital da tomada de preços n° 007/2019,- Vigência:.12/09/2019 a 11/03/2020 - Valor: R$ 115.313,09
Dotação Orçamentária: Ficha
02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00 896

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1B283D02

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 102/2019 - TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARPAN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ sob o nº 30.360.120/0001-60 - Objeto: contratação da empresa: realização da obra de drenagem em diversos logradouros do bairro Ovídeo Guerra, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. - Valor: R$ 302.614,60 - Vigência: 11/09/2019 a 10/03/2020.

Dotação Orçamentária: Ficha 366 - 02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:ED7E0E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00086/2019 – Pregão Presencial nº 00060/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ASPIRADOR CIRÚRGICO OLIDEF CZ - 45 PLUS PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 10/10/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 10/10/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9DC40443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 029/2019**. **Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte de feirantes da zona rural para sede do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2019. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5279C062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 037/2019

Processo Licitatório nº 0619/2019.
Objeto: Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais de insumos, para atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Contratadas:
- **Contrato n° 132/2019** - 3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME/**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR TOTAL:** R$ 26.060,00.
- **Contrato n° 133/2019** - AMANDA SERAFIM MATTIS DA SILVA EIRELI/**CNPJ:** 09.147.535/0001-64/**VALOR TOTAL:** R$ 11.866,00.
- **Contrato n° 134/2019** - HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI/**CNPJ:** 23.615.514/0001-57/**VALOR TOTAL:** R$ 7.110,00.
- **Contrato n° 135/2019** - MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP/**CNPJ:** 17.403.267/0001-22/**VALOR TOTAL:** R$ 67.816,00.
- **Contrato n° 136/2019** - MAT MED HOSPITALAR LTDA/**CNPJ:** 02.305.767/0001-54/**VALOR TOTAL:** R$ 29.039,60.

Recursos: MJRP SAÚDE.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data de assinatura dos contratos:10/09/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69A9DD11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/19

Retificação do resumo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/N° 2597 e Diário Oficial da União ISSN 1677-7069 Nº 187, no dia 26/09/2019. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais odontológicos, para atender a Secretaria de Saúde de acordo com as Emendas Parlamentares Federal nº 36000.1601372/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700; 36000.1844282/01-700; 36000.1765882/01-800; 36000.2097162/01-800. **Onde se lê:** Pregão Presencial nº 045/19 PRC 0712/19. **Leia-se:** Pregão Presencial **nº 046/19 PRC 0712/19.** Permanecem inalteradas as demais informações.
Leopoldina, MG, 26 de setembro de 2019.
JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE3C1B8F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19

PROCESSO LICITATÓRIO N° 354/19
Considerando a proximidade de vencimento do Convênio com o município de Cataguases,referente ao recebimento do lixo do Município em sua unidade.
Considerando que não há mais prazo de recurso com relação ao **Lote 03:** Tratamento e acondicionamento de RSUs em Aterro Sanitário,faz-se a Adjudicação e Homologação **parcial** do certame,para convocação do licitante vencedor,para assinatura do contrato.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, para a prestação de serviços de coleta, transporte até a estação de transbordo, acondicionamento provisório, estação de transbordo e transporte até ao aterro sanitário e destinação final adequada dos resíduos sólidos do município de Leopoldina, conforme Termo de Referência, planilhas, cronograma físico – financeiro, especificações técnicas, composições, mapas anexos, durante o prazo de 12(doze) meses.
Valor: Lote 03: R$94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos) a tonelada
Recurso:próprio
Firma vencedora: UNIAO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - CNPJ 07.711.109/0001-86
Condições de pagamento: O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as medições de serviços daquele mês, bem como toda documentação exigida na clausula 5ª do contrato firmado com o Município.
Data da assinatura da adjudicação: 25/09/19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F82EBC27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19

PROCESSO LICITATÓRIO N° 354/19
Objeto: Contratação de empresas especializadas, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, para a prestação de serviços de coleta, transporte até a estação de transbordo, acondicionamento provisório, estação de transbordo e transporte até ao aterro sanitário e destinação final adequada dos resíduos sólidos do município de Leopoldina, conforme Termo de Referência, planilhas, cronograma físico – financeiro, especificações técnicas, composições, mapas anexos, durante o prazo de 12(doze) meses.
Valor: Lote 03: R$94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos) a tonelada
Recurso: próprio
Firma vencedora: UNIAO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - CNPJ 07.711.109/0001-86
Condições de pagamento: O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as medições de serviços daquele mês, bem como toda documentação exigida na clausula 5ª do contrato firmado com o Município.
Data da assinatura da homologação: 25/09/19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:63D73825

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 047/19, PRC 0762/19. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de

escritório e materiais didáticos pedagógicos, para atender a secretaria de administração em diversos setores e as escolas municipais, conforme solicitação das secretarias e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 14/10/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 26 de setembro de 2019.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B7C2BA6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2019

Processo Licitatório nº 0711/2019.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de óleos lubrificante para a frota de veículos do Município (Máquinas Pesadas, Ônibus e Vans), para atender diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**,** deste Edital.
Firmas Vencedoras:
- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI/**CNPJ:** 09.147.535/0001-64/**VALOR TOTAL:** R$ 4.987,45
- TRATOR CAV. SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 19.040.477/0001-29/**VALOR TOTAL:** R$ 2.830,00
- XLUB LUBRIFICANTES EIRELI/**CNPJ:** 26.269.208/0001-02/**VALOR TOTAL:** R$ 29.385,80
Recursos: Próprio, QESE, FNAS, BL.PSB 32026-3 PAIF/CRAS, FNAS 31018-2 PROGRAMA BOLSA FAMILIA BL GBF, ESTSUS SIAFAE, BLVGS DENGUE, BLATB PABFIX, BLVGS EPCDOE, BLVGS VIGSAN;
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:17/09/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E1521C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 039/2019

Processo Licitatório nº 0690/2019.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de pneus novos (primeira vida) e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA/**CNPJ:** 07.759.935/0001-03/**VALOR TOTAL:** R$ 5.672,00
- EL EYON PNEUS EIRLI - ME/**CNPJ:** 29.259.420/0001-79/**VALOR TOTAL:** R$ 84.543,60
- PATRICIA MARA TAMBORRINO IMP. E EXP. EIRELLI/**CNPJ:** 29.415.860/0001-78 /**VALOR TOTAL:** R$ 23.527,04
- LUCAS LORENZO COM. E SERV. EIRELI/**CNPJ:** 21.035.519/0001-85/**VALOR TOTAL:** R$ 1.880,00
Recursos: FNAS 31018-2 BL.GBF, ESTSUS SIAFAE, BLVGS, BLATB PABFIX
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:13/09/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5CFF3EA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 050/19, PRC 0761/19. **Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas em locação de containers, para atender as ações aprovadas no projeto referente ao PMCMV – Empreendimento Solar Leopoldina SIAPF 0.411.396-74, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 15/10/2019, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 26 de setembro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5BBF22AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONCEDEU AO EMPREENDIMENTO, FAZENDA BARREIRO RESERVA.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Barreiro Reserva - Matrículas nºs 21.381/42.980, CNPJ***, empreendedor GTW AGRONEGÓCIOS S.A, portador do CPF/CNPJ 10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Cultura de Cana de Açúcar (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura), (Parâmetro Área útil de 893,235 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Fazenda Barreiro- S/N - Zona Rural - Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM: X=533859.01 e Y=7842570.74 , conforme o processo administrativo nº 36/2018.
A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda São Paulo e São Domingos - Matrículas nºs 2.229, 3.310, e 12.820, CNPJ 08.057.019/0001-86, empreendedor Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda, portador do CPF/CNPJ 08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Cultura de Cana de Açúcar (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura), (Parâmetro Área útil de 988,474 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as

coordenadas planas UTM: X=5392606 e Y=7862819 , conforme o processo administrativo nº 18/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Barreiro - Matrícula nº 12.254/4.235 portador do CPF/CNPJ 170.106.676-91, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área de pastagem de 322.647 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°31'16.45"S e Longitude:50°31'38.99"O, conforme o processo administrativo nº 17/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Vanderlei Vitorazo Ferreira, CNPJ 66.218.710/0001-09, empreendedor Vanderlei Vitorazo Ferreira, portador do CPF 031.609.578-88, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, (parâmetro Capacidade Instalada de 14.000 litros de leite por dia), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Estrada Municipal Sebastião Barcelos da Fonseca S/N., no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°32'21"S e Longitude:50°35'24"O, conforme o processo administrativo nº 07/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Santa Rita, Fenix e Santo Expedito - Matrículas nº 42.120, 42.122 e 44.008 portador do CPF/CNPJ 08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro Área útil de 277,030 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°16'8,04"S e Longitude:50°35'54,76"O, conforme o processo administrativo nº 19/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Barreiro - Matrícula nº 41.470 portador do CPF/CNPJ 10.721.141/0001-57, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro Área útil de 239,400 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°32'1.08"S e Longitude:50°29'37.47"O, conforme o processo administrativo nº 37/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Esplanada - Matrícula nº 3.517 portador do CPF/CNPJ 10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro Área útil de 383,005 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°17'34.94"S e Longitude:50°39'2.22"O, conforme o processo administrativo nº 38/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Barreiro - Matrículas 20.610 / 20.611 portador do CPF/CNPJ 239.868.244-72, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro Área útil de 229,190 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°33'12.75"S e Longitude:50°30'35.45"O, conforme o processo administrativo nº 45/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Barreiro / Denominada Barroca - Matrícula 23.417 portador do CPF/CNPJ 931.598.036-00 Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de Bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área de pastagem de 387,200 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°19'49,81"S e Longitude:50°28'47,65"O, conforme o processo administrativo nº 48/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Barroca - Matrícula 45076 portador do CPF/CNPJ 086.889.746-91 Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de Bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área de pastagem de 345,000 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°23'35,94"S e Longitude:50°29'57,04"O, conforme o processo administrativo nº 55/2018.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Pedro Machado de Souza portador do CPF/CNPJ 447.257.956-15 Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de Bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área de pastagem de 423,103 hectares, Área útil 339,096 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude:19°28'24,89"S e Longitude:50°37'59,68"O, conforme o processo administrativo nº 59/2018.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 2° da Lei Municipal 830, de 24 de outubro de 2018 e de acordo com Deliberação Normativa COPAM 217/17, concedeu à empresa FAZENDA BARREIRO DENOMINADA SÃO JOSE MATRICULA 45.650, CNPJ/CPF 188.541.848-53, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, parâmetro Área útil de 751,842 hectares com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, tendo como ponto de referência a coordenada geográficas: Latitude 19°19’44.69”S; Longitude: 50°44’39.49”O, no município de Limeira do Oeste, no

estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº09/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Reserva - Matrícula nº 5.690, CNPJ 10.751.371/0001-69, empreendedor GTW AGRONEGÓCIOS S/A, portador do CPF/CNPJ 10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Cultura de Cana de Açúcar (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura), (Parâmetro Área útil de 354,160 hectares), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM: X=527563.13 e Y=7848996.53 , conforme o processo administrativo nº15/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Bela Vista - Matrícula nº 23.488, CNPJ/CPF 026.516.674-80, empreendedor Zirleno Soares Pereira, portador do CPF/CNPJ 026.516.674-80, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Cultura de Cana de Açúcar (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura), (Parâmetro Área útil de 981,090 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas coordenada geográficas: Latitude:19°18'41,67" ; Longitude:50°42'27,68" , conforme o processo administrativo nº41/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Barreiro - Matrícula 44.940 portador do CPF/CNPJ 10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro Área útil de 333,680 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas UTM: X:550050.99 e Y: 7837177.74, conforme o processo administrativo nº17/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA - EPP portador do CPF/CNPJ 09.173.700/0001-52, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: F-06-01-7 Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustiveis, (ParâmetroCapacidade de armazenagem 90,000 m³), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Rua Brasil, N°: 844, Centro de Limeira do Oeste , no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas Geográficas: Latitude:19°33´11.38´´S e Longitude:50°34´37.29´´O, conforme o processo administrativo nº19/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda São Judas - Matrícula 45.034 portador do CPF/CNPJ 341.411.706-15 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área de pastagem 384,059 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas Geográficas Latitude: 19°25'30,66" e Longitude: 50°34'28,13", conforme o processo administrativo nº20/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda São Lucas - Matrícula 27.504 portador do CPF/CNPJ 341.411.706-15 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área de pastagem 517,000 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas Geográficas Latitude: 19°16'56,99" e Longitude: 50°41'15,22", conforme o processo administrativo nº33/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Nossa Senhora Aparecida portador do CPF/CNPJ 08.057.019/0001-86 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (parâmetro Área útil 294,180 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas Geográficas Latitude: 19°14'43,56" e Longitude: 50°41'44,8", conforme o processo administrativo nº37/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Barreiro 27.711 portador do CPF/CNPJ 503.467.768-72 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área útil 292,000 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas geográficas: latitude 19°21'9,05" e longitude 50°38'29,87", conforme o processo administrativo nº52/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda São Paulo V, Matricula 39.691 portador do CPF/CNPJ 12.229.415/0010-01 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (parâmetro Área útil 207,670 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas UTM X: 533109.34 e Y: 7844624.80, conforme o processo administrativo nº56/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Macaúbas/Barreiro 41.242 portador do CPF/CNPJ 040.050.666-15, empreendedor Samir Tannus, portador do CPF/CNPJ 040.050.66-15, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo,

(parâmetro Área útil 290,000 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas geográficas: latitude 19°17'13,67" e longitude 50°37'8,2", conforme o processo administrativo nº62/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Macaúbas/Barreiro 41.242 portador do CPF/CNPJ 046.593.296-74, empreendedor Ruda Maria Faissol Tannus, portador do CPF/CNPJ 046.593.296-74, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área útil 550,000 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas geográficas: latitude 19°14'3,66" e longitude 50°40'8,53", conforme o processo administrativo nº63/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concedeu ao empreendimento, Fazenda Macaúbas/Barreiro 41.242 portador do CPF/CNPJ 959.206.547-53, empreendedor Marco Tulio Faissol Tannus, portador do CPF/CNPJ 959.206.547-53, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro Área útil 418,000 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas geográficas: latitude 19°14'50,04" e longitude 50°39'25,62", conforme o processo administrativo nº64/2019.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, FAZENDA SANTA CRUZ E MACAÚBA, MATRÍCULA 27.502 portador do CPF/CNPJ 08.285.113/0001-92, empreendedor SILVIO PAIVA E FILHOS LTDA, portador do CPF/CNPJ 08.285.113/0001-92, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO, sob o código e atividade principal: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (parâmetro Área útil 356,920 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência a coordenadas plana UTM: X=541031.04 e Y= 7872559.79 , conforme o processo administrativo nº65/2019.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:512FC42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Retificação do Edital do Processo Licitatório nº 048/2019 Presencial para Registro de Preços nº 021/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUISLÂNDIA/MG**. Nova data de abertura: 10/10/2019 as 08:30hs da manhã. Edital retificado através do site: www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:BAF4644D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/18 DE 24/07/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÕES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 046/2018 - PREGÃO Nº 015/18

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/18 DE 24/07/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LAS VIDA REMOÇÕES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 046/2018 - PREGÃO Nº 015/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**, com sede na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 223 – A - Nações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.897/0001-21, aqui representada pelo seu sócio o ***Sr. Lucimar de Araujo Santos***, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 223 - Nações em Luz/MG, portador do CPF: 357.758.076-34, denominada **CONTRATADA** doravante, fica acrescido na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **Nº 083/18 de 24 de julho de 2018** nos termos do art. 65, inciso I alínea "B" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de R$ 47.763,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais) o que corresponde o índice de **18,97% (**dezoito virgula noventa e sete milésimos de centavos) passando o valor do contrato global para R$251.779,70 (duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/18**,** previsto nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 23 de setembro de 2019

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Las Vida Remoções LTDA
LUCIMAR DE ARAÚJO SANTOS
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C2AF3B47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE LICITAÇÃO**, PRC - Nº 113/2019, PREGÃO 033/19 DE 12.09.2019, RP 013/2019** cujo objeto é" **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".**conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital Processo Licitatório 113/19 pregão 033/19 **onde se lê** , LICITAÇÃO: **01.10.2019 ás 08:30 , Leia-se** LICITAÇÃO: **09.10.2019 ás 08:30** O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **09.10.2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz,26.09.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B2670AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 119/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 109/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019 QUE INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO PROJETO 'BEM VIVER' DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria nº 109/2019, de 14 de junho de 2019 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. *Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos os servidores:* ***JUSCELIA DA CRUZ MENDES,*** *ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor;* ***GRASIELE SILVA PEREIRA,*** *ocupante do cargo efetivo de Orientador Social e* ***SILVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA ,*** *ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais, sob a presidência da primeira.*

Parágrafo Único *– Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras* ***LAYLA GLENDA ZICA SILVA*** *e* ***NATALIA MARINS BEZERRA,*** *ocupantes do cargo efetivo de Orientador Social.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de setembro de 2019.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FC69623F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 0,7981% (ZERO VIRGULA SETENTA E NOVE OITENTA E UM POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 4,925, E DE 3,3938% (TRÊS VIRGULA TRINTA E NOVE TRINTA E OITO POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 03 (BIODIESEL) PASSANDO A VALER R$ 3,93, DO CONTRATO 008/2019, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:94CEE94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 71/2019, PREGÃO 56/2019, CONTRATO Nº 94/2019, OBJETO **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TABLADO, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO XIII ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE MEDEIROS/19.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **JOADELÍVIO SILVA ME, CNPJ: 06.885.688/0001-10**, VALOR **R$ 7.606,96.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FE4A16F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 72/2019, PREGÃO 57/2019, CONTRATO Nº 95/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO**

USINADO A QUENTE), PREPARADO E APLICADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA RODOVIA LMG-827, PERÍMETRO URBANO COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 01.744.153/0001-06, VALOR **R$ 52.506,48.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C834BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO:73/2019, PREGÃO 58/2019, ATAS Nº 99, 100, 101 e 102/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR –ME, CNPJ: 24.501.724/0001-87,** VALOR: **R$ 24.070,00** / **INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP, CNPJ: 12.468.333/0001-29, VALOR R$ 22.500,00** / **ARENNA INFORMATICA LTDA-ME,** CNPJ: 07.528.036/0001-91**, VALOR R$ 35.115,00** / **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME,** CNPJ nº 86.451.358/0001-56**, VALOR R$ 25.256,70**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7DA5F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 74/2019, TOMADA DE PREÇOS 03/2019, CONTRATO Nº 103/2019, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA E AVENIDA VERÍSSIMO GOMES (SENTIDO MEDEIROS/PRATINHA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 01.744.153/0001-06, VALOR **R$ 384.207,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F5F4FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 76/2019, PREGÃO 59/2019, CONTRATO Nº 104/2019, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, OBJETIVANDO O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **R.D ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ: 04.398.291/0001-79**, VALOR **R$ 23.400,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:901792E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS TORNA PUBLICA A RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019, CONTRATO: 09/2019, A PARTIR DO DIA 16-09-2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **HERMANO JOSE VIEIRA – 92830331672,** CNPJ: 27.718.040/0001-20, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MEDEIROS.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DE799F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 053/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE. CONTRATADO: JANINE CRISTIANE ROCHA PEREIRA. CNPJ Nº 22.574.161/0001-21 VALOR: R$15.500,00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C9F8232

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 128/2017 Dispensa 039/2017, Contrato Nº 214/2017. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel destinado a equipe de Saúde da Atenção Básica, situado em Minas Novas/MG, a rua São Sebastião, nº 145 A, Distrito de Baixa Quente. Fornecedor: Sebastião Fernandes da Silva. CPF: 091.779.418-45. Valor: R$: 6.000,00. Termo aditivo assinado: 19 de Setembro de 2019. Prazo: 20/09/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B2740F98

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00082 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: TS FARMA DISTRIBUIDORA .** CNPJ 21.189.554/0001-59.Vigência: 26/09/2019 a 25/09/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
001	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML Marca : NATULAB	4.000,000	1,8000
002	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML Marca : NATULAB	4.000,000	1,8100
008	CINARIZINA 75MG Marca: HYPERM. NEO QUIMICA	40.000,00	0,2500
009	CITALOPRAM 20 MG Marca: ZYDUS NIKKHO	60.000,00	0,1930
010	CLOPIDOGREL 75MGMarca : NOVA QUIMICA	10.000,00	0,3930
012	DICLOFENACO INJETAVEL 75MG/3ML Marca : HYPOFARMA	300,0000	0,7190
013	DIPIRONA 2.500MG BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 0,020MGMarca : HYPOFARMA	600,0000	1,4400
018	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SANTISA	300,0000	0,4490
021	LEVOMEPROMAZINA 25MGMarca : CRISTALIA	20.000,00	0,4800
022	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL Marca : SANTISA	600,0000	0,4790
023	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS Marca : VITAMEDIC	4.000,000	2,1200
025	PAROXETINA 20MGMarca : ZYDUS NIKKHO	40.000,00	0,3080
028	RISPERIDONA 02MGMarca : PRATI DONADUZZI	100.000,0	0,3300
029	SERTRALINA 50MGMarca : E.M.S LEGRAND	10.000,00	0,1670
030	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/G Marca : PRATI DONADUZZI	4.000,000	1,8800
031	TICLOPIDINA 250MGMarca : E.M.S	3.000,000	0,6290
032	TIORIDAZINA 100MGMarca : UNIÃO QUIMICA	30.000,00	1,3700
033	TIORIDAZINA 25MGMarca : UNIÃO QUIMICA	30.000,00	0,4930
034	TIORIDAZINA 50MGMarca : UNIÃO QUIMICA	30.000,00	0,6840
035	TOPIRAMATO 100MGMarca : E.M.S	10.000,00	0,3300

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:99306978

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00082 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME .**
CNPJ 21.211.861/0001-99.Vigência: 26/09/2019 a 25/09/2020 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
004	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca : ISOFARMA	300,0000	0,6700
005	BACLOFENO 10MGMarca : TEUTO	20.000,00	0,2700
006	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML Marca : BOEHRINGER	50,0000	7,5200
007	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. AMPOLAS COM 2MLMarca : UNIÃO QUIMICA	100,0000	2,4900
011	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca : TEUTO	300,0000	1,1200
014	DISSULFIRAM 250MGMarca : SANOFI	40.000,00	0,4600
016	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	300,0000	3,0500
017	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	300,0000	3,1400
019	HIOSCINA 10MGMarca : BOEHRINGER	30.000,00	0,7200
020	LEVOMEPROMAZINA 100MGMarca : CRISTALIA	40.000,00	1,2000
024	ONDASETRONA 4MG/2ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL.AMPOLA COM 2MLMarca : HIPOFARMA	500,0000	2,7000
026	PERICIAZINA 4% GOTAS Marca: SANOFI	1.000,000	20,6600
027	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B Marca: NATULAB	80.000,00	0,1100
036	VENLAFAXINA 75MGMarca : GEOLAB	50.000,00	0,9800

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:267C0674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 047/2019 a realizar-se dia 10/10/19 as 08:30 hs – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e fraldas para atender as demandas das gerências de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8AA9AB13

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 048/2019 a realizar-se dia 11/10/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para ME, EPP ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar 123/06, para futura e eventual aquisição de uniformes, camisetas, tecidos, aviamentos, dentre outros, em atendimento das gerências de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/MG Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:76E54DAB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 049/2019 a realizar-se dia 10/10/19 as 14:30 hs – Objeto – Contratação de ME, EPP ou equiparadas, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos de arquitetura, projetos executivos complementares, dentre outros, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de construção e/ou reformas de prédios públicos municipais**.** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FA17A2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019. Contratada: Construtora BMV Ltda - ME. Objeto: acréscimo de valor

de R$97.769,19 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) e passando o valor do contrato a ser de R$334.655,42 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 20/09/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:38BCEAF1

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017. Contratada: Rocha Ortopédico Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2019 e passando o valor do contrato a ser de R$40.000,00 (quarenta mil reais), valor mensal será de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 09/09/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5812F3E6

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO nº 003/2019 de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços especializados de regularização fundiária (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária – REURB de núcleos urbanos informais, nas modalidades REURB-S, REURB-E e REURB-I, de lotes urbanos, suburbanos ((lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados urbanos no meio rural (povoados) no município de Moema/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, em parceria com o Município de Moema/MG. Todas as despesas com a execução dos serviços objeto deste credenciamento e parceria serão custeados pelos beneficiários diretos com a regularização fundiária (em conformidade com o Edital de Credenciamento), mediante negociação direta com a Credenciada, por sua conta e risco, por meio da prestação de serviços firmados individualmente com cada proprietário de imóvel a ser regularizado. O Credenciamento terá início em 30/09/2019 às 12:00 horas e ficará disponível para qualquer interessado que se habilite e cumpra os requisitos do Edital até 30/09/2020. Moema/MG, 26 de setembro de 2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6422EE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N.º: 253/2019 ASSUNTO: CONVOCAÇÃO (FAZ)
SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

Moema/MG, 20 de setembro de 2019.

Sr.(a) Candidato(a),

Conforme aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Moema/MG, Edital n.º 01/2016, convocamos V. S.ª a comparecer na Secretaria Municipal de Administração desta instituição, sediada à rua Caetés, n.° 359, Centro, nesta cidade, no dia 01 de outubro de 2019, no horário de 12:00 às 17:30hs, munido dos seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
j) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
k) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
m) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
n) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

A posse dos candidatos convocados está condicionada à apresentação obrigatória de toda a documentação exigida, acima citada, não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos.
Informo que V. S.ª deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser indicado no ato da posse, desde que não haja pendências documentais, sendo que somente após esta data ser-lhe-á garantido o direito à remuneração
Para os candidatos que necessitarem se submeter a exames complementares, serão considerados desistentes aqueles que não efetivarem a sua posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento desta convocação, implicando assim no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Il.mo(a) Candidato(a)
SR.(ª) LUCILAINE ZANARDO DOS SANTOS

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:F4B2336B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 – PROCESSO Nº 81/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, Marmitex e Refeições Hospitalares para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens para participação Exclusiva de ME, EPP e EPP. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Contrato n° 124/2019: Restaurante Solar da Praça Ltda –ME, CNPJ: 20.903.407/0001-36. **Valor Global**: R$ 291.495,00. **Data:** 26/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:72E8CC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.280, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC - 07	PAULO VICENTE VIEIRA JUNIOR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7DFA33A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.274, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete do Prefeito, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Lei 4049/2011			
001.360.001	RAYANE CALEMBO BARROS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT09 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
000.622.001	ADAUTO DO CARMO TOLEDO	AUDITOR FISCAL	PFF13 ESP
001.357.001	CLAUDIA BRAGA DUTRA DE MELO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT09 ESP
000.645.001	HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	AUDITOR FISCAL	PFF13 ESP
004.794.001	MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA	TEC CONTABIL	PTC03 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4C489501

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.281, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fico o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC - 07	ALESSANDRE ALMEIDA LEITE

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Setembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8B32CFA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé/MG publica abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 - Processo nº 016/2019 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material de som, já incluso o serviço de instalação no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no Edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 10/10/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O Edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 - Informações pelo telefone (32) 3696-3050/3075.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92132666

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS N°138

Considerando a necessidade de contratação temporária, de INSPETOR PEDAGÓGICO de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

DIA:27 /09/2019
HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSPETOR PEDAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Matutino vespertino	30/09 a confirmar	Substituição

Muriaé, 26 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F7BE65F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS N°139

Considerando a necessidade de contratação temporária, de SUPERVISOR PEDAGÓGICO de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

DIA:27 /09/2019
HORÁRIO: 16 horas 05min
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
E.M.Ricardo de Oliveira Moraes Azevedo	vespertino	30/09 a confirmar	Substituição

Muriaé, 26 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CC30843

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 140 /2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:27 /09/2019
Horário: 16 horas e 10 Min
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Doutor Antônio Canêdo	Intemediário	30/09 a confirmar	Substituição
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	30/09 a confirmar	Substituição

Muriaé, 26 de setembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CBAE3469

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº05/2019

A Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião que se realizará no dia 30 de setembro do corrente ano, às 10h00min, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social localizada no 1º andar do Centro Administrativo Municipal – Edifício Presidente Tancredo Neves, situado à Avenida Maestro Sansão nº236 – Centro, Muriaé-MG.

Muriaé, 26 de setembro de 2019

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente
Núcleo de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:742CB8C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 63, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de período de férias regulamentares de estagiário do Programa Atitude Jovem, conforme edital nº 08/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiário de nível médio do Programa Atitude Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 08/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedido período de férias ao (s) estagiário (s) do Programa Atitude Jovem conforme quadro a seguir:

NOME	DOCUMENTO	INÍCIO	TERMINO
CRISLEIDE SILVA DE SOUZA	CPF 020.466.646-43	01/10/2019	15/10/2019
VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA	CPF 129.358.486-08	01/10/2019	14/10/2019
GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES	CPF 111.381.766-64	01/10/2019	16/10/2019
LUIZ FERNANDO FERREIRA SOARES	CPF 703.054.606-76	22/10/2019	29/10/2019

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de setembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:126A8829

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 64, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 26 de setembro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
75	ANA MARIA ALVES RODRIGUES	41
76	YAN BATISTA ZANAN	40

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de setembro de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3BCBE985

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 - SRP SERVIÇOS GRÁFICOS (ME, COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.,. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/10/2019 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7AC1AF6C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - SRP LANCHES (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/10/2019 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9C0B6E00

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD, FERRO FUNDIDO E OUTROS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM PVC, PEAD, FERRO FUNDIDO E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 14/10/2019 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7A15754E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 148, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à inexecução contratual, com o fim de aplicar penalidade e demais sanções, pertinente ao Pregão Presencial 064/2019, do Processo Licitatório nº. 093/2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Pregão Presencial 064/2019, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos e outros em PVC e outras peças em PEAD a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia.
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 084/2019, firmada entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a COMERCIAL B & F LTDA – ME;
CONSIDERANDO o cumprimento irregular da ata de registro de preços por parte da empresa COMERCIAL B & F LTDA – ME;
CONSIDERANDO a necessidade dos itens adjudicados, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis às atividades da Autarquia, e a mesma não dispõe de alternativa ao fornecimento dos respectivos produtos;
CONSIDERANDO o descumprimento das condições editalícias por parte da empresa COMERCIAL B & F LTDA – ME;
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **COMERCIAL B & F LTDA – ME,** para aplicar as penalidades cabíveis decorrentes do não cumprimento das cláusulas do Edital do Pregão 064/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 084/2019, devido à infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/1993.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e à ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.
Art. 3º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto no Decreto Municipal nº 8.840, de 18 de janeiro de 2018.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 19 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5D12713B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO T.P 009/2019 - CASAS DE ABRIGO: SUBESTAÇÃO E QUADRO DE COMANDO NA CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 121/2019
TOMADA DE PREÇO: Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras, para construção das casas de abrigo: da subestação e do quadro de comando, na captação do Rio Gloria em Muriaé - MG.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	R$ 189.061,75

Muriaé, *24 de setembro de 2019*

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: *121/2019*
TOMADA DE PREÇO: Nº *9/2019*

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na execução de obras, para construção das casas de abrigo: da subestação e do quadro de comando, na captação do Rio Gloria em Muriaé - MG.*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento datada de 11/09/2019 08:00:00, que ora é ratificada;

Considerando o Parecer Jurídico nº 601/2019, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:
EMPRESA/ VALOR
JE CONSTRUTORA LTDA - ME - 13.682.720/0001-26, situada na AV MONTEIRO DE CASTRO, 713 - DISTRITO DE VERMELHO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 189.061,75 (cento e oitenta e nove mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),

Muriaé, *24/09/2019*

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B2FE09A9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 034/2019 – INEXIGIBILIDADENº019/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO "FESTIVAL DE BALONISMO DE MURIAÉ", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 20A 22 DE SETEMBRO DE 2.019 NA CIDADE DE MURIAÉ/MG, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO DE BALONISMO COM NO MÍNIMO 08 EQUIPES DE 04 PARTICIPANTES CADA- CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BALONISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- VALOR: R$ 92.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/09/2019 E ENCERRA-SE EM 22/10/2019 -RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:29561E1B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE BARROCA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EMERGENCIALDO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. Nº 57 § 4º – CONTRATADA: CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – PRAZO: INICIA-SE EM 01/10/2019 E ENCERRA-SE EM 30/10/2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:13EF22B5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 175/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 175/2019 – Processo nº 213/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de madeireira destinados às obras e reformas da Secretaria Municipal de Educação – Abertura da sessão de licitação dia 09/10/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:34A8392F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 176/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 176/2019 – Processo nº 214/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente - CBUQ com emulsão asfáltica tipo RR1-C– Abertura da sessão de licitação dia 09/10/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BD83E527

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 321 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº154/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIO OU ALUGUADOS PARA EVITAR DANOS E DEPREDAÇÕES. OS PROFISSIONAIS EXERCERÃO ATIVIDADES COM JORNADAS DE TRABAÇHO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS./ - DETENTOR: **W.S. DA SILVA SERVIÇOS DE APOIO EIRELI** - VALOR: 183.996,00 - PRAZO: 26/09/2019 A 25/09/2020 -

MURIAÉ/MG,26/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:CE6ECF01

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 322 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº155/2019** - OBJETO :O OBJETIVO DA

PRESENTE LICITAÇÃO É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DE TODOS SEUS SETORES./ - DETENTOR: **HOTEL REGINA DE MURIAE LTDA** - VALOR: 18.050,00 - PRAZO: 26/09/2019 A 25/09/2020

MURIAÉ/MG,26/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:F18936D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 10/10/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 25 de Setembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:C91F8BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato referente ao Pregão Presencial 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11 de março de 2019, página n° 76; ***Onde se lê:*** *"...COMERCIAL LICITA LTDA - EPP, CNPJ: 10.453.573/0001-24";* ***Leia-se:*** *"... 15.513.036/0001-46".*

Natalândia 26 de setembro de 2019

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D92027D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 094/2019. Pregão Presencial nº 064/2019. Objeto: Registro de Preço de materiais elétricos e eletrônicos e prestação de serviços (hora técnica trabalhada), para serem utilizados em sistema de segurança, para aquisição eventual, destinados a todas as Secretariais Municipais, durante o período de doze meses, os quais foram solicitados pela Secretária Municipal de Administração**,** atendendo à descrição do Termo de Referência do Edital. Data de Abertura: 11/10/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/09/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1D8DA268

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018. INTIMAÇÃO - DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL. O Município de Nepomuceno/MG resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018, fundamentado na Cláusula 8ª da ARP e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, firmado com a WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, bem como aplicar MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação dos produtos não entregues, nos termos do item 7.2.2 alínea "b" da Ata de Registro de Preços, MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, conforme item 7.2.2 alínea "c" da Ata de Registro de Preços e suspensão de participar de licitação e contratar com o Município de Nepomuceno por 1 (ano), nos termos do item 7.2.3 da Ata de Registro de Preços. Fica INTIMADA a Detentora da Ata para apresentação de defesa administrativa no prazo de 05 dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar dessa publicação. O inteiro teor da decisão está disponível nos autos da licitação.

Nepomuceno, 24/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5D85CCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 051/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TOBOGÃ, CAMA ELÁSTICA E PISCINA DE BOLINHAS,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 10/10/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 26 de setembro de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:61E74C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 157/2019**
CONTRATADA	MARIANA CARDOSO DIAS.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 069/2019 de Dispensa de Licitação n.º 004/2019.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento do medicamento SUNITINIBE 50mg, conforme processo judicial nº 1006360-39.2019.4.01.3803.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29.06.001.000.10.302.0011.20149 33 90 30
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é de R$ R$ 89.956,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:72C6894D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 158/2019**
CONTRATADA	L M G DE ARAUJO CLÍNICA MÉDICA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função de médico plantonista no Hospital Municipal de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036.
VALOR:	A presente contratação tem por valor estimado global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:4FF2CF69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 159/2019**
CONTRATADA	LOB CLÍNICA MÉDICA EIRELI
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função de médico plantonista no Hospital Municipal de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036.
VALOR:	A presente contratação tem por valor estimado global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:39EAFC0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 160/2019**
CONTRATADA	BT CONSTRUÇÕES LTDA.
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº 058/2019, Tomada de Preço nº 001/2019, homologado em 12 de setembro de 2019, do tipo menor preço global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto:	O presente instrumento objetiva a execução de obra pública visando a Pavimentação de Vias Urbanas, através do contrato de repasse nº 875672/2018/MCIDADES, firmado entre o Ministério das Cidades – MCIDADES e o Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	002005000 154510012 00104 449051, 02005000 175120015 10108 449051
VALOR:	O valor global para execução da obra é de R$ 230.924,37 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo que os valores unitários e totais dos serviços a serem executados são aqueles constantes na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA para fins de proposta financeira.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte - MG, em 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:83555624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, autuada em 06/08/2019, processada e julgada em 23/08/2019, classificando BT CONSTRUCOES LTDA. para os itens, 21830, com o valor total de R$ 230.924,37 (Duzentos e Trinta mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a execução de obra pública visando a Pavimentação de Vias Urbanas, através do contrato de repasse n 875672/2018/MCIDADES, firmado entre o Ministério das Cidades - MCIDADES e o Município de Nova Ponte, conforme especificações constantes do anexo I do edital da TOMADA DE PREÇO 001/2019.

Nova Ponte – MG, 12 de Setembro de 2019.

DAVID ALBERT SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:1A03B525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 161/2019**
CONTRATADA	ANGIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para as seguintes funções: Exames Bitaleral Duplex; Cirurgia de Varizes e Consultas de Angiologia a serem realizados no Hospital Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 20149 339036, 06001000 103020011 20149 339039, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010011 20135 339036.
VALOR:	O valor deste contrato é de aproximadamente R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:2520D157

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO N.º 162/2019**
CONTRATADA	PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – EPP.
FUNDAMENTO:	Presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº065/2019, do PREGÃO PRESENCIAL 042/2019, homologado em 11 de setembro, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, atendendo o disposto na Lei 10.520/2002, c/c a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº

	123/2006.
Objeto:	O presente instrumento objetiva a contratação de empresa para locação de estrutura para o evento a realizar dia 29 de setembro de 2019, com disponibilização de equipamentos e estrutura mínima requerida, e acompanhamento técnico durante todo o evento, com montagem e desmontagem, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 13392 002220141 339039
VALOR:	O valor total deste contrato é de R$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte - MG, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:ED7CA5CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 042/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 042/2019, autuada em 27/08/2019, processada e julgada em 09/09/2019, classificando PODIUM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI para os itens, 21129, com o valor total de R$ 79.550,00 (Setenta e Nove mil e Quinhentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM 29/09/2019, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 042/2019.

Nova Ponte – MG. 11 de Setembro de 2019.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:2D72CADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 163/2019**
CONTRATADA	ROSANGELA DE ARAUJO RABELO – EPP.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 063/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 041/2019 homologado em 10 de setembro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de TELHAS ESMALTADAS, UMA FACE MODELO AMERICANA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 041220012 10103 449051.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 20 de setembro de 2019

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:3F99B238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 041/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 041/2019, autuada em 22/08/2019, processada e julgada em 04/09/2019, classificando ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, 21833, com o valor total de R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a AQUISIÇÃO DE TELHA ESMALTADA UMA FACE MODELO AMERICANA, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 041/2019.

Nova Ponte – MG, 10 de Setembro de 2019.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de Ação Social, Habilitação e Antidrogas.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:B5B7EEEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 164/2019**
CONTRATADA	ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
FUNDAMENTO:	A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 068/2019, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, conforme disposto a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto:	. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de, de acordo com as especificações deste contrato e proposta apresentada no referido processo licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 278120023 20143 339039
VALOR:	O valor total do presente contrato é de R$ 1280,00 (mil duzentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:1C2818A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 165/2019**
CONTRATADA	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS.
FUNDAMENTO:	A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 068/2019, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, conforme disposto a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de, de acordo com as especificações deste contrato e proposta apresentada no referido processo licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 278120023 20143 339039
VALOR:	O valor total do presente contrato é de R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:BFD868E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 043/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 043/2019, autuada em 03/09/2019, processada e julgada em 16/09/2019, classificando , CARLOS EDUARDO DOS SANTOS para os itens, 21453, com o valor total de R$ 8.660,00 (Oito mil e Seiscentos e Sessenta Reais), ESPORTE MG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA. para os itens, 20018, com o valor total de R$ 1.280,00 (Um mil e Duzentos e Oitenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE ERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E MONITOR DENTRO DO PROGRAMA SELEÇÃO DO FUTURO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 043/2019.

Nova Ponte – MG, 23 de Setembro de 2019.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultuta.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:2F40D593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de longarinas e cadeiras de escritório, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/10/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 26 de Setembro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:83E05302

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 166/2019**
CONTRATADA	EMPRESA AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.
FUNDAMENTO:	A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 062/2019, modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, conforme disposto a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto:	Refere-se à aquisição de 02 (dois) veículos, zero Km utilitário tipo pick-up conforme especificações constantes no anexo III,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 278120023 20143 339039
VALOR:	O valor global do presente Contrato é de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:01CC3714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 167/2019**
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEÍCULOS LTDA.
FUNDAMENTO:	A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 062/2019, modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, conforme disposto a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto:	Refere-se à aquisição de 02 (dois) veículos, zero Km utilitário tipo pick-up conforme especificações constantes no anexo III,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 278120023 20143 339039
VALOR:	O valor global do presente Contrato é de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:39B8A2CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 040/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 040/2019, autuada em 22/08/2019, processada e julgada em 04/09/2019, classificando , AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA para os itens, 21832, com o valor total de R$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito mil Reais), DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEICULOS LTDA para os itens, 19921, com o valor total de R$ 166.160,00 (Cento e Sessenta e Seis mil e Cento e Sessenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Refere-se à aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, com capacidade de 05 (cinco) lugares, e 02 (dois) veículos, zero Km utilitário tipo pick-up conforme especificações constantes no anexo II -Termo de Referencia., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 040/2019.

Nova Ponte – MG, 25 de Setembro de 2019.

DAVID ALBERT SILVA
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:E3F76608

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO Nº.	038/2019
CONTRATADO (A):	***EDNALDO RAMOS DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	09/09/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	09/09/2019

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:D4088845

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 013/2.019

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José F. Jorge Filho	01/04/2018 a 31/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 31 de Julho de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:87185630

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 014/2.019

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Reginaldo R. da Silva	01/07/2018 a 30/06/2019	01/09/2019 a 30/09/2019

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 30 de Agosto de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:DD47A2F0

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATOS

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 021/2019**
CONTRATADA	EG POÇOS ARTESIANOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Dispensa n.º 002/2019, ratificada em 09/09/2019.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e equipametos para perfuração de poço tubular de água subterranea no bairro PIER.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato R$ 15.115,00 (Quinze mil e Cem Quinze Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:EDF9E72B

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 008/2019, Dispensa nº 002/2019, objetivando a Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças e equipamentos para construção do poço tubular para captação de água subterrânea no bairro PIER, no valor global de R$15.115,00 (Quinze mil, cento e cinquenta reais).

Nova Ponte/MG, 09 de setembro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:A3E188D5

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 022/2019**
CONTRATADA	LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Dispensa n.º 003/2019, ratificada em 23/09/2019.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de perfuração de poço tubular para captação de água subterranea no bairro PIER.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00018-045000 17000015 0.0302 339039 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato R$ 15.251,75 (Quinze mil e Cem Duzentos e Cinquenta e um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:962CEA2E

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – O DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 009/2019, Dispensa nº 003/2019, objetivando a Contratação de empresa do ramo para de serviços técnicos de engenharia para perfuração do poço tubular para captação de água subterrânea no bairro PIER, no valor global de R$15.251,75 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Nova Ponte/MG, 23 de setembro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:E16BFBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº 067/2019
Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2019
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa ou associação para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza Manual Urbana, higienização, e conservação de todas as ruas e praças da cidade de Oliveira Fortes/MG, a empresa ou associação deverá conter 10 (dez) integrantes, dividido em duas turmas de 05(cinco) integrantes sendo 1º turma no horário de 07:00 ás 11:00hs e 2º turma de 12:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira, sábados e domingos de 7:00 ás 09:00hs, na praça municipal Vicente Prata Mourão e Entorno.
A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes através de sua Pregoeira torna público que em face da não Apresentação de das Certidões atualizadas pela empresa Clelia Janaina Magalhães Pereira ME, no prazo de 5(cinco) dias úteis na forma da lei n.º 8.666/93, convocando assim o licitante remanescente, na ordem de classificação, Associação das Mulheres Guerreira de Oliveira Fortes, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato.

Oliveira Fortes, 25 de Setembro de 2019-09-26

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4CB6E512

LICITAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Processo nº062/2019
Pregão nº025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES/MG, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e na forma da Lei,
CONSIDERANDO a presente licitação foi deflagrada com o propósito de contratação de instituição financeira, publica, para

prestação de serviço de pagamento da folha de pagamento dos servidores da Administração;
CONSIDERANDO que, realizadas 3(três) tentativas, ambas as licitações se afiguraram como DESERTAS, não comparecendo nenhum interessado;
RESOLVE

Determino seja lavrado Termo de Encerramento do Presente Feito, diante da ocorrência de licitação Deserta, com as anotações de Praxe.

Oliveira Fortes/MG, 25 de Setembro de 2019-09-26

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A6A9B54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 110/2019 – PREGÃO Nº 066/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX E SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto às empresas: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, vencedora no valor total de R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais); COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS MOMENTO MÁGICO LTDA-ME, vencedora no valor total de R$ 72.339,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais); Data: 24/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5AA38ED6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 073/2019 – PREGÃO Nº 042/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto à empresa: ROTOR COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, vencedora no valor total de R$ 331.108,00 (trezentos e trinta e um mil cento e oito reais); Data: 24/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:817DF9BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 081/2019 – PREGÃO Nº 044/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.857,60 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Data de assinatura: 26/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0CF928A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-EPP, ORIUNDO DO PRC Nº 081/2019 – PREGÃO Nº 044/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 107.912,15 (cento e sete mil novecentos e doze reais e quinze centavos); Data de assinatura: 26/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C2F51F03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ARTES & AÇO SERRALHERIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 100/2019 – PREGÃO Nº 057/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de faixas, banner´s, outdoor´s, camisas e adesivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 181.470,80 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos); Data de assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94B5E579

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DUPODIUM TROFÉUS E SERVIÇOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 100/2019 – PREGÃO Nº 057/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de faixas, banner´s, outdoor´s, camisas e adesivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 25.405,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos); Data de assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AD62882B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 070/2019 – PRC Nº 125/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 10/10/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:072D866E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 071/2019 – PRC Nº 126/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E VENTILADORES DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO PAR 201804305-5 E 201804306-5. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia /10/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:295069D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/075/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IMOBILIÁRIA JORGE MANSUR LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 121/2019 – DISPENSA Nº 022/2019. Objeto do contrato: locação de imóvel para funcionamento de unidade masculina de acolhimento institucional, por um período de 12 meses. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020. Data de assinatura: 18/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:54E3C09D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do município, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético via web e em tempo real, em rede especializada de serviços.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4B09D227

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 041/2019 – PRC Nº 063/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CUSTO POR METRO DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. Tendo em vista que para as sessões anteriores não houveram interessados, fica redesignada data para sessão pública de recebimento e abertura de envelopes, sendo no dia 15/10/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5337E32C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/063/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 058/2018 – PRC Nº 088/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/09/2019 a 06/09/2020; Data de assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F4918E9C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/048/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JLS IMAGE DIAGNOSE LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 062/2016 – PRC Nº 089/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/09/2019 a 14/09/2020; Data de assinatura: 13/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F11FC810

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ADRIANO MÁRCIO SANTIAGO PEREIRA E CIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 046/2018 – PRC Nº 072/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/09/2019 à 19/09/2020; Data de assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:89B36EBF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO
PMOB/033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

PMOB/033/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 020/2018 – PREGÃO Nº 013/2018, QUE TEM COMO OBJETO: locação de transporte em veículo utilitário, com condutor, para atender exclusivamente as necessidades do setor cadastro único, da Secretaria de Desenvolvimento Social em viagens: Urbana, Rural e Intermunicipal. Data: 11/09/2019, retroagindo efeitos à 03/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:42C6C85E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.470, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA ROSIMARY DE SOUZA MENDES A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR OS ATOS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, temporariamente, à servidora Rosimary de Souza Menezes, inscrita no CPF sob o nº 681.000.356-87 e portadora da CI MG 4.130.440, a competência para realizar os atos de liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Finanças do município de Ouro Branco.

Parágrafo único: A delegação de competência estabelecida no caput deste artigo, vigorará entre os dias 26/09/2019 e 01/11/2019, quando as funções voltarão a ser exercidas pela Sra. Patrícia Fânia de Paula.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:52303A72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.471, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA MARILSON MACHADO SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **MARILSON MACHADO DOS SANTOS,** RG M-6.643.652, C.P.F Nº 039.517.096-69, residente e domiciliado à Rua Ferro Brasileiro, Bloco 05, Aptº 302 - Siderurgia, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III,** Nível TV007.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, Nível TV008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2019..

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Muni

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1112F361

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.472, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA CLAYTON CRESCÊNCIO DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I. E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **CLAYTON CRESCÊNCIO DA SILVA,** RG MG-8.578.976, C.P.F Nº 038.294.476-39, residente e domiciliado à Rua José Nicolau Pereira, 96 – Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** Nível TV008.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, Nível TV010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2019..

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Municíp

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7513EDB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.475 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA FABIANO MADSON PEIXOTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art.1º. Fica nomeado o Sr. **FABIANO MADSON PEIXOTO,** RG M 8.298.020, CPF Nº 033.245.336-76, residente e domiciliado à Rua Afonso Sardinha 234, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** nível TV008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos à data de 18 de setembro de 2019.

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:302266C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.476 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA DO EXERCICIO DO CARGO DE AGENTE POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – A solicitação do servidor em questão.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA,** CI M -845.359. SSP/MG, CPF Nº 193.837.546-72, residente e domiciliado à Avenida Augusto Barbosa da Silva, 162, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo de Agente Político DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9D9A43F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMS Nº.38, DE 05 SETEMBRO 2019.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do Parágrafo Único, do Decreto nº 8.516/17 e:

Considerando nos termos do Parágrafo único do art. 59, da Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

Considerando o Memorando 164/2019 da Secretaria Municipal de Saúde em que solicita a elaboração de Portaria com nomeação de Comissão para instalação dos trabalhos para a apuração de dívida com ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de MG;

Considerando a necessidade de apurar se há ou não existência de pendências por parte da Secretaria Municipal de Saúde no tocante ao pagamento de reparos de Ambulância Ducato, Placa HNT 1319, veículo esse pertencente à ABCEMG;

Considerando que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais;

Considerando que estabelece o prazo de apuração em 15 (quinze) dias úteis da data da publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ademar Luiz Maciel, Marco Antônio Claret Ferreira e Wander Geraldo de Paula, para comporem a citada Comissão.
Art. 2º Designar o Sr. Ademar Luiz Maciel, para exercer a função de Presidente desta Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ VICENTE SANTIAGO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6AE1AA4A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 11, DE 19 DE SETEMBRO 2019

RECEBE AUTOMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 22/2019 da Câmara Municipal que "Dispõe sobre a baixa de inventário Geral de Bens Móveis Vinculados ao Patrimônio da Câmara Municipal"

RESOLVE:

Art. 1º Fica recebido para todos os fins de direito o veículo descrito na Resolução 22/2019 da Câmara Municipal (ANEXO 1).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 19 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:86A065F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 044, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARISE MAYRE BATALHA LEANDRO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 16 de Setembro de 2019**, do cargo de Professor de Educação Básica II, em face de **Marise Mayre Batalha Leandro, Mat. nº: 509**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 16/09/2019.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 19 de Setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D69D43AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.462, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL 9.060/2018 que "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO.**"**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,
Considerando que nos termos da Lei nº 1.882, de 28 de Novembro de 2011, alterada pela Lei nº. 2.010 de 27 de Novembro de 2013, dispondo sobre a criação dos Conselhos Municipais de Ouro Branco e ainda das alterações envidadas pela Lei 2.027 de 24 de fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal **9.060 de 01 de agosto de 2018,** passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO para o biênio 2018-2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Titular: Flávia Aparecida Torquato
Suplente: -

[...]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ADMINISTRAÇÃO
Titular: Paulo César Soares Thomaz
Suplente: Natália Braz Lobo

[...]

DIVISÃO DE TURISMO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Titular: Luiza Maria de Almeida
Suplente: Eliane Lourenço Viana

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito do Município

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C662B00A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.473, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o aRTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL nº 8.968 de 18 de abril 2018 que NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS PELO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município; atendendo ao memorando 115/2019, da Secretária Municipal de Administração.

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº.9473 /19 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Carlos Roberto (Presidente) Emerson Luiz de Paula
Ademar Luiz Maciel Cássia Kelly Ribeiro Martins
Marilson Machado Santo Angelita Inês Ferreira
Patrícia Fânia de Paula Aparecida Rodrigues Vieira
Paulo Ferreira Soares

Art. 3º A conclusão dos trabalhos da comissão deverá constar em documento a ser entregue ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de setembro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0C0124D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO ATA DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0228/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 077/19- REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Ata de Contrato. Processo Licitatório nº 0228/2019 – Pregão Presencial 077/19- Registro de Preços nº 054/19 - OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para funcionários públicos municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 131/2019 – Signatária: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME - Valor Estimado: R$ 92,50 - Ata de Registro de Preços nº 132/2019 – Signatária: Multi Serviços Técnicos ltda ME – Valor Estimado: R$ 10.039,76 – Ata de Registro de Preços nº 133/2019 – Signatária: Suprisoldas ltda ME – Valor Estimado: R$ 10.285,50 - Data da Assinatura: 26/09/2019 - Validade: 12 meses .

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C4479AC7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato aditivo. 1º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2019. Processo Licitatório nº. 011/19, modalidade Pregão Presencial nº 005/19 - Contratado: Merlin Sistema de Ensino LTDA - CNPJ 02.374.177/0001-83. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 004/2019 para aumento de quantitativo de material didático. Valor da alteração: R$ 12.566,64 (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis e Sessenta e Quatro Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 25/09/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A83AD53A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0317/2017. CONCORRENCIA Nº 005/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 085/2017. Processo Licitatório Nº 0317/2017. Concorrencia nº 005/2017 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de vias urbanas com recursos do contrato de repasse nº 837821/2016/Ministério das Cidades/Caixa, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - LTDA – Prorrogação do prazo de execução e vigência: 30/11/2019. Assinatura: 24/09/2019.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EEE410E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO 162/2018

Processo:6032/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 162/2018 (PROCESSO:6032/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **C G PLAN Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Em Empreendimentos Civis Eletromecânicos Eireli. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 13/09/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Hélia Rosa da Silva Aparecida pela Contratante e C G PLAN Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Em Empreendimentos Civis Eletromecânicos Eireli pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B1E09AB0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 26-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 26/2019. Processo de Compra nº 215/2019** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **22-10-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e

Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 26 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BCB2380D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA

Acordo de Cooperação nº 003/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA. Objeto: o fornecimento de material de consumo, material permanente e equipamentos, outros serviços de terceiros, premiações culturais, artísticas, científica, desportiva e outras, contratação por tempo determinado e vencimento e vantagens fixas, que serão utilizados na execução dos serviços prestados
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059.3390.30.0230
02.07.12.361.0029.2.059.4490.52.0236
02.07.12.361.0029.2.059.3390.39.0233
02.07.12.361.0029.2.059.3390.40.0235
Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 96.000,00. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo n.º 09499/2019.

O Acordo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas/MG, 18 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F42DB2EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 3º TA AO CONTRATO 089/2019. – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

3º TA ao Contrato 089/2019. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Objeto: supressão e acréscimo de serviços. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço nº 004/2019.

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8907D33F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO Nº 174/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E VIA SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

Contrato nº 174/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIA SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
Dotações: 02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0726
Vigência: 11/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 6.784,04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 696/2019. Pregão nº 061/2019.

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8F762425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000068/2019, Pregão nº: 000051/2019, Registro de Preços nº: 000051/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 10/10/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 26 de setembro de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:752C18BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2019 - ALTERA CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL LEI 382/59 - AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE MESAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

> "Altera a Seção IV do Capítulo II e cria o Capítulo X todos na Lei Complementar nº 382/59 de 11.09.1959 que Institui o Código de Posturas Municipais."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado a alínea c) do art. 126, alterada redação da alínea c) do art. 127 alterado a redação do art. 134 e criado o art. 134 B, Anexo I e cria o Capítulo X e seus artigos todos da Lei Municipal nº 382/1959 que institui o Código Municipal de Posturas que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126 – ...

c) (revogado)

Art. 127 – …

a) …
b) ...
c) Em árvores, parques e Jardins;
d) ...

Art. 134 – Os estabelecimentos comerciais: bares, lanchonetes, pizzarias e sorveterias, poderão ocupar com mesas e cadeiras encostadas na parede, parte da calçada correspondente à testada do edifício, sendo que o que exceder à frente de seu estabelecimento, deverá ter autorização do proprietário vizinho por escrito, desde que, fique livre o trânsito público de uma faixa de circulação na calçada para pedestres e cadeirantes não inferior a 60 cm (sessenta centímetros).

§ 1º – A concessão da necessária Licença Anual de Utilização Especial de Calçadas será concedida pela Prefeitura Municipal mediante o pagamento da taxa anual respectiva nas seguintes condições:
I – As mesas e cadeiras somente poderão ser colocadas de segunda a sexta-feira a partir das 18:00 horas, aos sábados a partir das 10:00 horas e aos domingos e feriados em qualquer horário.
II – Para cada espaço ocupado por mesas e cadeiras pelo estabelecimento comercial será concedido pelo Município uma Licença Anual de Utilização Especial de Calçadas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) anuais, sendo reajustada anualmente pelos índices oficiais de infração através de Decreto.
§ 2º Fica permitida a fixação de mercadorias na parede em frente aos respectivos comércios, desde que não ultrapasse a largura máxima de 30 centímetros a partir da parede do estabelecimento e respeite a uma altura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) da calçada, não obstruindo a acessibilidade e a circulação de pessoas e faça o pagamento anual de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro linear utilizado;
§ 3º – Poderá ser concedida Licença de Utilização Especial para comercialização provisória de gêneros alimentícios, desde que não prejudique a circulação de pessoas e veículos, em frente ao estabelecimento comercial do Requerente, podendo utilizar no máximo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) linear encostado ao meio-fio ou na parede do estabelecimento o qual será analisado pelo Município (desde que respeite o trânsito público de uma faixa de circulação para pedestre e cadeirante não inferior a 60 cm (sessenta centímetros) nas calçadas e não atrapalhe a sinalização de trânsito da via pública e o pagamento de taxa no valor anual de R$ 120,00 (cento e vinte reais), não sendo permitida a concessão de mais de uma Licença para cada estabelecimento; podendo ser indeferida ou cassada pelo Executivo Municipal no caso de interesse público justificado.
§ 4º – Os Estabelecimentos comerciais poderão colocar no máximo 2 (dois) vasos ornamentais nas calçadas encostado na parede do estabelecimento comercial desde que mantenham uma área de circulação mínima de pedestres de 1 m (um metro) e o modelo dos vasos ornamentais sejam aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 134 – A – Fica autorizado à colocação de placas de identificação de ruas e instalações de Lixeiras, a serem padronizadas pelo poder Executivo em logradouros públicos pré-estabelecidos, com publicidade do estabelecimento comercial, sendo vedada a promoção pessoal de seus proprietários sob pena de indeferimento e remoção da mesma.

Art. 134 – B – Fica autorizado à colocação de placas publicitárias padronizadas pelo Poder Executivo nos postes de iluminação pública, evitando assim artefatos que são nocivos à urbanização visual de nosso município, em locais aprovados pelo Poder Executivo e que não coloque em risco a segurança das pessoas, desde que obedecidos os seguintes requisitos:

I – Tamanho máximo da placa nas dimensões de 40 cm (quarenta centímetros) de largura por 1 m (um metro) de altura;
II – Que conste a nome do estabelecimento, endereço, telefone e CNPJ;
III – Seja permitido no máximo 2 (duas) placas por estabelecimento;
IV – Que seja instalada há no máximo 300 m (trezentos metros) do estabelecimento;
V - Obedeça a altura mínima de sua fixação em 2,20 metros da calçada;
VI – O recolhimento da Licença Especial para Publicidade em Postes (LEPP) no valor de R$ 100,00 (cem reais) anuais por placa fixada.
VII – É expressamente vedada a promoção pessoal de seus proprietários sob pena de indeferimento e remoção da mesma.

Parágrafo único - Poderá ser removida a placa que não atenda as condições acima especificadas sujeitando a irregularidade apurada a sanção prevista no art. 138 desta Lei.

Art. 134 – C - Após a aprovação da colocação da placa a que se refere o art. 134-C desta Lei Complementar, caberá ao requerente fixar a respectiva placa no local determinado, sendo o requerente inteiramente responsável por sua segurança e danos que vierem a provocar a terceiros inclusive quanto ao regular funcionamento da rede elétrica de distribuição.

Art. 134 – D – Para análise da solicitação pelo Município das referidas licenças tratadas nessa Lei Complementar, o estabelecimento comercial e o requerente tem que estar em dia com suas obrigações tributárias: Município de Perdões, Trabalhista, FGTS e INSS, juntando as respectivas certidões negativas no momento da solicitação junto a Prefeitura Municipal;

Parágrafo único – Constarão no Alvará de Funcionamento, todas as solicitações autorizadas pelo Município de Perdões de que trata esta Lei Complementar.

Título X
Das Medidas de Proteção do Patrimônio Cultural
Art. 559 - A Prefeitura Municipal manterá sistema permanente de tutela do patrimônio cultural do Município através de medidas e atos administrativos capazes de evitar o abandono e a ocorrência de danos relevantes aos acervos locais de valor histórico, artístico, turístico, paisagístico, arqueológico, etnográfico e urbanístico.
Art. 560 - A efetivação da tutela do patrimônio cultural do Município far-se-á pelos seguintes instrumentos:
I – meios primários: desapropriações, limitações administrativas (tombamento em especial) e zoneamento;
II – meios secundários: restrições decorrentes do regime jurídico especial imposto pelo tombamento á utilização do bem;
III – meios cautelares: tombamento provisório nos termos da legislação específica;
IV – meios repressivos: de natureza administrativa e de natureza penal da forma estabelecida em legislação aplicável.
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A857C7DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.060/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1
DECRETO No:04060 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.93.00 038 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.91.21.00 046 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.50.41.00 087 Contribuições 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2
DECRETO No:04060 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 37.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 21.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 177 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 6.000,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 2.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.500,00
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 195 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 15.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3
DECRETO No:04060 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.14.00 332 Diárias - Pessoal Civil 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.39.00 388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.36.00 435 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 11.400,00
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 176.900,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.30.00 042 Material de Consumo 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4
DECRETO No:04060 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 29.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 21.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.91.47.00 072 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 130 Contribuições 6.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 6.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.500,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1028 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 152 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 190 Material de Consumo 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5
DECRETO No:04060 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 15.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 15.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 419 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 11.400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 11.400,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.800,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.800,00
TOTAL: R$ 176.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE AGOSTO DE 2019
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6
DECRETO No:04060 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7F1C8F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.071/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1
DECRETO No:04071 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 Administracao Financeira
04.123.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.123.0406.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 039 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 116 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 26.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 3.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2
DECRETO No:04071 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 177 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 15.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 191 Passagens e Despesas com Locomoção 200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 200,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 204 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 18.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 215 Material de Consumo 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 70.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70.000,00
3.1.90.13.00 226 Obrigações Patronais 20.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 20.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3
DECRETO No:04071 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO

23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 256 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.14.00 332 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 333 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 405 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 407 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 414 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 431 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4
DECRETO No:04071 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 441 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 327.700,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 112 Obrigações Patronais 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.1.91.13.00 114 Obrigações Patronais RPPS 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 127 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5
DECRETO No:04071 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.50.41.00 130 Contribuições 15.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 15.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 2.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 146 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1005 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 166 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 18.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 18.000,00
3.3.90.93.00 210 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.365 Educacao Infantil

12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 200,00
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 214 Obras e Instalações 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70.000,00
3.3.91.47.00 233 Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6
DECRETO No:04071 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 338 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 382 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.30.00 385 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.39.00 388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 411 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 412 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 419 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.48.00 421 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7
DECRETO No:04071 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 327.700,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 20 DE AGOSTO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4A1B40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.082/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04082 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.1123 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MAC
3.3.90.41.00 161 Contribuições 220.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 220.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE

10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 220.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 220.000,00
TOTAL: R$ 220.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 6 DE SETEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12D56260

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.084/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04084 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 193 Indenizações e Restituições 500,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 204 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04084 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 4.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 227 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 240 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.1051 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 68.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04084 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000,00
3.1.91.13.00 205 Obrigações Patronais RPPS 500,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 4.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 4.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00 232 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 271 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04084 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 25.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.500,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.1051 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 Promocao Comercial
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.36.00 476 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 68.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE SETEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91583E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 136/2019 PREGÃO 99/2019 ALUGUEL DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 99/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 136/2019 - Pregão Presencial nº 99/2019 - objeto: Registro de preço para aluguel de decoração de Poliesportivo para formatura de Educação Infantil com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 09.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91D14FBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 137/2019 PREGÃO 100/2019 SERVIÇOS DE DESPACHANTE EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 100/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 137/2019 - Pregão Presencial nº 100/2019 - objeto: Registro de preço para serviços de despachante em geral com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 09.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9C23E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 138/2019 PREGÃO 101/2019 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 101/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão

Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 138/2019 - Pregão Presencial nº 101/2019 - objeto: Registro de preço para serviços de instalação e substituição de luminárias com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 09.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE34876B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 139/2019 PREGÃO 102/2019 CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE FANFARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 102/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 139/2019 - Pregão Presencial nº 102/2019 - objeto: Registro de preço para contratação de instrutores de fanfarra com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35717ADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 140/2019 PREGÃO 103/2019 RECARGA DE EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 103/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 140/2019 - Pregão Presencial nº 103/2019 - objeto: Registro de preço para recarga de extintores com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 10.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E2A4C1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 141/2019 PREGÃO 104/2019 AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 104/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 141/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 11.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA87C237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1755/2019

LEI n° 1755/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 1.652.891,92 (Um milhão seiscentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 1.652.891,92 (Um milhão seiscentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2019.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.02 – Departamento de Administração.
Sub-Unidade- 02.02-00 - Departamento de Administração.
Função -04 - Administração.
Sub Função - 04.122 - Administração Geral.
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.2.0009 - Manter as Atividades do Departamento de Administração.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 6.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.02 6.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.03 – Departamento de Fazenda.
Sub-Unidade- 02.03-00 - Departamento de Fazenda.
Função -04 - Administração.
Sub Função - 04.122 - Administração Geral.
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.2.0016 - Manutenção do Departamento de Fazenda.
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 40.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.03 40.000,00
Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.04 – Departamento de Educação.
Sub-Unidade- 02.04-00 - Departamento de Educação.
Função -12 - Educação.
Sub Função - 12.122 - Administração Geral.
Programa – 12.122.001 - Administração Responsável
12.122.001.2.017 - Manutenção do Departamento de Educação.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 35.000,00

Sub Função - 12.361 - Ensino Fundamental.
Programa – 12.361.002 - Educação Direito de Todos
12.361.002.2.0023 – Manter Ampliar Transporte Escolar FUNDEB
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 2.700,00

12.361.002.2.0024 - Desenvolver as Atividades Ensino Fundamental.
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 332.791,92

Sub Função - 12.365 - Educação Infantil.
Programa – 12.365.002 - Educação Direito de Todos
12.365.002.2.0026 - Manutenção Pré Escolar e Ensino Infantil.
3.1.91.13 - Obrigações Patronais 15.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 43.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 86.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 558.491,92

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-01 - Bloco Atenção Básica
Função -10 - Saúde.
Sub Função - 10.301 - Atenção Básica
Programa – 10.301.008 - Saúde da Família
10.301.008.2.0031 - Manutenção dos Programas da Atenção Básica
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 380.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 90.000,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-02 - Bloco Atenção Media e Alta Complexidade
Função -10 - Saúde.
Sub Função - 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa – 10.302.004 - Rede Mac.
10.302.004.2.0038 - Manter os Serviços de Saúde Mental.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 35.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 75.000,00

10.302.004.2.0039 - Atenção a Saúde da População Mac.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 33.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 220.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Cívil 12.000,00
Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-03 - Bloco - Vigilância em Saúde
Função -10 - Saúde.
Sub Função - 10.304 - Vigilância Sanitária
Programa – 10.304.006 - Vigilância em Ação.
10.304.006.2.0040 - Desenvolver as Ações Vigilância Sanitária.
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.000,00

Sub Função - 10.305 - Vigilância Epidemiológica.
Programa – 10.305.006 - Vigilância em Ação.
10.305.006.2.0041 - Controle de Endemias.
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 32.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais 5.500,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-04 - Bloco Assistência Farmacêutica
Função -10 - Saúde.
Sub Função - 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa – 10.303.005 - Dose Certa.
10.303.005.2.0043 - Assistência Farmacêutica.
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 2.900,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-05 - Bloco – Gestão da Saúde.
Função -10 - Saúde.
Sub Função – 10.122 – Administração Geral.
Programa – 10.122.003 – Saúde para Todos.
10.122.003.2.0044 – Gestão Administrativa dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 4.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 895.400,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.07 – Departamento Obras e Serviços Públicos.
Sub-Unidade- 02.07-00 - Departamento Obras e Serviços Públicos
Função -15 - Urbanismo.
Sub Função - 15.451 - Infra - Estrutura Urbana
Programa – 15.451.012 - Piranga Mais Obras
15.451.012.2.0047 - Manutenção Departamento Obras e Serviços Públicos.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 32.000,00

Função -26 - Transporte.
Sub Função – 26.782 - Transporte Rodoviário
Programa – 26.782.012 - Piranga Mais Obras.
26.782.012.2.0053 – Conservação Melhoria de Estradas Vicinais
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 7.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 39.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.09 – Departamento de Assistência Social.
Sub-Unidade- 02.09-00 - Departamento de Assistência Social
Função -08 - Assistência Social
Sub Função - 08.122 - Administração Geral
Programa – 08.122.021 - Aprimoramento da Gestão do Suas .
08.122.021.2.0070 - Desenvolvimento da Política Assistência Social.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 19.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 54.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.09 73.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Sub-Unidade- 02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função -08 - Assistência Social
Sub Função - 08.244 - Assistência Comunitária. .
Programa – 08.244.019 - Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.2.0079 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 35.000,00

08.244.019.20080- Manter Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS-PAIF.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 6.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.10 41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.652.891,92

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldos das seguintes dotações:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.01 – Gabinete e Secretaria
Sub-Unidade - 02.01-00 – Gabinete e Secretaria
Função -04 - Administração.
Sub Função – 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável.
04.122.001.2.0006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

04.122.001.2.0007 - Manutenção da Procuradoria
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.01 10.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.02 – Departamento de Administração .
Sub-Unidade - 02.02-00 – Departamento de Administração.
Função -04 - Administração. .
Sub Função – 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável.
04.122.001.2.0009 - Manter Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.680,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 7.850,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.690,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 3.000,00

04.122.001.2.0012 Cumprimento das Obrigações Patronais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais 115.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas 32.000,00

04.122.001.2.0013 - Contribuição a AMM
3.3.50.41 - Contribuições 3.120,00

TOTAL DA UNIDADE 02.02 164.340,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.03 – Departamento de Fazenda
Sub-Unidade - 02.03.00 – Departamento de Fazenda.
Função -04 - Administração.
Sub Função – 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável.
04.122.00.2.0015 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Res Remunerada e ref. Militar 6.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar 15.000,00

04.122.00.2.0016 – Manutenção do Departamento de Fazenda
3.3.90.30 -Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 802,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 25.821.00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 19.031,77

TOTAL DA UNIDADE 02.03 69.654,77
Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.04 – Departamento de Educação.
Sub-Unidade - 02.04-00 – Departamento de Educação.
Função -12 – Educação.
Sub Função 12.122 - Administração Geral
Programa 12.122.001 - Administração Responsável
12.122.001.2.0017 - Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 1.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 859,05
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente 4.790,00

Sub Função 12.306 - Alimentação e Nutrição
Programa 12.306.002 - Educação Direito de Todos
12.306.002.2.0019 - Merenda Escolar Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo 453,08

12.306.002.2.0020 - Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.146,83

Sub Função 12.361 - Ensino Fundamental
Programa 12.361.002 - Educação Direito de Todos
12.361.002.20021 - Capacitação de Servidores da Educação
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 780,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

12.361.002.0023 - Manter Ampliar o Transporte Escolar Fundeb.
3.1.91.13 - Obrigações Patronais 18.000,00

12.361.002.2.0024 - Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 6.787,50

Sub Função 12.364 - Ensino Superior
Programa 12.364.002 - Educação Direito de Todos
12.364.002.2.0025 - Manter o Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

Sub Função 12.365 - Ensino Infantil
Programa 12.365.002 - Educação Direito de Todos
12.365.002.2.0026 - Manutenção do Pré Escolar e Ensino Infantil
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 3.683,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Sub Função – 12.361 – Ensino Fundamental.
Programa – 12.361.002 – Educação Direito de Todos.
12.361.002.1.0003 - Construir, Ampliar, Reformar e Aparelhar Prédio
4.4.90.51 - Obras e Instalações 10.918,00

12.361.002.1.0004 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente 614,00

12.361.002.2.0023.- Manter Ampliar Transporte Escolar FUNDEB.
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 125.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.100,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas 6.100,00

12.361.002.2.0024 - Desenvolver as Atividades Ensino Fundamental.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

Sub Função – 12.364 – Ensino Superior.
Programa – 12.364.002 – Educação Direito de Todos.
12.364.002.2.0025.- Manter o Transporte do Ensino Superior
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.000,00

Sub Função – 12.365 – Educação Infantil.
Programa – 12.365.002 – Educação Direito de Todos.
12.365.002.1.0005.- Construir e Equipar a Creche Pro - Infância
4.4.90.51 - Obras e Instalações 442.182,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 659.413,46

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-01 - Bloco - Atenção Básica.
Função -10 - Saúde.
Sub Função – 10.301 - Atenção Básica.
Programa - 10.301.007 - Vida Saudável
10.301.007.2.0028 -Alimentação e Nutrição
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

10.301.007.2.0029 - Manutenção do Programa Esf-Nasf
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 3.911,14
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.197,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 400,00

Programa – 10.301.008 - Saúde da Família.
10.301.008.2.0030 - Capacitação de Servidores Bloco PAB
3.3.90.30 - Material de Consumo 500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 500,00

10.301.008.2.0031 - Manutenção dos Programas da Atenção Básica.
3.1.90.13 - Obrigações Patronais 146.754.00
3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 708,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-02 - Bloco Atenção Media e Alta Complexidade
Função -10 - Saúde.
Sub Função – 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 10.302.004 - Rede MAC.
10.302.004.2.0037 - Repasse HSVP Rede Hosp. Urgência Emergência
3.3.50.41 - Contribuições 113.550,37

10.302.004.2.0038 - Manter os Serviços de Saúde Mental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.719,00

10.302.004.2.0039 - Atenção a Saúde da População MAC.
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 1.700,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-03 - Bloco - Vigilância em Saúde.
Função -10 - Saúde.
Sub Função – 10.304 - Vigilância Sanitária .
Programa – 10.304.006 - Vigilância em Ação.
10.304.006.2.0040 - Desenvolver Ações Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de Consumo 2.677,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-04 - Bloco – Assistência Farmacêutica .
Função -10 - Saúde.
Sub Função – 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa – 10.303.005 – Dose Certa
10.303.005.2.0043 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material de Consumo 2.800,00
3.3.70.41 - Contribuições 500.00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 16.700,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-05 - Bloco – Gestão da Saúde.
Função -10 - Saúde.
Sub Função – 10.122 – Administração Geral.
Programa – 10.122.003 – Saúde para Todos.
10.122.003.2.0044 – Gestão Administrativa dos Serviços de Saúde
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

Órgão- 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.

Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Sub-Unidade- 02.06-06 - Bloco – Investimento
Função -10 - Saúde.
Sub Função – 10.301 – Atenção Básica .
Programa – 10.301.003 – Saúde para Todos.
10.301.003.1.0050 - Construção de UBS Vila do Carmo
4.4.90.51 - Obras e Instalações 500,00

10.301.003.1.0055 - Construção Posto de Saúde Em Santo Antônio do Pirapetinga
4.4.90.51 - Obras e Instalações 700,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 327.816,51

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.07 – Departamento Obras e Serviços Públicos
Sub-Unidade - 02.08-00 – Departamento Obras e Serviços Públicos
Função -04 - Administração
Sub Função – 04.122 - Administração Geral
Programa - 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.0016 Construção Ampliação Reforma Prédios Municipais
4.4.90.30 - Material de Consumo 6.514,00

Função -13 - Cultura
Sub Função – 13.451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa - 13.451.012 - Piranga Mais Obras
13.451.012.1.0017 - Construção da Área de Eventos
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

Função -15 - Urbanismo
Sub Função – 15.451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa - 15.451.012 - Piranga Mais Obras
15.451.012.2.0046 - Manutenção e Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.000,00

15.451.012.2.0047 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 12.000,00

Sub Função – 15.452 - Serviços Urbanos
Programa - 15.452.012 - Piranga Mais Obras
15.452.012.1.0021- Pavimentação e Calçamento de Ruas e Praças
4.4.90.51 - Obras e Instalações 26.105,49

15.452.012.1.0114 - Pavimentação Distrito de Santo Antonio Pirapetinga
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

15.452.012.1.0115 - Pavimentação Comunidade Cobu
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

15.452.012.2.0049 - Manutenção do Cemitério Municipal.
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

Função -17 - Saneamento
Sub Função – 17.305 - Vigilância Epidemiológica.
Programa - 17.305.012 - Piranga Mais Obras
17.305.012.2.0050 - Melhorias Hidrosanitarias
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 3.500,00

Sub Função – 17.451 - Infra Estrutura Urbana
Programa - 17.451.012 - Piranga Mais Obras
17.451.012.1.0054 Canalização Córrego em Santo Antônio do Pirapetinga
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00
Sub Função – 17.511 - Saneamento Básico Rural
Programa - 17.511.012 - Piranga Mais Obras
17.511.012.2.0107 - Melhorias no Abastecimento de Água Comunidade Rio Abaixo
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

17.511.012.2.0108 -Melhorias na Rede Abastecimento Agua Comunidade Pousada.
3.3.90.30 - Material de Consumo 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 500,00

Programa - 17.511.022 - Água Tratada Direito de Todos
17.511.022.2.0051 - Manutenção do Sistema Distribuição Água Comunidades Rurais
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

Sub Função – 17.512 - Saneamento Básico Urbano
Programa - 17.512.012 - Piranga Mais Obras
17.512.012.1.0047 - Construção ETE Canalização esgoto Santo Antonio Quilombolas
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

17.512.012.1.0049 - Canalização Córrego Vila do Carmo
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

17.512.012.1.0113 - Construção Fossa Séptica Comunidade Córrego São Geraldo
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

17.512.012.2.0106 - Despoluição Limpeza Córregos São Geraldo e Pinhão
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 347,00

Programa - 17.512.023 - Gestão de Resíduos Nota 10
10.512.023.2.0052 - Manter os Serviços da Limpeza Publica
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 2.500,00

Programa - 17.512.025 - Esgoto Tratado, Cidade Saudável
17.512.025.1.0023 - Construir Unidade de Tratamento de Esgoto Zona Urbana
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

Função -25 - Energia
Sub Função – 25.752 - Energia Elétrica
Programa - 25.752.012 - Piranga Mais Obras
25.752.012.1.0046 - Iluminação Publica Santo Quilombolas
4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.000,00

Função -26 - Transporte
Sub Função – 26.782 - Transporte Rodoviário
Programa - 26.782.012 - Piranga Mais Obras
26.782.012.1.025 - Aquisição Veículos Maquinas Equipamentos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 527,34

26.782.012.1.0026 - Construção e Reforma de Pontes
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

26.782.012.2.0053 -Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Cívil 18.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

Função -28 - Encargos Especiais
Sub Função – 28.843 - Serviços da Dívida Interna
Programa - 28.843.000 - Encargos Especiais
28.843.000.9.0004 - Amortização Decorrente Programa Somma Infra
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato 33.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 16.721,92

TOTAL DA UNIDADE 02.07 146.215,75

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade - 02.08-00 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função -13 - Cultura
Sub Função – 13.122 - Administração Geral
Programa – 13.122.001 - Administração Responsável
13.122.001.2.0054 - Manutenção Departamento Cultura e Turismo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cívil 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo 4.500,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 9.800,00
Sub Função – 13.392 - Difusão Cultural
Programa – 13.392.013 - Programa Mais Cultura e Turismo
13.392.013.2.0056 - Incentivo a Cultura
3.3.90.30 - Material de Consumo 3.200.00
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas , Cientificas 1.000,00
3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 5.000,00

13.392.013.2.0057 - Sub. Social a Entidades Culturais
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 5.000,00

Programa – 13.392.015 - Folclore Vivo em Piranga
13.392.015.2.0060 - Manter Atividades Folclóricas
3.3.90.30 - Material de Consumo 700.00
3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 587,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

Sub Função – 13.813 - Lazer
Programa – 13.813.013 - Programa Mais Cultura e Turismo
13.813.013.2.0062 - Festiva de Gastronomia
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.480,74

Função -27 -Desporto e Lazer
Sub Função – 27.695 - Turismo
Programa – 27.695.013 - Programa Mais Cultura e Turismo
27.695.013 2.0065 - Realizar Encontro Motoqueiros Jipeiros Ciclistas
3.3.90.30 - Material de Consumo 1.641,87
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 14.620,00

Função -27 -Desporto e Lazer
Sub Função – 27.812 - Desporto Comunitário
Programa – 27.812.017 - Promovendo o Esporte
27.812.017.2.0066 - Apoio e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 17.861,06
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.060,00

27.812.017.2.0067 - Subvenção a Entidades Esportivas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 5.000,00

Sub Função – 27.813 -Lazer
Programa – 27.813.016 - Promoção de Eventos Cívicos e Populares
27.813.016.2.0068 - Realização de Festas Cívicas e Populares
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade - 02.08-01 – Fundo Manutenção de Proteção ao Patrimônio Cultural
Função -13 - Cultura
Sub Função – 13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.
Programa – 13.391.013 - Programa Mais Cultura e Turismo
13.391.013.2.0069 - Manutenção do Patrimônio Histórico
3.3.90.30 - Material de Consumo 500.00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 159.950,67

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.09 – Departamento de Assistência Social.
Sub-Unidade - 02.09-00 – Departamento de Assistência Social.
Função -08 - Assistência Social.
Sub Função – 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.
Programa – 08.243.019 - Programa de Proteção Social Básica
08.243.019.2.0071 - Desenvolver Atividades Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível 28.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais 4.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 8.600,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.09 – Departamento de Assistência Social.
Sub-Unidade - 02.09-02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função -08 - Assistência Social.
Sub Função – 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.
Programa – 08.243.019 - Programa de Proteção Social Básica
08.243.019.2.0072 - Manutenção Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adolescente
3.3.90.30 - Material de Consumo 500.00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 340,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 500.00

TOTAL DA UNIDADE 02.09 42.940,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Sub-Unidade - 02.10-00 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função -08 - Assistência Social.
Sub Função - 08.122 - Administração Geral
Programa -08.122.001 Administração Responsável.
08.122.001.001.2.0073 - Manutenção Conselho Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo 300,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 300,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 300,00

Sub Função – 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.
Programa – 08.243.020 - Programa de Proteção Social Especial
08.243.020.2.0074 - Manter as Atividades da Casa Lar
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível 2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.042,00

Sub Função – 08.244 - Assistência Comunitária
Programa – 08.244.019 - Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.1.0030 - Construção da Sede do CRAS
4.4.90.51 - Obras e Instalações 500,00

08.244.019.2.0075 - Programa Transferência Renda Bolsa Família IGDBF
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 608,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.050,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 200.00

08.244.019.2.0076 - Manter o S.C.F.V
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.10 39.600,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.11 – Departamento Agrop. M.Amb. Com. Abastecimento
Sub-Unidade - 02.11-00 – Departamento Agrop. M.Amb. Com. Abastecimento
Função - 17 - Saneamento
Sub Função – 17.511 Saneamento Básico Rural
Programa – 17.511.012 - Piranga Mais Obras
17.511.012.1.0031 - Obras de Saneamento Básico Rural
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

Função - 18 - Gestão Ambiental
Sub Função – 18.127 - Ordenamento Territorial
Programa – 18.127.024 - Proteção da Biodiversidade
18.127.0242.0083 - Elaboração do Plano de Manejo da APAM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

Função -20 - Agricultura

Sub Função – 20.606 - Extensão Rural
Programa – 20.606.010 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural
20.606.010.2.0084 - Manutenção Departamento de Agrop. M.Amb. Com. Abastecimento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

20.606.0102.0085 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

20.606.010.2.0086 - Manter Convênio com a EMATER
3.3.50.41 - Contribuições 3.863,00

20.606.010.2.0087 - Manutenção Festa da Agricultura Familiar
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.192,80

20.606.010.2.0088 - Subvenções a Entidades de Apoio ao Produtor Rural
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 5.000,00

20.606.010.2.0089 - Manutenção do Convênio com o IMA e IEF
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.404,96

TOTAL DA UNIDADE 02.11 23.460,76

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.12 – Departamento de Compras
Sub-Unidade - 02.12-00 – Departamento de Compras
Função -04 - Administração
Sub Função – 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.2.0090 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.12 9.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 1.652.891,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:32F0C90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1752/2019

LEI n°. 1752/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2019.

Função -26 - Transporte
Sub Função – 26.782 – Transporte Rodoviário.
Programa – 26.782.012 –Piranga Mais Obras.
26.782.012.2.0053 - Conservação Melhoria de Estradas Vicinais.
3.3.90.30 – material de consumo 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldos da seguinte dotação:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.04 – Departamento de Educação.
Sub-Unidade - 02.04-00 – Departamento de Educação.
Função -12 – Educação.
Sub Função – 12.365 – Educação Infantil.
Programa – 12.365.002 – Educação Direito de Todos.
12.365.002.1.0005 – Construir e Equipar a Creche Pro-Infância.
4.4.90.51 – Obras e Instalações 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A64EF6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1753/2019

LEI N°. 1753/2019

"Dispõe sobre a autorização legislativa para a participação do Município de Piranga/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de Piranga/MG no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, a ser firmado com os Municípios listados a seguir: **Andrelândia, Aracitaba, Argirita, Astolfo Dutra, Belmiro Braga, Bias Fortes, Comendador Levy Gasparian, Coronel Pacheco, Dona Euzébia, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarani, Guidoval, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Oliveira Fortes, Pedro Teixeira, Piau, Piraúba, Rio Novo, Rio Pomba, Rodeiro, Santana do Deserto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita de Jacutinga, Santo Antônio do Aventureiro, Santos Dumont, Simão Pereira e Tabuleiro, Tocantins e Valença**, com multifinalidade em realizar a gestão de serviços de iluminação pública, saneamento, engenharia, obras, resíduos sólidos, a promoção de melhoria do meio ambiente, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população da região dos municípios consorciados em consonância com os objetivos estabelecidos nesta cláusula, entre outros, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos moldes da Lei 11.107/05.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender as despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com

os recursos, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º O Poder Executivo deverá elaborar Contrato de Programa disciplinando os serviços e as obrigações entre Município e consórcio público.

Art. 5º A fiscalização dos atos do Poder Executivo no que pertine sua participação no Consórcio em epígrafe se dará nos termos da Lei Orgânica Municipal

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:47E93AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1754/2019

LEI n°. 1754/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, ano base 2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2019.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.04 – Bloco - Assistência Farmacêutica
Função -10 - Saúde
Sub Função - 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa – 10.303.005 - Dose Certa
10.303.005.2.0042 - Cumprimento de Sentenças
3.3.90.30 - Material de Consumo 32.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.06 – Bloco - Investimento
Função -10 - Saúde

Sub Função - 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 10.302.004 - Rede Mac
10.302.004.1.0012 - Construir a Sede do CAPS
4.4.90.51 - Obras e Instalações 47.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 79.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub-Unidade- 02.07.00 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Função -15 - Urbanismo
Sub Função - 15.451 - Infra - Estrutura Urbana
Programa – 15.451.012 - Piranga mais Obras
15.451.012.2.0047 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 28.000,00

Sub Função - 15.452 - Serviços Urbanos
Programa – 15.452.012 - Piranga mais Obras
15.452.012.1.0021 - Pavimentação e Calçamento de Ruas e Praças
4.4.90.30 - Material de Consumo 11.000,00

Função -26 - Transporte
Sub Função - 26.782 - Transporte Rodoviário.
Programa – 26.782.012 - Piranga mais Obras
26.782.012.1.0026 - Construção e Reforma de Pontes.
4.4.90.51 - Obras e Instalações 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 89.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade- 02.08-00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função -27 - Desporto e Lazer
Sub Função - 27.813 - Lazer
Programa – 27.813.016 - Promoção de Eventos Cívicos e Populares
27.813.016.2.0068 - Realização de Festas Cívicas e Populares
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 40.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.11 – Departamento de Agrop. M.Amb. Com.Abastecimento
Sub-Unidade - 02.11-00 – Departamento de Agrop. M.Amb. Com.Abastecimento
Função -20 - Agricultura
Sub Função – 20.606 - Extensão Rural
Programa – 20.606.010 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural
20.606.010.2.0085 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 49.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.11 59.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 267.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldos das seguintes dotações:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga.
Unidade - 02.01 – Gabinete e Secretaria
Sub-Unidade - 02.01-00 – Gabinete e Secretaria
Função -04 - Administração
Sub Função – 04.122 - Administração Geral.
Programa – 04.122.001 - Administração Geral
04.122.001.2.0006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.01 5.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.03 – Departamento de Fazenda
Sub-Unidade - 02.03.00 – Departamento de Fazenda
Função -04 - Administração
Sub Função – 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Geral
04.122.001.2.0016 - Manutenção do Departamento de Fazenda
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 18.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 38.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.03 56.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.01 - Bloco - Atenção Básica
Função -10 - Saúde
Sub Função - 10.301 - Atenção Básica
Programa – 10.301.007 - Vida Saudável
10.301.007.2.0028 - Alimentação e Nutrição
3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita 8.000,00

10.301.007.2.0029 - Manutenção do Programa Est - Nasf
3.3.90.30 Material de consumo 3.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.03 - Bloco - Vigilância em Saúde
Função -10 - Saúde
Sub Função - 10.305 - Vigilância Epidemiológica
Programa – 10.305.006 - Vigilância em Ação
10.305.006.2.0041 - Controle de Endemias
3.3.90.30 - Material de Consumo 3.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.05 - Bloco - Gestão Saúde
Função -10 - Saúde
Sub Função - 10.122- Administração Geral
Programa – 10.122.003 - Saúde para Todos
10.122.003.2.0044 - Gestão Administrativa dos Serviços da Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 6.500,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.06 - Bloco - Investimento
Função -10 - Saúde
Sub Função - 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 10.302.009- Sorriso Saudável
10.302.009.1.0011 - Implantação do Laboratório de Prótese Dentária
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Sub Função - 10.305 - Vigilância Epidemiológica
Programa – 10.305.006- Vigilância em Ação
10.305.006.1.0014 - Implantação do Centro de Zoonoses
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 22.500,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade- 02.08-00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função -13 - Cultura
Sub Função - 13.122 - Administração Geral
Programa – 13.122.001 - Administração Responsável
13.122.001.2.0054 - Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade- 02.08-01 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Função -13 - Cultura
Sub Função - 13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa – 13.391.013 - Programa Mais Cultura e Turismo
13.391.013.2.0069 - Manutenção do Patrimônio Histórico
3.3.90.30 - Material de Consumo 2.500,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 7.500,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.11 – Departamento de Agrop. M.Amb. Com.Abastecimento
Sub-Unidade - 02.11-00 – Departamento de Agrop. M.Amb. Com.Abastecimento
Função -17 - Saneamento
Sub Função – 17.512- Saneamento Básico Urbano
Programa – 17.512.023 - Gestão de Resíduos Nota 10
17.512.023.2.0112 - Acondicionamento/Transp. Dest. Final Resid. Sólido
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 117.000,00

Função -20 - Agricultura
Sub Função – 20.606 - Extensão Rural
Programa – 20.606.010 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural
20.606.010.2.0085 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 59.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.11 176.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 267.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:57E1B5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1756/2019

LEI n°. 1756/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2019.

Órgão - 01 - Câmara Municipal de Piranga
Unidade - 01.02 – Câmara Municipal.
Sub-Unidade- 01.02-01 - Câmara Municipal.
Função -01 - Legislativa
Sub Função - 01.031 - Ação Legislativa.
Programa – 01.031.220 - Atuação Legislativa
01.031.220.2.0004 - Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE 01.02 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldo da seguinte dotação:

Órgão - 01 - Câmara Municipal de Piranga
Unidade - 01.02 – Câmara Municipal.
Sub-Unidade- 01.02-01 - Câmara Municipal.
Função -01 - Legislativa
Sub Função - 01.031 - Ação Legislativa.
Programa – 01.031.011 - Gestão Legislativa
01.031.011.2.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE 01.02 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6DEA7F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1757/2019

LEI n° 1757/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2019.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade- 02.06.01 - Bloco Atenção Básica
Função - 10 - Saúde
Sub Função -10.301. Atenção Básica
Programa – 10.301.008 - Saúde da Família
10.301.008.2.0031 - Manutenção dos Programas Atenção Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 168.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 168.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 168.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o Superávit Financeiro demonstrado na seguinte fonte:

- 00.02.48 – Transferência de recursos do SUS para atenção básica R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
TOTAL GERAL 168.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:690091B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1758/2019

LEI n° 1758/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 252.000,00 (Duzentos cinqüenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2019.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.04 – Departamento de Educação
Sub-Unidade- 02.04.00 - Departamento de Educação
Função - 12 - Educação
Sub Função -12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 12.361.002 - Educação Direito de Todos
12.361.002.2.0023 - Manter e Ampliar Transporte Escolar FUNDEB
3.3.90.30 - Material de Consumo 32.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 220.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 252.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 252.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação demonstrado na seguinte fonte:

- 00.01.22 – Transferência de Convênios Vinculados a Educação R$ 252.000,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil reais).
TOTAL GERAL 252.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:460A7FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 03/2019. Pregão Presencial 01/2019. Termo aditivo 12TA03/2019. (4° termo aditivo do contrato 012/2019). **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Justificativa:** O acréscimo no preço do diesel se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Valor inicial:** 3,33. **Valor acrescido por litro:** 0,34. **Valor reajustado:** 3,67. **Vigência contratual:** 23/09/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 23/09/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:2CCCEB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO este credenciamento em favor das instituições: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais – SICOOB SERTÃO MINAS – CNPJ 01.667.352/0001-68 e CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04, no valor unitário de R$2,11 por guia de recolhimento recebida.

Pirapora/MG, 25/09/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CABC19E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 397 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 397 de 23 de Julho de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 141 e 142, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos -** Assistente Técnico Administrativo II**, Viviane Pereira Neres de Deus-** Analista Administrativo II**, Sheila Cristina Santos de Carvalho-** Analista Administrativo II, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **Eva Claudia Franco Neres**, conforme denúncia encaminhada a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6F352736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 398 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 398 de 23 de Julho de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 121§ 2º e 135 XIV, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos -** Assistente Técnico Administrativo II**, Viviane Pereira Neres de Deus-** Analista Administrativo II**, Sheila Cristina Santos de Carvalho-** Analista Administrativo II, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **Selma Alves Ferreira de Sousa**, conforme denúncia encaminhada a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:77A7E884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 475 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 475 de 28 de Agosto de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigo 119 I,IV e IX, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Claudia Adriana Alcantara-** Analista Administrativo II**, Jucilene Aparecida Durães de Brito -** Assistente Técnico Administrativo I **, Diacui Diniz Guarabyra -** Procurador Municipal, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **Bruno Gonçalves Oliveira**, conforme denúncia encaminhada a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 28 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0ECF9BAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 508 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 508 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Sheila Cristina Santos de Carvalho-** Analista Administrativo II matrícula nº4780, **Gislene Santos Custódio Dias-** Assistente Técnico Educacional matrícula n° 13777**, Dayane Lourenço Fernandes-** Auxiliar de Cuidador Social matrícula n°13474, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de

Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:63654F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 509 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 509 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Carla Diana de Souza Dias-** Assistente Técnico Administrativo II matrícula n°1349, **Jean Marcell Gomes Albino-** Assistente Técnico Administrativo matrícula n° 13254**, Roney Pereira da Silva-** Analista Administrativo II matrícula nº4918**,** para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D6078FC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 511 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 511 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Eliene Muniz Souza-** Assistente Técnico Administrativo II nº1241, **Vinícius de Souza Jorge-** Assistente Técnico Administrativo II matrícula n° 894**, Antônio Orlando Martins Rocha-** Topógrafo matrícula n°13914, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:66173579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 512 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 512 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigo 119 I,IV e IX da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Sandra Suely Mota Ramos Massela-** Assistente Técnico em administrativo II matrícula n°8219, **Flávia Maria da Silveira** Agente Administrativo I matrícula n° 7710**, Wilian Dias dos Santos-** Assistente Técnico Administrativo II nº7705**,** para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4268839E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 77 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 087/2019 PREGÃO N° 041/2019**, com vistas a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de radiodifusão para transmissão, em todo o território do Município de Pitangui de serviços de spots informativos, blitz itinerantes, programas e coberturas de eventos de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, inseridos na Programação da Rádio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6E82631E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 140/19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.019, referente ao Processo Licitatório N° 196/19, na modalidade Pregão N° 140/19, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS NA OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O ANO DE 2019. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e portaria nº 59, de 26 de junho de 2018, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís C. Abrahão juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado.Participaram deste certame as licitantes JESSICA OLIVEIRA BEGALI, TASSIANA GUIMARÃES E PAULA REGINA ALVARENGA. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, todas as licitantes não apresentaram os anexos exigidos no edital para esta fase . Diante disso a CPL desclassificou as participantes e resolveu reabrir o certame marcando a data do dia 10 de outubro de 2019, às 13:00 hs para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0CDAD456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.814, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos na Portaria nº 3.800/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante feito por meio do Ofício nº 003/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 3.800/19.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 26 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:99D3DB83

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2062189
Nome:LAGO & DUCCA HOLDING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício:2015, 2016 e 2018.
Valor: R$ 7.047,84 (sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1010485

Nome:GILBERTO DA CONCEIÇÃO DA PRATO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2018.
Valor: R$ 2.297,59 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2081300

Nome:PAULO CANDIDO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016.
Valor: R$1.858,93 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 1063389
Nome:JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor:R$ 2.420,66 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1007095
Nome:MARIA LUIZA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.205,99 (dois mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 1060594
Nome:WALDIR FERREIRA DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.045,92 (dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Código do contribuinte: 1067835
Nome:LUIS ACACIO DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.941,08 (mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Código do contribuinte: 2080326
Nome:MARLA CAROLINA ANTUNES VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.870,19 (mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos).

Código do contribuinte: 1074302
Nome:MAYRA DE OLIVEIRA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.946,10 (mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Código do contribuinte: 42
Nome:ANDREA CANDIDA DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.142,87 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1010278
Nome:ANA MARIA DA SILVA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.993,80 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Código do contribuinte: 1024359
Nome:RITA DE CASSIA SOARES SALVADOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.852,33 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Código do contribuinte: 1081436
Nome:IDEVALDA LUCIA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.067,96 (dois mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Código do contribuinte: 1065659
Nome:IRENE CRISTINA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.914,70 (mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos).

Código do contribuinte: 1022239
Nome:MARCO ANTONIO FULAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.087,89 (dois mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2080046
Nome:LEANDRA DO MONTE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.927,82 (mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 2080104
Nome:PATRICIA MARTINS CORREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.354,99 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 2080175
Nome:THACYANE COSTA FIGUEIREDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.896,39 (mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1005177
Nome:JOSÉ ROBERTO ERNESTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.044,61 (dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1007395
Nome:MARTA MARIA RIBEIRO ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2018.
Valor: R$ 1.922,77 (mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1001703
Nome:DENIO MARCOS BERALDO SIMOES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.955,26 (mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 1006128
Nome:LUIZ INACIO DE AZEVEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.190,18 (dois mil, cento e noventa reais e dezoito centavos).

Código do contribuinte: 1022741
Nome:ANTONIO AURELIO DE PAIVA FAGUNDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.983,37 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1010639

Nome:AMERICO FRANCELINO DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 4.307,38 (quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1018111
Nome:ESPÓLIO DE VINICIUS REBELO SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.715,02 (dois mil, setecentos e quinze reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1009394
Nome:SOLON FLORIANO DE CARVALHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.469,16 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Código do contribuinte: 1012859
Nome:MARIO RIBEIRO DA CUNHA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 36.107,84 (trinta e seis mil, cento e sete reais e oitenta quatro centavos).

Código do contribuinte: 1008636
Nome:RITA RIBEIRO DO COUTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.827,61 (mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1005266
Nome:ESPÓLIO DE JOSÉ SAJORATO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.777,95 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1014121
Nome:ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 7.909,84 (sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1000987
Nome:BENEDITO DELFINO VENANCIO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.270,32 (dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1023357
Nome:RAIMUNDO BENTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.601,72 (dois mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1007706
Nome:ESPÓLIO DE LELIO BRAGA GRANADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.186,12 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos).

Código do contribuinte: 1066958
Nome: ESPÓLIO DE ELZIRA BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.904,00 (mil, novecentos e quatro reais).

Código do contribuinte: 164917
Nome:MARIA GOMES LIMA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.749,18 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Código do contribuinte: 1015516
Nome:ESPÓLIO DE ANTÔNIO TIRELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.133,42 (dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1010612
Nome:ESPÓLIO DE ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 2.265,72 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1073184
Nome:JOSÉ PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 5.903,11 (cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).

Código do contribuinte: 1021884
Nome:JERONYMO ANTONIO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.902,02 (dois mil, novecentos e dois reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1010810
Nome:JOSEVAL DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.025,59 (três mil, vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1011567
Nome:PEDRO REINALDO DE PAIVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$4.454,39 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1010577
Nome:ANTONIO RIBEIRO VILELA
Origem da dívida:IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$4.248,76 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1011022
Nome:ANGELINA DELFINO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.246,37 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1059335
Nome:ANA CUSTODIA TOLEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.910,48 (mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1025306
Nome:ANTÔNIO JOSÉ BORGES MORAIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2018.

Valor: R$ 5.333,87 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1010391
Nome:ALOISIO FARIA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.842,53 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1060396
Nome:ANTHONY THOMAS OLIVEIRA ROCHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 10.020,55 (dez mil e vinte reais e cinquenta e cinco reais).

Código do contribuinte: 1059929
Nome:AGENOR EMBOABA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017
Valor: R$ 2.685,66 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1025068
Nome:ALENCAR ANTONIO MACEDO MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.569,92 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Pouso Alegre - MG, 27 de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8FD366B3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta**:**
Art. 1**º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo, constantes da matrícula nº 98302 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na parte compreendida pela seguinte descrição perimétrica, conforme croqui (planta) e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14A**, de coordenadas N 7.543.802,26m e E 402.641,89m, deste segue em curva para a esquerda com raio de 1016,00m e corda com o seguinte azimute e distância: 171° 28' 48,96" e 20,118m até o vértice **15**, confrontando a partir daqui com a propriedade de ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS (MATRÍCULA 98.302). Do vértice **15**, de coordenadas N 7.543.782,37m e E 402.644,87m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 170° 54' 46,81" e 87,263m até o vértice 16. Do vértice **16**, de coordenadas N 7.543.696,20m e E 402.658,65m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 170° 54' 46,81" e 148,901m até o vértice **17**. Do vértice **17**, de coordenadas N 7.543.549,17m e E 402.682,16m, segue em curva para a esquerda com raio de 34,50m e corda com o seguinte azimute e distância: 168° 03' 27,74" e 3,437m até o vértice **18**. Do vértice **18**, de coordenadas N 7.543.545,80m e E 402.682,88m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 165° 12' 08,67" e 27,528m até o vértice **19**. Do vértice **19**, de coordenadas N 7.543.519,19m e E 402.689,91m, segue em curva para a direita com raio de 18,25m e corda com o seguinte azimute e distância: 168° 03' 10,56"m e 1,796m até o vértice **20**. Do vértice **20**, de coordenadas N 7.543.517,43m e E 402.690,28m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 170° 54' 46,81" e 9,145m até o vértice **21A**. Do vértice **21A**, de coordenadas N 7.543.508,40m e E 402.691,72m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 092° 53' 30,02" e 15,651m até o vértice **22A**, confrontando com uma área verde pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Do vértice **22A**, de coordenadas N 7.543.507,61m e E 402.707,35m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 358° 20' 14,84" e 21,500m até o vértice **23A**, confrontando com o imóvel já desapropriado pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (MATRÍCULA 48.260). Do vértice **23A**, de coordenadas N 7.543.486,37m e E 402.707,97m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 077° 41' 34,76" e 17,276m até o vértice **24**, confrontando com a RUA SEBASTIÃO THEODORO RIBEIRO. Do vértice **24**, de coordenadas N 7.543.490,06m e E 402.724,85m, segue em curva para a direita com raio de 4,00m e corda com o seguinte azimute e distância: 306° 33' 27,45" e 5,953m até o vértice **25**, confrontando a partir daqui com a propriedade de ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS (MATRÍCULA 98.302). Do vértice **25**, de coordenadas N 7.543.493,60m e E 402.720,07m, segue em curva para a esquerda com raio de 164,90m e corda com o seguinte azimute e distância: 352° 47' 01,67" e 10,665m até o vértice **26**. Do vértice **26**, de coordenadas N 7.543.504,18m e E 402.718,73m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 350° 54' 46,90" e 17,594m até o vértice **27**. Do vértice **27**, de coordenadas N 7.543.521,56m e E 402.715,95m, segue em curva para a direita com raio de 15,18m e corda com o seguinte azimute e distância: 353° 46' 05,87" e 1,756m até o vértice **28**. Do vértice **28**, de coordenadas N 7.543.523,30m e E 402.715,76m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 356° 37' 24,95"e 27,525m até o vértice **29**. Do vértice **29**, de coordenadas 7.543.550,78m e E 402.714,14m, segue em curva para a esquerda com raio de 35,00m e corda com o seguinte azimute e distância: 353° 46' 05,88" e 3,487m até o vértice **30**. Do vértice **30**, de coordenadas N 7.543.554,24 m e E 402.713,76 m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 350° 54' 48,35" e 148,876m até o vértice **31**. Do vértice **31**, de coordenadas N 7.543.701,25m e E 402.690,25m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 350° 54' 48,35" e 67,928m até o vértice **31A**, confrontando até aqui com a propriedade de ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS (MATRÍCULA 98.302). Do vértice **31A**, de coordenadas N 7.543.768,33m e E 402.679,52m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 312° 02' 25,63" e 50,674m até o vértice **14A**, confrontando daqui em diante com a propriedade de JOSE FERNANDES DA SILVA (OU QUEM DE DIREITO). **,** ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando até aqui com a propriedade de ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS (MATRÍCULA 98.302). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, Fuso-23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º.A área referida no artigo 1º destina-se à construção de avenida que fará a ligação entre o trevo de entroncamento da BR-459 e MG-179 e Avenida Cel. Cândido de Castro Coutinho.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA
Superintendente de Projetos Especiais

Gráfico: Croqui (planta)

Avenida Noroeste

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA NOROESTE

PROPRIETÁRIO(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

CNPJ: 18.675.983/0001-21

LOCAL: AVENIDA NOROESTE

ENDEREÇO: RODOVIA BR459 (km 97+600m) / POUSO ALEGRE, MG

ÁREA: 9.068,38m²

PERÍMETRO: 687,59m

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO, NÃO PARCELADO.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA À SER DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA Nº 98.302.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14A**, de coordenadas N 7.543.802,26m e E 402.641,89m, deste segue em curva para a esquerda com raio de 1016,00m e corda com o seguinte azimute e distância: 171° 28' 48,96" e 20,118m até o vértice **15**, confrontando a partir daqui com a propriedade de **ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS (MATRÍCULA 98.302)**.
Do vértice **15**, de coordenadas N 7.543.782,37m e E 402.644,87m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 170° 54' 46,81" e 87,263m até o vértice **16**.
Do vértice **16**, de coordenadas N 7.543.696,20m e E 402.658,65m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 170° 54' 46,81" e 148,901m até o vértice **17**.
Do vértice **17**, de coordenadas N 7.543.549,17m e E 402.682,16m, segue em curva para a esquerda com raio de 34,50m e corda com o seguinte azimute e distância: 168° 03' 27,74" e 3,437m até o vértice **18**.
Do vértice **18**, de coordenadas N 7.543.545,80m e E 402.682,88m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 165° 12' 08,67" e 27,528m até o vértice **19**.
Do vértice **19**, de coordenadas N 7.543.519,19m e E 402.689,91m, segue em curva para a direita com raio de 18,25m e corda com o seguinte azimute e distância: 168° 03' 10,56"m e 1,796m até o vértice **20**.
Do vértice **20**, de coordenadas N 7.543.517,43m e E 402.690,28m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 170° 54' 46,81" e 9,145m até o vértice **21A**.
Do vértice **21A**, de coordenadas N 7.543.508,40m e E 402.691,72m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 092° 53' 30,02" e 15,651m até o vértice **22A**, confrontando com uma área verde pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.
Do vértice **22A**, de coordenadas N 7.543.507,61m e E 402.707,35m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 358° 20' 14,84" e 21,500m até o vértice **23A**, confrontando com o imóvel já desapropriado pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (MATRÍCULA 48.260)**.
Do vértice **23A**, de coordenadas N 7.543.486,37m e E 402.707,97m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 077° 41' 34,76" e 17,276m até o vértice **24**, confrontando com a **RUA SEBASTIÃO THEODORO RIBEIRO**.
Do vértice **24**, de coordenadas N 7.543.490,06m e E 402.724,85m, segue em curva para a direita com raio de 4,00m e corda com o seguinte azimute e distância: 306° 33' 27,45" e 5,953m até o vértice **25**, confrontando a partir daqui com a propriedade de **ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS (MATRÍCULA 98.302).**
Do vértice **25**, de coordenadas N 7.543.493,60m e E 402.720,07m, segue em curva para a esquerda com raio de 164,90m e corda com o seguinte azimute e distância: 352° 47' 01,67" e 10,665m até o vértice **26**.
Do vértice **26**, de coordenadas N 7.543.504,18m e E 402.718,73m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 350° 54' 46,90" e 17,594m até o vértice **27**.
Do vértice **27**, de coordenadas N 7.543.521,56m e E 402.715,95m, segue em curva para a direita com raio de 15,18m e corda com o seguinte azimute e distância: 353° 46' 05,87" e 1,756m até o vértice **28**.
Do vértice **28**, de coordenadas N 7.543.523,30m e E 402.715,76m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 356° 37' 24,95"e 27,525m até o vértice **29**.
Do vértice **29**, de coordenadas 7.543.550,78m e E 402.714,14m, segue em curva para a esquerda com raio de 35,00m e corda com o seguinte azimute e distância: 353° 46' 05,88" e 3,487m até o vértice **30**.
Do vértice **30**, de coordenadas N 7.543.554,24 m e E 402.713,76 m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 350° 54' 48,35" e 148,876m até o vértice **31**.
Do vértice **31**, de coordenadas N 7.543.701,25m e E 402.690,25m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 350° 54' 48,35" e 67,928m até o vértice **31A**, confrontando até aqui com a propriedade de **ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS (MATRÍCULA 98.302).**
Do vértice **31A**, de coordenadas N 7.543.768,33m e E 402.679,52m, segue em tangente com o seguinte azimute e distância: 312° 02' 25,63" e 50,674m até o vértice **14A**, confrontando daqui em diante com a propriedade de **JOSE FERNANDES DA SILVA (OU QUEM DE DIREITO).**
, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando até aqui com a propriedade de **ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS (MATRÍCULA 98.302)**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45°, Fuso-23**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**.
Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

OBS:
A planta anexa de código **20-DAC-PMPA-NOR-PE-DES-R00** é parte integrante deste memorial descritivo.

FLÁVIA CRISTINA BARBOSA
Engenheira Civil
CREA: MG 187.842/D

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7A85201B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 04/2012 - DISPENSA Nº 03/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 04/2012. Decorrência: Dispensa nº 03/2012 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO JOSÉ ,376, CENTRO , PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO – UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS** " – Locador: Joel João de Freitas. Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)por mês. O contrato obriga-se a continuar por mais 06(seis) meses , com termino previsto para 16/03/2020. Data assinatura: 16/09/2019. Dotação orçamentária: 02.06.0016.0482.0009.2038.3.3.90.36.00 – ficha 372.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2FC332C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.643, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA DE "CAROLINA RUFINO DA COSTA" A PRAÇA DO BAIRRO EDNA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça que está sendo construída na Avenida Amazonas n° 200 entre as Ruas Guanabara e Pará no Bairro Edna, zona urbana desta cidade de Prata, passa a denominar de **"CAROLINA RUFINO DA COSTAI"**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 26 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E80C62BB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2018

Processo Licitatório nº 246/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2018.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 01** – Gasolina comum - o litro era que era de R$4,959 (quatro reais noventa e cinco centavos e nove décimos de centavos) para R$4,709 (quatro reais setenta centavos e nove décimos de centavos), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2019.
Partes: Município de Prata e AUTO POSTO 108 LTDA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pela redução: R$214.620,07 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais e sete centavos).
Valor total da Redução: $10.898,24 (dez mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$2.754.126,576 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e seis reais cinquenta e sete centavos e seis décimos de centavos).
Data da assinatura: 09/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A19A4AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 194/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 084/2019.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 34394-17.2014.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$4.799,08 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/09/2019.

Data da Assinatura: 10/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AD81AED0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 197/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 086/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0030869-23.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$1.370,80 (hum mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/09/2019.
Data da Assinatura: 13/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3DBECF74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 188/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maria de Fátima Alves Brandão, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000392-75.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/09/2019.
Data da Assinatura: 02/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:44431D51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 196/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 085/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$1.976,40 (hum mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 12/09/2019.

Data da Assinatura: 12/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:235BCA11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 190/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 083/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (ambos os olhos) dos medicamentos Ranibizumabe (Lucentis) e Bevacizumab (Avantis), para a paciente Aparecida Ramos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004382-06.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 02/09/2019.
Data da Assinatura: 02/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7D0D2396

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 274/2019.

Processo Licitatório nº 184/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2019.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Picape Cabine Dupla, 0km, motor mínimo 1.4, flex, ano/modelo 2019, para atender a necessidade da Secretaria de Administração.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VENTURE VEICULOS LTDA,** vencedora para o item nº: 01, com o valor total global de **R$139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo o valor unitário de **R$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)**, marca **FIAT,** modelo **STRADA WORKING CABINE DUPLA.**
Vigência: 26/09/2019 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 26/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2CB3D8B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 26/06/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, a serem entregues de acordo com a necessidade no município de Prata/MG**.

Empresa Contratada: **WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616** (CNPJ sob o nº **33.147.267/0001-65**), vencedora para os itens nºs: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
03	UN	Curva de pvc ocre 100mm 45º.	ALC	8,00
04	UN	Curva de pvc ocre 100mm 90º.	ALC	9,90
05	UN	Curva de pvc ocre 150mm 45º.	ALC	29,99
06	UN	Curva de pvc ocre 150mm 90º.	ALC	29,99
07	UN	Tampa de ferro fundido para pv, de boa qualidade.	FANUEL	350,00
08	UN	Tubo pvc coletor esgoto 100 mm x 6 metros, ocre com anel, liso, de boa qualidade.	MGTUBOS	64,00
09	UN	Tubo pvc coletor esgoto 150 mm x 6 metros, ocre com anel, liso, de boa qualidade.	MGTUBOS	115,00
10	UN	Tubo pvc coletor esgoto 300 mm x 6 metros ocre, liso, de boa qualidade.	CORRPLASTIK	598,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa

deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 200 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 26 de setembro de 2019.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616
Contratada
CNPJ sob o nº 33.147.267/0001-65
(Itens nºs: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:6B378753

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/10/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais) para serem usados na manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 26 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:743A0A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°153/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 153/2019 , da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, P**ROCESSO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico nº 153/2019.**OBJETO**: Compra Estadual de Medicamentos .**REGISTRO DE PREÇOS**: Atas de Registro de Preços , publicada na Imprensa Oficial em Estado de Minas Gerais em 14/09/2019; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:14**/09/2019 a 13/09/2020. **DATA DA ADESÃO:**26/09/2019. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:**13/09/2020.

Pratinha, 26 de Setembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F52C94B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 23 de setembro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 083/2019 – Pregão 049/2019, com vistas a futura aquisição de prêmios para sorteio do IPTU premiado, atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64

CASA DO SONO LTDA-EPP
CNPJ: 66.468.364/0001-09

Recreio, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1BFD47B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 REGISTRO DE PREÇO 041/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 085/2019 Pregão Presencial nº 050/2019 Registro de Preço nº 041/2019 para futura e eventual aquisição de Verduras, Legumes, Frutas (hortifruti) e especiarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 15/10/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 26 de setembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C44A890D

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, PREGÃO, COMPRAS, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROCESSOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ESTANDO ATUANTE 3 (TRÊS) VEZES NA SEMANA, COM CARGA HORÁRIA DE 2 (DUAS) HORAS POR DIA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

DATA: 26/09/2019

CONTRATADA: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZA LTDA - ME:, CNPJ: 05.504.939/0001-07, endereço Rua Professor José Lintz, 173, 2° andar, Mina de Ouro, Leopoldina - MG, neste ato representada por Erlane Fonseca Reis Neto, portadora do CPF 482.848.076-53.

VALOR ANUAL: R$28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Recreio/MG.

PRAZO: O contrato inicia sua vigência em 26/09/2017, com termino em 25/09/2019, podendo ser prorrogado.

Publique-se.

REGINALDO MORAIS
Presidente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B6D37971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 048/2019..

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de inscrição para fins de levantamento de demanda e matrícula na Educação Infantil, contemplando as faixas etárias entre 4 meses e 3 anos e 11 meses, para o ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.95 e inciso II, do art.58, ambos da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e do Decreto Federal nº 3.298/99, determina:

Art. 1º O processo de inscrição, para fins de levantamento de demanda e matrícula na Educação Infantil das faixas etárias entre 4 meses e 3 anos e 11 meses nas unidades escolares municipais, para o ano de 2020, será realizado no período compreendido entre 12 de agosto de 2019 à 25 de novembro de 2020, de acordo com o cronograma disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O processo será amplamente divulgado a partir de 12 de agosto de 2019, pelas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, em diferentes espaços públicos, tais como: centros de saúde, associações comunitárias, redes parceiras, linhas de transporte público municipal, CRAS, Conselho Tutelar, igrejas e demais estabelecimentos afins, além de divulgação no portal da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

Art. 3º A inscrição de que trata esta portaria tem como objetivo o levantamento de demanda para o ano letivo de 2020, no entanto, não é garantia de vaga na rede municipal de Ribeirão das Neves.

INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º O processo de inscrição é destinado às crianças nascidas entre 01 de abril de 2016 e 30 de novembro de 2019, residentes dentro dos limites territoriais do município de Ribeirão das Neves, ressalvadas as hipóteses definidas pelo art. 76 do Código Civil Brasileiro e ocorrerá de 09 a 21 de setembro de 2019, conforme Anexo I, desta portaria.

§ 1º O responsável legal deverá efetuar a inscrição da criança, preferencialmente, nas Unidades Escolares Municipais, nos horários de 8:00 horas às 11horas e 30 minutos e de 13 horas e 30 minutos às 17:00 horas.

§ 2º Não é necessário realizar inscrições em todas as unidades escolares, ou seja, deverá ser realizada apenas uma inscrição para cada criança. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a primeira por ordem cronológica.

§ 3º Para realizar a inscrição, o responsável legal deverá apresentar:

I - certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;

II - documento de identidade do responsável;

III - em caso de não ser pai ou mãe da criança, documento que comprove guarda ou tutela;

IV - Original e cópia dos documentos comprobatórios de vaga compulsória ou vulnerabilidade (Anexo III e IV);

V - original e cópia de comprovante de endereço, conforme padrão estabelecido no inciso IV do art. 18.

§ 4º É facultado ao responsável optar por informar o endereço residencial ou comercial, sendo as vagas distribuídas por escola/microrregiões, de acordo com o endereço apresentado.

§ 5º Ao optar por uma Unidade de Ensino com distância superior a 2 km do endereço apresentado na inscrição, o responsável deverá estar ciente da não oferta do transporte escolar.

Art. 5º A inscrição para o atendimento de que trata esta Portaria terá como referência as seguintes faixas etárias, para o ano de 2020:

I - Berçário I: nascidos de 01/04/2019 a 31/10/2019 - turmas de 4 meses a 11 meses, atendidos em período integral;

II - Berçário II: nascidos de 01/04/2018 a 31/03/2019 - turmas de 1 ano a 1ano e 11 meses atendidos em período integral;

III - Maternal I: nascidos de 01/04/2017 a 31/03/2018 - turmas de 2 anos a 2 anos e 11 meses atendidos em período parcial;

IV - Maternal II: nascidos de 01/04/2016 a 31/03/2017- turmas de 3 anos a 3 anos e 11 meses atendidos em período parcial.

Parágrafo único. Esta referência será o parâmetro para o ano letivo de 2020.

Art. 6º As crianças não cadastradas no período estabelecido poderão ser cadastradas ao longo do ano de 2020, diretamente na Gerência de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente às quartas-feiras, de 8:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará postos de atendimento extraordinário para realização da inscrição em dias de sábado. Os postos de atendimento extraordinário funcionarão nos sábados 14 e 21 de setembro de 2019 de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, nos endereços informados no Anexo II.

Art. 8º Será publicada portaria de nomeação da Comissão de Monitoramento do Processo de Levantamento de Demanda e Distribuição de Vagas em Creche, que validará matrículas compulsórias, distribuição das vagas prioritárias por vulnerabilidade e realizará monitoramento dos sorteios.

Art. 9º A matrícula compulsória deverá ser validada pela Comissão de Monitoramento do Processo de Levantamento de Demanda e Distribuição de Vagas em Creche, conforme especificados nos incisos dispostos a seguir:

I - para criança com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento ou com anemia falciforme, desde que seja anexado à ficha de inscrição, cópia do laudo técnico emitido por médico especialista constando o CID.

II - para criança (ou sua família) sob Medida de Proteção, desde que seja anexado à ficha de inscrição encaminhamento e cópia do relatório detalhado, expedido pelos órgãos competentes, conforme a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente.
III - para criança em situação vulnerável sob tutela do abrigo municipal, desde que seja anexado à ficha de inscrição encaminhamento do Abrigo Municipal.

Art. 10. Disponibilizadas as vagas para a matrícula compulsória de que trata o art. 9º, as demais vagas serão preenchidas conforme os critérios de vulnerabilidade constantes no anexo IV, desta Portaria, conforme parâmetros listados a seguir:

I - os candidatos serão classificados de acordo com a somatória da pontuação constante no anexo IV, mediante a comprovação das situações de vulnerabilidade.

II - em caso de empate, terá direito à vaga quem comprovar maior número de situações de vulnerabilidade.

III - permanecendo o empate, terá direito à vaga a criança que apresente apenas um dos pais no registro de nascimento.

IV - em último caso será utilizado como critério de desempate a idade, sendo contemplada a criança mais velha.

Art. 11. As crianças não atendidas serão organizadas em listas de espera, por faixa etária e região/escolas, seguindo-se a classificação de vulnerabilidade social, conforme os critérios dos artigos 9º e 10.

Art. 12. No caso de irmãos gêmeos, sendo um deles contemplado com uma vaga, todos os gemelares terão vaga assegurada na mesma unidade escolar, independentemente da forma de admissão (vaga compulsória, critérios de vulnerabilidade ou sorteio público).

RESULTADO

Art. 13. O resultado do processo de inscrição e o encaminhamento para participar do sorteio público das vagas restantes, serão disponibilizados, em 11 de novembro de 2019, no portal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/) e nos quadros de avisos das Unidades Escolares informando:

I - a classificação na região de inscrição e vaga contemplada em Unidade Escolar Municipal ou conveniada;

II - o encaminhamento para sorteio com a informação de data e local.

SORTEIO PÚBLICO

Art. 14. As crianças que não forem contempladas com vagas compulsórias ou por critérios de vulnerabilidade, participarão de sorteio público.

Art. 15. O sorteio ocorrerá nas escolas, nas datas e horários estabelecidos no cronograma, Anexo I, desta Portaria.

Art. 16. As listas de contemplados, assim como listas de espera, serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Educação e nos quadros de avisos das Unidades Escolares Municipais e no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das neves (http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/), conforme data estabelecida no Anexo I, desta Portaria.

MATRÍCULA

Art. 17. A efetivação da matrícula das crianças contempladas por vaga compulsória, critérios de vulnerabilidade ou sorteio deverá ser realizada pelo responsável legal na instituição onde a criança foi contemplada, em período previsto no cronograma, Anexo I, desta Portaria.

Art.18. São documentos obrigatórios para a matrícula da criança na Educação Infantil:

I - original e cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança;

II - original e cópia do Cartão de Vacina da criança, completo para a faixa etária;

III - original e cópia de documento de identidade do responsável;

IV - original e cópia de comprovante de endereço em Ribeirão das Neves, atualizado, em nome de um dos responsáveis pela criança; (na impossibilidade de comprovante nominal deverá ser apresentado contrato de aluguel ou declaração do posto de saúde ou CRAS).

V - original e cópia do documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso;

VI - original e cópia do documento que comprove situações previstas nos artigos 9º e 10 desta portaria.

Art. 19. Caso a matrícula não seja realizada no período previsto no cronograma, a criança será imediatamente desclassificada e a vaga ofertada a próxima sorteada, c onforme lista de espera publicada no site da prefeitura.

Art. 20. A matrícula da criança não será efetuada se:

I - houver divergência nas informações registradas no ato da inscrição;

II - o período de matrículas estiver encerrado;

III - o responsável legal não comparecer munido da documentação necessária, conforme o artigo 19 desta portaria.

Parágrafo único. A criança que não for matriculada por quaisquer um dos motivos descritos, poderá ser inscrita novamente pelo responsável legal no setor da Gerência da Educação Infantil, pleiteando vagas remanescentes ou acrésc imo à lista de espera, após o último candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Das decisões proferidas no processo de que trata esta Portaria caberá recurso, a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Ensino.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab/n° 041, de 28 de Agosto de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Setembro de 2019

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
12/08/2019 a 13/09/2019	Divulgação do processo.
09/09 à 21/09/2019	Cadastro para demanda de creche
23/09 à 24/09/2019	Protocolo das fichas de inscrição e comprovantes pelas Unidades Escolares
11/11/2019	Divulgação do resultado do Levantamento.
19/11/2019	Sorteio público por região (CENTRO)

20/11/2019	Sorteio público por região (JUSTINÓPOLIS)
24/10/2019	Sorteio público por região (VENEZA)
06/01/2020 à 17/01/2020	Matrículas nas Unidades Escolares.
26/02/2020 e 27/08/2020	Divulgação da lista de espera por região no portal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
05/02/2020 à 25/11/2020	Realização de novos cadastros na Secretaria Municipal de Educação às quartas - feiras.

ANEXO II

ENDEREÇOS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO EXTRAORDINÁRIO
(destinado as inscrições nos sábados 14/09/2019 e 21/09/2019)

DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria Municipal de Educação	Rua Seicídio Jorge Ricardo, 86 - Santa Paula.	3625-4549
Regional Justinópolis	Rua Camélia Loff, 85 - Centro (Justinópolis).	3638-1000
Regional Veneza	R. Alberto Gaudêncio de Melo, 217 - Veneza.	3625-7164

ANEXO III

VAGA COMPULSÓRIA

CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Crianças com deficiências e transtornos globais ou anemia falciforme.	Laudo médico emitido por especialista constando o CID.
Crianças (ou sua família) sob medida de proteção.	Relatório detalhado pelos órgãos competentes, conforme Lei Nº 8.069 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente.
Crianças em situação vulnerável sob tutela do abrigo municipal,	Encaminhamento do Abrigo Municipal.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE VULNERABILIDADE

ORDEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO
1	Famílias atendidas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).	Declaração atualizada expedida pelo CRAS informando que a família é atendida pelo serviço.	7
2	Famílias atendidas pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).	Declaração atualizada expedida pelo CREAS informando que a família é atendida pelo serviço.	6
3	Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	Declaração atualizada expedida pelo PAIF informando que a família é atendida pelo serviço.	5
4	Famílias beneficiárias do "Programa Bolsa Família".	Cartão do beneficiário e comprovante do último recebimento.	4
5	Situação em que pelo menos um dos pais da criança encontrar-se preso.	Declaração do sistema prisional comprovando a legitimidade da informação.	3
6	Filho (a) de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	Declaração atualizada do sistema socioeducativo ou do juizado da infância e da juventude.	2
7	Criança com quadro de desnutrição proteico energético grave.	Relatório do médico pediatra.	1

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FF9442E4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2019 - PROCESSO Nº 120/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 72/2.019
PROCESSO: 120/2.019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERFURO CORTANTES E SERINGA

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA. Vencedora dos itens 01, 03, 50, 51 perfazendo o valor total de R$84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais;
ALFALAGOS LTDA. Vencedora do item 21 perfazendo o valor de R$27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais);
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Vencedora dos itens 22, 23 e 24 perfazendo o valor de R$598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais);
INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. Vencedora dos itens 17, 18, 19 e 20 perfazendo o valor de R$271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais);
JN DIAGNOSTICA LTDA. Vencedora dos itens 02, 06, 07, 11, 15, 25, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 perfazendo o valor de R$789.272,00 (Setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 04, 08, 09, 10, 12, 13, 47 perfazendo o valor de R$1.096.200,00 (Hum milhão, noventa e seis mil e duzentos reais);
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 5 perfazendo o valor de R$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais);
MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 26, 29, 30, 31, 34 perfazendo o valor de R$276.570,00 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais);
PROATIVA HOSPITALAR EIRELE. Vencedora dos itens 46, 48 perfazendo o valor de R$40.214,00 (Quarenta mil, duzentos e quatorze reais);
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora do item 16 perfazendo o valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
TECVIDA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Vencedora do item 14 perfazendo o valor de R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
O item 49 restou-se frustrado.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 26 de Setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:58DF1311

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no jornal Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XI, nº 2590, pagina 86 do dia 17 de Setembro de 2019, no título da publicação. **Onde se lê:** "**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018"**. **Leia-se:** "**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018"**.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ECFAA2BD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no jornal Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XI, nº 2588, pagina 108-109 do dia 13 de Setembro de 2019, no título da publicação. **Onde se lê:** "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019"**. **Leia-se:** "**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019"**.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2DC8C6F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 067/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 067/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 067/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos e obras complementares com fornecimento de materiais no Município de Ribeirão das Neves. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 11/10/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9BEEA722

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 090/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 090/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 090/2019, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de placas e afins por um período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 14/10/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93DE359D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018.

REFERÊNCIA: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 013/2018, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018, firmada entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contratado, resolvem com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal n.º 018 de 16 de março de 2018 e no item 04 da Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, no artigo 675 da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista as informações lançadas nos autos do Processo Administrativo de Licitação n.º 013/2018, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** a Ata de Registro de Preços n.º 025/2018, para conceder revisão de preços, importando em majoração dos preços registrados, conforme a seguir e o que consta dos documentos de fls. 826/866, que constitui parte integrante deste Termo de Apostilamento.

Ficam os preços registrados alterados a partir de 19/08/2019, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REVISADO/REDUZIDO
01	Cesta Básica contendo as descrições do Anexo Único da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018	R$ 74,19

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em 30 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Maria Gláucia Costa Brandão

***Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 011 de setembro de 2019, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F2734BAB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO Nº 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concurso 001/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Concurso 001/2018, cujo objeto e o concurso para selecionar os projetos a serem apoiados pelo fundo municipal de preservação do patrimonio cultural incentivo a cultura de Ribeirão das Neves. A data para a abertura das inscrições será dia 09/09/2019 e o encerramento das inscrições será prorrogado até o dia 11/10/2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C0BDF8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN N° 050/ 2019 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, durante a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorreu no dia 11 de setembro de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016;
Considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é órgão de deliberação colegiada, vinculado à secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Considerando: O decreto117/2019 de convocação da XIII Conferência Municipal da Assistência Social, publicado em 09 de setembro de 2019, no Diário Oficial dos municípios Mineiros;

RESOLVE:

Art. 1° Publicar as deliberações ocorridas durante a realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Ribeirão das Neves; que teve como tema:
"*Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".*

Art. 2º As deliberações apresentadas na XIII Conferência da Assistência Social de Ribeirão das Neves, são um registro dos trabalhos nos grupos de discussão dos eixos propostos e se dividem

em prioridades para o município de Ribeirão das Neves e prioridades para o Estado de Minas Gerais.
Art. 3º. Prioridades propostas para o Município de Ribeirão das Neves implementar:

•Ampliar e garantir o orçamento municipal com, pelo menos, 5% para a Política de Assistência Social no município;

•Organizar os fluxos entre os serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e, posteriormente, entre os demais setores e políticas, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos;

•Implementar efetivamente a criação da CLAS – Comissão Local de Assistência Social, até março de 2020, para discussão do que é assistência social e controle social. Esse espaço deverá ser fomentado pela gestão da Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo a retomada da pré-conferência, e que o CMAS acompanhe e publique as deliberações da Conferência periodicamente, a cada seis meses, com o intuito de mostrar as ações efetivadas e as dificuldades para implementar as propostas.

Art. 4º. Prioridades propostas para o Estado de Minas Gerais implementar:

•Regularização dos repasses do Estado e União garantindo, pelo menos, 5% de seus orçamentos para a Política de Assistência Social, fortalecendo-a evitando as perdas das garantias socioassistenciais já efetivadas;

•Ampliação do financiamento para fortalecimento da rede de proteção, de acordo com as orientações preconizadas pela Política de Assistência Social;

•Capacitação permanente para todos os trabalhadores do SUAS para melhoria no atendimento aos usuários

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 26 de setembro de 2019

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A615D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 103/2019.

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, CIENTIFICADO, através do presente EDITAL, do TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL Nº 130/2019, referente ao Processo Administrativo Fiscal nº 7042/2019, bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do AIAP (Auto de Infração e Aplicação de Penalidade) nº 008/2019 e NL (Notificação de Lançamento) nº 223/2019 ou oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir do 15º dia após a publicação deste edital, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 336 da Lei Complementar 142/2013, e imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 – Carioca Prestação de Serviços e Industriais de Peças Bombas Lltda CNPJ:04.612.177/0001-08

Rib. das Neves, 25/09/19

ALEXANDRE GALINARI - 18040
Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB4CF479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019** contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia documental, fotografia artística e edição de fotografia em 3d para atender a demanda de realizações da secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo de rio doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:12B9B5B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A Câmara Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar pública a data para a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados, considerando que decorreu o prazo legal para apresentações de recursos contra a fase de habilitação sem qualquer manifestação. Fica designada a data de 30/09/2019, no horário de 13h00min para abertura dos envelopes de proposta da (s) licitante (s) habilitada (s). Maiores informações, CPL da Câmara Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5284.

Rio Doce, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:423B19A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 092/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

PORTARIA Nº 092/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG

(Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Agente Comunitário de Saúde – Povoado de Amparo do Sítio

Nome	Classificação
VICENTE JARDIM LIMA	1º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de setembro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:69A2C341

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA - TP 004/2019

TERCEIRA ATA DE REUNIÂO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2019 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PAGTº COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEGOV/PADEM/PMR Nº1491000490/2018.

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de setembro de 2019, às 09h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 005/2019 de 02/01/2019 os senhores: Edileuza Miranda Jardim – Presidente, Valdir Ferreira de Miranda –Secretário e Richard Ronny Araújo Oliveira - membro,com a finalidade de abertura dos envelopes e julgamento das propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2019 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PAGTº COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEGOV/PADEM/PMR Nº1491000490/2018.** A presidente fez a abertura da reunião, constatando que nenhum representante da empresa HABILITADA (Alicerce Construções e Serviços Ltda) se fez presente. Decorridos todos os prazos para interposição de recursos e julgamento dos mesmos (em anexo), os licitantes foram convocados, para esta data, 26/09/2019 às 09h30min, realizarmos a abertura do envelope de proposta comercial, ressaltando que não compareceu nenhum representante das empresas. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura do envelope da proposta comercial da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda, que após rubricada e conferida pelos membros da CPL, apresentou valores conforme a seguir: **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$112.307,96 (Cento e doze mil e trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)**. Diante do resultado a CPL encaminhou a proposta para analise técnica do Engenheiro da Prefeitura Sr. Franky Harlley Miranda – CREA/MG 243180/LP, e achada pelo mesmo compatível com as planilhas elaboradas pela prefeitura, assim, a CPL sugere, mediante parecer jurídico, pela homologação desta licitação e adjudicação à favor da empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo valor de R$112.307,96 (Cento e doze mil e trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)**. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

Publique-se

Rubelita/MG, 26 de setembro de 2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA
Secretário da CPL

RICHARD RONNY ARAÚJO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0323950F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 11.2019 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL

PSF Tenente Carlos

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GIZELE FERREIRA CATARINO	2	1º classificado (a)
CRISTIANE MARTINS LELES DA SILVA	2	2º classificado (a)
GABRIELE CRISTINA DE LIMA CESAR	0	3º classificado (a)

PSF Centro

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA FERNANDA ALMEIDA	0	1º classificado (a)

Santa Bárbara, 26 de Setembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C0893AC4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02.2019- PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS PARA ESPECIALISTAS

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei 1893/2019, que dispõe sobre a assistência relativa ao desenvolvimento da carreira profissional, qualificação e valorização do servidor público municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens:

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo de seleção destinado a qualificação profissional do servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, com ensino superior, destinando-se ao custeio de pós-

graduação, compreendendo os cursos de especialização e os programas de mestrado e doutorado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições para os interessados em participar do *Programa de Estudos para Especialistas* serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.

2- DA ASSISTÊNCIA A CAPACITAÇÃO

2.1 A assistência será prestada ao servidor nas seguintes modalidades:
I - preferencialmente, por meio de cursos oferecidos pela Administração Pública Municipal, ministrados diretamente por servidores ou por profissionais especializados contratados na forma da Lei Federal nº 8666/93;
II - complementarmente, por meio de cursos e eventos externos voltados para a formação educacional e o aperfeiçoamento e a especialização profissional, mediante o reembolso de quantias despendidas.
2.2 A assistência prevista neste edital será prestada na forma de Auxílio à Formação Profissional, o qual possui as seguintes características:
I - tem caráter transitório e é condicionado ao efetivo cumprimento dos requisitos legais e regulamentares;
II - não integra a remuneração para nenhum efeito;
III - deixa de ser devido na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar, aplicada mediante o devido processo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A bolsa de estudos destina-se exclusivamente a servidor público efetivo, estável ou não, inclusive servidores efetivos que ocupam cargos comissionados, do executivo municipal, matriculado ou com interesse nos cursos listados no quadro do item 4.
3.2 OAuxílio à Formação Profissional destina-se ao custeio de cursos de pós-graduação, compreendendo os cursos de especialização e os programas de mestrado e doutorado.
3.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **07 à 11 de outubro de 2019,** conforme Anexo I deste edital.
3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) CPF e RG
b) Comprovante de residência;
c) Documentos para a seleção, conforme quadro 7.1.
3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

4.1 A seleção dos servidores públicos interessados na assistência de que trata este edital destinam-se as seguintes áreas:

Vagas	Conhecimento	Curso
2	*Governança*	*Compliance*, Gestão de Riscos ou Governança Corporativa, Auditoria e Controladoria, Auditoria Governamental, Gestão Pública e Direito Público.
1	Inovação	Engenharia de Software, Programação, Banco de Dados, Inteligência Computacional, Ciência de Dados e Big Data, Administração de Redes; Segurança da Informação; Gestão de Infraestrutura de TI, Engenharia de Dados ou Sistemas Embarcados e Sistemas Digitais, Neuroeducação, Design Thinking e Inovação, Robótica Educacional, Inteligência Artificial, Tecnologia Educacional.

4.2 Cursos com nomenclaturas diferentes poderão ser aceitos, desde que seja comprovada similaridade na grade curricular.

5. DAS EXIGÊNCIAS DOS CURSOS:

5.1 Exige-se, ainda, em relação aos cursos:
I - Na hipótese de curso de pós-graduação para especialização:
a) que a instituição de educação superior em que o servidor pretende realizar o curso seja credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
b) que a instituição a que se refere a alínea "a" deste inciso ministre curso de graduação autorizado e reconhecido pelo MEC em área correlata ao curso de pós-graduação que o servidor pretende realizar;
c) que o curso de graduação a que se refere a alínea "b" deste inciso possua conceito igual ou superior a três, ordenado em escala com cinco níveis, na última avaliação do curso realizada por meio do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade.

II - Na hipótese de programas de mestrado e doutorado:
a) que a instituição de educação superior em que o servidor pretende realizar o curso seja credenciada pelo MEC;
b) que o curso que o servidor pretende realizar na instituição possua conceito igual ou superior a três, ordenado em escala com sete níveis, na última avaliação do curso realizada pela Capes divulgada pelo MEC.

6- DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 A bolsa será paga em forma de reembolso somente para as mensalidades, não incluindo a matricula e rematricula.
6.2 Oreembolso será concedido durante a duração regular do curso, observadas as disposições da lei 1893/2019.
6.3 Somente são passíveis de reembolso os pagamentos relativos a mensalidades vencidas e pagas a partir do mês em que for deferido do pedido de concessão do benefício.
6.4 Oreembolso mensal corresponderá ao valor da mensalidade, limitado ao valor de:
I - R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para os cursos de especialização, num período máximo de 20 (vinte) meses;
II - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para os programas de mestrado e doutorado, num período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.5 É vedada a utilização do Auxílio para despesas com multa e outros acréscimos ou despesas decorrentes do pagamento de mensalidade com atraso.
6.6 Não será concedido reembolso para curso de duração indeterminada, cursos em que não se adotem critérios de avaliação e de controle de frequência, bem como cursos cuja matéria versada não seja reconhecidamente compatível com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor.
6.7 Para fazer jus ao reembolso, o servidor deverá estar em efetivo exercício em órgãos da administração pública municipal e frequentar o curso fora do horário de trabalho, ressalvada a hipótese de licença especial prevista no art. 67 da Lei Municipal nº1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente, observados os seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Estar matriculado e frequente há no mínimo 06 (seis) meses de acordo com as áreas citadas neste edital.	15	Comprovante de matricula
Participação no Programa Saber	15	Certificado ou declaração emitida pelo Município.
Exercer atividades rotineiras de controle, fiscalização de contratos, elaboração de planos e/ou projetos, emissão de relatórios, cumprimento de índices e indicadores.	15	Declaração emitida pelo Secretário (a) e superior Hierárquico e certificada pela Controladoria.
Ser membro de Comissões/ Conselhos/ colegiados no exercício da função pública.	05	Declaração emitida pelo órgão correspondente.

7.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.3 A Divisão de Gestão de Pessoas poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.4 São de exclusiva responsabilidade do servidor a apresentação e comprovação dos títulos.
7.5 Cada certificado/ título será pontuado somente uma vez.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) Servidor que exerce atividades rotineiras de controle, fiscalização de contratos, elaboração de planos e/ou projetos, emissão de relatórios, cumprimento de índices e indicadores;
b) Servidor com participação no Prêmio Saber;
c) Servidor com maior idade.

9. DO RESULTADO
9.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, até o dia **18 de outubro** no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br.
9.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

10- DA DOCUMENTAÇÃO
10.1 O servidor convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munidos dos documentos listados no item 10.2, no prazo máximo de até:
I- 10 (dez) dias corridos contados a partir data da convocação, os servidores já matriculados nos cursos citados;
II- 30 (trinta) dias corridos a partir da data da convocação, os servidores que pretendem cursar os cursos citados.

10.2 Os documentos necessários para a aprovação da bolsa são:
I- Histórico escolar atualizado;
II- Cópia do CPF e RG;
III - Comprovante de Endereço;
IV- Dados Bancários
V - Comprovante que a Instituição de Ensino preenche os requisitos previstos no edital.
VI- Demais documentos que possam ser exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O descumprimento do disposto na Lei 1893/2019 importa em invalidação do benefício, com a consequente reposição do valor a ele correspondente devidamente atualizado, mediante desconto obrigatório na folha de pagamento do servidor.
11.2O servidor beneficiado poderá ser convocado pela administração municipal, mediante comunicação prévia, para proceder à exposição da matéria objeto do curso de que tenha participado importando a recusa injustificada ao atendimento no impedimento da concessão de novo benefício ao servidor.
11.3 No caso de concessão do auxílio, a mudança de lotação do servidor somente será autorizada, durante a realização do curso ou até três anos após o encerramento deste, caso haja compatibilidade do curso frequentado com as atribuições a serem desempenhadas na área de lotação pretendida.
11.4 Em casos excepcionais, devidamente justificados no tocante à necessidade e conveniência administrativa, poderá ser autorizada a mudança de lotação.
11.5 Os beneficiários do auxílio a que se refere o edital serão reembolsados em apenas um curso, mesmo que a concessão do benefício não tenha abrangido a totalidade do curso.
11.6 Os servidores interessados no benefício firmarão termo de compromisso obrigando-se a ressarcir o Município dos valores atualizados recebidos a título de auxílio na hipótese de não permanecerem na instituição por período no mínimo igual a 05 (cinco) anos, inclusive nos casos de aposentadoria por tempo de serviço, contados a partir do encerramento do curso.
11.7 A atualização do valor do ressarcimento será feita com base na variação mensal da Tabela de Fatores de Atualização Monetária da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG.
11.8 Na hipótese de exoneração, o ressarcimento deverá ser feito em uma única parcela.
11.9 O município cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto no caput deste artigo, se não houver o ressarcimento pela via administrativa.
11.10 A lista de cadastros aprovados para a escolha de servidores nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 12 (doze) meses.
11.11 A convocação será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do servidor selecionado.
11.12 A admissão do servidor no Programa está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
11.13 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
11.14 Será eliminado do programa que se recusar a entregar a documentação na data e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
11.15 A concessão da bolsa efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso a ser firmado entre o MUNICIPIO e o SERVIDOR.
11.16 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de desligamento automático do programa e aplicação das penalidades previstas.

12. DOS RECURSOS:
12.1. Serão admitidos recursos dirigidos à Divisão de Gestão de Pessoas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Divisão de Gestão de Pessoas, situada a Praça Cleves de Faria, 122, Bairro Centro, no horário de 09h à 14h.
12.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II contendo:
a) nome completo e número de inscrição do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
12.3. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS PARA ESPECIALISTAS
EDITAL Nº. 02/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Servidor:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____
Endereço:_____ n° _____
Bairro:_____ Cidade:_____
UF:_____CEP:_____Tel.:(____) _____
E-mail:_____

Curso pretendido:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1- Está matriculado? ( ) Sim- Período/Modulo:_____ ( ) Não
( ) Pós-graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado

2- PARTICIPOU EM ALGUMA EDIÇÃO DO PROGRAMA SABER: ( ) Sim ( ) Não

Qual: _____Ano:_____

3- EXERCE ATIVIDADES ROTINEIRAS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO ETC. ( )SIM ( ) NÃO
Qual: _____Há quanto tempo?_____

4- Membro de Comissões/ Conselhos/colegiados na Administração
( )SIM ( ) NÃO
Qual: _____Há quanto tempo?_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Servidor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O servidor _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção do Programa Bolsa de Estudos para Especialistas.

_____
Assinatura do responsável da Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:98B1AA5C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PROGRAMA BOLSA ATLETA

A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública do Município de Santa Bárbara, nos termos da Lei Municipal nº 1732, de 11 de março de 2014, bem como do Decreto Municipal nº 2793, de 25 de novembro de 2014, torna público o resultado FINAL do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROGRAMA BOLSA ATLETA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**, conforme lista abaixo discriminada:

BOLSA ATLETA			
CANDIDATO	CATEGORIA	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1. Alexandro Nazaré Ribeiro	Estadual	Ciclismo	Classificado
2. Fabiano Nascimento de Oliveira	Estadual	Atletismo	Classificado
3. Jessica Ketllen da Conceição	Estadual	Futebol	Classificado
4. Joseli Maria Ferreira	Estadual	Atletismo	Classificado
5. Marta de Oliveira Muniz	Estadual	Ciclismo	Classificado
6. Marcilany da Conceição Viegas	Estudantil Estadual	Jiu Jitsu	Classificado
7. Miguel Felisberto Magalhães	Estudantil Estadual	Futsal	Classificado
8. Raylaine Hevellin Alves Chaves Lopes	Nacional	Jiu Jitsu	Classificado
9. Sidinei Ferreira Gomes	Nacional	Jiu Jitsu	Classificado
10. Silvio Antônio Lorenzatto Silva	Estadual	Atletismo	Classificado
11. Vagner Jerônimo dos Santos	Estadual	Ciclismo	Classificado
12. Washington da Costa Aparecido Silva	Estadual	Ciclismo	Classificado
13. Wanderlei de Oliveira Queiroz	Estadual	Ciclismo	Classificado
14. Wendel Victor Vieira	Internacional	Bodybuilding	Classificado

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A246CBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 035/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor do licitante: **EDSON VIEIRA DE SIQUEIRA 09125146637**, inscrita no CNPJ nº 27.056.773/0001-46, vencedora com o valor total de R$ 36.732,89 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:073EAAFE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 001/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação de iluminação pública, afastamento e extensão de rede, deslocamento de postes em diversas vias e logradouros públicos, e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação dos locais de práticas desportivas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, de conformidade com projetos disponíveis. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.600.238/0001-58, com o valor global de R$ 303.453,62 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B15A88A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 058-PMSR/2019 P.P. 017-PMSR/2019 - REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 058/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 017/PMSR/2019 – Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada, credenciada junto à CEMIG-MG, para execução de serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, no Município de Santana do Riacho-MG, com material, mão-de-obra e todas as despesas acessórias por conta da contratada, inclusive aqueles que incidirem sobre os trâmites junto à CEMIG - MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no anexo I – projeto básico, planilhas, que são partes integrantes deste edital."

Data da Abertura: 09/10/2019
Horário: 08:15horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 26/09/2019.

Responsável
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Função: Pregoeira Oficial do Município de Santana do Riacho
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:28DED9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 089/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 089/2019, PL Nº 137/2019. Objeto: aquisição de materiais elétricos (DISJUNTOR, CAIXA E PADRAO CEMIG), para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 10 e 17, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 20 de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3E4C9BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL do Processo Licitatório n.º 054/2019, Pregão Presencial n.º 024/2019. Objeto: **LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MULTIFUNCIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Entrega dos envelopes e credenciamento FICAM REMARCADOS PARA até as 08:00 horas do dia **11 de outubro de 2019**. Abertura de envelopes FICA REMARCADA PARA às 08:00hs do dia **11 de outubro de 2019**. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:79235D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 89/2019 CONCORRÊNCIA Nº. 03/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que, fará realizar o procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 03/2019, para a delegação através de Contrato de Permissão, para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Santo Antônio do Monte às pessoas físicas habilitadas e capazes, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: 13/11/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C7514ECB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 90/2019 CONCORRÊNCIA Nº. 04/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que, fará realizar o procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 04/2019, para a delegação através de Contrato de Permissão, para a execução do Serviço Público de Transporte por Mototaxi, no Município de Santo Antônio do Monte às pessoas físicas habilitadas e capazes, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: 14/11/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 25 de setembro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:597EE866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº.83/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019, para o CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019 de profissionais médicos capacitados a realizar exames de ultrassonografia junto ao Município de Santo Antônio do Monte, com aparelho de ultrassonografia desta unidade, nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 10/10/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 26 de setembro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F6011A83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 084/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019, para o CREDENCIAMENTO Nº. 07/2019 de Pessoas Física e/ou Jurídica credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviço de profissional médico clínico geral, para realizar procedimentos na Agência Transfusional do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 10/10/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 26 de setembro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CE172FCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 93/2019 EDITAL Nº. 55/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019, tipo Menor Preço Item, para proceder ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utilidades domésticas em geral, necessários para as atividades de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversos setores das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 11/10/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 26 de setembro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E6BA278

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 92/2019 EDITAL Nº. 054/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, destinados aos setores da saúde, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 14/10/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 26 de setembro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4B286985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 86/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: ORIOSVALDO -** Valor Global: R$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) Data da Assinatura 16/09/2019. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 26 de Setembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:19FBB14C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 033/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. Vencedores: **ALIMENTOS CAMPEX LTDA/ME** pelo item: 118; **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA/ME** pelos itens: 006, 007, 015, 019, 024, 034, 035, 036, 041, 068, 069, 084, 086, 087, 092, 094, 101, 130, 151; **COMERCIAL MAURISTELA LTDA/ME** pelos itens: 038 e 039; **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 010, 011, 027, 028, 029, 030, 033, 049, 050, 054, 055, 061, 080, 088, 091, 098, 099, 104, 111, 112, 114, 116, 120, 122, 125, 138, 149, 150, 154, 159, 161; **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/EPP** pelos itens: 005, 008, 016, 031, 032, 058, 071, 096, 100, 107, 109, 119, 124, 131, 132, 133, 135; **ROGÉRIO DE CASTRO LEITE/ME** pelos itens: 023, 040, 064, 072, 081, 123, 146, 152, 160; **SUPERMERCADO COLO EIRELI** pelos itens: 009, 012, 013, 014, 017, 018, 020, 021, 022, 025, 037, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 051, 052, 053, 056, 060, 062, 063, 065, 066, 067, 070, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 082, 085, 089, 090, 093, 095, 097, 102, 105, 106, 108, 113, 115, 117, 121, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 139, 140, 141 e 158.

São Francisco/MG, 26 de Setembro de 2019.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0664B778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 08001/2019 do Processo de Licitação nº. 080/2019/Inexigibilidade nº. 011/2019. OBJETO: Contratação de show artístico dos **"GARGANTA DE OURO"**, para apresentação musical no dia 13 de outubro do corrente ano, na 20ª festa do carro de boi em São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de

Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"GARGANTA DE OURO"**, através da empresa GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gaivota, n°. 32, Bairro Columbia, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.856.855/0001-35. Valor: 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-601 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 26 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5048747D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 07901/2019 do Processo de Licitação nº. 079/2019/Inexigibilidade nº. 009/2019. OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA BEIJO COM MEL, para apresentação musical no dia 13 de outubro do corrente ano, na 20ª festa do carro de boi em São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BANDA BEIJO COM MEL**, através do empresário exclusivo LUCAS LOZÓRIO BARCELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Adalton Santos, n°. 709, Casa Beco, Bairro Niteroi, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.440.661/0001-07. Valor: 10.000,00 (Dez mil reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-601 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 26 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A460A16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 017/2019 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 98, DE CÓDIGO 14307.VALOR REAJUSTADO: R$ 1,50. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 5.550,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 26/09/2019. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA - RICARDO VIEIRA CASSIANO. SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:0DE5CDB3

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 150/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 04/09/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06/09/2019 A 05/09/2020.

Contratada:
Rp-odontopatos Serviços
LTDA-EPP, Representada Por
ROBERTO RODRIGUES

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B0FE5DBB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 - DISPENSA Nº 004/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 162/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, COMPREENDIDO ENTRE O PERÍODO DE 09/2018 A 08/2019. LOCADORES: LETICIA DE CASTRO ALEIXO. VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$2.132,54 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$25.590,48 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019. VIGÊNCIA: 01/10/2019 A 30/09/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E LETICIA DE CASTRO ALEIXO – LOCADOR.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:D0F6A1D5

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015 - DISPENSA Nº 008/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 200/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, COMPREENDIDO ENTRE O PERÍODO DE 09/2015 A 08/2019. LOCADORES: EDILSON SOARES DE CARVALHO E MARIA APARECIDA RODRIGUES. VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$1.473,91 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$17.686,92 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019. VIGÊNCIA: 25/09/2019 A 24/09/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. EDILSON SOARES DE CARVALHO E MARIA APARECIDA RODRIGUES – LOCADORES.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:96CB0BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **068/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **016/2019**
REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 068/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 016/2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a 9ª TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA, na comunidade de João Moreira, zona rural deste Município, no dia 21/09/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOAO VITOR OLIVEIRA CEZAR 10099722607,
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA JOÃO VITOR & MATHEUS.
CNPJ: 24.429.038/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2019 á 30/11/2019.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de setembro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B5F4C9B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **005/2019**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA/ PLANO DE TRABALHO/ DOUMENTAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 que tem como objeto a Seleção de Propostas para a realização de atividades esportivas que tenham como característica essencial a promoção e o desenvolvimento do esporte ligados às artes marciais, em razão de problemas administrativos. Diante disto, fica prorrogada a data de abertura para o dia 14 de outubro de 2019, às 8h00min.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 26 de setembro de 2019.

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Membro da Comissão de Seleção
Decreto nº: 005 de 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:795C2FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº60
Processo Administrativo nº. 60/2019. DISPENSA Nº. 56/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 26/08/2019. Contratado**: MOVBRINK Comercial Ltda. ME** CNPJ: 19.602.514/0001-45 no valor: R$539,00 e **JEREMIAS RODRIGUES DA HORA** CNPJ: 11.542.856/0001-05 no valor: 142,00.Objeto: compra de prêmios para a gincana da Escola do Legislativo Municipal de São Lourenço MG. Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CEF66987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0272/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0152/2019

Processo 0272/2019 - Pregão Eletrônico 0152/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças do aparelho de eletrocardiograma da Policlínica Municipal. Sessão Pública às 14h30h do dia 10/10/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 10/10/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/10/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 10/10/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6E6A68C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0229/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0229/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2019 - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0229/2019 – Pregão Eletrônico n º 012/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 26 de Setembro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8ED87AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 027/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Fornecimento de vale transporte urbano e rural no município de São Sebastião do Paraíso, destinado aos funcionários públicos municipais, conforme Lei n. 3.406, decreto n. 3.373 de 19 de setembro de 2.007, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 21/09/2019 e findando em 20/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante:

Contratada:
Jn Transportes e Turismo EIRELI EPP.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:323D8E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO LOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 097/2019, Pregão Presencial nº 041/2019, tendo como objeto Locação de multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. O certame será dia 10/10/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3F302EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006 à Ata Contrato nº 009/2019, PL nº 006/2019, PP nº 005/2019. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica acrescido o preço do valor por litro para **Gasolina Comum** que passará a custar **R$4,90 (quatro reais e noventa centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Assinatura: 26/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 26/09/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E8298BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público a realização do Proc. Licit. nº 040/2019, Pregão Presencial nº 019/2019 no **dia 09/10/2019 às 09 horas**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Informações pelo tel. (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 25/09/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B1F2DE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 06/2019 PP 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:13 DE SETEMBRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E AGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

CONTRATADO: ANDREIA DE PAULA BRITO 07738286644 inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.097/0001-20, DO VALOR:**R$ 69.974,00 (sessenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais)**,N° da Ata de registro de preços: 05/2019
CONTRATADO: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, DO VALOR:**R$ 33.281,20**

(trinta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos),N° da Ata de registro de preços: 06/2019
CONTRATADO: MARIO CESAR VENTURA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR:**R$ 81.164,38(oitenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 07/2019
CONTRATADO: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.232.626/0001-42, DO VALOR:**R$ 80.451,64 (oitenta mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 08/2019
CONTRATADO:CASA REIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, DO VALOR:**R$ 38.850,85 (trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 09/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:75BAF2F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 022/2019 PP 014/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:03 DE SETEMBRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BEBE PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIO ECONÔMICA.

CONTRATADO:**ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654**, inscrita no CNPJ sob o nº**12.652.817/0001-23**, DO VALOR:**R$ 7.911,00 (sete mil e novecentos e onze reais)**,N° da Ata: 28/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DE404CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 027/2019 PP 018/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:14 DE SETEMBRO DE 2019.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO ,VIDEO E FOTO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CONTRATADO:**MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº**66.342.197/0001-55**, DO VALOR:**R$ 46.231,41 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**,N° Ata: 29/2019

CONTRATADO:**ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº**13.158.216/0001-21**, DO VALOR:**R$ 93.483,80 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**,N° Ata: 30/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3A48C6D6

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 010/2019 PP 004/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2019.DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 21 DE SETEMBRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.

CONTRATADO: ALBANO COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.045/0001-11, DO VALOR:**R$ 184.880,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**,N° da Ata de registro de preços: 10/2019
CONTRATADO: EL ELYON PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, DO VALOR:**R$ 391.555,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais)**,N° da Ata de registro de preços: 11/2019
CONTRATADO: LF EMPRESARIAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69, DO VALOR:**R$ 227.770,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais)**,N° da Ata de registro de preços: 12/2019
CONTRATADO: RONALDO APARECIDO FERNANDES inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.915/0001-49, DO VALOR:**R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)**,N° da Ata de registro de preços: 13/2019
CONTRATADO: VILLAGE AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.184/0001-35, DO VALOR:**R$ 116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte reais)**,N° da Ata de registro de preços: 14/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5A06E44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato participação ao Pregão eletronico n.º 153/2019. Órgão Gerenciador: Seplag-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: Adesão a ata de registro de preços n.º 197/2019, do estado de Minas Gerais, referente à aquisição de medicamentos da farmácia Básica – SIGAF. Valor R$ 258.973,05.

Serrania, 25 de setembro de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C58059D7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 62/2019. Processo n.º 169/2019. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(frutas e legumes), visando atender a demanda do departamento de educação. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: SUELLEN AGRÍCOLA LTDA-ME, portadora do CNPJ sob o nº 30.195.840/0001-18 Valor R$ 4.209,93.

Serrania, 26 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D2BD3D5D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preço. Pregão nº 62/2019. Processo nº. 169/2019. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(frutas e legumes), visando atender a demanda do departamento de educação. Detentora: Ata de Registro n.º 163/2019 - SUELLEN AGRÍCOLA LTDA-ME, portadora do CNPJ sob o nº 30.195.840/0001-18 Valor R$ 4.209,93. Vigência: 26/9/2019 a 25/09/2020.

Serrania, 26 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3E3B6B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO 115/19 (P. 84/19, P.P. 14/19)

Objeto:contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para as Secretarias Municipais.**Nº do contrato:** 115/19. **Empresa:** BH MINAS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 24.271.187/0001-26. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:E71008B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 203 E 204/2019 (P. 84/19, P.P. 14/19)

Objeto:contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para as Secretarias Municipais.**Nº do contrato:** 203 e 204/19. **Contratadas:** CNA MULTIFORMATO ELOGISTICA ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 e MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.216.677/0001-20. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.Vigência: 30/08/2019 até 31/12/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:9348AA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 203 E 204/2019 (P. 84/19, P.P. 14/19)

Primeiro termo aditivo. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para as Secretarias Municipais.**Nº dos contratos:** 203 e 204/19. **Contratadas:** CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 e MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.216.677/0001-20.Vigência: 30/08/2019 até 31/12/2019.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 229, e- mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:95D773B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 202/19 DO PROCESSO 244/2019, PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem esportiva e locução para os jogos do XVII Campeonato e Bairros, Comunidades e Distritos deste município. **Contratada:** ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. **CNPJ:** 28.602.376/0001-95. **Valor:** R$ 33.326,00. **Vigência:** 24/09/2019 a 31/12/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:452AD0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0220/2018 (PROCESSO 0277/18, PREGÃO PRESENCIAL 0038/18)

Décimo sexto termo aditivo ao Contrato nº 0220/18, referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI. **CNPJ:** 26.399.360/0001-00. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:A744E8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO CREDENCIAMENTO 002/2019

Objeto:credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Serro/MG.**Entrega de envelopes:**até 16:00 do dia 29/10/2019.**Abertura dos envelopes:**30/10/2019 às

09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FA62EEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2019
PEÇAS AUTOMOTIVAS

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contratonº:077/2019
Processo Licitatórionº: 051/2019
Dispensa nº: 006/2019
Fundamento: ART. 24, IV da lei 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto a **aquisição** de peças automotivas novas e originais visando a reparação em caráter emergencial dos veículos Doblo e Fiat Mobi pertencentes a Secretaria de Saúde e Obras, Placas : OPQ9396 e QOO4515/QOO4519.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: Auto Center 482 Peças e Serviços Eireli
CNPJ nº: 07.038.079/0001-99
Representante: Sr. Luciano Carlos de Sousa
Valor:R$ 6.935,00 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Da Vigência: 23de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:98ECD729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 140 /2019

DECRETO Nº 140 /2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***

Art. 1° Ficam nomeados a presidente, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Presidente: Elta Aparecida de Oliveira Siqueira Cardoso
Secretária nomeada: Aniele Batista dos Reis

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Elizeu Daniel Lourenço
Suplente: Hilarino de Assis Neves

III - Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Amanda Carolina de Souza Morais
Suplente: Ivana Amâncio Ribeiro Barcelos

IV - Representantes da 39ª Superintendência Regional de Ensino:

Titular: Maria Selma Rodrigues
Suplente: Maria Cristina de Oliveira Barreto

V - Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Eliene de Fátima Miranda Magalhães
Suplente: Luiz Alberto Barcelos

Titular: Maria Eduarda Assunção
Suplente: Claudia Carla Serafim Rodrigues

Titular: Juliana Elias Lopes Miranda
Suplente: Eura Conceição de Oliveira Borges

Titular: Luzair Maria Souza de Carvalho
Suplente: Lidia Cristine Ribeiro

Titular: Eliana Aparecida Silva Santos
Suplente: Franciely Priscila da Silva Santos

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Talita Marina Morais Motta
Suplente: Priscila Beatriz Santos Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 20 de setembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:95E229D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 141/2019

DECRETO Nº 141/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Eduarda Assunção
Suplente: Luzair Maria Souza de Carvalho

II - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Debora Oliveira Albino
Suplente: Karen Ketlen dos Reis Neves

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Juliana Elias Lopes Miranda
Suplente: Eliene de Fátima Miranda Magalhães

IV - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Natalina Aparecida dos Reis Monteiro
Suplente: João Victor dos Santos Neves

V - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública (indicados pela Entidade de Estudantes Secundarista):

Titular: Wayter Paulo de Lima
Suplente: Pyetra Eduarda Araújo Rodrigues

VI - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Aniele Batista dos Reis
Suplente: Franciely Priscila da Silva Santos

Titular: Eliana Aparecida da Silva Santos
Suplente: Silmara Prado Neves

VII - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ariane Guimarães Mendonça
Suplente: Loriana Gomes dos Reis

VIII - Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Josenice Teresinha de Paiva Marques
Suplente: Ana Flavia Santos

IX - Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular: Talita Marina Morais Motta
Suplente: Jaciara Aparecida Marques Lima

X - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Publicas:

Titular: Lidia Cristine Ribeiro
Suplente: Adriana Maria Seabra Neves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 21 de setembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:5ADE2E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A XII Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA e realizada de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º A XII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio dos Decretos nº 107/ 2019.

Art.3º A XII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art.4º A XII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º A XII Conferência Municipal tem como tema: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social", e está organizada em 3 Eixos:

EIXO 1: Os desafios para consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do estado dos municípios, à Emenda Constitucional n°95, à proposta de Reforma Previdenciária e à Reforma trabalhista.

EIXO 2: A rede Proteção Social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito..

EIXO 3: Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS- Nada sobre nós , sem nós..

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A XII Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do COMASTA.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do COMASTA assumirá a Presidência.

Art.7º A XII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 3 Eixos;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.
e) Eleição dos Delegados para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I- Delegado com direito a voz e voto na conferência:
Representantes governamentais;
Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. usuários e organizações de usuários;
2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
3. entidades ou organizações de assistência social;

II- Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizada a participação de:

I- Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II- Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
III- Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV- Representantes de entidades e organizações de assistência social;
V- Usuários da Política de Assistência Social;
VI- Representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VII- Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

VIII- Representantes da academia;
IX- Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10 O credenciamento dos(as) participantes da XII Conferência Municipal será efetuado no dia 10 de setembro de 2019 das 13:00 às 13:30 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 eixos.

Art.13 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art.14 As intervenções dos(as) participantes será de 10 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO
Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.17 Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo de 03 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos uma proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos uma proposta de deliberação para o estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 20 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XII Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 21 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 Eixos da Conferência.

Art. 22 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; de 2 a 6 deliberações para o Estado (observando o quantitativo máximo de deliberações do município para o seu Estado) e 4 deliberações para União.

Art.24 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme o relatório a ser divulgado no blog do Ceas/mg www.social.mg.gov.br

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 25 Na Plenária Final serão eleitos 06 Delegados(as) para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.26 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a XII Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27 A escolha dos(as) 06 delegados(as) para a XII Conferência Estadual, entre participantes da XII Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados podem ser:
a) dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;
b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
c) das entidades e organizações de assistência social.
II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) para a XII Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada no Informe Ceas/AL 1/2019.

§ 2º. Serão eleitos(as) 06 suplentes de delegados(as) para a XII Conferência Estadual paritariamente.

Art.28 A relação dos Delegados eleitos para a XII Conferência Estadual e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 23/09/2019.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art.29 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XII Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XII

Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art.34 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Tapira, 05 de setembro de 2019

FABIANA BEATRIZ DA SILVA
Presidente do COMASTA

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:11A18E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 008/2019

APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE INDÍCIOS DE FRAUDE NA EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

RELATÓRIO:
Trata-se a presente de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar - para apurar indícios de fraude no Alvará de Construção em que figura como profissional responsável pela obra o engenheiro **MARCELO MARTINS DOS SANTOS** e como proprietário o Senhor **Vinícius Alves Rodrigues**.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Sindicante dentre servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrados na denúncia, de modo a esclarecer se o Alvará teria sido fraudado e, no caso positivo, se teria participação de algum servidor.
Colheram-se provas documentais e depoimentos pessoais dos servidores do setor de Fiscalização de Obras.
Embora haja a materialidade do ilícito, a douta Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pelo arquivamento da sindicância em razão da inexistência de provas ou indícios suficientes que comprovem que de fato houve participação de algum servidor público, conforme prescreve a Lei Municipal 6.209/2011 em seu artigo 51, inciso I.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
A fraude foi detectada somente quando o proprietário da obra esteve na Prefeitura e apresentou requerimento de Certidão de Baixa e Habita-se. O projeto inicial havia sido apresentado pelo engenheiro responsável pela construção.
Analisando atentamente o arcabouço probatório constante nos autos, é possível concluir que realmente houve fraude na emissão do alvará de construção do proprietário **Vinícius Alves Rodrigues** em que figura como responsável técnico pela obra o engenheiro, Senhor **Marcelo Martins dos Santos**.
Restou comprovado de forma cristalina que as assinaturas do Secretário Municipal de Obras, o Senhor Gerson Monteiro Metzker, e da Engenheira, Talita Neineus Siqueira Regis, foram falsificados.
Não há necessidade de perícia grafotécnica para perceber a falsificação das assinaturas no documento. Analisando atentamente, é possível perceber que o falsificador adquiriu outro carimbo em que a fonte é diferente daquela utilizada no carimbo do Setor de Fiscalização de Obras. Além do mais, o nome da Engenheira Talita está com a grafia errada. Deste modo, não resta dúvidas de que houve fraude na aquisição do referido alvará de construção.
Quanto à possibilidade de envolvimento de algum servidor, analisando a documentação presente nos autos e os depoimentos dos servidores e do Senhor Vinícius, proprietário da obra, chego à conclusão que não houve participação de qualquer servidor do Setor de Fiscalização de Obras neste ilícito.
Assim, não tem como imputar penalidade alguma por falta funcional a qualquer servidor do Município, pois não existe nos autos indícios que apontam algum servidor como autor ou facilitador do ilícito ocorrido.
O arquivamento da Sindicância é medida que se impõe, conforme prescreve a Lei Municipal 6.209/2011 em seu artigo 51, inciso I.
Por outro lado resta comprovado o ato ilícito tipificado como fato criminoso, tendo esta Corregedoria o dever de comunicar à autoridade Policial e ao Ministério Público o suposto crime para que possa ser investigado, caso assim entenda, na esfera criminal.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, determino o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 008/2019 por não haver provas suficientes capazes de indicar a participação de algum servidor no ato ilícito.
Dê ciência desta decisão ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Enviar ofício ao CREA-MG, ao Conselho Estadual de Engenharia e ao Conselho Federal de Engenharia.
Noticiar o fato ao Ministério Público e a Polícia Civil.

Teófilo Otoni-MG, 24 de setembro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:10FBF5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 - PARCERIA Nº 11/2019 - TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – CNPJ nº.: 06.082.729/0001-05, para o repasse do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto da parceria: Realização do projeto sociocultural: "Projeto Capelania: capelania, aprimoramento e atividades lúdicas". Esta justificativa se faz com base na Lei Municipal nº 7.398 de 12 de junho de 2019 e no Art.31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 26/09/2019

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0BF179C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688**, inscrita no CNPJ nº **34.245.320/0001-23,** que apresentou o preço global de **R$ 1.000,00** (mil reais) tendo como objeto a "Contratação de empresa para apresentação da dupla Flávio e Eliane na **Ação Cultural na Comunidade Bela Vista**, que será realizado no dia 27 de setembro de 2019.

" Teófilo Otoni/MG, 26/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:987CD291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 063/2019, no dia 10/10/2019, às 09h. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual prestação de serviços de serralheria para atender às Secretarias Municipais de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00BCECE8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.977, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.977, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Orgânica, Lei Federal nº 11.494/2017, e art. 2º da Portaria FNDE nº 481/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os seguintes membros:

I – Representantes do Executivo:
Titular - Rosiane Silva de Lima Brito;
Suplente – Rayne Mercedes Gomes Laure;
Titular - Neliomar Fernandes da Silva;
Suplente – Diego Lauar Teixeira;

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Kamile Cristina Freitas;
Suplente: Anna Cristina Braga;

III – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Andreony da Silva Rocha;
Suplente: Claudia Soares Teixeira;

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: William Souza Silva;
Suplente: Rita Cristina Franco da Silva;

V – Representantes dos Pais de alunos de Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Aleandro Lima Camargo;
Suplente: Selma Cardoso da Silva Sá;
Titular: Célio Ferreira dos Santos;
Suplente: Adriano Pereira de Oliveira.

VI – Representantes dos Estudantes indicados pela UETO.
Titular: Herick Silva Durann;
Suplente: Pedro Henrique Gonçalves Oliveira;
Titular: Rosimere Messias Souza;
Suplente: Genesis Gonçalves de Oliveira.

VII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Marcia Pereira Schuffner;
Suplente: Fabricia Gomes Soares;

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Maria Rodrigues Gomes Nogueira;
Suplente: Marines Gomes Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 13 de setembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:6F1F1ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00012/2019. PROCESSO: N.º 00613/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: N.º 00012/2019. Processo: N.º 00613/2019. Objeto: Obras Galeria Pluvial E Pavimentação Na Av. Inconfidentes – Bairro São Conrado. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Outubro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A712CBDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO SRP Nº 000101/2019. TERMO Nº 00146/2019; TERMO Nº 00147/2019 E TERMO Nº 00148/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Srp Nº 000101/2019. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios, Para Atender A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Educação. Termo: Nº 00146/2019 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis. Valor: R$133.130,70 (Cento E Trinta E Três Milm Cento E Trinta Reais E Setenta Centavos). Termo: Nº 000147/2019 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Daniel Clayton Dos Santos Cardoso Lobo – Me. Valor: R$40.722,62 (Quarenta Mil, Setecentos E Vinte Dois Reais E Sessenta E Dois Centavos). Termo: Nº 00148/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pomar De Minas Distribuidor De Frutas E Legumes Eireli - Me Valor: R$262.729,78 (Duzentos E Sessenta E Dois Mil, Setecentos E Vinte E Nove Reais E Setenta E Oito Centavos). O Prazo Destas Atas De Registro De Preço Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 09/09/2019.

Três Corações, 09 De Setembro De 2019.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:598C7EC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 091/2012.**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 091/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ALESSANDRO MARCOS LEAL**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 091/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de setembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARCOS LEAL
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5FB730F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 095/2012.**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 095/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CÉLIO MAGELA BARBOSA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 095/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÉLIO MAGELA BARBOSA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6339A7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 096/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 096/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PAULO VITOR ARAUJO OLIVEIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 096/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO VITOR ARAUJO OLIVEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BA7A79E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 093/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 093/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ MÁRCIO LEAL**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 093/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de outubro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MÁRCIO LEAL
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0884AFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 094/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 094/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA** firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 094/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:53766BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 097/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 097/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **KASSIO APARECIDO DOS REIS FERREIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 097/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **07/08/2017 a 04/12/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

KASSIO APARECIDO DOS REIS FERREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:234E7EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 099/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 099/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CÉLIO ROBERTO PINTO DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 099/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PINTO DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:44E29BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 100/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 100/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 100/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **19/07/2017 a 15/11/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:86C2BDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 101/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 101/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 101/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CFDF6F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 102/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 102/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ VELOSIANO LOPES DE OLIVEIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 102/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ VELOSIANO LOPES DE OLIVEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:754B94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 104/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 104/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **AZANIAS BARBOSA LUCAS**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei

Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 104/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AZANIAS BARBOSA LUCAS
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F48B0EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 105/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 105/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 105/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0BFAD30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 107/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 107/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ROBSON PEREIRA BUENO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 107/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBSON PEREIRA BUENO
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7E0C3471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 108/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 108/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **MARCILEI GOMES DA SILVA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 108/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCILEI GOMES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:16C2AF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 111/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 111/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CHARLEY RODRIGUES PEREIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 111/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CHARLEY RODRIGUES PEREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:66FB6607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 109/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 109/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA FONTES**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 109/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DA SILVA FONTES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:907B93B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 113/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 113/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **DAVI DOS REIS GOMES**, firmado em 05 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 113/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAVI DOS REIS GOMES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:472C5669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 114/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 114/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **DEIVISON ALVES DE SOUZA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda, Terceira e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 114/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda e alterar o local da exploração dos serviços citado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXPLORAÇÃO
O Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo Terceiro.** A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objeto da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Geraldo Gomes da Silva, nº. 28, Bairro Ipiranga, Telefone (38) 3754-3100, nesta cidade de Três Marias/MG**."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEIVISON ALVES DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:44EFF293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 115/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 115/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDVALDO AUGUSTO RICARDO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 115/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2018.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDVALDO AUGUSTO RICARDO
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9C1A44F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 116/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 116/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **FRAIN BERNARDES ZICA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 116/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRAIN BERNARDES ZICA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2B6DE039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 118/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 118/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **GUILHERME DA SILVA FONTES**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 118/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GUILHERME DA SILVA FONTES
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E8985287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 120/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 120/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JACO ALVES PIMENTA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 120/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JACO ALVES PIMENTA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E299CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 121/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 121/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO COELHO**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 121/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO COELHO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:09680BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 122/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 122/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOVIAL ALVES MOREIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 122/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOVIAL ALVES MOREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9F156814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 126/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 126/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PEDRO RAFAEL ALVES MOREIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 126/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDRO RAFAEL ALVES MOREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:365FCBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 134/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 134/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **LUAN OLIVEIRA BARBOSA**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 134/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUAN OLIVEIRA BARBOSA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4F5473CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 129/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 129/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **VALMIR PEDRO DE ANDRADE**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 129/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **27/07/2017 a 23/11/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de julho de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR PEDRO DE ANDRADE
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7BF9A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 136/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 136/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CARLOS ALVES MOREIRA**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 109/2012 - Concorrência Pública nº 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº 136/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALVES MOREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5E05FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 137/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 137/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **WARLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 137/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros 0por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **18/09/2017 a 15/01/2018**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de Setembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WARLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C185EEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 139/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 139/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **GILMAR PEREIRA DA SILVA**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 139/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de setembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2B389ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 143/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 143/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ROMERO AUGUSTO PEREIRA**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 143/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros 0por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **02/10/2017 a 29/01/2018**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Outubro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROMERO AUGUSTO PEREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:23BE5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 142/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 142/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ ONOFRE DE MOURA**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 142/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Outubro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ONOFRE DE MOURA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1D2CF529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 145/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 145/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **VANDER BINO DA SILVA**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 145/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de Setembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANDER BINO DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:65D47F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

O Pregoeiro do Município de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados no processo licitatório em epígrafe, que **PRORROGA** a data de abertura do certame**, para o dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de setembro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:224C273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 150/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 150/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 150/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de Setembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3993202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 148/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 148/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **REGINALDO JAIME MOREIRA**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 148/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Outubro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO JAIME MOREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4B7D9337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 152/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 152/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JANIER PEREIRA NUNES**, firmado em 03 de outubro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 152/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **02 de outubro de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **26/09/2017 a 23/01/2018**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de setembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JANIER PEREIRA NUNES
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:99AE5069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 156/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 156/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ADRIANO DOS SANTOS MOURA**, firmado em 27 de dezembro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 121/2012 - Concorrência Pública nº 011/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 156/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **26 de dezembro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de dezembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO DOS SANTOS MOURA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:77CDE157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 159/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 159/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **DAVID FABRICIO DE SOUZA**, firmado em 27 de dezembro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 121/2012 - Concorrência Pública nº 011/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 159/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **26 de dezembro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de dezembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAVID FABRICIO DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BB2A230E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 166/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 166/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **HELLIS RAMOS RODRIGUES**, firmado em 27 de dezembro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 121/2012 - Concorrência Pública nº 011/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei

Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 166/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **26 de dezembro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de dezembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

HELLIS RAMOS RODRIGUES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0724DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 164/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 164/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDUARDO DA SILVA FONTES**, firmado em 27 de dezembro de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 121/2012 - Concorrência Pública nº 011/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 164/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **26 de dezembro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO DA SILVA FONTES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:421C2199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação para animais, e outros materiais como adubos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 10/10/2019 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 26 de setembro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:73F94C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório nº. 109/2019 e Pregão Presencial Registro de Preços nº. 081/2019**, processo homologado em 14/08/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **W. L. BOLSAS DORES DOS CAMPOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº. 10, Bairro Centro, na cidade de Dores de Campos/MG, CEP: 36.213-000, Tel.: 32 3353-1435, representada neste Ato, pelo Sr. Anderson Márcio Lopes Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.205.969 e inscrito no CPF sob o nº. 537.898.576-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Bernardes, n° 225, Bairro Centro, na Cidade de Dores de Campos/MG, CEP: 36.213-000, sendo seu procurador Sr Fabiano Cleisson Marques Trajano, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 13.344.862, inscrito no CPF sob o nº 059.851.626-30 sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços, por Item, para aquisição de **Kits Dengue Completo Padrão Funasa**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde através da Divisão Epidemiológica nas Ações de Combate ao mosquito AEDES aegypti no Município, conforme especificações e quantitativos da Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 081/2019, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	**KIT DENGUE - BOLSA DE AGENTE COMPLETO PADRÃO FUNASA** Constituído por: bolsa de agente em lona com 03 divisões impermeável; 01 picadeira; 02 pesca larvas; 05 pipetinhas; 05 tubitos; 01 lanterna com 02 pilhas grandes; 01 prancheta de Eucatex; 01 lixa de parede; 01 bacia plástica; 01 lápis; 02 canetas esferográficas (azul e vermelha); 01 giz de cera profissional azul; 01 corda de varal com chumbada de 50g; 01 fita métrica; 01 algodão 50g; 01 bandeira amarela com haster; 02 colheres (05 e 20g); 01 espelho de bolso e 01 pipetão.	Kit	30	215,00	6.450,00
02	**PESCA LARVAS**Padrão FUNASA – Combate ao Mosquito AEDES aegypthi.	Unid	20	14,50	290,00

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

W. L. Bolsas Dores de Campos LTDA
Fornecedora
ANDERSON MÁRCIO LOPES PEREIRA E/OU

FABIANO CLEISSON MARQUES TRAJANO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:73B6AE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROCESSO Nº 091/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Tacianne Trolesi Goulart Comércio ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de Solda e Torno. Vigência da Ata: 25/09/2019 a 25/09/2020.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2D92585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA PP65/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 0078/2019 – Pregão Presencial nº. 0653/2019 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 26/09/2019
Abertura da Sessão: 08h30min
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência
Empresas participantes: MARISIA RIBEIRO DIAS
Empresa Vencedora: MARISIA RIBEIRO DIAS

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:DADF4637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 67/2019

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 081/2019, Pregão Presencial nº. 0067/2019, objetivando a Contratação de serviço de locação de Ventilador Pulmonar para pacientes usuários dos SUS, através do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: Pulmonar Comercio de Equipamentos Biomédicos Ltda **,** pelo valor de R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais). Dia 26 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:9584A66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL 069/2019
O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°150/2019 E SEUS ADITIVOS, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.
05.01.01.08.244.0009.20146.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 773 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 809 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 767 - 01.0029.0029.0029

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:056A79EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº07/2019

Aprova Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social – SEDESE – Ano 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a competência do ente estadual de cofinanciar, por meio de transferência fundo a fundo, os serviços, programas e projetos assistenciais e benefícios eventuais;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e deliberar em torno da Política Municipal de Assistência Social do município de Tupaciguara – MG.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social – SEDESE – Ano 2019, com valor concedente de R$93.720,00, para atendimento das seguintes modalidades:
a) Modalidade Benefício Eventual para famílias e indivíduos, com previsão de 80 atendimentos;
b) Modalidade Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo para crianças e adolescentes com previsão de 20 atendimentos.

Tupaciguara, 25 de setembro de 2019.

RAYSSA LUÍZA DA SILVA
Vice Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:031C8FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e afins em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores quando da necessidade de manutenção das mesmas, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1320 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 26 de setembro de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:932BD86E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2019,** para registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 26 de setembro de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:91A2EBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 046/2019, modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 – Registro de Preços – Abertura no dia 10/10/2019 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica e Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.
Os interessados deverão solicitar o Edital através do e-mail: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br–

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 26 de setembro de 2019 -

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:6AF4FEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 164/2019 – PP Nº 060/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para manutenção de semáforos na cidade de Vespasiano/MG, conforme especificações constantes nos anexos, partes integrantes do presente edital. Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 18/10/2019 e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:06E82A1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 161/2019 – INEXIGIBILIDADE 17/2019 – EXTRATO DO CONTRATO 195/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** Comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, haja vista as demandas encaminhadas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal. **VLR:** R$ 375.000,00. **VIG:** 12 meses. FDO: 136.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:56565343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
DECRETO Nº 2.057/2019

DECRETO Nº 2.057/2019

Dispõe sobre a nomeação do Ordenador de Despesas e Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.090/1999 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Volta Grande-MG e dá outras providências; as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) é fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam definidos os seguintes conceitos:
I –Gestor de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA – artigo 260,§02º, da Lei Federal nº 8.069/1990, artigo 09º da Resolução nº137/2010- CONANDA): É o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente que fixarão critérios de utilização, **por meio de planos de aplicação**, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.
II – Ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (08º,§01º e artigo 21, da Resolução nº137/2010, CONANDA): É o servidor nomeado pelo Prefeito Municipal para o cumprimento da finalidade do artigo 21 da Resolução nº137/2010 do CONANDA.
Art. 2º - Fica nomeado como ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), inscrito no CNPJ 33.287.797/0001-09, a **Sra. Rosemay Teperino Abreu,** titular do RG M-4.816.441 SSPMG e inscrita no CPF/MF sob o nº CPF 047719076-68, Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Fica designado o Secretário de Fazenda, senhor **Luiz Cláudio dos Santos Cassani,** titular do RG M2078424- SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 379664726-04, para assinatura em conjunto com o ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) dos atos de movimentação bancária como assinar cheques, ordens de pagamentos, e demais expedientes de praxe junto aos Bancos Oficiais que transacionarem com o Poder Público Municipal.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 20 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:903BD3CA

PREGÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2019

Processo n° 102/2019

Dispensa n° 079/2019

Objeto: Aquisição que será efetuada de materiais de tecnologia e informática, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Educação; devido a precariedade que os mesmos se encontram.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61
Valor Total de R$ 11.355,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7E28CD42

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 080/2019

Processo n° 103/2019

Dispensa n° 080/2019

Objeto: Solicitação para realização de despesa com veículo Pálio de placa PWN-7588. O veículo é utilizado para deslocamento dos agentes para está realizando isolamento viral das doenças causadas por arbovirose.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

DEYVISSON JOSE BORGES FARIA - CNPJ: 20.935.592/0001-40
Valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Setembro de 2019.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5CE4F265

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0103/2019
Modalidade de Dispensa n° 080/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DEYVISSON JOSE BORGES FARIA

Objeto: Solicitação para realização de despesa com veículo Pálio de placa PWN-7588. O veículo é utilizado para deslocamento dos agentes para está realizando isolamento viral das doenças causadas por arbovirose.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	LANTERNAGEM E PINTURA	SV	1,0000	3.000,00	3.000,00
0002	TROCA DE CAPÔ	SV	1,0000	560,00	560,00
0003	TROCA DE FAROL, LADO DO CARONA	SV	1,0000	90,00	90,00
0004	TROCA DE PARA CHOQUE DIANTEIRO	SV	1,0000	200,00	200,00
0005	TROCA DE PARA LAMA, LADO DO CARONA	SV	1,0000	150,00	150,00

Total Geral ==> 4.000,00

Valor Total: 4.000,00
Data da Assinatura: 24/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3187A70A

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 081/2019

Processo n° 104/2019

Dispensa n° 081/2019

Objeto: Serviços que serão prestados com Procedimento cirúrgico de Septoplastia devido o agravamento da obstrução nasal do paciente Renan Meneguitti Costa, que está com dificuldade de respirar.

Ratificação
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

PSM SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.036.116/0001-98
Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Setembro de 2019.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8BFCF1E1

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0104/2019
Modalidade de Dispensa n° 081/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e PSM SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: Serviços que serão prestados com Procedimento cirúrgico de Septoplastia devido o agravamento da obstrução nasal do paciente Renan Meneguitti Costa, que está com dificuldade de respirar.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇOS MÉDICOS - SEPTOPLASTIA/TURBINECTOMIA- INCLUSO: CIRURGIÃO, ANESTESIA E INTERNAÇÃO	UNID	1,0000	5.700,0000	5.700,00

Total Geral ==> 5.700,00

Valor Total: 5.700,00
Data da Assinatura: 24/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F49D822D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS PARA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL AO FÓRUM DE CATAGUASES.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizo o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário de Minas Gerais para cedência de servidor municipal ao Fórum de Cataguases, para atuar junto às Secretarias da Comarca.

Art. 2º - As atribuições do Município e do Poder Judiciário irão constar no Termo de Convênio, que será celebrado entre ambos, apo a aprovação desta Lei.

Art. 3º - A vigência do Termo de Convênio será de 1 (um) ano, podendo este prazo ser alterado, de comum acordo.

Art. 4º - As despesas advindas da execução do Termo de Convênio terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:881C5CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 488/2019

PRORROGA PRAZOS DO DECRETO Nº 484 DE 27 DE JUNHO DE 2019, REFERENTES AO IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação de prazos e a demanda da população portuense
DECRETA:

Art. 1º- O prazo para pagamento da parcela única prevista no art.1º do Decreto nº 484 de 27 de junho de 2019, fica prorrogado para o dia 18 de outubro de 2019.
Parágrafo único – As datas de vencimento mencionadas no art. 2º do Decreto nº 484 de 27 de junho de 2019, ficam prorrogadas para 18 de outubro, 18 de novembro e 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 23 de setembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6B1889EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/10/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para pavimentação de vias urbanas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/09/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A2B9ACBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Caldas, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2019 com a supervisão da Comissão de Acompanhamento, especialmente nomeada pelo Portaria nº 195/2019 para contratação de cargos atualmente vagos.

As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **de 30 de setembro a 14 de outubro de 2019,** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato: acessar o site www.directacarreiras.com.br;

Caldas/MG, 27 de setembro de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9334906D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 – **Aquisição de equipamentos nas cores azul e amarelo que compõem as academias ao ar livre, conforme descrito no projeto básico/termo de referência,** excluindo-se a necessidade da apresentação da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, em vigor, do item VII, l) d) que seja:
VII. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
(...)
"d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, em vigor;"

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 25 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2736AD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 059/2019, Processo Licitatório nº 091/2019, Registro de Preço nº 050/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Genérico, Similar e Ético relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Tal Rerratificação se dá pelo fato da necessidade de alteração de cláusulas e objeto do Edital. Portanto, **onde se lê abertura 04/10/2019 às 09h00min**, **leia-se abertura 10/10/2019 às 09h00min**. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503.

Ervália/MG, 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:274D3CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.921/2019

PORTARIA Nº. 11.921/2019

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 01/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 01/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.755/2019 com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no credenciamento para prestação de serviços médicos, com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009, tendo em vista que os fatos contidos na denúncia não procedem, conforme documentos constantes dos autos, que não provam beneficio ou prática de atos denunciados.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de setembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:636D30BD

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.922/2019

PORTARIA Nº. 11.922/2019

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 16/2018 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 016/2018, instaurado através da Portaria nº. 11.745/2018, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades na classe profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009, tendo em vista que as atribuições referentes aos cargos citados na denúncia são diversificadas dentro da área de esportes, não caracterizando desvio de função.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de setembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FDE3C891

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.923/2019

PORTARIA Nº. 11.923/2019

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 02/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 02/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.790/2019, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009, por restar comprovado que os fatos na inicial não procedem.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de setembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A7861A9

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.924/2019

PORTARIA Nº.11.924/2019

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 06/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 06/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.850/2019, tendo por finalidade apurar a não abertura em tempo hábil de processos licitatórios de prestação de serviços de telefonia, com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009, devido à comprovação que a mesma somente se dará quando previamente solicitado por Secretários Municipais e do Chefe do Executivo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de setembro de 2019

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:447F01C8

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.925/2019

PORTARIA Nº.11.925/2019

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 015/2018 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 015/2018, instaurado através da Portaria nº. 11.744/2018, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora JOANA FERREIRA GONÇALVES DE ÁVILA ocupante da função pública de Agente de Combate as Endemias, com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009, onde restou comprovado que a sindicada possui produtividade inferior aos outros servidores, decorrente de um acidente no passado, periciada por uma junta médica em 2014, motivo pelo qual está realizando serviços junto á área administrativa.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de setembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:65D8D58A

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.927/2019

PORTARIA N°. 11.927/2019

Redesigna Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, revogando as Portarias n°. 11.541/2018 e 11.587/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 213 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE

Art. 1º. – Redesignar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa:

- Danielle Cristina Silva – Presidente
- Elisa Abadia Gonçalves – Membro
- Rosangela Maria Pereira da Silva – Membro
- Luciana Dolores Jeronimo Borges – Suplente
- Gabrielly Godinho Mendes – Suplente

Art. 2º. – A servidora Danielle Cristina Silva fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5°. – Ficam revogadas as Portarias n°. 11.541/2018 e 11.587/2018.
Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de setembro de 2019

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FAF7773

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.928/2019

PORTARIA N°. 11.928/2019

Redesigna Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, revogando a Portaria n°. 11.527/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. – Redesignar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente e suplência na condução dos Processos Avaliatórios de Desempenho do Estágio Probatório:

- Roneida de Oliveira Costa – Presidente
- Nicole Aparecida de Souza Almeida Santos – Membro
- Adriana Maria Ribeiro – Membro
- Adriana Soares Barbosa Nunes – Suplente

Art. 2º. – A servidora Roneida de Oliveira Costa fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5º. – Fica revogada a Portaria n°. 11.527/2018.
Art. 6°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de setembro de 2019

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CFDC7CD5

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.929/2019

PORTARIA Nº. 11.929/2019

Redesigna 02 (duas) Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável que especifica, revoga a Portaria 11.715/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 5º. da Lei Complementar n°. 145/2017, a qual Disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Redesignar os servidores públicos abaixo relacionados para composição das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável:

Comissão 01
- Cylésia Valda de Faria – Presidente
- Julliamara Fernanda Romão Pires – Membro
- Claudio Alvim Ferreira da Silva – Membro
- Maria Claudia de Jesus Menezes – Suplente

Comissão 02
- Sara Beatriz dos Santos – Presidente
- Reila Priscila Silva – Membro
- Geane Batista Reis – Membro
- Adriana Maria Ribeiro – Suplente

Art. 2º. – Os servidores Cylésia Valda de Faria e Sara Beatriz dos Santos, ficam designados para composição da Presidência das referidas Comissões, as quais possuirão a mesma designação e hierarquia.
Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5º. – Fica revogada a Portaria n°. 11.715/2018.
Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de setembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79AC8B8B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.624 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.624 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Luciano Vinícius Neves;
1º MEMBRO – Lucia de Fátima Lacerda;
2º MEMBRO – Evelyn Duarte Sobral de Souza;
Suplente: José Maria das Chagas

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 4º - Os membros da referida Comissão, exercerão suas funções, sem quaisquer ônus para os cofres do Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 3557 de 02 de janeiro de 2019.

Patrocínio, 25 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE64837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0578

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0578

No dia 09 de abril de 2019, constatei que a **Sra. SIMARA AFONSO DA SILVA**, cadastrada no CPF nº 004.199.366-70, com endereço de residência desconhecido, ***infringiu o código 122 do Decreto Municipal 3.372/2017, referente ao ato de causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população, em sua propriedade rural - FAZENDA DOS BARROS, LUGAR DENOMINADO PEROBAS.***

OBS: O valor da multa será de 6,69 (seis inteiros e sessenta e nove centésimos) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1228 – Cidade Jardim, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 23 de Setembro de 2019

AMANDA C. CRUZ
Fiscal Ambiental

ANGÉLICA A.C. CORTES
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28F217CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0616

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0616

No dia 09 de abril de 2019, constatei que a **Sra. SIMARA AFONSO DA SILVA**, cadastrada no CPF nº 004.199.366-70, com endereço de residência desconhecido, ***infringiu o código 114 do Decreto Municipal 3.372/2017, referente ao ato de descumprir condicionantesaprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental, em sua propriedade rural - FAZENDA DOS BARROS, LUGAR DENOMINADO PEROBAS.***

OBS: O valor da multa será de 6,69 (seis inteiros e sessenta e nove centésimos) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1228 – Cidade Jardim, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 23 de Setembro de 2019.

ANGÉLICA A.C. CORTES
Fiscal Ambiental

AMANDA C. CRUZ
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2672C8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.097/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNCÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA GARANTIA DO ACESSO À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no pleno uso e gozo das atribuições que lhe conferem a lei, sobremodo, a Lei Orgânica do Município, faz saber que, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Município de São Tomás de Aquino, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar termo de cooperação com o Município de São Sebastião do Paraíso/MG, gestor dos prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde no território municipal, objetivando a gestão associada de serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando a prestação de serviços com o consequente pagamento decorrente de sua execução.

Parágrafo único. A disciplina da gestão associada dos serviços de saúde entre os Municípios será formalizada por meio de instrumento de cooperação técnica específica nos termos da legislação vigente.

Art. 2.º. As despesas decorrentes das transferências do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Tomás de Aquino para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Paraíso, objetivando a complementação da Tabela de Procedimentos do SUS, executados pelos instrumentos de cooperação oriundos desta lei, correrão à conta de recursos do tesouro municipal consignadas na Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de gestão.

Art. 3.º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os instrumentos legais de gestão, bem como, suplementar créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual para a realização dos instrumentos de cooperação decorrentes da presente lei.

Art. 4.º. Na ocorrência de descumprimento aos termos da presente lei e, também, das obrigações pactuadas através dos instrumentos de cooperação técnica pelos convenentes, o Município de São Sebastião do Paraíso/MG, sede do prestador de serviços, deverá, de ofício, provocar o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no sentido de compelir o convenente inadimplente ao cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. A mora do convenente inadimplente será satisfeita com o competente pagamento derivado do desconto incidente sobre a cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – conta n.º 4990-5, agencia n.º 3988-8 do Banco do Brasil.

Art. 5.º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo a abrir credito adicional na Lei Orçamentária Anual, na seguinte classificação orçamentária, 02.04.01.10.302.1003.0.043 - Elemento: 3342.39 41 DR 1.02.
Parágrafo único. Para cobrir o crédito adicional, fica anulado no orçamento vigente, o saldo da seguinte rubrica:
02.04.01.10.302.1003.0.043 - Elemento: 3390.41 ficha155.....R$66.000,00.
Art. 6.º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:3D010B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2019

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação da programação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal do Idoso de Tiradentes-CMI, em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, registrada no Livro Aberto de 01/12/2011, folhas 09, Ata n° 04/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 2.963/2015, alterada pelas leis nº 2.972/2015 e nº 3.219/2018:
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a programação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2020, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de recursos próprios - ordinários.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes-MG, 13 de março de 2019.

HUGO LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES
Presidente do CMI

MARIA DE LOURDES REZENDE
Secretária do CMI

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B65517D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **056/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **042/2019**, com abertura no dia **10 de outubro de 2019**, às **09 (nove) horas**, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais esportivos para a realização do Projeto de Competição Esportiva nas escolas de Tombos, proposta no SIGCON - SAÍDA n.º 005595/2017, convênio nº 1671001605/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEESP/MG – Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais.** Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595 >

Tombos/MG, 26/09/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:32318495

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **057/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **043/2019**, com abertura no dia **10 de outubro de 2019**, às **13 horas**, objetivando a **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para prestação de serviços de arbitragem para a realização do Projeto de Competição Esportiva nas escolas de Tombos, proposta no SIGCON -SAÍDA n.º 005595/2017, convênio nº 1671001605/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEESP – Secretaria de Estado de Esportes.** Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595 >

Tombos/MG, 26/09/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3CE53587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 048/2019 – Pregão Presencial SRP Nº. 030/2019 – Objeto: Aquisição futura de materiais de construção, (materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, produtos químicos para tratamento de água, Ferramenta e assessórios e demais materiais de construção), para atender as necessidades das secretarias deste município. Vencedora para os **ITENS: 01 ao 192 e 194 ao 419 a empresa L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA – ME -** com proposta final no valor global de R$ 932.575,35 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ubaporanga/MG – 07/08/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:A251EBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 034/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 030/2019. Objeto: aquisição futura de materiais de construção, (artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, ferramentas, madeiras, produtos químicos para tratamento de água e demais materiais de construção), para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Vencedora para os ITENS: 01 ao 192 e 194 ao 419 a empresa L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA – ME - com proposta final no valor global de R$ 932.575,35 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 12/08/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:3C195F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 83/2019- SRP, critério de julgamento: menor preço item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Prestação de serviços de Arbitragem, para realização de atividades esportivas promovidas pela Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 09/10/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 09/10/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 26/09/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:40B8C0D0

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - OBRAS E SERVIÇOS - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2019

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2019, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 23 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 04/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 3ª CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO DA ADM-1 - **ESPECIALIDADE:** OPERÁRIO
CONVOCADOS
36 - Maria de Jesus Ferreira
37 - Cássia Maria de Jesus
38 - Tatiane Costa Viana
39 - Maria Sebastiana Monteiro dos Santos
40 - Rander Antônio da Fonseca
41 - Diego Ferreira dos Santos
42 - Eduardo da Silva Borges

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E4DDEC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 055/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços paraaquisição de materiais esportivos para o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**10/10/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira em Exercício.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:DFE2FB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 29/2019. Processo: 121/2019. Objeto: Ferramentas – Exclusivo para ME e EPP. Pregão Presencial DESERTO.

Pirapora-MG, 28 de agosto de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:66B7BC1B

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 30/2019. Processo: 134/2019. Objeto: Serviço de pedreiros para instalação de canaletas na nova célula do Aterro Sanitário do Município de Pirapora-MG – Exclusivo para ME e EPP. Pregão Presencial DESERTO.

Pirapora-MG, 29 de agosto de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4451184E

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 31/2019. Processo: 136/2019. Objeto: Sacos de lixo para limpeza urbana – Exclusivo para ME e EPP. Empresa vencedora: Exata Indústria e Comércio Ltda-ME CNPJ: 17.591.262/0001-70.

Pirapora-MG, 28 de agosto de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FBE79462

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

ANTÔNIO MARCELINO RIBEIRO DE MORAES, portador do CPF 450.XXX.086-72, representando a empresa MORAES & MORAES LTDA EPP, CNPJ 17.955.873/0001-50;
ELTON FLORINDO, portador do CPF 086.XXX.286-32, representando a empresa GISLAINE TAVARES, CNPJ 13.880.207/0001-40.

MATEUS EDUARDO DA COSTA, portador do CPF 332.XXX.678-59, representando a empresa F. J. COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 33.015.557/0001-55.

Foram recebidos pelos Correios os envelopes da empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 25.546.193/0001-01, sem representante presente**.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 25.546.193/0001-01 e MORAES & MORAES LTDA EPP, CNPJ 17.955.873/0001-50**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuação, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CAA11C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	**Opção: 3643**
Sistema de Informações Municipais	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQ UI DA				
Período: 1° Quadrimestre - 2019				
Descrição	**Saldo Anterior**	**1° Quadrimestre**	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	59.707,67	612.599,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	59.567,67	611.944,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.751,67	611.944,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	184,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	140,00	654,80	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-59.707,67	-612.599,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.492.346,00	106.219.202,27	0,00	0,00
% da DC sobre RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL (III/RCL)	-0,06	-0,58	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	125.390.815,20	127.463.042,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	112.851.733,68	114.716.738,45	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluidos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processado	1.696,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:				
Dívidas sem a classificação (por entidade) do 'Tipo de Dívida' no menu 3957 serão agrupadas na linha 'Outras Dívidas'.				

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:249B9A70

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA						**Opção: 3159**
Sistema de Informações Municipais						
PODER LEGISLATIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
PERÍODO : JAN EIRO A DEZEMBRO DE 2019						
RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS)		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS)			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.300,29	0,00
RESTOS A PAGAR - RECURSOS PRÓPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.300,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.300,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.300,29	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:701DA01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 520/2019

Pregão Presencial n° 033/2019

Objeto: fornecimento de estrutura para o evento 1ª Festa do Peão de Argirita a ser realizada nos dias 10 a 13 de outubro, com entrada franca, no período de 10/10/2019 a 13/10/2019, com direito a permissão de uso a titulo precário, de explorar o espaço comunitário, com a venda de barracas, de espaço para o parque de diversões, publicidades em geral, inclusive televisionamento.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

PS MENDES ME - CNPJ: 17.426.877/0001-41

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - Estrutura, Shows, Rodeio e Prova de Tambores para a 1ª Festa do Peão de Argirita	-	UNID	1,0000	170.000,0000	-	170.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 170.000,00

ARGIRITA, 11 de Setembro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6F877962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 066/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04619823	EYS6893	21/09/2019	08:40:01	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 144	7625 / 1
AG04620954	PWH7200	20/09/2019	08:41:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 868	5541 / 1
AG01845895	PVT8997	12/09/2019	10:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 148	5541 / 2
AG01843606	PXS6305	13/09/2019	20:18:00	AVENIDA PARANA, 1206	5550 / 0
AG01846889	PVO0687	11/09/2019	17:27:00	AVENIDA JK, 1237	5622 / 2
AG04619293	DWB8605	19/09/2019	16:05:43	RUA BAHIA, 447	5460 / 0
AG04618662	DWB8605	19/09/2019	16:25:23	RUA BAHIA, 447	6980 / 0
AG04620964	AGK5903	20/09/2019	17:56:55	RUA PITANGUI, 210	7366 / 2
AG01842553	HAM3943	06/09/2019	14:52:00	RUA MATO GROSSO, 740	7633 / 1
AG01845899	HHK7168	12/09/2019	11:53:00	RUA RIO DE JANEIRO, 144	5185 / 1
AG01846930	OQP9562	09/09/2019	10:39:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1029	7366 / 2
AG01846533	HDI7007	13/09/2019	17:11:00	RUA MATO GROSSO, 597	5185 / 1
AG01843316	HIR4832	15/09/2019	19:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG01846057	ASJ8396	10/09/2019	13:11:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5541 / 2
AG04619630	HEL9783	18/09/2019	17:49:39	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG01846070	OWU6361	12/09/2019	17:23:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	5185 / 1
AG04620183	HOI6819	17/09/2019	17:31:37	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0
AG01846967	OPA9227	06/09/2019	15:24:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	7366 / 2
AG04620852	PYO8323	20/09/2019	10:06:05	RUA GOIAS, 548	7633 / 1
AG04619629	DGN7102	18/09/2019	17:43:13	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG01845910	GUV3148	11/09/2019	10:57:00	RUA PERNAMBUCO, 162	5541 / 3
AG01846537	GUV3148	14/09/2019	14:35:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 869	7625 / 2
AG04620963	HDV8068	20/09/2019	12:27:43	RUA SERGIPE, 402	7633 / 1
AG01846947	OPA1266	11/09/2019	10:20:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 602	7366 / 2
AG04618809	HGP3847	20/09/2019	17:05:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 919	5550 / 0
AG01846529	GXS4530	13/09/2019	16:20:00	RUA ESPIRITO SANTO, 197	5452 / 6
AG04618666	HCQ7680	21/09/2019	09:05:55	RUA MONTE CASTELO, 70	7366 / 2
AG01842349	HLU3402	06/09/2019	14:30:00	RUA ESPIRITO SANTO, 520	5185 / 1

AG04620929	BCP8868	17/09/2019	09:26:25	RUA SETE DE SETEMBRO, 1500	7625 / 1
AG01843608	HFC5663	14/09/2019	02:04:00	AVENIDA PARANA, 2641	5550 / 0
AG01846878	HZY0505	13/09/2019	15:00:00	RUA SERGIPE, 710	5185 / 1
AG01846877	HZY0505	13/09/2019	15:00:00	RUA SERGIPE, 710	7366 / 2
AG01846526	JFD6661	13/09/2019	15:55:00	RUA BAHIA/SERRA DO CRISTAL, SN	7366 / 2
AG04619292	GSZ2730	19/09/2019	16:10:14	RUA PERNAMBUCO COM RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1
AG01843310	HLB2010	15/09/2019	14:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01842596	GWQ3523	09/09/2019	11:24:00	RUA PERNAMBUCO, 523	7633 / 1
AG04620858	PVK7106	21/09/2019	10:44:26	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5835 / 0
AG04619286	OPW8806	18/09/2019	17:19:15	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1
AG01844827	HIE1700	12/09/2019	11:37:00	AVENIDA JK COM 7 DE SETEMBRO, SN	6181 / 0
AG04620829	GLI7719	17/09/2019	09:39:25	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01843183	HHL4093	14/09/2019	16:35:00	RUA COBRE, 295	6050 / 1
AG01845891	PUE5633	12/09/2019	10:17:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01842606	HFQ7597	05/09/2019	19:34:00	VILA JOAO COTA, 152	7048 / 1
AG01842346	OPR4824	04/09/2019	14:06:00	PRACA DA BIBLIA, 36	5231 / 1
AG04620567	HHR8020	20/09/2019	10:10:37	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01846949	PWD9736	11/09/2019	10:37:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 661	5452 / 2
AG04619828	ORC8064	21/09/2019	10:56:35	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG04618664	EDH0727	20/09/2019	18:50:22	AVENIDA PARANA, 548	7366 / 2
AG04619633	FQJ2311	21/09/2019	08:25:54	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG04619766	PXK5678	19/09/2019	10:22:10	RUA GOIAS, 1222	5541 / 2
AG01844942	FCY2323	15/09/2019	20:03:00	RUA RIO DE JANEIRO, 550	5541 / 3
AG01842319	KJZ7395	11/09/2019	11:22:00	RUA MATO GROSSO, 1485	7366 / 2
AG04619632	PVO4078	18/09/2019	18:09:50	RUA GOIAS, 1319	7366 / 2
AG01846528	GYL4655	13/09/2019	16:20:00	RUA PERNAMBUCO, 1197	5509 / 0
AG04620562	GTQ5369	20/09/2019	09:45:15	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
AG04620563	GTQ5369	20/09/2019	09:52:17	RUA GOIAS, 513	5835 / 0
AG04620564	GTQ5369	20/09/2019	09:55:31	RUA GOIAS, 513	6980 / 0
AG04620566	GTQ5369	20/09/2019	10:04:56	RUA GOIAS, 513	5185 / 1
AG01846074	HEE0150	13/09/2019	18:20:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 11	5185 / 1
AG01845887	OPT4495	12/09/2019	10:42:00	RUA RIO DE JANEIRO, 144	5541 / 1
AG04619287	GNU3267	19/09/2019	09:49:23	RUA GOIAS, 393	7625 / 2
AG04619776	HAB8271	21/09/2019	11:07:51	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG01801133	QNX1084	15/09/2019	14:15:00	RUA PITANGUI, 616	5738 / 0
AG04620179	BBK7307	17/09/2019	16:50:39	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG01846538	GRY1657	14/09/2019	14:35:00	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 1
AG04620960	GYG7643	20/09/2019	11:55:51	RUA CASTRO ALVES, 700	7633 / 1
AG01842324	NHK1390	11/09/2019	11:39:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 780	7366 / 2
AG01846950	HLO4648	11/09/2019	10:38:00	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5460 / 0
AG01846072	OPC8317	13/09/2019	17:35:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 11	5185 / 1
AG01846045	GZB1833	07/09/2019	11:45:00	AV PARANA COM PERNAMBUCO, SN	5452 / 2
AG04619827	JWU8746	21/09/2019	10:51:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04619961	GYR4896	18/09/2019	10:20:19	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG04620315	OQW0266	17/09/2019	11:12:12	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 900	7633 / 2
AG04620849	GQN0450	19/09/2019	17:20:35	RUA GOIAS, 896	7366 / 2
AG04620842	HMV7496	19/09/2019	15:26:05	RUA GOIAS, 788	5185 / 1
AG04619825	HEA5322	21/09/2019	08:35:32	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 144	5541 / 1
AG04619761	GZW8009	18/09/2019	11:05:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01846067	DGX5446	12/09/2019	16:50:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	5452 / 2
AG04620859	HHW3932	21/09/2019	11:47:46	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6530 / 0
AG04618808	OQR0232	20/09/2019	17:02:30	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7366 / 2
AG01843193	HOC8620	15/09/2019	19:11:00	AVENIDA MARIO XISTO GONTIJO, 380	5738 / 0
AG01845900	GWS4702	12/09/2019	11:55:00	RUA RIO DE JANEIRO, 144	5185 / 1
AG04620314	HDD6448	17/09/2019	10:50:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG01843311	JMG9455	15/09/2019	14:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG04620627	JGY2840	20/09/2019	17:25:06	RUA CEL JOAO NOTINI OPOSTO AO NUMERO 1611, SEM NUME	5487 / 0
AG04620857	OZD7885	21/09/2019	08:11:28	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG04618810	PVZ2488	20/09/2019	17:14:01	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01846879	HFT2853	11/09/2019	14:28:00	AVENIDA DOS ESTADOS, 11	7366 / 1
AG04619771	PUN3404	20/09/2019	18:29:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 431	5487 / 0
AG04619778	DZD6744	21/09/2019	10:58:04	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG04619779	DZD6744	21/09/2019	11:08:56	RUA GOIAS, 529	6980 / 0
AG04619631	OPJ5202	18/09/2019	17:56:06	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG01842348	NHR7239	06/09/2019	15:56:00	AV PITANGUI, 91	5185 / 1
AG04618667	GUY7890	21/09/2019	09:20:05	RUA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, SEM NUME	5487 / 0
AG01843314	GSX1982	15/09/2019	18:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG04620553	OQJ3895	18/09/2019	09:09:54	RUA RIO GRANDEDO SUL, 541	5550 / 0
AG01845892	HHC9999	12/09/2019	10:18:00	RUA GOIAS, 383	7625 / 1
AG01846071	HNU0372	12/09/2019	17:30:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	5185 / 1
AG01843315	HEE9957	15/09/2019	18:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01846540	HHY8540	14/09/2019	14:20:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	5185 / 2
AG04619774	PZJ0493	21/09/2019	11:05:36	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG01844938	OLR7404	14/09/2019	18:22:00	RUA 21 DE ABRIL, 894	7633 / 1
AG04619974	QOH1649	19/09/2019	18:06:43	RUA GOIAS, 1222	7366 / 2
AG04619628	OWW8390	18/09/2019	17:29:34	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG01845889	HCL7398	12/09/2019	10:06:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01845893	HDP0653	12/09/2019	10:21:00	RUA GOIAS, 549	7625 / 1
AG01842675	HFA2628	14/09/2019	18:03:00	AVENIDA PARANA, 850	5738 / 0
AG04620844	HBZ4811	19/09/2019	15:38:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 758	7633 / 1
AG04619975	HFN6358	20/09/2019	12:41:48	RUA PARAIBA, 2770	5460 / 0
AG01844728	OME8959	13/09/2019	01:10:00	RUA PITANGUI, 141	5460 / 0
AG01845890	OQO6795	12/09/2019	10:16:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620933	HOD1581	17/09/2019	14:21:41	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG04620190	OQI1900	20/09/2019	18:19:54	RUA DUARTE, SEM NUME	5452 / 2
AG04619770	GZB9076	20/09/2019	18:25:47	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG01846054	GSN7090	07/09/2019	13:50:00	AV PARANA, 3290	5185 / 2
AG01842317	HMQ5393	11/09/2019	11:43:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 780	7366 / 2
AG01846060	GOZ8439	10/09/2019	13:20:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	5541 / 2

AG01843318	OQM7294	15/09/2019	19:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7315 / 0
AG01843317	OQM7294	15/09/2019	19:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG04620860	OPN3684	21/09/2019	12:48:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1
AG04620629	HGK4970	21/09/2019	11:28:57	RUA CAPINOPOLIS, 534	6980 / 0
AG04620628	HGK4970	21/09/2019	11:13:01	RUA CAPINOPOLIS, 534	5460 / 0
AG04620965	GWZ0419	20/09/2019	18:23:15	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG01845909	OQM3355	11/09/2019	10:55:00	RUA PERNAMBUCO, 171	5185 / 1
AG04620957	KOO9727	20/09/2019	10:24:52	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG04619762	FOU6817	18/09/2019	15:49:46	RUA MINAS GERAIS, 551	7633 / 1
AG04619824	CQE3580	21/09/2019	08:40:00	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 144	5541 / 1
AG01846062	LUW0112	10/09/2019	13:33:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2
AG04618668	OPA6080	21/09/2019	11:18:10	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG01846876	GLG6077	13/09/2019	14:59:00	RUA MATO GROSSO, 687	5541 / 1
AG04618811	HMG8907	20/09/2019	17:57:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04619826	OPD1255	21/09/2019	10:12:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04619962	PWQ8865	18/09/2019	10:27:29	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG04620938	QNO2523	18/09/2019	08:32:49	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG01846936	PYX0902	09/09/2019	10:56:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 933 Oposto	5509 / 0
AG04620551	QOR6131	17/09/2019	15:37:27	RUA BAHIA, 495	5487 / 0
AG04620934	QOP7083	17/09/2019	14:43:59	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	7366 / 2
AG01845884	HEL5245	10/09/2019	13:20:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 228	5541 / 2
AG04619625	MPW5193	18/09/2019	10:46:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 960	5541 / 2
AG01842322	HFA1993	11/09/2019	11:25:00	RUA MATO GROSSO, 1475	5185 / 1
AM00577762	HKG5079	12/09/2019	12:29:00	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SN	7056 / 1
AG04620950	HNG1604	19/09/2019	10:00:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG01846531	QPN1915	13/09/2019	16:31:00	RUA PARAIBA, 1200	5185 / 1
AG04618665	HJJ1380	21/09/2019	08:15:30	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, SEM NUME	5487 / 0
AG01845898	HJA6572	12/09/2019	11:53:00	RUA RIO DE JANEIRO, 144	5185 / 1
AG04619627	OPH5696	18/09/2019	15:27:14	RUA MINAS GERAIS, 813	7366 / 2
AG04619777	PWI2952	21/09/2019	11:08:51	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG04619822	HER6139	20/09/2019	11:31:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AM00577530	ASW7986	06/09/2019	15:00:00	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	5606 / 0
AG01846068	HMQ3202	12/09/2019	16:50:00	RUA CENTRALINA, 327 Oposto	5452 / 6
AG01842297	PVV9034	09/09/2019	12:01:00	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG04620924	QNX5037	17/09/2019	09:01:58	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG01846527	HGO0291	13/09/2019	16:18:00	RUA SERGIPE, 230	5452 / 6
AG01843312	HEJ4557	15/09/2019	17:20:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG01843313	HEJ4557	15/09/2019	18:25:00	Rua Vinte E Tres De Novembro sn	5568 / 0
AG01844940	JHK6695	14/09/2019	22:41:00	RUA GOIAS, 945	6530 / 0
AG04620833	PXQ1246	17/09/2019	09:59:00	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5550 / 0
AG04620854	GUL0308	20/09/2019	10:19:48	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620855	GUL0308	20/09/2019	10:22:55	RUA GOIAS, 361	5398 / 0
AG01842321	QOO5245	11/09/2019	11:09:00	RUA GOIAS, 1780	5509 / 0
AG01843607	QQR4971	14/09/2019	02:04:00	AVENIDA PARANA, 2641	5550 / 0
AG01842051	HJA6016	08/09/2019	18:59:00	RUA MIGUEL DE SOUSA C/ R ANT BELARMINO GOMES, SN	6530 / 0
AG01844943	BIX9699	15/09/2019	20:04:00	RUA RIO DE JANEIRO, 550	5541 / 3
AG01846530	HIE1970	13/09/2019	16:22:00	RUA SERGIPE, 940 Oposto	5452 / 6
AG01843181	HHI5051	09/09/2019	14:00:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG04620624	HBJ9281	20/09/2019	15:17:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 128	7633 / 1
AG04619775	PXL0409	21/09/2019	11:06:50	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG01846891	HFC4283	13/09/2019	17:11:00	RUA GOIAS, 739	5185 / 1
AG04618661	HGE4700	17/09/2019	17:23:10	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0
AG04620181	PZQ0399	17/09/2019	17:12:33	RUA GOIAS, 1058	7633 / 2
AG01845894	EUH4737	12/09/2019	10:23:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 340	5452 / 6
AG01845907	GAU0405	11/09/2019	10:53:00	RUA PERNAMBUCO, 1175	5452 / 2
AG01846973	QPS1548	09/09/2019	11:19:00	AVENIDA PERNAMBUCO, 1469	5541 / 1
AG04620959	QPT6914	20/09/2019	11:53:33	RUA CASTRO ALVES, 700	7633 / 1
AG01844939	PXP7019	14/09/2019	18:13:00	RUA 21 DE ABRIL, 894	7633 / 1
AG04620569	QNY5733	21/09/2019	10:04:07	RUA SERGIPE, SEM NUME	6068 / 1
AG01846539	DAI2533	14/09/2019	14:17:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738 Oposto	7625 / 1
AG04619626	HET5590	18/09/2019	15:09:13	RUA GOIAS, 1297	7366 / 2
AG01845882	HED8756	10/09/2019	13:20:00	RUA GOIAS, 421	5185 / 1
AG04620940	GVU6716	18/09/2019	09:16:00	RUA DO COBRE, SEM NUME	5550 / 0
AG01801139	HMQ4480	15/09/2019	15:14:00	RUA PITANGUI C/ RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	6858 / 0
AG04620184	HLQ5251	18/09/2019	17:07:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	7633 / 1
AG01846948	QPV1398	11/09/2019	10:23:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	6050 / 1
AG04620937	NYG2935	18/09/2019	08:23:28	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0
AG01844941	GHV1905	15/09/2019	20:02:00	RUA RIO DE JANEIRO, 550	5541 / 3
AG04619772	HMJ8296	21/09/2019	08:48:39	RUA RIO DE JANEIRO, 108	5541 / 1

Divinopolis 26 de setembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:645F5066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 065/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito

cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04620962	HIE4334	20/09/2019	12:04:12	RUA CASTRO ALVES, 700	7633 / 1
AG04620942	HIE1585	18/09/2019	07:41:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5819 / 5
AG04620623	PZO4440	20/09/2019	11:38:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG04620955	OLZ6463	20/09/2019	08:46:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 410	5541 / 1
AG04620943	HBJ9922	18/09/2019	11:06:57	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04619760	GLX3577	18/09/2019	08:47:50	PONTE PADRE LIBERIO, SEM NUME	7633 / 1
AG01847900	PWL4244	18/09/2019	10:32:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 2
AG04620945	DQN5808	18/09/2019	11:15:14	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG04620948	DTC0176	19/09/2019	09:39:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0
AG04619972	HMW8388	19/09/2019	17:43:57	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG04620961	HGY8012	20/09/2019	11:59:44	RUA CASTRO ALVES, 700	7099 / 1
AM00051727	OWH0086	03/09/2019	20:00:00	AV PARANA, 1272	7056 / 1
AM00051733	OWH0086	03/09/2019	20:05:00	RUA FAGUNDES VARELA, 2071	5819 / 1
AM00051734	OWH0086	03/09/2019	20:05:00	RUA FAGUNDES VARELA, 2071	5720 / 0
AG04620622	OWH4036	18/09/2019	17:49:04	RUA CEARA, 120	5541 / 7
AG04620555	OMF2179	19/09/2019	10:07:04	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG04620839	HMK9734	18/09/2019	11:19:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 288	7625 / 2
AG04620246	GKU9965	18/09/2019	09:07:09	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG04620840	MOR9314	18/09/2019	18:17:10	RUA GOIAS, 1314	7366 / 2
AG04620946	PYU6326	19/09/2019	08:45:53	RUA SERRA DO CRISTAL, 476	5460 / 0
AG04620956	GLF8135	20/09/2019	09:30:51	RUA SETE DE SETEMBRO, 1057	7633 / 1
AG01844931	OQH8381	06/09/2019	23:01:00	RUA BAHIA, 639	5460 / 0
AG04620556	PVJ9192	19/09/2019	10:39:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 900	5541 / 1
AG04620845	HCK9553	19/09/2019	15:40:30	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 771	5541 / 7
AG04620620	PZG9354	18/09/2019	10:48:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG01846890	HFW2273	11/09/2019	17:28:00	AVENIDA JK, 1530	5185 / 1
AG04619290	HIO0091	19/09/2019	12:47:44	RUA ESPIRITO SANTO, 892	6858 / 0
AG04620949	GUS7030	19/09/2019	09:44:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04619966	OYN7299	19/09/2019	09:05:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 410	5541 / 1
AG01846059	GPR1575	10/09/2019	13:24:00	RUA GOIAS, 421	5185 / 1
AG04620616	QUG3672	18/09/2019	09:10:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG04619285	GVU7296	18/09/2019	08:23:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	7366 / 2
AG04620838	HFS5019	18/09/2019	10:20:38	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620848	JQK3072	19/09/2019	16:27:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	7633 / 1
AG04619969	NTF4241	19/09/2019	17:06:50	RUA GOIAS, 777	7633 / 1
AG04619289	GLG7813	19/09/2019	11:10:33	RUA GOIAS, SEM NUME	5509 / 0
AG04620841	HIU5353	18/09/2019	18:27:09	RUA GOIAS, 1314	7366 / 2
AG04620252	OPH0979	19/09/2019	15:15:12	RUA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG04619291	PVJ2075	19/09/2019	15:28:07	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG04619765	QOQ1039	19/09/2019	06:53:03	RUA ITAMARANDIBA, 1420	7633 / 1
AG04620618	OPU5989	18/09/2019	10:18:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG01846892	FCP3678	11/09/2019	17:41:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 11	5185 / 1
AG04620856	GWS0687	20/09/2019	10:48:35	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG01846888	HNN9685	11/09/2019	17:20:00	AVENIDA JK, 1555	7366 / 2
AG04620558	QMU6918	19/09/2019	15:48:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 813	5541 / 1
AG04620253	GZJ9225	19/09/2019	17:40:22	RUA RIO DE JANEIRO, 712	5185 / 1
AG04620851	QOV7495	19/09/2019	17:50:22	RUA GOIAS, 1306	7366 / 2
AG04619973	QOV7495	19/09/2019	17:48:22	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG04620619	PXD3084	18/09/2019	10:23:25	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620243	PZJ8704	18/09/2019	10:14:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01846884	BBD6199	11/09/2019	15:53:00	RUA MATO GROSSO, 1315	5541 / 1
AG01842325	HDX6103	11/09/2019	15:30:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 919	5878 / 0
AG01846063	HIB2402	10/09/2019	13:45:00	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5185 / 1
AG01846886	HLA0651	11/09/2019	16:48:00	RUA MINAS GERAIS, 1126	5541 / 1
AG04620617	PWX1740	18/09/2019	09:22:08	RUA GOIAS, 839	5541 / 1
AG04620561	ORB9115	19/09/2019	17:16:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 655	5487 / 0
AG04620847	HIP7334	19/09/2019	15:48:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	5185 / 1
AG01846064	QOV5573	10/09/2019	13:50:00	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG04619964	PUH7690	18/09/2019	17:50:11	RUA CEARA, 134	5541 / 7
AG04620245	MTJ0782	18/09/2019	09:00:09	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1
AG04620939	EGP0856	18/09/2019	08:39:31	RUA DO OURO, 197	5550 / 0
AG04620185	HEI1018	18/09/2019	17:12:15	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG04619967	AYO7669	19/09/2019	09:07:39	RUA CEL JOAO NOTINI, 410	5541 / 1
AG04620941	JFV8409	18/09/2019	09:58:57	RUA DO OURO, 101	5550 / 0
AG04619759	HJA6920	18/09/2019	08:32:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, 932	5541 / 1
AG04620947	HNJ9413	19/09/2019	09:14:26	RUA SAO JOAO, 18	5550 / 0
AG04620244	QOY2700	18/09/2019	10:17:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG04620557	PWR6213	19/09/2019	15:40:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 775	5541 / 7
AG04620247	PZI6136	18/09/2019	09:17:50	RUA RIO DE JANEIRO, 2176	7633 / 2
AG01842833	GZO3881	07/09/2019	13:10:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0
AG04620554	OQD3641	18/09/2019	09:53:30	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG04619763	PWJ5357	18/09/2019	16:12:35	RUA PERNAMBUCO, 597	7633 / 1
AG04620560	QUF4817	19/09/2019	15:54:31	RUA 7 DE SETEMBRO, 823	5541 / 1
AG04620846	HBC2551	19/09/2019	15:42:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 771	5541 / 7
AG04620248	OPV6918	18/09/2019	11:55:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 871B	7633 / 2
AG04619764	QPX6713	18/09/2019	17:44:09	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AG04620621	HEM0404	18/09/2019	14:36:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO AO NUMERO 239, SEM NUME	7625 / 2
AG04619970	OWK7106	19/09/2019	17:11:00	RUA GOIAS, 862	7633 / 1
AG04619971	PUI2352	19/09/2019	17:37:49	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AG04619968	GZY3945	19/09/2019	15:34:40	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG04620951	OPN7002	19/09/2019	10:25:58	RUA ITAPECERICA, 182	5550 / 0
AG04620944	DSY3425	18/09/2019	11:11:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01844826	PWR2908	11/09/2019	12:02:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 834	5738 / 0
AG04620250	CQR9069	19/09/2019	09:06:51	RUA CORONEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0

Divinopolis 26 de setembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E29D5773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 067/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01841049	QUK7429	06/08/2019	07:23:47	RUA GOIAS, 964	5185 / 1	156,18	195,23
D000111716	GSA6946	01/08/2019	09:05:20	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000110330	GQG3758	28/07/2019	13:56:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847562	AWX5165	05/08/2019	10:33:47	RUA SANTO ANTONIO, 451	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618319	KLU5609	07/08/2019	09:16:56	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840384	PVZ8555	06/08/2019	11:21:48	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847417	PFZ4839	02/08/2019	11:25:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324	5487 / 0	156,18	195,23
D000108086	DGG0763	24/07/2019	15:32:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847596	GMG6828	07/08/2019	10:53:42	RUA MINAS GERAIS, 220	5541 / 2	156,18	195,23
D000110341	OWV4881	28/07/2019	14:07:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618111	HMJ1724	07/08/2019	09:55:33	RUA SAO PAULO, 453	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844512	HJR7239	01/08/2019	15:06:00	RUA ITAMARANDIBA, 850	5185 / 1	156,18	195,23
D000109934	PUD8333	23/07/2019	16:19:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111045	QOH4698	27/07/2019	16:53:02	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000107745	GMV9509	24/07/2019	06:41:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844609	OPQ0517	31/07/2019	14:30:00	AVENIDA JK, 1620	5452 / 1	156,18	195,23
AG01844539	HME9256	29/07/2019	17:21:00	RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	5207 / 0	70,7	88,38
AG01847542	PZO4820	03/08/2019	09:27:42	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000108141	HLR9261	24/07/2019	16:44:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000110870	HUN6279	31/07/2019	10:20:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841491	HJE5849	05/08/2019	11:18:18	RUA CASTRO ALVES, 924	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847614	GZL9229	05/08/2019	17:36:55	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
D000108120	QNF0857	24/07/2019	16:28:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107987	OXH1373	24/07/2019	14:04:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847931	DNL4683	06/08/2019	16:05:31	RUA ESPIRITO SANTO, 1300	7366 / 2	104,13	130,16
D000108163	OOY9166	24/07/2019	19:11:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847728	PWM3224	02/08/2019	11:47:25	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000109110	PXP2761	27/07/2019	12:49:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618712	GLQ0214	07/08/2019	10:10:47	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2	156,18	195,23
D000109230	GYZ5298	27/07/2019	15:12:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847751	GUX3253	06/08/2019	10:00:30	RUA PERNAMBUCO, 747	5550 / 0	104,13	130,16
D000108218	OWJ3916	24/07/2019	06:33:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000108174	HKI3659	24/07/2019	19:25:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847612	HMF7315	02/08/2019	17:28:10	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
D000107998	PXU1106	24/07/2019	14:08:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618551	OPQ7800	06/08/2019	13:12:03	RUA MATO GROSSO, 468	5487 / 0	156,18	195,23
D000107877	NYA0538	24/07/2019	10:23:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847430	BBT4615	03/08/2019	11:04:25	RUA PARAIBA, 22	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847559	OQU9515	05/08/2019	09:45:32	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841793	OQZ5569	05/08/2019	16:29:54	RUA SAO PAULO, 988	7633 / 1	234,78	293,47
D000108339	GRV0501	25/07/2019	08:49:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110781	QOM3742	30/07/2019	17:41:42	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847563	HDQ9346	05/08/2019	11:55:12	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841047	OMC5597	03/08/2019	10:21:40	RUA RIO DE JANEIRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000111210	GUW0028	31/07/2019	15:18:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108317	PWV9653	25/07/2019	08:31:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109065	HMA5830	27/07/2019	10:19:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01795510	HOG3904	02/08/2019	10:48:00	AVENIDA 1 DE JUNHO AO LADO DO N 960, 960	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840379	OQK4927	06/08/2019	09:29:44	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000111243	GZA1286	31/07/2019	16:10:11	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01844540	GMG3715	29/07/2019	17:24:00	RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7633 / 1	234,78	293,47
D000109120	GTY1529	27/07/2019	13:03:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000110165	OJU5087	27/07/2019	20:09:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841496	QOK2408	05/08/2019	16:02:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1346	7366 / 2	104,13	130,16
D000109593	HIP0554	23/07/2019	07:39:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111133	KEI8144	31/07/2019	10:59:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618541	HIP0738	06/08/2019	09:18:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5541 / 2	156,18	195,23
D000110352	OLX8927	28/07/2019	14:07:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111530	HJK3888	01/08/2019	11:56:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618117	GTZ0358	07/08/2019	11:18:01	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847565	HNS9500	06/08/2019	09:06:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 27	5541 / 2	156,18	195,23
D000110100	HES1619	23/07/2019	12:23:48	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23

AG04618115	GNN4162	07/08/2019	11:04:34	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847578	OQQ5730	06/08/2019	11:29:23	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01841799	OXA6713	06/08/2019	18:21:27	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000109582	NYB5007	23/07/2019	07:19:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847615	PZQ8048	07/08/2019	15:42:39	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1	234,78	293,47
D000109692	PYX8207	23/07/2019	11:33:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109076	HFX1452	27/07/2019	10:53:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847435	GWS3318	06/08/2019	10:31:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 806	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847583	HDR6851	07/08/2019	09:10:42	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840380	GYA1431	06/08/2019	10:48:10	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847545	GSC6742	03/08/2019	09:37:07	AVENIDA DO CONTORNO, 1025	6980 / 0	234,78	293,47
AG01847539	GSC6742	03/08/2019	09:20:09	AVENIDA DO CONTORNO, 1025	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847547	GSC6742	03/08/2019	09:38:39	AVENIDA DO CONTORNO, 1025	5185 / 1	156,18	195,23
D000111276	HAM1750	31/07/2019	16:28:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844506	MNM6870	27/07/2019	16:00:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01844507	MNM6870	27/07/2019	16:00:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5207 / 0	70,7	88,38
AG01839075	GYW6144	03/08/2019	11:08:15	RUA PERNAMBUCO, 1254	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841999	HKR4186	07/08/2019	09:09:15	RUA SERGIPE, 472	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840377	OQH3864	05/08/2019	15:52:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000109604	HGZ4815	23/07/2019	08:07:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844622	JEF3890	03/08/2019	14:18:00	AVENIDA JK, 2122	7366 / 2	104,13	130,16
AG01795508	QQU2501	02/08/2019	09:49:00	RUA GOIAS, 1037	5541 / 1	156,18	195,23
AG01844535	HKW2255	29/07/2019	14:35:00	RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847590	HMQ3196	07/08/2019	10:34:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618324	HDH1885	07/08/2019	10:56:33	RUA MINAS GERAIS, 180	5541 / 2	156,18	195,23
D000109483	JXY1887	27/07/2019	16:11:08	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000110320	QPD3486	28/07/2019	13:39:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847534	GUL4592	03/08/2019	08:57:39	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841791	HNP1682	05/08/2019	15:01:50	PRACA JOVELINO RABELO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000108450	LYX1308	25/07/2019	12:07:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841596	GRW3080	02/08/2019	17:29:16	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5185 / 1	156,18	195,23
D000110737	OQG3390	30/07/2019	14:46:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618544	JFZ3408	06/08/2019	09:30:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 265	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841672	OOZ5358	05/08/2019	17:28:44	RUA PERNAMBUCO, 401	5550 / 0	104,13	130,16
D000107789	OQL6111	24/07/2019	08:21:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108526	GZA9366	25/07/2019	12:41:52	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841998	OWZ0873	07/08/2019	10:09:33	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841595	HLD4141	02/08/2019	17:26:40	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618716	NMD0692	07/08/2019	11:13:37	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
D000108834	OLQ2416	26/07/2019	10:59:47	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841497	HBW2899	06/08/2019	06:55:09	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
AG01847574	PWF6245	06/08/2019	10:21:17	RUA GOIAS, 1339	6980 / 0	234,78	293,47
AG01847573	PWF6245	06/08/2019	10:18:42	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
D000109626	HGZ4673	23/07/2019	08:41:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108108	QMU8572	24/07/2019	16:02:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108493	GXY7441	25/07/2019	07:11:42	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841996	HLS0850	07/08/2019	07:02:27	RUA GONCALVES DIAS, 430	5720 / 0	156,18	195,23
D000111265	PXA7196	31/07/2019	16:21:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01795514	GLQ4523	02/08/2019	10:57:00	AVENIDA 1DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618322	GWB1621	07/08/2019	10:30:34	RUA MINAS GERAIS, 19	5541 / 2	156,18	195,23
D000108504	QQU7290	25/07/2019	11:29:29	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841053	NYB2603	07/08/2019	10:29:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 20O	7625 / 1	234,78	293,47
AG04618542	GZE2764	06/08/2019	09:22:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847540	HCY5317	03/08/2019	09:23:09	AVENIDA DO CONTORNO, 993	5541 / 2	156,18	195,23
D000110308	OLS6495	28/07/2019	13:27:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618316	QOU9218	02/08/2019	11:47:18	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847422	JGB2159	03/08/2019	09:21:26	AVENIDA CONTORNO, 1045	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847731	OQE0780	02/08/2019	15:38:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1	234,78	293,47
D000110869	EEZ9096	31/07/2019	09:53:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842890	DJI6595	28/07/2019	15:58:00	RUA ANTONIO BENJAMIN DOS SANTOS, 21	7056 / 1	234,78	293,47
D000108273	HEJ3834	24/07/2019	15:39:46	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847932	NTF0278	07/08/2019	15:12:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000109406	OOW3774	27/07/2019	16:56:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841675	HBA6399	06/08/2019	09:55:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 49	5541 / 2	156,18	195,23
D000108548	HMQ3019	26/07/2019	10:26:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841594	PXO0482	02/08/2019	17:10:34	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847741	PYM2018	03/08/2019	09:51:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618708	HDH6803	07/08/2019	09:39:02	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2	156,18	195,23
AG01839076	HDH6803	03/08/2019	10:22:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	7633 / 2	234,78	293,47
AG01801410	HBQ5795	25/07/2019	21:30:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847729	HGZ4402	02/08/2019	12:05:40	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847425	HWH7324	03/08/2019	09:28:19	AVENIDA CONTORNO, 995	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847560	PQR4929	05/08/2019	10:05:03	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841795	GOA5151	05/08/2019	17:36:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000110022	MSY4149	22/07/2019	16:43:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842102	GQP7711	19/07/2019	23:41:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847581	HFA2484	06/08/2019	17:57:55	AVENIDA GABRIEL PASSOS X DOLORES AGUIAR RABELO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000108922	OMH2086	27/07/2019	07:26:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107921	QUG0327	24/07/2019	12:25:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841494	PZX3044	05/08/2019	15:00:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1346	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618102	HFC9331	06/08/2019	10:05:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 370	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847432	OAK8391	06/08/2019	09:55:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	7366 / 2	104,13	130,16

D000109010	OMC6950	27/07/2019	09:15:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109252	DSE7807	27/07/2019	15:37:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841792	HDS4986	05/08/2019	15:07:11	PRACA JOVELINO RABELO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000111639	PUG7165	01/08/2019	14:17:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111683	HAM3816	01/08/2019	15:39:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841674	HCA9589	06/08/2019	09:43:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 120	5410 / 0	104,13	130,16
D000111122	LTZ5384	31/07/2019	10:54:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109868	NXX4718	23/07/2019	15:18:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109637	PWW2001	23/07/2019	10:34:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841797	GWB6498	05/08/2019	17:44:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618704	HIW9552	06/08/2019	11:31:32	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847566	HGZ3335	06/08/2019	09:11:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5541 / 2	156,18	195,23
D000108262	HKF9848	24/07/2019	12:53:35	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000108230	GLA2436	24/07/2019	07:43:52	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000111540	HKN3603	01/08/2019	12:14:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109571	HKQ5683	23/07/2019	05:47:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110528	OQF0290	28/07/2019	15:53:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841992	PVQ1771	05/08/2019	10:59:14	RUA C JOAO NOTINI, 462	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847818	KHB8163	06/08/2019	10:24:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 854	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847541	CMF2393	03/08/2019	09:25:35	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841988	GRY3167	03/08/2019	10:21:44	RUA CEL JULIO RIBEIRO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000110715	MUR6410	30/07/2019	14:33:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618543	GQY6995	06/08/2019	09:27:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 261	5541 / 2	156,18	195,23
D000109846	GXK8729	23/07/2019	15:02:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109417	GWS4982	27/07/2019	07:21:21	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847556	GTQ2829	03/08/2019	11:07:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000110517	CDQ9497	28/07/2019	15:51:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111397	PWI1268	01/08/2019	09:51:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618701	HEI5312	06/08/2019	11:04:12	AVENIDA 21 DE ABRIL, 340	6050 / 1	234,78	293,47
D000111551	OLV9488	01/08/2019	12:26:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618556	HNV6508	07/08/2019	15:13:32	RUA IRACEMA GOMES GUIMARAES, 2221	5460 / 0	104,13	130,16
D000110891	QNU5555	31/07/2019	11:43:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000110990	PUG6549	31/07/2019	14:20:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841984	PUJ6891	02/08/2019	15:07:32	RUA ESPIRITO SANTO, 644	5452 / 2	156,18	195,23
D000108284	HBL7160	24/07/2019	22:42:37	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000110187	PUL8661	27/07/2019	23:27:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01795515	GWH5163	02/08/2019	11:51:00	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847543	HFB3506	03/08/2019	09:29:33	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847817	OQL8168	06/08/2019	10:14:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
D000108856	HDV0815	26/07/2019	17:15:55	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847752	QOS7929	06/08/2019	10:08:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 467	5487 / 0	156,18	195,23
D000111452	GMM3058	01/08/2019	10:33:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847742	ODR4926	03/08/2019	10:07:54	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 254	5550 / 0	104,13	130,16
D000108614	PXS2649	26/07/2019	11:33:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801415	KFI0720	26/07/2019	19:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841798	HID3325	05/08/2019	18:04:04	RUA GOIAS, 172	7366 / 2	104,13	130,16
D000108119	QUB0158	24/07/2019	16:23:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109560	HBT0044	22/07/2019	22:48:55	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01844547	OLY4090	31/07/2019	14:35:00	RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	5185 / 1	156,18	195,23
D000111419	QNP9977	01/08/2019	09:55:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109505	GYC9367	27/07/2019	16:49:49	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847554	OWW5908	03/08/2019	11:02:00	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618715	GWB4351	07/08/2019	11:09:24	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847414	HMF8831	02/08/2019	10:57:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847571	HDE3110	06/08/2019	09:49:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 62	5452 / 1	156,18	195,23
AG01847572	HDE3110	06/08/2019	10:01:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 62	6980 / 0	234,78	293,47
D000109527	OLW6907	23/07/2019	10:26:45	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01841052	HEI1976	07/08/2019	10:13:26	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847733	GYR2405	02/08/2019	16:55:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 2	234,78	293,47
D000108152	HMK9171	24/07/2019	16:47:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108966	HDS4042	27/07/2019	07:46:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841600	GYV4488	06/08/2019	09:45:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2	156,18	195,23
D000111606	OMH7715	01/08/2019	13:56:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847421	GZN5829	03/08/2019	09:18:11	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000109989	QQF5608	22/07/2019	15:57:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847558	GQW8117	05/08/2019	09:24:50	RUA IRMA MARTA MORENO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG04618113	HMZ1212	07/08/2019	10:14:02	RUA SAO PAULO, 411	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841993	NGM8521	06/08/2019	07:29:46	RUA GOIAS, 964	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847930	HZP5639	06/08/2019	15:08:54	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG01840383	HAB3530	06/08/2019	10:56:58	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000110407	GSO0037	28/07/2019	14:18:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842893	GYZ0388	02/08/2019	20:45:00	RUA SERRA DO CRISTAL, 215	5460 / 0	104,13	130,16
D000110792	LSR7730	31/07/2019	07:19:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110583	GZJ6904	30/07/2019	11:29:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618714	HNQ8943	07/08/2019	11:00:45	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01795511	GZM3362	02/08/2019	10:51:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
D000109923	PWM5761	23/07/2019	16:02:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111595	GWA5522	01/08/2019	13:46:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109351	PVA3366	27/07/2019	16:37:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111166	QQL0950	31/07/2019	11:11:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841985	GWS3726	02/08/2019	16:25:14	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000111090	DWE0281	31/07/2019	10:50:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847535	CAA7040	03/08/2019	09:09:06	AVENIDA DO CONTORNO, 1065	5541 / 2	156,18	195,23
D000110220	HOI6822	28/07/2019	12:09:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108482	NXU8979	25/07/2019	12:49:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01847551	GWL0282	03/08/2019	10:55:29	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847748	KKO3284	05/08/2019	11:57:20	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841495	GUV2325	05/08/2019	15:42:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1346	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618104	HLA1592	06/08/2019	17:07:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841990	GTE5800	05/08/2019	08:58:20	RUA RUBI, 259	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847746	HAM3128	03/08/2019	10:54:30	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618702	HBW9638	06/08/2019	11:17:36	AVENIDA 21 DE ABRIL, 370	5541 / 2	156,18	195,23
D000110044	GYH8050	22/07/2019	20:17:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844536	HNX7986	29/07/2019	14:46:00	RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2	104,13	130,16
D000109340	PWN1798	27/07/2019	16:31:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111529	NYB4877	01/08/2019	11:44:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847570	OXB2252	06/08/2019	09:46:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847537	HJC8744	03/08/2019	09:15:26	AVENIDA DO CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
D000109670	PWU0152	23/07/2019	10:59:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801413	HGZ4502	26/07/2019	14:45:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841789	JEL1156	02/08/2019	15:38:14	RUA DUARTE, 525	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847587	HOI4825	07/08/2019	10:29:35	RUA MINAS GERAIS, 35	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618318	HGZ3165	07/08/2019	09:05:55	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847436	HAM2871	07/08/2019	16:01:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 1066, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618107	QPV3045	07/08/2019	09:37:21	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2	156,18	195,23
D000108416	GQN5351	25/07/2019	11:21:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847749	HNP2975	06/08/2019	09:42:13	RUA PERNAMBUCO, 299	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847567	HJN0142	06/08/2019	09:15:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 63	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847732	HIP0373	02/08/2019	15:34:12	RUA PERNAMBUCO, 154	7633 / 1	234,78	293,47
D000108812	HAE0855	26/07/2019	23:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844550	HBB2597	31/07/2019	19:07:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04618323	PWS9993	07/08/2019	10:44:09	RUA MINAS GERAIS, 21	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841492	OQI8091	05/08/2019	11:28:45	RUA CASTRO ALVES, 924	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841677	QUB0064	06/08/2019	11:19:32	RUA PROFESSORA ALICE SABATINE, 20	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841995	GXW1637	06/08/2019	10:05:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 524	5541 / 1	156,18	195,23
D000109550	HAH1823	22/07/2019	17:06:15	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000108889	GWB9451	27/07/2019	06:35:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000109109	PYM2671	27/07/2019	12:49:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111463	PAW2720	01/08/2019	10:45:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111364	ETE3444	01/08/2019	09:11:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847730	PXT8637	02/08/2019	15:30:17	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000108988	GXW7040	27/07/2019	08:24:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111089	GZP0312	27/07/2019	21:14:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01795512	OPF3559	02/08/2019	10:52:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 932	5541 / 2	156,18	195,23
D000109538	GZX8299	23/07/2019	12:44:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01841676	GKL0159	06/08/2019	11:13:56	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618710	HLA0980	07/08/2019	09:57:52	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841983	GQL6593	02/08/2019	13:04:54	RUA DUARTE, 535	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847423	HFI9083	03/08/2019	09:23:35	AVENIDA CONTORNO, 1015	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847413	HLA0349	02/08/2019	10:54:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 914	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841597	PXU2484	05/08/2019	17:14:32	RUA GOIAS COM RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000111672	GZY2508	01/08/2019	15:21:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109681	PVK1305	23/07/2019	11:13:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847410	HFP8850	02/08/2019	09:41:15	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
D000107833	PWR1522	24/07/2019	09:24:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111320	PYU0707	01/08/2019	07:35:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847434	PWH7096	06/08/2019	10:26:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 854	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844511	HDS4854	30/07/2019	17:24:00	AVENIDA JK, 1615	7030 / 1	234,78	293,47
D000109901	PYS1159	23/07/2019	15:46:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618717	HMQ5218	07/08/2019	11:17:30	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618703	HFJ3418	06/08/2019	11:30:31	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000108845	PWX1740	26/07/2019	15:09:23	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840385	GNQ5454	07/08/2019	09:35:12	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847754	QNV4190	06/08/2019	10:47:24	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 2	234,78	293,47
D000110440	HLA1690	28/07/2019	14:56:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110264	GXB1152	28/07/2019	12:41:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01795507	HJU9514	02/08/2019	09:39:00	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
D000110704	QQT3226	30/07/2019	14:28:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109780	PUY1236	23/07/2019	13:27:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109373	PAI6552	27/07/2019	16:51:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847747	HFA2050	03/08/2019	10:59:47	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618550	HDR5486	06/08/2019	11:28:22	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01847755	JQB9273	07/08/2019	08:31:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847428	PVQ1987	03/08/2019	10:17:01	RUA SAO JOAO, 54	5550 / 0	104,13	130,16
D000110682	NKN7917	30/07/2019	13:31:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108581	DTY8010	26/07/2019	11:03:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847753	OPI0520	06/08/2019	10:43:10	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 2	234,78	293,47
D000110011	PVA8389	22/07/2019	16:33:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109516	HGR1721	23/07/2019	09:00:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01847589	JFM4573	07/08/2019	10:33:16	RUA MINAS GERAIS, 35	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847815	PYO7136	06/08/2019	09:47:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618103	HKQ0734	06/08/2019	11:30:53	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847582	HBH4691	07/08/2019	09:07:37	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618548	EUM7813	06/08/2019	10:35:33	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847735	GSM4711	02/08/2019	17:10:43	RUA GOIAS, 172	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847424	OPR5548	03/08/2019	09:26:04	AVENIDA CONTORNO, 1015	5541 / 2	156,18	195,23
D000109362	HKF4523	27/07/2019	16:39:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108251	OXI3539	24/07/2019	12:25:31	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847420	NYA3002	03/08/2019	09:15:27	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000108010	HEM2214	24/07/2019	14:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01847427	PZO4833	03/08/2019	10:03:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
D000110880	GYR2861	31/07/2019	10:43:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000110121	GZJ6126	23/07/2019	13:21:34	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000110451	PZD6820	28/07/2019	15:09:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618711	HIE1947	07/08/2019	10:02:23	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2	156,18	195,23
D000110000	QNZ2991	22/07/2019	16:16:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847561	HAM2663	05/08/2019	10:30:26	RUA SANTO ANTONIO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000108053	OQH1404	24/07/2019	15:12:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110385	HIP0696	28/07/2019	14:16:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618101	HHL1977	06/08/2019	09:48:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2	156,18	195,23
D000108944	HNV4250	27/07/2019	07:26:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847577	PYA9688	06/08/2019	11:07:21	RUA SERRA DO CRISTAL, 451	5207 / 0	70,7	88,38
AG01847411	HIE2426	02/08/2019	10:22:10	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618105	GWC4285	06/08/2019	17:14:14	RUA GOIAS, 405	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843010	GPA2417	27/07/2019	17:59:00	AVENIDA AYRTON SENA, 521	6530 / 0	156,18	195,23
AG01847419	HMQ4739	03/08/2019	09:12:25	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847927	HCU3645	02/08/2019	18:05:41	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000109978	QOZ4196	23/07/2019	19:59:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108890	CDN3793	27/07/2019	06:34:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108207	HJZ7656	24/07/2019	19:59:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847760	HFN8222	07/08/2019	18:24:26	RUA GOIAS, SEM NUME	5991 / 0	234,78	293,47
AG01840375	PYD2853	03/08/2019	10:58:09	RUA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, 144	5460 / 0	104,13	130,16
AG01847613	OPI5321	05/08/2019	14:57:43	PRACA JOVELINO RABELO, 277	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618108	HIP5179	07/08/2019	09:40:12	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841599	GXT6710	06/08/2019	07:07:21	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0	104,13	130,16
D000108328	HIR2879	25/07/2019	08:47:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844624	HDG9402	03/08/2019	14:55:00	RUA CENTRALINA, 31	7030 / 1	234,78	293,47
D000108900	GXB7530	27/07/2019	06:38:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840374	OXB6503	03/08/2019	10:33:44	RUA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
D000109384	LSB9724	27/07/2019	16:54:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618540	QQW8819	06/08/2019	09:12:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847758	PUY5127	07/08/2019	10:39:08	RUA CEL JOAO NOTINI, 272	5460 / 0	104,13	130,16
AG01847585	FAS5903	07/08/2019	10:25:11	RUA MINAS GERAIS, 35	5541 / 2	156,18	195,23
AG01795513	HIM4868	02/08/2019	10:56:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842982	HDX6505	30/07/2019	18:04:00	RUA AMADEU SILVA, 171	7030 / 1	234,78	293,47
D000109890	GXZ1786	23/07/2019	15:36:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618555	QQB9430	07/08/2019	11:05:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618553	EEI2375	07/08/2019	09:07:19	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618546	HFP7318	06/08/2019	09:46:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847734	HLX8000	02/08/2019	16:59:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618320	CBQ7212	07/08/2019	09:32:45	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844509	QOI8500	30/07/2019	17:18:00	AVENIDA JK, 1615	7366 / 2	104,13	130,16
D000109802	QQN5299	23/07/2019	13:49:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111518	OPH5696	01/08/2019	11:32:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844538	HMS0014	29/07/2019	17:19:00	RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618713	HMQ4429	07/08/2019	10:21:04	RUA SAO PAULO, 430	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847576	PEV4567	06/08/2019	10:54:32	RUA SAO JOAO, 54	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847591	GVT6337	07/08/2019	10:42:30	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2	156,18	195,23
D000107976	PUJ5346	24/07/2019	13:35:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111584	HNG5227	01/08/2019	13:44:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847740	PXS9359	03/08/2019	09:26:29	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841498	GVO1032	06/08/2019	07:02:24	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0	104,13	130,16
D000109142	PWA6946	27/07/2019	13:11:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844543	HKC4059	29/07/2019	17:53:00	RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2	104,13	130,16
D000108658	PXT7228	26/07/2019	11:47:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110627	GSK5686	30/07/2019	11:59:35	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000111485	HNY2662	01/08/2019	10:58:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000110935	PUO2123	31/07/2019	12:46:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840373	HMQ4800	03/08/2019	08:16:57	RUA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
AG01842891	QQJ1370	01/08/2019	11:35:00	RUA MATO GROSSO C/ RUA MINAS GERAIS, SN	6181 / 0	156,18	195,23
AG01842892	QQJ1370	01/08/2019	11:36:00	RUA MATO GROSSO, 770	7366 / 2	104,13	130,16
D000109208	GLQ2595	27/07/2019	14:51:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847548	HJA6888	03/08/2019	10:35:42	RUA CRISTAL, 82	5550 / 0	104,13	130,16
D000108460	PYV4381	25/07/2019	12:31:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110814	GMB3872	31/07/2019	08:31:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110176	HGZ3344	27/07/2019	20:46:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110968	HKS5915	31/07/2019	14:08:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108790	OWM1107	26/07/2019	17:53:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847568	HEY5347	06/08/2019	09:17:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 117	5541 / 2	156,18	195,23
D000111650	ETN9730	01/08/2019	15:18:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847564	GQQ3698	05/08/2019	12:40:32	PRACA ELIZEU ZICA, SEM NUME	5452 / 5	156,18	195,23
D000110605	HKM4662	30/07/2019	11:43:45	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618539	EUG4656	03/08/2019	10:19:51	RUA GOIAS, 1114	5509 / 0	104,13	130,16
D000109813	OPM9844	23/07/2019	13:55:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844620	GWK8682	03/08/2019	14:00:00	RUA CEL JOAO NOTINI C/ AV GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000108570	QUH0038	26/07/2019	10:49:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847757	OPV6918	07/08/2019	09:28:55	RUA RIO DE JANEIRO, 4	5380 / 0	104,13	130,16
D000110066	HDV9374	26/07/2019	10:53:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111408	HDV9374	01/08/2019	09:51:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841678	HMO0751	06/08/2019	11:28:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000109450	BEG7870	27/07/2019	15:06:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000110748	HCU0599	30/07/2019	14:59:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109703	HHJ7787	23/07/2019	11:51:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108592	HLA0528	26/07/2019	11:19:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01801411	OPS5079	25/07/2019	21:30:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1	156,18	195,23
D000111309	OQL9672	31/07/2019	17:11:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110693	PUL7884	30/07/2019	13:53:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841673	GOW6217	06/08/2019	09:12:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847819	HOA5103	06/08/2019	10:27:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 830	5541 / 2	156,18	195,23
D000111573	PVS9192	01/08/2019	13:28:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847593	HMA5578	07/08/2019	10:45:03	RUA MINAS GERAIS, 161	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847415	KDV7573	02/08/2019	11:13:26	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG01847759	QPA2222	07/08/2019	17:40:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1154	5541 / 7	156,18	195,23
D000107756	HFC0559	24/07/2019	07:39:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844621	DUJ0604	03/08/2019	14:05:00	AVENIDA JK, 280	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844513	OLW7790	01/08/2019	15:13:00	RUA ITAMARANDIBA, 850	7366 / 2	104,13	130,16
D000109549	QQH4431	23/07/2019	22:45:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01841790	GSO7842	03/08/2019	09:27:16	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
D000109945	PYW9137	23/07/2019	16:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107800	NSU4601	24/07/2019	08:35:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847569	HFF6697	06/08/2019	09:21:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 181	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847586	HKE2423	07/08/2019	10:27:30	RUA MINAS GERAIS, 35	5541 / 2	156,18	195,23
D000108867	HDN6890	27/07/2019	06:20:20	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000111001	PUH3164	31/07/2019	14:21:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109472	HDT8389	27/07/2019	16:02:54	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847429	GVS7481	03/08/2019	10:52:34	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04618114	HGF2839	07/08/2019	10:21:49	RUA SAO PAULO, 462	5541 / 2	156,18	195,23
D000110770	HEM2091	30/07/2019	17:05:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841986	GTY0751	03/08/2019	09:29:31	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
D000108647	HGO5170	26/07/2019	11:47:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847431	HOC8692	05/08/2019	15:06:14	PRACA JOVELINO RABELO, 304	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618707	AOF1179	07/08/2019	08:21:43	RUA MINAS GERAIS, 213	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841794	PYD5941	05/08/2019	17:20:52	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847926	HKT4524	02/08/2019	17:48:34	RUA GOIAS, 1188	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618116	HGW5939	07/08/2019	11:13:22	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
D000109307	OLO7776	27/07/2019	15:57:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 26 de setembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B292CB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 068/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01847507	GUR6443	30/07/2019	08:58:05	Avenida 1 De Junho 500	5401 / 0	156,18	195,23
AG01841688	HEG6635	08/08/2019	16:18:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847938	GXC0090	10/08/2019	10:24:22	RUA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841800	GPR3290	08/08/2019	16:06:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1277	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847517	NYD5928	31/07/2019	09:41:31	Rua Goias sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
D000109615	CUB7099	23/07/2019	08:25:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841469	QPO8398	31/07/2019	09:54:19	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000108438	OPX4426	25/07/2019	11:39:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847449	GYA8433	10/08/2019	11:04:52	AVENIDA CONTORNO, 1025	5541 / 2	156,18	195,23
D000111694	HDN0808	01/08/2019	15:44:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110462	EMN1539	28/07/2019	15:11:31	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000110363	HHE6170	28/07/2019	14:09:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618718	HIE2267	08/08/2019	07:43:09	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01839083	HMF9507	09/08/2019	07:08:05	Rua Sao Paulo 3491	5193 / 0	234,78	293,47
AG01839084	HMF9507	09/08/2019	07:40:09	Rua Sao Paulo 3491	6980 / 0	234,78	293,47
AG01847526	PZJ0020	31/07/2019	11:26:44	Rua 7 De Setembro 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841471	FKX5668	31/07/2019	10:58:07	Avenida 7 De Setembro 760	5541 / 2	156,18	195,23
D000108746	HID2565	26/07/2019	13:53:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847774	GPW5971	09/08/2019	09:24:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 556	5487 / 0	156,18	195,23
AG01847584	OPG9332	07/08/2019	09:28:26	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841043	PYH2845	01/08/2019	09:27:55	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841378	GXJ9396	30/07/2019	09:48:28	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840579	HAK7554	30/07/2019	08:37:08	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841459	HLS0930	30/07/2019	10:37:18	Avenida 7 De Setembro sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
AG01839091	HJU8618	10/08/2019	12:14:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 137	5193 / 0	234,78	293,47
AG04618727	HJU8618	10/08/2019	12:14:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 137	5185 / 1	156,18	195,23
D000110418	OPR9724	28/07/2019	14:30:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841480	GYL7325	31/07/2019	16:46:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	7625 / 1	234,78	293,47
D000108603	PGE7768	26/07/2019	11:27:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108702	PZD2864	26/07/2019	13:19:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619007	QNG8125	09/08/2019	10:28:22	RUA MARANHAO, 574	5541 / 2	156,18	195,23

AG04619032	HIH0425	10/08/2019	08:54:13	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000110913	NDI0269	31/07/2019	12:37:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618516	PYH5929	31/07/2019	10:55:23	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847744	HMQ6587	03/08/2019	10:48:08	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840589	GYS3414	30/07/2019	15:13:32	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
AG01841588	MTD7578	31/07/2019	11:12:55	Avenida 7 De Setembro 821	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618525	JRW1420	31/07/2019	12:05:36	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841397	HBH5486	31/07/2019	10:25:19	Rua Sao Paulo 624	5541 / 2	156,18	195,23
D000108383	OPN4656	25/07/2019	11:09:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840587	PWV0052	30/07/2019	15:10:56	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
AG01847438	GWF4710	09/08/2019	10:22:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7366 / 2	104,13	130,16
D000109835	PZE2809	23/07/2019	14:44:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000110759	HNL3807	30/07/2019	16:04:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841381	HNZ8868	30/07/2019	15:25:44	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619026	OPO6682	09/08/2019	11:34:36	RUA BAHIA, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847937	GLF9990	09/08/2019	15:18:13	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01847552	HNC0326	03/08/2019	10:57:31	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847820	JHC9177	06/08/2019	10:50:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7	156,18	195,23
AG01841499	CKC0160	06/08/2019	09:46:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2	156,18	195,23
D000110429	PUF2660	28/07/2019	14:39:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618721	HMN2953	08/08/2019	07:56:47	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000108911	QNE3000	27/07/2019	06:41:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840695	HGV7246	30/07/2019	15:30:46	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
D000110275	FMX1008	28/07/2019	12:54:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110198	OQZ7497	28/07/2019	06:55:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841781	HKQ0008	31/07/2019	15:18:36	Rua Goias sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618529	LLR6302	31/07/2019	16:40:07	Rua Antonio Olimpio De Morais 601	5541 / 7	156,18	195,23
AG01847402	HCQ6820	30/07/2019	12:46:15	Rua Pernambuco sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619011	ORA8225	09/08/2019	10:37:54	RUA MARANHAO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000109791	PZO0369	23/07/2019	13:47:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619006	EXI9390	09/08/2019	10:27:32	RUA MARANHAO, 574	5541 / 2	156,18	195,23
D000110231	QPM8137	28/07/2019	12:09:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840371	QNQ3653	30/07/2019	10:10:53	Avenida 7 De Setembro 794	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619017	HBP3338	09/08/2019	11:01:48	RUA MATO GROSSO, 468	5541 / 2	156,18	195,23
D000107778	GJU9684	24/07/2019	08:15:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618565	HNK6180	10/08/2019	10:54:42	AVENIDA CONTORNO, 995	5541 / 2	156,18	195,23
D000108768	HIW9200	26/07/2019	13:55:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841470	FPO5485	31/07/2019	10:48:19	Avenida 7 De Setembro 836	5541 / 2	156,18	195,23
D000107790	LNT6168	24/07/2019	08:21:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847622	PPJ0666	09/08/2019	10:11:57	RUA WILSON SANTOS, 653	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841482	GLF0144	01/08/2019	10:08:56	Rua Esmeralda 380	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618538	PYN7797	02/08/2019	09:58:26	Avenida 7 De Setembro 557	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847444	HLG6551	10/08/2019	10:43:20	Rua Antonio Olimpio De Morais 62	7625 / 1	234,78	293,47
AG04618401	QUE2410	09/08/2019	07:11:35	RUA SAO PAULO 3451	5193 / 0	234,78	293,47
AG01841377	GYA8832	30/07/2019	09:10:36	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000108372	HMQ3737	25/07/2019	10:56:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108955	PUH5496	27/07/2019	07:38:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840584	LUJ3243	30/07/2019	11:25:31	Rua Oswaldo Machado Gontijo sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
D000107811	NXY0083	24/07/2019	08:39:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618508	HFB5548	31/07/2019	10:10:14	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841485	HJO1305	01/08/2019	15:36:29	Rua Goias 531	7366 / 2	104,13	130,16
D000108340	DTU4789	25/07/2019	09:29:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109660	GWH1774	23/07/2019	10:51:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840246	HNP5599	09/08/2019	17:02:41	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847441	FBP2183	10/08/2019	10:37:51	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 62	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847776	HNK6859	09/08/2019	09:46:45	RUA PERNAMBUCO, 205	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847603	OOW2931	31/07/2019	15:57:19	Avenida Getulio Vargas 741	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618106	GZP1408	07/08/2019	08:21:17	RUA MINAS GERAIS, 213	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841783	HIP0545	31/07/2019	17:19:20	Avenida 7 De Setembro sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847416	HMY0432	02/08/2019	11:17:17	Rua Minas Gerais 300	5460 / 0	104,13	130,16
D000111420	HEB9592	01/08/2019	10:11:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847743	BCP8868	03/08/2019	10:15:52	RUA SAO JOAO, 8	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841477	HJB6715	31/07/2019	15:53:01	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847723	QOK2408	01/08/2019	14:21:20	Rua Goias sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847726	HKF1895	01/08/2019	15:30:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG01839085	PUL0089	09/08/2019	14:39:45	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618308	HDV0808	31/07/2019	16:50:14	Avenida 7 De Setembro 556	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618706	PZE6442	07/08/2019	06:59:46	RUA GOIAS, 356	6122 / 0	234,78	293,47
D000108075	MSM6390	24/07/2019	15:32:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109725	PXI2111	23/07/2019	12:49:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841773	OWR1074	30/07/2019	15:40:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais 803	5541 / 7	156,18	195,23
D000108636	HJI8282	26/07/2019	11:45:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111056	DNU7769	31/07/2019	10:21:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111012	QNX8110	31/07/2019	14:45:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618726	LMR1884	10/08/2019	12:00:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 872	5738 / 0	234,78	293,47
D000108009	FOR2269	24/07/2019	14:24:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841589	DID1746	31/07/2019	14:37:16	Rua Paraiba 221	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847518	QNC0609	31/07/2019	09:44:49	Avenida Parana sem Nume	5231 / 1	104,13	130,16
AG01840594	HHT7912	30/07/2019	15:36:42	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847768	OXJ4108	08/08/2019	11:03:16	RUA MARANHAO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847447	OQN8683	10/08/2019	10:58:44	Avenida Contorno 1005	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618509	OWR8910	31/07/2019	10:13:00	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847802	HKL5174	30/07/2019	15:49:38	Rua Paraiba 410	5738 / 0	234,78	293,47
AG04618202	GLF8551	08/08/2019	10:32:16	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847440	GZK7538	10/08/2019	10:35:04	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 62	5541 / 2	156,18	195,23
D000108515	GFK7808	25/07/2019	12:03:49	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000108020	QNT9204	24/07/2019	14:51:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847810	QOR6922	31/07/2019	17:29:07	Avenida 7 De Setembro 721	7366 / 2	104,13	130,16

D000110540	OWZ9079	30/07/2019	10:56:31	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000111200	QPW9689	31/07/2019	14:53:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111628	QMQ5581	01/08/2019	14:03:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839088	HAH3300	09/08/2019	15:53:28	RUA MARANHAO, 420	5401 / 0	156,18	195,23
D000110561	HKW7196	30/07/2019	11:23:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841389	PWQ7552	31/07/2019	09:44:01	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841580	MSM3213	30/07/2019	10:18:53	Avenida Autorama 181	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847549	GQY2837	03/08/2019	10:49:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841394	HEO7086	31/07/2019	10:09:58	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
D000110077	PYD0707	23/07/2019	10:26:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000109879	PYU2957	23/07/2019	15:19:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839199	PXK1019	30/07/2019	15:08:52	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000108713	HFG9095	26/07/2019	13:21:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618504	HLG3310	31/07/2019	09:57:29	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618512	GPW0106	31/07/2019	10:24:00	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840595	QNU5196	30/07/2019	15:39:59	Rua Sao Paulo 655	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840376	OLR4376	05/08/2019	13:02:05	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 358	5185 / 1	156,18	195,23
D000110242	PWB0190	28/07/2019	12:09:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618511	LCK7108	31/07/2019	10:19:58	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847448	DAU8195	10/08/2019	11:01:25	AVENIDA CONTORNO, 1015	5541 / 2	156,18	195,23
D000107965	OVF2221	24/07/2019	13:07:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618307	HCU1891	31/07/2019	16:29:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
AG01841383	HOD6611	30/07/2019	15:38:21	Rua Sao Paulo 654	5541 / 2	156,18	195,23
D000108559	PXH8992	26/07/2019	10:26:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840580	OMX6661	30/07/2019	09:07:04	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841785	QMR6664	31/07/2019	17:45:12	Rua Goias 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841691	HMT4595	09/08/2019	10:29:12	RUA MARANHAO, 574	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847624	GZE7703	09/08/2019	10:29:42	RUA MARANHAO, 607	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619009	HFH2847	09/08/2019	10:33:38	RUA MARANHAO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847404	HKQ0994	31/07/2019	11:11:22	Avenida 1 De Junho 288	7625 / 1	234,78	293,47
D000107767	OWZ5327	24/07/2019	08:13:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847528	GYS1565	31/07/2019	12:06:53	Avenida Do Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847445	HMQ3381	10/08/2019	10:47:25	Rua Antonio Olimpio De Morais 71	5541 / 2	156,18	195,23
D000110110	HHK7879	23/07/2019	12:39:38	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618306	PXR5476	31/07/2019	16:29:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
D000109494	QNT5212	27/07/2019	16:35:53	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000110726	HNC0074	30/07/2019	14:35:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847632	HFW6547	09/08/2019	11:23:30	RUA BAHIA, 661	5541 / 2	156,18	195,23
D000109428	GMH9864	27/07/2019	08:38:10	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619027	GRD5296	09/08/2019	13:39:31	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841681	HDH7579	08/08/2019	11:59:15	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
D000109769	NYG6161	23/07/2019	13:11:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841786	GSQ4800	31/07/2019	17:51:13	Rua Goias 1058	7633 / 1	234,78	293,47
D000111298	QQF3121	31/07/2019	16:40:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841038	GWB1621	31/07/2019	10:30:14	Avenida Getulio Vargas 687	5541 / 1	156,18	195,23
D000108471	HLG7310	25/07/2019	12:41:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108801	GZB8049	26/07/2019	22:14:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841695	GZV3287	09/08/2019	10:49:07	RUA MARANHAO, 390	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847446	HOB1618	10/08/2019	10:50:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 39	5541 / 2	156,18	195,23
D000110572	IAB2323	30/07/2019	11:23:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841392	PVU4870	31/07/2019	10:01:51	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
D000110132	HGU6400	23/07/2019	15:51:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619013	HIC5544	09/08/2019	10:45:22	RUA MARANHAO, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618558	HAY1873	08/08/2019	13:29:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 32	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847620	HBM2233	09/08/2019	09:33:37	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1910	5452 / 1	156,18	195,23
D000108185	HAV9115	24/07/2019	19:38:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109857	HGX2102	23/07/2019	15:03:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619020	DWB8605	09/08/2019	11:16:17	RUA BAHIA, 537	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840236	PVJ9277	01/08/2019	15:10:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618405	HJP9674	10/08/2019	10:15:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01840237	HBA6399	01/08/2019	15:20:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847426	QQJ9013	03/08/2019	09:53:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847805	HIH0215	30/07/2019	16:22:46	Rua Pernambuco sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847635	KHT6643	09/08/2019	15:37:46	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
D000109032	HGU4630	27/07/2019	09:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847923	FBC9682	31/07/2019	10:26:05	Avenida Contorno sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
D000110495	AXN2956	28/07/2019	15:29:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847527	OQB4080	31/07/2019	11:44:20	Rua Itapecerica sem Nume	5576 / 0	104,13	130,16
D000108064	GYC6685	24/07/2019	15:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841387	HDI7715	30/07/2019	18:33:27	Rua Goias 284	5665 / 0	104,13	130,16
AG04619018	HLR9111	09/08/2019	11:04:14	RUA MATO GROSSO, 488	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841488	OQH0759	01/08/2019	17:24:06	Rua Goias 800	7633 / 1	234,78	293,47
D000111386	FTX5549	01/08/2019	09:23:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109440	HMQ6700	27/07/2019	14:29:35	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840590	QOA0047	30/07/2019	14:51:10	Praca Benedito Valadares 98	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841659	NYF1128	30/07/2019	15:43:52	Avenida Getulio Vargas 741	6866 / 1	104,13	130,16
AG01841788	HJK6716	31/07/2019	18:41:34	Rua Espirito Santo sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841980	GVH6782	01/08/2019	11:09:46	Rua Bahia 464	5401 / 0	156,18	195,23
D000110088	OXI4961	23/07/2019	10:44:47	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619012	GQR0957	09/08/2019	10:43:05	RUA MARANHAO, 422	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847822	JGL7174	08/08/2019	09:36:29	RUA GOIAS, 283	7633 / 1	234,78	293,47
D000109318	QNC7128	27/07/2019	15:59:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618510	BZL0150	31/07/2019	10:17:21	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
D000110650	QOJ7754	30/07/2019	12:23:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847814	DZM8866	01/08/2019	16:23:29	Rua Goias 237	5460 / 0	104,13	130,16
D000109285	HJG2748	27/07/2019	15:46:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847443	OLR9335	10/08/2019	10:40:31	Rua Antonio Olimpio De Morais 62	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618330	HIR2878	09/08/2019	10:57:43	RUA MATO GROSSO, 621	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619002	GWS1585	08/08/2019	11:59:40	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16

AG01839080	GWZ1793	09/08/2019	07:04:19	RUA SAO PAULO, 3491	5193 / 0	234,78	293,47
AG04618530	OXF2131	31/07/2019	18:35:18	Rua Goias 1333	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841484	HAF3950	01/08/2019	14:59:07	Rua Goias 1129	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841683	HFC9107	08/08/2019	13:45:54	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5371 / 0	104,13	130,16
AG01839079	HAH3600	08/08/2019	18:08:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01847801	PWK4050	30/07/2019	15:48:33	Rua Antonio Olimpio De Morais 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618902	HLS0287	09/08/2019	11:16:09	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841398	GZS4147	31/07/2019	10:42:08	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841486	OWH2184	01/08/2019	15:39:09	Rua Goias 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847531	JPM6951	31/07/2019	17:54:09	Rua Goias 237	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618903	JPM6951	09/08/2019	11:17:54	RUA BAHIA, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840370	ASF1314	30/07/2019	10:00:58	Avenida 7 De Setembro 816	7625 / 2	234,78	293,47
D000108625	HJH1729	26/07/2019	11:43:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110638	OWI0121	30/07/2019	12:13:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109395	HKT8937	27/07/2019	16:56:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840700	HGG7920	30/07/2019	16:14:56	Rua Sergipe 710	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847509	GVU7296	30/07/2019	09:13:26	Avenida Do Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000108823	PYL9100	26/07/2019	10:26:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841400	HMT5003	31/07/2019	10:51:16	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
D000110825	GTW9647	31/07/2019	09:00:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847407	HLS0230	01/08/2019	10:57:42	Rua Cel Joao Notini 151	5541 / 1	156,18	195,23
D000109648	GYG3119	23/07/2019	10:41:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110297	PUE2261	28/07/2019	13:09:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841385	GUV2091	30/07/2019	15:42:46	Rua Sao Paulo 660	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618908	NXX2464	09/08/2019	16:47:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 421	5452 / 2	156,18	195,23
AG04619028	OWY5547	09/08/2019	15:24:52	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842895	HML8029	02/08/2019	22:30:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 811	6530 / 0	156,18	195,23
D000108196	QFA0695	24/07/2019	19:59:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108427	HGB8732	25/07/2019	11:27:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110550	HPZ5279	30/07/2019	11:15:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619019	OUG8832	09/08/2019	11:08:34	RUA MATO GROSSO, 503	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847592	ERM4381	07/08/2019	10:43:52	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618559	QNA5369	08/08/2019	13:37:10	RUA SERGIPE, 69	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618339	HKC9328	10/08/2019	11:13:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840593	HJA6580	30/07/2019	15:32:25	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842894	GOO9091	02/08/2019	22:40:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 811	6530 / 0	156,18	195,23
AG04618564	LOG2123	10/08/2019	10:49:00	AVENIDA CONTORNO, 1045	5541 / 2	156,18	195,23
D000111023	HFD2641	31/07/2019	14:50:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108306	QNT5600	25/07/2019	08:17:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841784	NYE3150	31/07/2019	17:38:57	Rua Goias 1058	6050 / 1	234,78	293,47
AG04618204	HMF4144	09/08/2019	09:41:21	RUA PERNAMBUCO, 205	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847406	HDF3402	01/08/2019	10:12:33	Rua Do Chumbo sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847506	FDF5422	30/07/2019	08:53:13	Avenida 1 De Junho 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847630	GNT1823	09/08/2019	11:17:43	RUA BAHIA, 615	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841042	GYH7171	31/07/2019	10:50:55	Rua Rio De Janeiro 4	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847625	PXC7333	09/08/2019	10:34:34	RUA MARANHAO, 545	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618557	PWS6986	08/08/2019	10:55:16	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841973	ONQ0822	30/07/2019	17:14:50	Rua Goias 1255	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840586	GUE1343	30/07/2019	15:07:21	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
AG01847601	GUE1343	30/07/2019	17:44:49	Rua Pernambuco 34	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841583	PVL3425	30/07/2019	15:03:12	Rua Itapecerica 393	7633 / 1	234,78	293,47
D000108977	HDM0179	27/07/2019	07:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618205	OLP1100	09/08/2019	10:34:05	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840241	HAN9411	08/08/2019	15:18:35	AVENIDA JK X RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847523	BOP6892	31/07/2019	10:52:57	Rua Rio De Janeiro sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841591	PZH9561	01/08/2019	15:58:49	Rua Ouro Preto 170	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847825	JZS0445	09/08/2019	10:18:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 912	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841779	PUB7016	30/07/2019	18:35:37	Rua Goias 172	7633 / 1	234,78	293,47
D000109736	QNJ1798	23/07/2019	12:53:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618409	FNM2968	10/08/2019	11:33:12	RUA PERNAMBUCO, 1489	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841989	PXL9018	03/08/2019	10:33:47	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 158	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841391	HHG2082	31/07/2019	09:56:50	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847641	PXV9390	10/08/2019	11:58:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618526	JGP7713	31/07/2019	12:11:06	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000109087	EIJ5240	27/07/2019	12:23:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618329	PXN0459	09/08/2019	10:35:50	RUA MARANHAO, 547	5541 / 2	156,18	195,23
D000110594	PWN8117	30/07/2019	11:29:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111727	HHF4665	01/08/2019	14:26:58	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847721	GYW7780	31/07/2019	11:40:26	Rua Pernambuco 60	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847827	GRH0406	09/08/2019	10:26:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841679	KVA7847	08/08/2019	08:35:45	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841382	HHH6079	30/07/2019	15:29:45	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842896	OLO9008	03/08/2019	23:10:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 611	6181 / 0	156,18	195,23
AG01839090	OPK6910	10/08/2019	12:02:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 844	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841399	PZF1154	31/07/2019	10:47:03	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847602	FOK6370	30/07/2019	18:27:32	Rua Goias 327	5487 / 0	156,18	195,23
D000109770	OQA1159	23/07/2019	13:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107844	PXC9265	24/07/2019	09:24:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841468	HIE1921	31/07/2019	06:53:56	Avenida 1 De Junho 274	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841660	PVZ7021	30/07/2019	17:09:21	Rua Sao Paulo 1010	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618203	INO6236	09/08/2019	09:24:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 556	7633 / 2	234,78	293,47
D000108295	HCD2702	25/07/2019	06:55:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111353	HBG3125	01/08/2019	09:07:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618404	HGC9380	09/08/2019	16:58:31	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG04618517	GRV9094	31/07/2019	10:58:04	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847809	HEA2287	31/07/2019	16:11:51	Rua Pernambuco 360	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840372	EKY2822	31/07/2019	17:22:16	Rua Goias 205	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841787	HNC9933	31/07/2019	17:55:09	Rua Goias 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618907	PZO4751	09/08/2019	12:10:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23

AG01841581	OXJ7616	30/07/2019	10:24:35	Avenida Autorama 181	7633 / 1	234,78	293,47
D000111067	PVZ3651	31/07/2019	10:42:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107954	PYG9357	24/07/2019	13:01:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110374	OXC5738	28/07/2019	14:14:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618309	NHN0249	01/08/2019	10:11:10	Rua Do Chumbo 750	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840585	PGB2769	30/07/2019	14:24:04	Rua Pernambuco 1004	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618906	GPX5657	09/08/2019	11:32:55	RUA BAHIA, 510	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841991	EAU5973	05/08/2019	10:25:22	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000110210	HCF1874	28/07/2019	12:02:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840242	HAM3378	08/08/2019	15:37:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO OPOSTO AO NUMERO 858, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
D000111617	HFC0239	01/08/2019	14:03:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107932	HHR5190	24/07/2019	12:25:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847756	OGZ5417	07/08/2019	09:10:06	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841782	OPJ5202	31/07/2019	14:56:53	Rua Goias 1343	5541 / 4	156,18	195,23
D000110286	GQU2362	28/07/2019	12:57:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108240	MRI1732	24/07/2019	09:24:47	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847510	GZJ6904	30/07/2019	09:46:28	Rua Divinopolis sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841693	HCY5629	09/08/2019	10:36:32	RUA MARANHAO, 475	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847513	GXB7244	30/07/2019	11:48:12	Rua Caratinga sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841473	HIP7047	31/07/2019	11:13:54	Avenida 7 De Setembro 816	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618521	GLG6031	31/07/2019	11:21:41	Avenida 7 De Setembro 1078	5541 / 2	156,18	195,23
D000110957	OQK5159	31/07/2019	13:15:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619025	GUV3939	09/08/2019	11:32:58	RUA BAHIA, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG01839200	HFE0508	30/07/2019	15:45:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 803	5541 / 7	156,18	195,23
D000110979	OQU6860	31/07/2019	14:10:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841500	OOZ8150	06/08/2019	10:39:10	RUA RIO DE JANEIRO, 631	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618333	QOS1304	09/08/2019	15:35:20	RUA RIO DE JANEIRO, 137	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847939	GWR1260	10/08/2019	11:31:09	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000110616	HMG3428	30/07/2019	11:51:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847745	NYC0740	03/08/2019	10:50:56	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841478	MUZ6744	31/07/2019	16:05:18	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841697	PVP7799	09/08/2019	11:00:32	RUA MATO GROSSO, 503	5541 / 2	156,18	195,23
D000110396	HHG0126	28/07/2019	14:16:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109439	HEB9048	27/07/2019	13:43:36	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000108779	GQI4889	26/07/2019	14:28:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111342	HAX4715	01/08/2019	08:52:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109296	HMV9397	27/07/2019	15:47:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839078	ENS6578	08/08/2019	11:46:39	RUA ESPIRITO SANTO, 822	5401 / 0	156,18	195,23
AG01841975	HLQ6683	31/07/2019	10:28:34	Avenida Getulio Vargas 715	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618909	HDX6174	09/08/2019	16:54:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517N	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618340	NAD6645	10/08/2019	11:09:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618208	HLS0153	09/08/2019	15:20:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847804	HDV0401	30/07/2019	16:06:46	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619016	EPE0909	09/08/2019	10:59:40	RUA MATO GROSSO, 460	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841997	OXC7178	07/08/2019	10:01:11	RUA GOIAS, 207	5541 / 2	156,18	195,23
D000109659	QNQ0095	23/07/2019	10:44:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618554	HDC2801	07/08/2019	11:03:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1	156,18	195,23
D000110319	ENB7101	28/07/2019	13:36:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618905	JHT4026	09/08/2019	11:25:24	RUA BAHIA, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847519	KFZ9672	31/07/2019	10:32:36	Avenida Getulio Vargas 701	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618523	QNX0220	31/07/2019	11:36:05	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619029	GLG7658	09/08/2019	15:45:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847629	HOC2117	09/08/2019	11:13:28	RUA BAHIA, 611	5541 / 2	156,18	195,23
D000111661	HGF4210	01/08/2019	15:18:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841663	GZT8744	31/07/2019	16:36:36	Avenida 7 De Setembro 1340	5568 / 0	156,18	195,23
D000111144	JVC0589	31/07/2019	11:00:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109164	HBJ6641	27/07/2019	13:53:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847634	GYZ8400	09/08/2019	14:39:41	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841976	QOG8824	31/07/2019	10:40:29	Rua Rio De Janeiro 30	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847718	PWD9204	31/07/2019	10:45:30	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG01841694	HGY9010	09/08/2019	10:43:04	RUA MARANHAO, 429	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841476	HLB0428	31/07/2019	15:50:45	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847772	HES3212	08/08/2019	18:21:01	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847722	GSQ4807	31/07/2019	12:52:56	Rua Rio Grande Do Sul sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
AG01847928	GOA4976	05/08/2019	10:15:23	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841981	GQR2589	01/08/2019	15:01:21	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1	234,78	293,47
D000109461	HIO5347	27/07/2019	15:54:32	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841974	HAK6910	30/07/2019	17:19:01	Rua Goias 1255	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840698	HJE5919	30/07/2019	15:48:28	Rua Sao Paulo 666	5541 / 2	156,18	195,23
D000111331	PYT1818	01/08/2019	08:22:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847929	JQT7816	06/08/2019	10:26:53	AVENIDA CONTORNO, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618719	GRY1927	08/08/2019	07:45:33	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000110803	HJK7773	31/07/2019	07:39:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847529	GWS4255	31/07/2019	12:49:23	Rua Alagoas 82	5525 / 0	104,13	130,16
D000107855	PYE8350	24/07/2019	09:31:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618336	QQZ8994	09/08/2019	17:19:39	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
D000111375	GYQ6738	01/08/2019	09:20:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109912	PXG6324	23/07/2019	15:46:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841775	HKE9890	30/07/2019	15:54:21	Rua Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000108361	HLO8310	25/07/2019	10:51:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847516	HDY2332	30/07/2019	12:25:50	Rua Goias sem Nume	5452 / 1	156,18	195,23
AG01847555	HAM1648	03/08/2019	11:05:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841776	QQI0981	30/07/2019	16:15:40	Rua Pernambuco 975	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847437	OQI3476	09/08/2019	10:17:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 914	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841777	HNW7508	30/07/2019	15:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
D000110946	HML1983	31/07/2019	13:10:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841479	PWD6722	31/07/2019	16:06:26	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000109220	ORB9614	27/07/2019	15:09:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000109330	HIF1241	27/07/2019	16:09:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839077	GZJ9994	03/08/2019	11:01:05	RUA ESPIRITO SANTO, 520	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847717	PZP2217	31/07/2019	10:30:31	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847626	HEW5946	09/08/2019	10:50:27	RUA MARANHAO, 385	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847925	AMU5577	01/08/2019	09:52:38	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841393	PUW6741	31/07/2019	10:05:31	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
D000109054	OQV0299	27/07/2019	09:43:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111430	ENO5634	01/08/2019	10:11:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108735	GXI0596	26/07/2019	13:53:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108560	FAD4329	26/07/2019	10:43:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840599	HLA0980	31/07/2019	09:42:17	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
AG01840696	JHU1058	30/07/2019	15:36:09	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840238	FYH8679	03/08/2019	09:34:13	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618524	OPM5542	31/07/2019	12:00:47	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841696	PYL7900	09/08/2019	10:51:44	RUA MARANHAO, 390	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618515	FVP3380	31/07/2019	10:51:35	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847617	QUH2101	08/08/2019	08:12:51	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1	234,78	293,47
AG04618331	QQU9082	09/08/2019	11:24:13	RUA BAHIA, 642	5541 / 2	156,18	195,23
D000108780	QNR7618	26/07/2019	17:23:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110660	QQY0252	30/07/2019	12:45:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111441	NYC6971	01/08/2019	10:18:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619014	HLA1475	09/08/2019	10:47:59	RUA MARANHAO, 390	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842000	GTI8457	08/08/2019	08:43:09	RUA PERNAMBUCO, 1221	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847762	HKP7783	08/08/2019	08:42:51	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841587	PUK5029	31/07/2019	10:49:05	Avenida 7 De Setembro 750	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618335	HMQ4120	09/08/2019	17:19:51	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841396	HMV0039	31/07/2019	10:21:01	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847605	HDW5015	31/07/2019	16:28:18	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG01847522	ENC0275	31/07/2019	10:50:38	Rua Rio De Janeiro sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
D000111640	HJD0343	01/08/2019	14:44:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847520	HEJ6402	31/07/2019	10:39:17	Rua Rio De Janeiro 30	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847642	PWR1522	10/08/2019	12:00:32	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840233	HFV8987	30/07/2019	18:20:46	Rua Fernao Dias 573	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847600	GXB6196	08/08/2019	08:40:12	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847824	OQZ6480	09/08/2019	10:16:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 932	5541 / 2	156,18	195,23
D000111111	DUV3A00	25/07/2019	09:26:24	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841040	PVO9768	31/07/2019	10:39:19	Avenida Getulio Vargas 630	5541 / 2	156,18	195,23
AG01839087	GQY1812	09/08/2019	16:03:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 513	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841582	JIQ0230	30/07/2019	10:34:13	Avenida Autorama 181	7633 / 2	234,78	293,47
D000107888	QNV2628	24/07/2019	10:34:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618408	GVU7946	10/08/2019	11:03:12	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618207	HMK9542	09/08/2019	14:57:27	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG04619030	GUI7186	09/08/2019	17:04:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000109153	GWH1881	27/07/2019	13:25:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847826	QNO3088	09/08/2019	10:20:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618528	OXG5289	31/07/2019	16:39:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 601	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618709	HGB4880	07/08/2019	09:42:30	RUA SAO PAULO, 457	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847408	NYD4255	01/08/2019	17:29:35	Rua Goias 739	7366 / 2	104,13	130,16
D000107734	PZX7157	24/07/2019	13:24:25	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01840596	EVD6612	30/07/2019	15:52:19	Rua Sao Paulo 439	5592 / 0	104,13	130,16
AG04618561	OMD2677	08/08/2019	17:21:09	RUA GOIAS LADO OPOSTO AO NUMERO630, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844615	PYH6443	02/08/2019	16:20:00	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA C/ AV JK, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000109956	GKJ9562	23/07/2019	17:39:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108130	PZK5764	24/07/2019	16:43:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847808	PBB1237	31/07/2019	15:59:43	Rua Goias 527	5541 / 4	156,18	195,23
D000109186	GWS2545	27/07/2019	14:20:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109747	PVJ7600	23/07/2019	12:59:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847575	HNQ9095	06/08/2019	10:32:17	RUA PARAIBA, 780	5487 / 0	156,18	195,23
AG01847933	JQB9273	09/08/2019	11:12:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5452 / 1	156,18	195,23
AG01840243	HKO3990	08/08/2019	17:21:17	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG01840582	GLD8373	30/07/2019	10:00:45	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
AG04619023	GZV7328	09/08/2019	11:25:39	Rua Bahia 447	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847640	PUS5418	10/08/2019	11:20:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841680	PZF1965	08/08/2019	08:45:17	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847712	HLR4129	30/07/2019	08:52:37	Rua Goias 613	5541 / 1	156,18	195,23
D000108031	HEH5246	24/07/2019	14:56:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841380	PUF6679	30/07/2019	15:22:33	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847439	PUV3172	09/08/2019	10:28:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841579	PXX5188	30/07/2019	10:15:19	Avenida Autorama 200	7633 / 2	234,78	293,47
D000108394	PWE4182	25/07/2019	11:15:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108933	HFJ3377	27/07/2019	07:26:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841379	HHI3943	30/07/2019	14:44:12	Avenida Vinte E Um De Abril 720	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847761	HLA0941	08/08/2019	08:33:27	RUA ESPIRITO SANTO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619008	HHK6586	09/08/2019	10:29:56	RUA MARANHAO, 540	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847627	OWJ7782	09/08/2019	10:53:21	RUA MARANHAO, 375	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841386	KQR2485	30/07/2019	15:45:55	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847532	QOE9508	01/08/2019	10:57:26	Rua Cel Joao Notini 150	5541 / 4	156,18	195,23
D000110902	OLZ6744	31/07/2019	11:50:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109098	OQM1097	27/07/2019	12:27:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847719	PPC8038	31/07/2019	11:09:38	Avenida Primeiro De Junho 318	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847773	HNL3744	09/08/2019	08:53:52	RUA PERNAMBUCO, 834	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841796	OXJ4468	05/08/2019	17:43:02	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847631	HCU3227	09/08/2019	11:20:15	RUA BAHIA, 615	5541 / 2	156,18	195,23
D000107900	HLQ0255	24/07/2019	10:52:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109714	HKZ1279	23/07/2019	12:25:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847521	HMQ5134	31/07/2019	10:48:13	Rua Rio De Janeiro 30	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847636	HFX9520	10/08/2019	10:38:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618501	FLL4616	31/07/2019	09:49:56	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23

AG01841689	OXI8347	08/08/2019	16:25:40	RUA GETULIO VARGAS, 741	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841987	PVM7191	03/08/2019	09:50:41	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 174	5460 / 0	104,13	130,16
AG01847724	BIU7408	01/08/2019	14:26:21	Rua Goias sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000109131	HID4781	27/07/2019	13:11:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619010	OLR9654	09/08/2019	10:35:26	RUA MARANHAO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847713	HJJ2846	30/07/2019	10:36:24	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
D000111738	HEW3898	30/07/2019	11:21:52	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847538	GJV0797	03/08/2019	09:17:27	AVENIDA DO CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
D000111078	PXQ1701	31/07/2019	10:45:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840378	OQB1705	05/08/2019	15:56:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000110847	QQH2577	31/07/2019	09:15:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108229	QPZ0882	24/07/2019	07:05:35	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000110253	QQP5528	28/07/2019	12:26:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109990	QQS7069	22/07/2019	15:59:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107822	QOE5246	24/07/2019	08:57:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847766	PXZ4630	08/08/2019	09:54:26	RUA GOIAS, 389	7625 / 2	234,78	293,47
AG01847508	PXM4391	30/07/2019	09:11:00	Avenida Do Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847714	OPO9115	30/07/2019	10:43:17	Rua Pernambuco 60	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847621	OLS6569	09/08/2019	08:30:18	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847599	OWW0873	08/08/2019	08:37:22	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618406	GYM9497	10/08/2019	10:50:16	AVENIDA CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847401	GZH8661	30/07/2019	09:51:01	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01847598	OPM3978	07/08/2019	15:40:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841979	PXH6997	01/08/2019	10:20:33	Rua Pernambuco 472	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847806	OQS9598	31/07/2019	15:24:13	Avenida 7 De Setembro 750	7366 / 2	104,13	130,16
AG01839086	GRE7429	09/08/2019	15:16:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841390	HCJ9438	31/07/2019	09:51:03	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847775	HBJ1194	09/08/2019	09:41:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 49	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618519	OQK7885	31/07/2019	11:15:27	Avenida 7 De Setembro 1094	5541 / 2	156,18	195,23
D000110980	PUX5777	31/07/2019	14:10:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111177	HLH7951	31/07/2019	11:17:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108999	NIP1150	27/07/2019	08:57:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618302	PZQ7329	31/07/2019	11:23:29	Avenida 7 De Setembro 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847767	GZM3282	08/08/2019	10:08:07	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000109329	OPC7407	27/07/2019	16:06:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841487	ETB9801	01/08/2019	16:10:29	Avenida 1 De Junho 223	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847616	AZO9988	07/08/2019	18:28:45	RUA GOIAS, 1784	5509 / 0	104,13	130,16
AG01841590	QUI0161	31/07/2019	14:41:42	Rua Paraiba 221	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619031	HMA5442	10/08/2019	08:38:10	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO CONTIJO, 420	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618332	PXG5650	09/08/2019	14:18:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG01841584	QOK5849	30/07/2019	17:17:06	Rua Goias 1255	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847821	HEL6449	08/08/2019	09:00:08	RUA GOIAS, 557	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847409	OQX4813	01/08/2019	17:32:22	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841982	HGO8728	01/08/2019	15:56:16	Rua Goias 206	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847618	HAG9128	08/08/2019	10:30:26	RUA SERGIPE, 69	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841384	HAG9128	30/07/2019	15:40:46	Rua Sao Paulo 654	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618514	HBR8310	31/07/2019	10:49:07	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847765	HDG9118	08/08/2019	09:24:12	RUA GOIAS, 207	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841466	GPO7600	30/07/2019	17:08:32	Rua Sao Paulo 1010	5487 / 0	156,18	195,23
AG01847619	GON7132	09/08/2019	09:09:14	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1214	5452 / 1	156,18	195,23
AG01847514	PUI8078	30/07/2019	12:09:26	Rua Joaquim Nabuco 552	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841978	GTD1620	31/07/2019	14:43:50	Rua Paraiba 225	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847739	QNK3702	03/08/2019	09:22:51	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841977	QQL4529	31/07/2019	13:01:35	Avenida Getulio Vargas 990	7633 / 1	234,78	293,47
D000107866	GIQ7963	24/07/2019	09:31:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619005	PJK2471	09/08/2019	10:24:17	RUA MARANHAO, 584	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618303	GQN5080	31/07/2019	11:44:02	Rua Itapecerica 555	5380 / 0	104,13	130,16
D000108680	PZH6123	26/07/2019	12:39:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619001	PXM9650	08/08/2019	09:32:45	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000110858	PVY4447	31/07/2019	09:16:52	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841490	PYM3345	05/08/2019	10:12:33	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618321	PZS5247	07/08/2019	10:25:08	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847924	HLF0873	01/08/2019	09:50:23	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841481	QOG8459	01/08/2019	09:50:29	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000111496	PUH7794	01/08/2019	11:04:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111100	PVW8954	27/07/2019	21:38:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841474	HBC0185	31/07/2019	15:41:42	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847823	QNY4468	08/08/2019	11:51:09	RUA GOIAS, 825	5541 / 1	156,18	195,23
D000108537	OPF2282	25/07/2019	12:51:38	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000109219	QNV0136	27/07/2019	14:56:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111232	PXV9381	31/07/2019	15:53:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840694	HZS0492	30/07/2019	15:25:11	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847715	HHZ9839	31/07/2019	10:12:06	Rua Goias 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847811	OWH5849	31/07/2019	17:39:18	Rua Goias 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841585	FYQ4360	31/07/2019	09:54:09	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840600	QUH1463	31/07/2019	09:46:20	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618513	OXA9148	31/07/2019	10:45:34	Praca Benedito Valadares 84	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618563	MUW8556	10/08/2019	10:14:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 12	7625 / 2	234,78	293,47
AG01847777	OLR8990	09/08/2019	10:04:46	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG01841467	HOC8417	30/07/2019	18:07:23	Rua Castro Alves 1247	5738 / 0	234,78	293,47
AG04619022	HEL1433	09/08/2019	11:24:00	RUA BAHIA, 447	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847604	GLX1936	31/07/2019	16:29:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG04618305	MWL0732	31/07/2019	16:00:09	Avenida Getulio Vargas 736	5550 / 0	104,13	130,16
D000111254	PXN5577	31/07/2019	16:11:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107723	PVV9034	24/07/2019	13:00:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04618545	HQH9701	06/08/2019	09:33:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 275	5541 / 2	156,18	195,23
D000111188	OWY6704	31/07/2019	11:23:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000108878	HLA1738	27/07/2019	06:23:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000110430	QNA8137	28/07/2019	14:46:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG01801414	KWT1312	26/07/2019	14:43:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5185 / 1	156,18	195,23
D000111199	OLZ8297	31/07/2019	11:30:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841692	OMA9248	09/08/2019	10:33:57	RUA MARANHAO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618562	PUO2123	09/08/2019	10:00:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
D000109197	QOP1216	27/07/2019	14:26:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844613	HKM4434	31/07/2019	18:47:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5460 / 0	104,13	130,16
AG01841780	HEA9997	31/07/2019	15:48:17	Rua Goias 491	7366 / 2	104,13	130,16
D000109758	OQF8231	23/07/2019	13:07:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841586	OQN4621	31/07/2019	10:05:45	Praca Do Mercado 287	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840588	OLT2976	30/07/2019	15:11:49	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
AG01841972	AVT1986	30/07/2019	17:11:17	Rua Goias 1255	7633 / 1	234,78	293,47
D000110924	PZY8880	31/07/2019	12:44:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107943	FNT4697	24/07/2019	12:59:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111474	HLY6649	01/08/2019	10:55:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847936	HLY6649	09/08/2019	11:48:21	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847934	QNB8121	09/08/2019	11:26:23	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618403	HLN3312	09/08/2019	16:59:02	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG01840583	OQW0108	30/07/2019	10:03:27	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
D000109274	GYB3838	27/07/2019	15:42:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111705	HLH4744	01/08/2019	15:50:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000110760	PXX7616	30/07/2019	16:04:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109000	NYC5408	27/07/2019	09:09:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618110	HNQ9133	07/08/2019	09:49:06	RUA SAO PAULO, 471	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840240	HJE0016	06/08/2019	17:17:20	RUA GOIAS, 406	7633 / 1	234,78	293,47
D000111034	ORB6362	31/07/2019	14:51:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109043	PVD9392	27/07/2019	09:39:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841664	HLM5189	31/07/2019	16:38:21	Rua 7 De Setembro 1340	5568 / 0	156,18	195,23
AG01840234	HBJ7197	31/07/2019	15:33:22	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618304	HBJ7197	31/07/2019	12:09:35	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618901	DVB1735	09/08/2019	11:09:52	RUA MATO GROSSO, 503	5541 / 2	156,18	195,23
D000111155	QNB8479	31/07/2019	11:04:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111287	OQH7652	31/07/2019	16:32:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618206	PWO8275	09/08/2019	14:51:43	RUA SAO PAULO, 277	5452 / 1	156,18	195,23
AG01847763	GWH1052	08/08/2019	08:46:30	RUA PERNAMBUCO, 1179	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618407	OQL1692	10/08/2019	10:57:40	AVENIDA CONTORNO, 1045	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841041	PYT4140	31/07/2019	10:44:05	Rua Rio De Janeiro 30	5541 / 2	156,18	195,23
D000109175	ORV0617	27/07/2019	14:09:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109021	PWI1919	27/07/2019	09:31:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847515	HFS1795	30/07/2019	12:14:06	Rua Fernao Dias 573	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618502	DFI2172	31/07/2019	09:53:35	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840239	GII8979	05/08/2019	15:58:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1373	5738 / 0	234,78	293,47
AG01847716	PBZ3081	31/07/2019	10:17:23	Rua Goias 501	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847633	HHG4990	09/08/2019	11:32:35	RUA BAHIA, 624	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847764	QPM7585	08/08/2019	09:00:38	RUA PERNAMBUCO, 642	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618520	HAE2239	31/07/2019	11:19:27	Avenida 7 De Setembro 1084	5541 / 2	156,18	195,23
D000108691	NXZ0510	26/07/2019	12:41:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111562	OXA1741	01/08/2019	13:02:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847638	ORA6254	10/08/2019	11:02:34	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7366 / 2	104,13	130,16
D000108097	HGF6806	24/07/2019	15:37:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618334	HLR9286	09/08/2019	17:30:40	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1	156,18	195,23
AG01801412	GYI1246	26/07/2019	17:50:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000111310	PZC6459	31/07/2019	19:49:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618560	HGA1967	08/08/2019	15:10:09	RUA DIVINOPOLIS LADO OPOSTO AO HOSPITAL SANTA LUCIA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840697	PUY8833	30/07/2019	15:38:58	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847738	HES0005	03/08/2019	09:19:21	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847530	PWC0952	31/07/2019	14:45:15	Rua Sao Paulo sem Nume	6050 / 2	234,78	293,47
D000110473	HDC1483	28/07/2019	15:12:56	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847628	HGZ4413	09/08/2019	11:06:07	RUA MATO GROSSO, 669	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840591	OWJ9567	30/07/2019	15:16:41	Praca Benedito Valadares sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
AG04618505	DVC9004	31/07/2019	09:59:14	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847940	OWK6649	10/08/2019	12:07:35	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000107910	QQR9377	24/07/2019	11:41:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000109263	GOZ3599	27/07/2019	15:39:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840245	HIE2134	09/08/2019	14:08:44	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 871	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847623	HGZ4022	09/08/2019	10:27:15	RUA MARANHAO, 617	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619021	HMQ4321	09/08/2019	11:19:23	RUA BAHIA, 505	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840597	QPE9450	30/07/2019	16:17:35	Rua Pernambuco 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618720	HNP1401	08/08/2019	07:52:18	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000111221	GLV4892	31/07/2019	15:51:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618507	GNP2182	31/07/2019	10:08:02	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
D000108757	QOA6789	26/07/2019	13:55:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847611	QNP0102	01/08/2019	19:05:18	Avenida Dolores De A Rabelo sem Nume	7234 / 0	104,13	130,16
AG01841464	QNO0687	30/07/2019	16:33:46	Avenida Getulio Vargas 860	6050 / 1	234,78	293,47
AG01840382	QQY8277	06/08/2019	10:54:14	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000108669	QQV4633	26/07/2019	11:47:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000110506	QQX9477	28/07/2019	15:51:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000110836	QPU0117	31/07/2019	09:11:55	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000110539	QPZ3548	28/07/2019	15:54:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107899	PYR8075	24/07/2019	10:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108350	PYA1538	25/07/2019	09:29:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840598	PZL0169	30/07/2019	17:44:06	Rua Pernambuco 34	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847505	PZL0169	30/07/2019	08:37:09	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000110154	GXO7415	27/07/2019	17:16:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618725	PUF4800	10/08/2019	11:41:20	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01847778	PVE1373	10/08/2019	08:03:08	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 146	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841489	HPR2993	02/08/2019	10:31:24	Avenida 1 De Junho 854	5541 / 4	156,18	195,23
D000110033	OPB5671	22/07/2019	17:01:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841395	GXC0337	31/07/2019	10:16:14	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23

D000108405	OQJ3083	25/07/2019	11:19:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000109967	PZZ9928	23/07/2019	18:33:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840699	OPJ8375	30/07/2019	16:16:28	Rua Pernambuco 973	5509 / 0	104,13	130,16
AG01841682	NXY9596	08/08/2019	13:40:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5460 / 0	104,13	130,16
D000110649	PZQ3879	30/07/2019	12:17:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847524	QMR8745	31/07/2019	11:09:02	Rua Maranhao 601	5541 / 1	156,18	195,23
D000110484	QMW5080	28/07/2019	15:19:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847737	NYG4026	03/08/2019	09:15:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840235	HAM8965	31/07/2019	16:12:09	Praca Pedro X Gontijo Oposto Ao Numero 75 sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000108449	FFM8025	25/07/2019	12:03:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841472	PVZ5108	31/07/2019	11:03:14	Avenida 7 De Setembro 750	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847720	HJR8044	31/07/2019	11:35:18	Avenida Primeiro De Junho 192	7625 / 1	234,78	293,47
AG01841475	GWS2447	31/07/2019	15:45:35	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841774	GYA0222	30/07/2019	15:52:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG01841578	HBH7073	30/07/2019	09:08:37	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000109241	JET8136	27/07/2019	15:29:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840581	HEM2091	30/07/2019	09:54:22	Rua Divinopolis sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
AG01841661	GKO0973	30/07/2019	17:36:12	Rua Capinopolis Esquina Com Av Parana sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
AG01841493	GXA2444	05/08/2019	14:45:42	RUA PERNAMBUCO, 1471	5509 / 0	104,13	130,16
AG04618201	QOQ3035	08/08/2019	08:59:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000110209	OPO7814	28/07/2019	08:39:31	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841388	HGH7135	31/07/2019	09:33:45	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841699	HNK3717	09/08/2019	11:05:25	RUA MATO GROSSO, 503	5541 / 2	156,18	195,23
D000109824	EQF1479	23/07/2019	14:41:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111507	JSG1967	01/08/2019	11:27:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847779	HNC0775	10/08/2019	08:34:36	RUA CORONEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 312	5452 / 2	156,18	195,23
AG01839089	PFA1221	10/08/2019	10:22:21	RUA JOAQUIM ANDRE, 228	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847412	OPX7087	02/08/2019	10:47:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 960	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619024	QPH3634	09/08/2019	11:29:01	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847597	QMT7178	07/08/2019	10:56:11	RUA MINAS GERAIS, 186	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618522	OXK8901	31/07/2019	11:25:00	Avenida 7 De Setembro 1064	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 26 de setembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBB33D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **187/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **102/2019**
Aquisição de: **Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 187/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019, objeto: Contratação de serviço contínuo para fornecimento de refeições e lanches para os pacientes internos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD III), moradores do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), campanhas de vacinação, demandas da Secretaria Municipal de Saúde e ao Serviço de Acolhimento da SEMAS, conforme Termo(s) de Referência e Anexo I do Edital., na forma que segue:

BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA - SUCESSORA DE LUSMAR CELINA LELIS ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	29.640,00000	5,71000	169.244,40	LOTE 01 - REFEIÇÕES E LANCHES (TERMO DE REFERÊNCIA Nº01) - LANCHE DA MANHÃ/DESJEJUM
3	UN	29.640,00000	8,83000	261.721,20	(CONFORME CARDÁPIO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº01) LOTE 01 - REFEIÇÕES E LANCHES (TERMO DE REFERÊNCIA Nº01) – REFEIÇÃO INDIVIDUAL "ALMOÇO" (REFEIÇÃO COMUM OU DIETA ESPECIAL)
4	UN	29.640,00000	5,71000	169.244,40	(CONFORME CARDÁPIO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 01) LOTE 01 - REFEIÇÕES E LANCHES (TERMO DE REFERÊNCIA Nº01) - LANCHE DA TARDE
5	UN	6.840,00000	8,83000	60.397,20	(CONFORME CARDÁPIO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 01) LOTE 01 - REFEIÇÕES E LANCHES (TERMO DE REFERÊNCIA Nº01) – REFEIÇÃO INDIVIDUAL "JANTAR" (REFEIÇÃO COMUM OU DIETA ESPECIAL)
6	UN	6.840,00000	5,71000	39.056,40	(CONFORME CARDÁPIO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 01) LOTE 01 - REFEIÇÕES E LANCHES (TERMO DE REFERÊNCIA Nº01) - LANCHE DA NOITE/CEIA
1	UN	17.300,00000	12,00000	207.600,00	(CONFORME CARDÁPIO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 01) LOTE 02-REFEIÇÕES E LANCHES (TERMO DE REFERENCI Nº02 E 03) – REFEIÇÕES (MARMITEX)
7	UN	2.900,00000	9,14000	26.506,00	MARMITEX TIPO MÁQUINA Nº08 ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA , ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA OU COLHER); QUANTIDADE MINIMA: 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO (EM CALDO OU TROPEIRO), FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. LOTE 02-REFEIÇÕES E LANCHES (TERMO DE REFERENCI Nº02 E 03) – COMBO LANCHE INDIVIDUAL (SANDUICHE+REFRIGERANTE)
8	UN	80,00000	117,30000	9.384,00	SANDUICHE (01 PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS RECHEADO COM 02 FATIAS DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA) + 01 LATA REFRIGERANTE 350ML SABOR LARANJA, GUARANÁ OU COLA. LOTE 02-REFEIÇÕES E LANCHES (TERMO DE REFERENCI Nº02 E 03) – COMBO LANCHE P/ REUNIAO -100 PÃES DE QUEIJO (pequeno aproximadamente 25gr.) E 5 LITROS DE CAFÉ.
Total para Este Fornecedor:					943.153,60
Valor Total:					943.153,60

Homologação: Secretário Municipal de Saúde

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de setembro de 2019

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8F00D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **Panificadora Vó Nestina Ltda – CNPJ 20.848.371/0001-35**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vr do Item	Vr Total
01	8.000	Kilo	Pão doce; produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal; unidade 50g; não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa e amassamento do produto; o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas); fabricação máxima 01 dia.	8,99	71.920,00
02	10.000	Kilo	Pão francês; características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água; peso líquido 50gr; não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto; o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas); fabricação máxima de 01 dia.	8,99	89.900,00

João Pinheiro/MG, 19 de Setembro de 2019

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULASANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19/09/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:841AD86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 003/2019 RESULTADO FINAL

AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DECONSULTORIO ODONTOLOGICO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
VALDILENE SANTOS LARA	20/09/1979	80	**1**
CASSIA COSTA RODRIGUES SANTOS GIORDANI	28/11/1964	75	**2**
RENATA SANTOS SILVA	22/02/1984	70	**3**
ADRIELEN CAMARGOS COSTA	28/10/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ALINE CARDOSO DUARTE VINHAL	21/06/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LIVIA LUCIA GOMES TOMAZ COELHO	15/02/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ELISANDRA PACHECO LIMA SOUZA	11/12/1979	85	**1**
JESSICA THAWANNY MENDES RODRIGUES	28/03/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WANDERLY CARDOSO TIAGO	02/10/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ELETRICISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO ALTAIR COSTA RIBEIRO	23/25/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GERALDO JUNIO MENDES RODRIGUES	07/02/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA	09/11/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARLON SILVA PEREIRA	03/09/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIOS)

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE ALVES VIANA	31/05/1993	42,5	44	86,5	**1**
GUTEMBERG LOUREIRO	17/07/1994	42,5	37	79,5	**2**
JOSE ROMEU GAMA	14/10/1972	40	31	71	**3**
EDISON FELICISSIMO RODRIGUES SILVA	12/03/1953	42,5	0	42,5	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS	04/12/1962	90	**1**
PEDRO JOSE VINHAL	05/09/1960	85	**2**
JOAO PAULO MADEIRA GONTIJO	22/02/1986	80	**3**
GERALDOXANDER DA SILVA PAULINO	18/10/1986	40	**DESCLASSIFICADO**
JOSE ANTONIO ROSARIO DA SILVA	07/09/1961	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LAZARO SANTOS DE OLIVEIRA	09/02/1958	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JANAINE XAVIER CAETANO	27/07/1980	90	**1**
WELIDA CRISTINE CAMARGOS LACERDA	21/12/1994	90	**2**
THAISA MAURA DA SILVA PAULINO	11/05/1996	90	**3**
KEVIN BATISTA DUARTE	19/06/1997	90	**4**
FERNANDA CRISTINA LIMA GOMES	22/07/1999	90	**5**
ALESSANDRA RAFAELA GONÇALVES MOURA	19/11/1999	90	**6**
BRUNA FELICIANO TEIXEIRA	14/07/2000	90	**7**
MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	90	**8**
ALICE FURTADO PAULINELLI	28/04/2001	90	**9**
CASSIA REGINA ASSUNÇÃO SILVA	02/06/1975	85	**10**
DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO	22/12/1984	85	**11**
BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	85	**12**
EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	85	**13**
LISIANE COIMBRA CAMARGOS	18/06/1990	85	**14**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	85	**15**
CARINA REIS BRAGA	18/12/1995	85	**16**
BRENER RIBEIRO XAVIER	25/07/1996	85	**17**
MARIA LUISA CARDOSO CAMPOS	01/07/1997	85	**18**
THALIA NAOMI SILVA	07/10/1997	85	**19**
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	85	**20**
ANA CAROLINA SILVA MARQUES	06/05/1999	85	**21**
TAMARA MENDES CAETANO	11/11/1999	85	**22**
ANNA JULIA OLIVEIRA GUIMARAES	14/04/2000	85	**23**
RAFAELA RAYANE DUARTE	01/06/2000	85	**24**
HEBERT DOS REIS MOREIRA	12/10/2000	85	**25**
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	80	**26**
ANA LAURA MESQUITA BARBOSA	29/04/1998	80	**27**
THAIS BERNARDES SILVA RODRIGUES	04/10/1999	80	**28**
TAINARA APARECIDA RODRIGUES BORGES	17/03/2000	80	**29**
JUNIA XAVIER SEVERINO	20/05/2001	80	**30**
DAPHINI VARGAS SILVA	03/10/2001	80	**31**
CELIA MARIA AMARAL FAUSTINO	30/04/1968	75	**32**
CAMILA DE CASTRO BARBOSA	25/04/1984	75	**33**
PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	75	**34**
HALIF TAFFAREL FARIA GOMES	03/10/1997	75	**35**
TAUANIA VIEIRA CHAVES	11/01/1999	75	**36**
ALESSANDRA FIUZA SILVA	06/12/1999	75	**37**
LARISSA SANTOS SILVA	30/06/2000	75	**38**
CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA	27/01/1977	70	**39**
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	04/05/1989	70	**40**
MARIA ALICE ELIAS BERNARDES	26/05/1990	70	**41**
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	65	**42**
MICHELLE VIEIRA MESQUITA PEREIRA	25/03/1986	65	**43**
LUCIENE MARIA MOREIRA CARVALHO	20/02/1973	60	**44**
AMANDA CRISTINA MOTA PEREIRA	03/07/1989	60	**45**
LINDA STEFANE DIAS FERREIRA COSTA	13/07/1995	60	**46**
LUCIENE BENTO DA CRUZ	22/07/1975	50	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA ALMEIDA	29/08/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA DE FATIMA MARINHO SOMMA	02/10/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA CAROLINA GONDIM ROCHA	07/02/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA MENDES MACHADO	13/02/1993	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANDREZA MELO DA SILVA	30/09/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANDREZA ROSARIO SILVA	09/01/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANGELICA CRISTINA BATISTA LOPES	18/11/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	10/11/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CRISTIANE DAMAS SILVA	23/05/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DARLLENNE FABYANNY MENDES RODRIGUES	02/12/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DAVID SOUZA SANTOS	11/12/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
EDMARAFERNANDES BAHIA	09/08/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELAINE GOMES	22/08/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELIABETE APARECIDA OLIVEIRA LACERDA	11/10/1968	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELOISA HAMADÉ ROCHA	09/09/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

ESTEFANY SAMARA DA SILVADE PAULA	29/11/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA APARECIDA DUARTE FREITAS	16/10/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIANA HENRIQUE DUARTE	13/01/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	24/12/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
HELLEN VILENE CAETANO NORONHA	31/05/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
HERNON RODRIGUES OLIVEIRA	19/08/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JARDELIA ALVES VICENTE	07/11/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
KARLA FERREIRA SILVA	26/02/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
KENNEDY SANTOS CALACIO AMARAL	26/01/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LETICIA ANDRADE FELIX	31/10/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN SILVA ALCANTARA	16/12/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LUCIENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	10/12/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARCELLA CHRISTINA PEREIRA	26/11/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARCILENA APARECIDA MARQUES TOME	18/07/1970	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MATHEUS OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA	30/12/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NATALIA SILVA ARRUDA	04/08/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PEDRO HENRIQUE ARAUJO BRAGA	27/07/1998	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA OLIVEIRA DIAS	19/04/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA RAISSA ALVES DE SOUSA	22/04/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SABRINA MARIS FERREIRA	18/08/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SABRINA SILVA MORAIS	07/01/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SELMA MARIA DA SILVA	15/11/1966	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
STEFFANI BRUNA OLIVEIRA SILVA PIRES	31/05/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	16/09/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TAIS PEREIRA SOUSA	21/08/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TALITA CARDOSO VINHAL	04/09/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
THIAGO SILVERIO SILVA DE JESUS	24/12/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JACSON ALMEIDA PENA	04/07/1995	90	**1**
HIGOR FERREIRA SILVA	07/07/1997	90	**2**
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	85	**3**
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	85	**4**
JOICE ADRIANA AVELAR SILVA	21/08/1995	85	**5**
VONIS VIEIRA CHAVES	08/03/1979	30	**DESCLASSIFICADO**
JAKSON GOMES DE OLIVEIRA	10/02/1998	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RANDERNIFERNADA MARTINS SALDANHA	04/05/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CLEUDIMAR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	27/09/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DEBORA ALMEIDA DOS SANTOS	02/09/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
GIRLEUZA FERREIRA DA SILVA	09/07/1975	100	**1**
ANA FLAVIA MOREIRA SILVA	13/03/2001	100	**2**
MARISA DE FATIMA SILVA SANTOS	12/01/1982	95	**3**
DIANA DE OLIVEIRA SILVA	27/08/1985	95	**4**
LEANDRO JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA	08/06/1987	95	**5**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	90	**6**
WEBERT TADEU MOREIRA	21/03/1969	90	**7**
ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA	13/05/1970	85	**8**
DEISIANE APARECIDA ALVES FERREIRA	15/07/1992	85	**9**
EMERSON DE SOUSA MOREIRA ROSA	17/06/1993	85	**10**
IGOR FERREIRA OLIVEIRA	02/01/1999	85	**11**
JOAO MARCOS OLIVEIRA ARAUJO	09/10/1998	80	**12**
MICAELA CAMPOS CARVALHO	15/02/2000	80	**13**
LUCAS MARQUES SANTOS	21/06/1999	75	**14**
LUIS JUNIOR SILVA FERREIRA	23/07/1981	65	**15**
JOSE APARECIDO LIMA	19/03/1977	55	**DESCLASSIFICADO**
ALAIR VELOSO DA SILVA	10/06/1970	0	**DESCLASSIFICADO**
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	22/05/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CHARLES SOUZA PEREIRA	30/04/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WAGNER CAETANO DA SILVA	19/09/1981	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCELINO JESUS DE SOUZA	11/07/1981	85	**1**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA 2 – PEB 2 GEOGRAFIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WENDER RODDRIGUES SILVESTRE	03/01/1985	90	**1**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	65	**2**
DANIELA CRISTINA RODRIGUES CAMARGOS GUIMARÃES	21/11/1975	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SILAS ELIAS FELICIANO CORREA	10/05/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

TECNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA CARVALHO	27/06/1975	75	**1**
EDUARDO ABREU SILVA	16./8/1988	70	**2**
RAFAELA FIUZA SILVA	28/10/1999	70	**3**
ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	20/02/1977	60	**4**
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	60	**5**
STEFANE SILVA E SILVA	18/09/1990	50	**DESCLASSIFICADO**
NATALIA NASCIMENTO DA SILVA	18/02/1972	50	**DESCLASSIFICADO**
ELEUSA LEMES BERNARDES	10/07/1963	40	**DESCLASSIFICADO**
ENIANE SILVA ALVES	18/03/1982	10	**DESCLASSIFICADO**
ANASTACIA CRUZ PINTO	09/02/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DANIENE MELO FARIA	02/03/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	14/10/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TECNICO EM HIGIENE DENTAL

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WELLIDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	60	**1**

TECNICO MÉDIO II – TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SOCRATES SILVA SOUSA	01/02/1987	75	**1**
WEVERTON MOISES DE CASTRO	08/08/1991	75	**2**
NILZA GERALDA GONTIJO	04/10/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

SUPERIOR DE SAUDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ	11/08/1984	70	**1**
LAISSON SANTOS ARAÚJO	12/09/1978	60	**2**
EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	35	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:87F4BBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.273, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
001.382.001	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
001.401.001	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM16
001.370.001	JORGE LUCIANO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM16
001.400.001	LUIZ FERNANDO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM16
001.373.001	MARIO CELIO BORGES PINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
001.378.001	ANDRE LUIZ SEVENINI	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM16
001.369.001	EUDOXIO SILVA COUTINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM16
001.353.001	EVARISTO DE MELO DEMARQUE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
001.380.001	FRANCISCO DE OLIVEIRA VERMELHO	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
001.363.001	JACY GOMES NOGUEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM16
001.368.001	JOSE ROBERTO CLEMENTE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
001.366.001	ONOFRE PEREIRA PASSOS	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER			
001.416.001	LUIZ CARLOS SILVA MACHADO	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
004.667.001	RAFAEL VINICIOS DE FREITAS	MOTORISTA	PEFM12
GABINETE			
001.397.001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
4668001	MARCOS PAULO GODINHO TEIXEIRA	MOTORISTA	PEFM12
001.356.001	ROMULO MARCOS RAMOS	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMB HIDR)	PEFM16
001.016.001	STELAMARES LOURENCA NETTA AMORIM	FISCAL OBRAS	PEFM30
PLANEJAMENTO E CONTROLE			
001.354.001	VICTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA	FISCAL OBRAS	PEFM30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

001.405.001	ANA CLAUDIA ASEVEDO S DE PAULA	AUX ENFERMAGEM	PEFM16
003.674.001	CARLOS MARQUES DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM05
001.417.001	CARMEN DE FATIMA SILVA	AUX ENFERMAGEM	PEFM16
001.276.001	ELIANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM09
001.351.001	FABRICIO CHAVES COSTA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM08
003.079.001	HUDIELY VELOSO ALVES	FISIOTERAPEUTA	PFISI 06 FIN
000.572.001	ILVELANE PASSOS CAMBRAIA	ODONTOLOGO	PO14 ESP
002.405.001	KARINA QUEIROZ MAGALHAES GUSMAN	PSICOLOGO	PPS07 FIN
004.814.001	LAURA NASCIMENTO FREITAS	ENFERMEIRO	PE03 INIC
004.727.001	MISLENE DE PAIVA LIMA	ENFERMEIRO	PE03 INIC
004.639.001	PEDRO PAULO DE SOUZA NERI	MOTORISTA	PEFM12
000.629.001	SERGIO MARCOS SABINO	ODONTOLOGO	PO13 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BAC27F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 535ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/09/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02283354	GPC5688	7625	56163	08/07/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03437415	JLM6759	5550	56164	08/07/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001387741	HNN9383	7455	56165	08/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001390921	HNN9383	7455	56166	08/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03438321	AYH2862	5568	56167	08/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02266308	HLK7234	5541	56168	08/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001533471	HIJ1684	7463	56169	13/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001533451	HIJ1684	7463	56170	13/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AM00146394	DLR8967	5401	56171	08/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001525951	ORC5864	7455	56172	12/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001525221	PYK1479	7455	56173	12/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001525131	PYK1479	7455	56174	12/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03441642	HMO5041	7633	56175	24/07/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03441641	HMO5041	5630	56176	24/07/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03438339	OMA3155	5738	56177	01/08/2019	24/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS : 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 DE SETEMBRO de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AD4487A9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 536ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/09/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
R001527301	HCC0785	7455	56178	05/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05971136	HLB6582	6122	56179	05/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03441618	OWQ1004	5185	56180	16/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001468981	GWK8654	7455	56181	16/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001540051	GWK8654	7455	56182	16/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001533281	GWK8654	7455	56183	16/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001483991	NXZ2150	7455	56184	09/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001537501	GSG4922	7455	56185	07/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001509181	PYA0034	7455	56186	12/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03439979	PWJ6243	5550	56187	14/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03446618	PWL6597	5185	56188	16/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03445620	OEA7206	6530	56189	15/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03444533	PYC2149	5568	56190	16/08/2019	25/09/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 DE SETEMBRO de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5FB0E0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 072/2019

Processo N.º: 230/19

Modalidade: Pregão PresencialN.º 072/2019

Objeto: Aquisição de aparelhos de análise de água.

VENCEDOR: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTO ANALITICOS CÓDIGO: 201562

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (025990) COMPARADOR COLORIMETRICO	POLICONTROL KIT DISK	2.0000	UN	190,0000	380,00	0.00	0
004 - (025993) FOTOCOLORIMETRO PORTATIL	POLICONTROL AQUA COL	2.0000	UN	1.900,0000	3.800,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE:R$4.180,00

MAPA DO SITE NS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
003 - (025992) MEDIDOR DE PH-DIGITAL	2.0000	UN
005 - (025994) MISTURADOR PARA SOLUCOES	2.0000	UN
002 - (025991) TURBIMETRO	2.0000	UN

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0F8D7EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

AtaRegistro de Preços nº: 023/2019

Processonº: 048/2019 **Pregão Presencial nº:** 030/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Eventual e Futura Aquisição e Instalação de Caixa d'água tipo taça, confeccionada em aço carbono , anticorrosivo , de qualidade estrutural resistente à corrosão atmosférica, capacidade mínima de 30.000 litros , demais informações constantes no Anexo I- Termo de Referência , parte integrante deste Edital, de forma parcelada, para atender a demanda da secretaria municipal de Obras de SIMÃO PEREIRA-MG**.**

EMPRESA: MARCIA DE FATIMA CASTRO EIRELI - CNPJ: 33.342.336/0001-91

ENDEREÇO: RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 2809, SÃO BENEDITO, PATROCÍNIO –MG
CEP: 38743-072

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA DE FÁTIMA CASTRO – CPF Nº 460.270.256-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TAÇA METÁLICA (AÇO CARBONO ANTICORROSIVO RESISTENTE A CORROSÃO ATMOSFÉRICA), COM ÁGUA NA COLUNA, ALTURA TOTAL DE NO MINIMO 11,30 M, COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS. Reservatório metálico para água potável tipo cálice coluna com Água, fixado sobre base/fundação em concreto armado. Acessórios: Escadas fixas tipo marinheiro interna e externa (externa larg. Mínima de 40 cm), Bocal para inspeção na tampa superior com no mínimo 520 mm, Conexões de entrada, saída, dreno para limpeza e extravasor (limitadas a 100 mm), - Suporte de boia, Suportes com abraçadeiras para fixação da tubulação, Base Metálica para fixação do reservatório, Corrimão no teto com 1000 mm de altura, Guarda-Corpo na escada externa, Altura mínima para coluna com água 7,80 m e diâmetro de 1,59 m	TERRA METAL	UNID	4	R$ 29.000,00	R$ 116.000,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87

Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Valor Unitário: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Valor Total: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Da Assinatura: 25 de setembro de 2019

Da Vigência da ata: 25de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6E7933D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019

ADESÃO CARONA N° 003/2019

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Exmo Sr. Edmilson Alves Franco, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...
Manifesta a intenção de realizar adesão n° 003/2019 a Ata de Registro de Preços n° 197/2019, da SEPLAG Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais, que tem por finalidade a compra estadual de medicamentos, sendo:

ITEM	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR HOMOLOGADO	EMPRESA
01	ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO	4.000 cp	R$ 0,2727	**CIMED**
02	ACICLOVIR SODICO 50 MG/G (5%) CREME	400 un	R$ 1,8750	**PRATI**
03	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 30ML	600 un	R$ 4,6218	**MEDCOM**
04	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	72.000 cp	R$ 0,0241	**SOLUMED**
05	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	12.000 cp	R$ 0,0385	**BIOHOSP**
06	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200 un	R$ 1,0499	**SOLUMED**
07	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	4.000 cp	R$ 0,3977	**PRATI**
08	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	2.000 cp	R$ 0,2144	**BH FARMA**
09	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	6.000 cp	R$ 0,0847	**PRATI**
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	7.000 cp	R$ 0,2045	**PRATI**
11	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO*	32.000 cp	R$ 0,0426	**SOLUMED**
12	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FR C/ 60ML	1.400 un	R$ 3,1703	**PRATI**
13	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	21.000 cp	R$ 0,1448	**PRATI**
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL –FR C/75ML	600 un	R$ 6,875	**BH FARMA**
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125MG COMPRIMIDO	12.000 un	R$ 0,6931	**BH FARMA**
16	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO*	25.000 cp	R$ 0,0315	**SOMA**
17	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO*	25.000 cp	R$ 0,0534	**MED CENTER**
18	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	50.000 cp	R$ 0,0443	**PRATI**
19	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FR C/ 15ML; FRASCO DILUENTE +SERINGA	800 un	R$ 7,4513	**PRATI**

	DOSADORA**			
20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO*	8.000 cp	R$ 0,5205	**SOMA**
21	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL SPRAY ORAL TUBO C/200 DOSES	400 un	R$ 41,20	**BIOHOSP**
22	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL SPRAY ORAL TUBO C/ 200 DOSES	400 un	R$ 29,28	**BIOHOSP**
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR); FRASCO AMPOLA; DILUENTE 4ML	800 un	R$ 9,1460	**SOLUMED**
24	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	14.000 cp	R$ 0,1690	**CRISTÁLIA**
25	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL SUSPENSÃO NASAL FR C/ 120 DOSES	600 un	R$ 8,6700	**DUPATRI**
26	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	90.000 cp	R$ 0,0210	**SOMA**
27	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	74.000 cp	R$ 0,1227	**SOLUMED**
28	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 100ML	500 un	R$ 9,7683	**BIOHOSP**
29	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250 + 400MG +UI (500MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	5.000 cp	R$ 0,1023	**MEDCOM**
30	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	5.000 cp	R$ 0,0890	**MEDCOM**
31	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,1207	**BIOHOSP**
32	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	14.000 cp	R$ 0,0927	**BIOHOSP**
33	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRS C/ 60ML	600 un	R$ 6,5670	**SOLUMED**
34	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,3142	**BIOHOSP**
35	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	800 un	R$ 7,1136	**BIOHOSP**
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	14.000 cp	R$ 0,2050	**PRATI**
37	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000 cp	R$ 1,7727	**BIOHOSP**
38	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA	6.000 cp	R$ 1,0568	**BIOHOSP**
39	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	11.000 cp	R$ 0,6098	**BIOHOSP**
40	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	800 un	R$ 1,6477	**MULTIFARMA**
41	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FR C/ 50ML	1.200 un	R$ 3,6585	**MULTIFARMA**
42	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	6.000 cp	R$ 0,2343	**BIOHOSP**
43	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	6.000 cp	R$ 0,2012	**MULTIFARMA**
44	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	200 un	R$ 4,9900	**CRISTÁLIA**
45	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	2.000 cp	R$ 0,2841	**MULTIFARMA**
46	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FR C/ 120ML	600 un	R$ 1,4205	**SOMA**
47	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	2.000 un	R$ 1,2158	**PRATI**
48	DEXAMETASONA 1MG/ML(0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	200 un	R$ 6,1463	**BIOHOSP**
49	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 120ML	1.000 un	R$ 1,0067	**SOLUMED**
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,0707	**MULTIFARMA**
51	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,0900	**CRISTÁLIA**
52	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	8.000 cp	R$ 0,0648	**SOMA**
53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	24.000 cp	R$ 0,0903	**PRATI**
54	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	3.000 un	R$ 1,2500	**BIOHOSP**
55	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	9.000 cp	R$ 0,0976	**BIOHOSP**
56	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,0289	**CIMED**
57	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,0443	**CIMED**
58	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	25.000 cp	R$ 0,1364	**BIOHOSP**
59	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	21.000 cp	R$ 0,1250	**MULTIFARMA**
60	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	36.000 cp	R$ 0,1113	**BIOHOSP**
61	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	200 un	R$ 3,2500	**BIOHOSP**
62	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	3.000 cap	R$ 0,3750	**SOMA**
63	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	56.000 cp	R$ 0,0593	**SOLUMED**
64	FOLINATO DE CALCIO 15 MG COMPRIMIDO	1.500 cp	R$ 1,0720	**SOLUMED**
65	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,0300	**MULTIFARMA**
66	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	34.000 cp	R$ 0,0182	**SOMA**
67	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	18.000 cp	R$ 0,1293	**MULTIFARMA**
68	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	14.000 cp	R$ 0,2600	**ATONS**
69	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,1300	**CRISTÁLIA**
70	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	400 un	R$ 2,4318	**BIOHOSP**
71	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,1990	**CRISTÁLIA**
72	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	300 un	R$ 4,5610	**BIOHOSP**
73	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA SUBCUTÂNEA) AMPOLA 0,25ML	2.250 un	R$ 4,3300	**CRISTÁLIA**
74	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	134.000 cp	R$ 0,0140	**CIMED**
75	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 150ML	400 un	R$ 3,2317	**MED CENTER**
76	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,2131	**PRATI**
77	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	800 un	R$ 1,4024	**MULTIFARMA**
78	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	2.000 cp	R$ 0,8096	**BH FARMA**
79	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	2.000 cp	R$ 0,1476	**MED CENTER**
80	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	800 un	R$ 5,1220	**BIOHOSP**
81	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO	9.000 cp	R$ 0,9386	**BIOHOSP**
82	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	9.000 cp	R$ 0,7370	**BIOHOSP**
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	15.000 cp	R$0,0800	**DUPATRI**
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	15.000 cp	R$ 0,0600	**BIOHOSP**
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	15.000 cp	R$ 0,0660	**DUPATRI**
86	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	900 un	R$ 2,5909	**PRATI**
87	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	180.000 cp	R$ 0,0556	**PRATI**
88	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	18.000 cp	R$ 0,0852	**PRATI**
89	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	64.000 cp	R$ 0,0667	**PRATI**
90	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	24.000 cp	R$ 0,5000	**MULTIFARMA**
91	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	5.000 cp	R$ 0,0963	**MULTIFARMA**
92	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	21.000 cp	R$ 0,4295	**MED CENTER**
93	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	9.000 cp	R$ 0,7232	**BIOHOSP**
94	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	8.000 cp	R$ 0,1040	**PRATI**
95	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL 50G	600 un	R$ 4,0870	**PRATI**
96	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	400 un	R$ 1,9428	**SOLUMED**
97	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	34.000 cp	R$ 0,0341	**MULTIFARMA**
98	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	400 un	R$ 4,2034	**PRATI**
99	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	5.000 cap	R$ 0,3095	**MED CENTER**
100	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	21.000 cp	R$ 0,2100	**COSTA CAMARGO**
101	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	21.000 cp	R$ 0,4000	**COSTA CAMARGO**
102	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	84.000 cp	R$ 0,0651	**MULTIFARMA**
103	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.800 un	R$ 0,7927	**MED CENTER**
104	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	34.000 cp	R$ 0,0375	**MULTIFARMA**
105	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FR C/ 60ML	400 un	R$ 1,4878	**ACÁCIA**

106	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO FR C/ 60ML	400 un	R$ 2,4156	**MED CENTER**
107	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 100ML	800 un	R$ 6,6268	**PRATI**
108	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 60ML	600 un	R$ 2,9545	**MULTIFARMA**
109	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	15.000 cp	R$ 0,1477	**MULTIFARMA**
110	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	12.000 cp	R$ 0,0625	**MULTIFARMA**
111	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,1130	**CRISTÁLIA**
112	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,0320	**MULTIFARMA**
113	RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE FR C/ 120ML	600 unid	R$ 3,4318	**ACÁCIA**
114	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	24.000 cp	R$ 0,1108	**SOMA**
115	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1.400 un	R$ 0,5085	**BIOHOSP**
116	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL FR C/ 200 DOSES	400 un	R$ 7,1497	**SOLUMED**
117	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	34.000 cp	R$ 0,0510	**MED CENTER**
118	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	26.000 cp	R$ 0,0990	**MULTIFARMA**
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML FR C/100ML – SUSPENSÃO ORAL	400 un	R$ 1,6476	**ALFALAGOS**
120	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG+MG COMPRIMIDO	5.000 cp	R$ 0,1114	**PRATI**
121	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 30ML	600 un	R$ 0,8779	**MEDCOM**
122	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,0348	**PRATI**
123	VALPROATO DE SÓDIO (250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) CAPSULA	15.000 cp	R$ 0,1401	**BH FARMA**
124	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FR C/ 100ML	400 un	R$ 2,6705	**SOMA**
125	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	6.000 cp	R$ 0,1341	**BIOHOSP**
126	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	16.000 cp	R$ 0,1017	**PRATI**

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 24 de Setembro de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:A62A8BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Resolução CMDCA nº 04/2019, as Erratas CMDCA nº 01/2019 e nº 02/2019; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2019; e Considerando o parecer técnico da empresa ABS CONCURSOS – SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME, situada na Rua Cairo do Egito, nº 14 - Roosevelt, Uberlândia - MG, CEP: 38401-014; sendo a referida empresa contratada para execução deste Processo;

Considerando a Resolução nº 6 de 05 de setembro de 2019; a qual divulga nova relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convoca os mesmos para comparecerem à reunião que autorizará o início da Campanha Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG.

Considerando a Resolução nº 27 de 18 de setembro de 2019; a qual convoca os candidatos reclassificados à Avaliação Psicológica do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, a saber:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Resultado Avaliação
21	ALAN CARLOS DOS SANTOS	**Apto(a)**
3	ALEX DE SOUZA LIMA	**Apto(a)**
30	ALINE DOS REIS SILVA	**Não Compareceu**
29	AMANDA PAULA CORREA	**Não Compareceu**
10	ANA MARIA REZENDE DE CASTRO	**Apto(a)**
36	ANDREIA HELENA UMBELINO	**Apto(a)**
16	BRUNO DORNELES	**Apto(a)**
12	CÁSSIA CRISTIANA DE OLIVEIRA LOPES	**Apto(a)**
11	CLEUDIVAN PEREIRA DA SILVA MARQUES	**Apto(a)**
22	DANIELA DOS REIS PINHEIRO	**Apto(a)**
2	DORALICE DA SILVA PINHEIRO	**Apto(a)**
25	EMERENCIANA DE DEUS LELIS SILVA MARTINS	**Apto(a)**
26	EVERTON ALVES DA SILVA	**Não Compareceu**
43	FABRICÍA KARINA DE SOUZA	**Apto(a)**
17	GABRIEL FAGUNDES FERREIRA	**Não Compareceu**
19	GISELE NUNES DE JESUS	**Apto(a)**
9	HELENA DE CASTRO	**Apto(a)**

23	ISADORA SOARES NONATO	**Apto(a)**
14	IVONETE DE CARVALHO VICENTE BRAZ	**Apto(a)**
37	JAQUELINE DE FÁTIMA MARCOS DE PAULA	**Apto(a)**
39	JÉSSICA BOTELHO OLIVEIRA	**Apto(a)**
42	JÉSSICA SILVA SOARES	**Apto(a)**
15	JOSÉ MARIA DORNELAS	**Apto(a)**
27	JUSSARA DE ALMEIDA	**Não Compareceu**
4	LARISSA GABRIELLY PERES	**Apto(a)**
40	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES VIEGAS	**Não Compareceu**
7	MARIANA AUGUSTA NUNES SOUZA GABRIEL	**Apto(a)**
5	RENATA PEREIRA VICENTE ROSA	**Apto(a)**
20	SARA BEATRIZ DOS SANTOS	**Apto(a)**
1	SÉRGIO BRAGA DUARTE	**Apto(a)**
33	TASSIANA TEZOLIN DORNELAS	**Não Compareceu**
24	THAÍS DE SOUZA ALMEIDA	**Apto(a)**
13	VANESSA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	**Apto(a)**
28	VANESSA APARECIDA DORNELAS	**Apto(a)**
8	VÂNIA CRISTINA DE MORAIS	**Apto(a)**
44	WELITON RODRIGUES ALVES	**Apto(a)**
6	ZILMA MAGALHÃES GABRIEL	**Apto(a)**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de setembro de 2019.

ANA MARIA CRISTINA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:405142EC



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA													Opção: 3642	
Sistema de Informações Municipais														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 01														
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Período: 2º Quadrimestre - 2019														
Despesa com Pessoal	**Despesas Executadas - Últimos 12 Meses**													
	SET/2018	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**	**JAN/2019**	**FEV/2019**	**MAR/2019**	**ABR/2019**	**MAI/2019**	**JUN/2019**	**JUL/2019**	**AGO/2019**	**(a) TOTAL**	**(b) RP Nao Proc**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	127.398,32	133.835,07	123.445,93	144.302,46	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	1.619.458,30	0,00
Pessoal Ativo	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	127.398,32	133.835,07	123.445,93	144.302,46	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	1.619.458,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.334,65	100.568,91	104.784,72	162.834,02	103.814,43	109.918,49	99.592,83	119.825,55	97.041,49	115.400,11	108.492,35	100.213,97	1.314.821,52	0,00
Obrigações Patronais	22.873,39	22.827,25	23.289,95	41.538,84	23.583,89	23.916,58	23.853,10	24.476,91	24.517,92	24.346,38	25.194,94	24.217,63	304.636,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Indeniz. p/ Demissão e Incent. Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial - Sentenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	127.398,32	133.835,07	123.445,93	144.302,46	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	1.619.458,30	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**	**% sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.385.349,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais(V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) = (IV - V)	107.385.349,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.619.458,30	1,51
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	6.443.120,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.120.964,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.798.808,87	5,40
NOTAS EXPLICATIVAS		

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:27E088FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO)

Relatório de Gestão Fiscal
(Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.573.967,51	5.505.441,03	5.543.741,32	9.120.472,40	5.628.227,72	5.748.218,63	5.892.017,02	5.808.455,47	5.956.951,05	7.923.876,46	6.055.582,66	5.862.120,39	74.619.071,66	0,00
Pessoal Ativo	5.397.075,50	5.328.549,02	5.366.849,31	8.813.286,73	5.445.654,30	5.565.645,21	5.712.032,01	5.629.256,94	5.777.752,52	7.657.145,28	5.876.384,13	5.682.921,86	72.252.552,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.488.110,43	4.433.345,43	4.471.598,16	7.033.109,74	4.520.004,11	4.636.901,78	4.769.841,79	4.692.002,04	4.818.314,91	6.723.490,21	4.906.565,67	4.734.416,87	60.227.701,14	
Obrigações Patronais	908.965,07	895.203,59	895.251,15	1.780.176,99	925.650,19	928.743,43	942.190,22	937.254,90	959.437,61	933.655,07	969.818,46	948.504,99	12.024.851,67	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.892,01	176.892,01	176.892,01	307.185,67	182.573,42	182.573,42	179.985,01	179.198,53	179.198,53	266.731,18	179.198,53	179.198,53	2.366.518,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	130.634,10	130.634,10	130.634,10	238.132,68	134.535,95	134.535,95	134.535,95	134.535,95	134.535,95	199.753,67	134.535,95	134.535,95	1.771.540,30	
Pensões	46.226,20	46.226,20	46.226,20	69.021,28	48.004,67	48.004,67	45.416,26	44.629,78	44.629,78	66.944,71	44.629,78	44.629,78	594.589,31	
Outros Benefícios Previdenciários	31,71	31,71	31,71	31,71	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	389,24	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.859,76	155.348,76	200.827,23	289.559,06	126.312,25	222.291,86	292.649,83	240.251,90	261.836,99	514.644,84	308.551,17	252.611,21	3.020.744,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	155.859,76	155.348,76	200.827,23	289.559,06	126.312,25	222.291,86	292.649,83	240.251,90	261.836,99	514.644,84	308.551,17	252.611,21	3.020.744,86	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.418.107,75	5.350.092,27	5.342.914,09	8.830.913,34	5.501.915,47	5.525.926,77	5.599.367,19	5.568.203,57	5.695.114,06	7.409.231,62	5.747.031,49	5.609.509,18	71.598.326,80	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	160.745.715,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	215.631,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	160.530.084,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	71.598.326,80	44,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.686.245,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.351.933,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.017.621,19	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.157.964,38	2.791.431,53	4.757.583,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.157.964,38	2.791.431,53	4.757.583,37	0,00
Empréstimos	2.110.474,81	1.780.911,08	1.327.852,58	0,00
Internos	2.110.474,81	1.780.911,08	1.327.852,58	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	922.775,45	913.520,61	3.429.730,79	0,00
Internos	922.775,45	913.520,61	3.429.730,79	0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	124.714,12	96.999,84	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	19.999.019,47	31.816.706,97	32.666.458,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.850.694,56	31.740.671,44	32.666.458,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.886.929,48	31.935.538,91	32.882.378,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	36.234,92	194.867,47	215.920,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	148.324,91	76.035,53	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.841.055,09	-29.025.275,44	-27.908.875,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.633.380,46	154.297.668,87	160.745.715,75	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,11	1,81	2,96	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,25	-18,81	-17,36	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	179.560.056,55	185.157.200,54	192.894.858,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	161.604.050,90	166.641.480,49	173.605.373,01	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida				
RP Não-Processados	2.144.418,18	4.590.765,69	4.402.780,98	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Município

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	149.633.380,46	154.297.668,87	160.745.715,75	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32.919.343,70	33.945.487,15	35.364.057,46	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	29.627.409,33	30.550.938,44	31.827.651,71	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	2.635.595,54	2.635.595,54
Interna	2.635.595,54	2.635.595,54
Empréstimos	2.635.595,54	2.635.595,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.635.595,54	2.635.595,54

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	160.745.715,75	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.635.595,54	1,64
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	25.719.314,52	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	23.147.383,07	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	11.252.200,10	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	160.745.715,75
Receita Corrente Líquida Ajustada	160.530.084,75

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.598.326,80	44,60
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	86.686.245,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	82.351.933,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	78.017.621,19	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-27.908.875,37	-17,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	192.894.854,40	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.364.057,46	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	2.635.595,54	1,64
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.719.314,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.252.200,10	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2019.09.23 17:02:10 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2019.09.23 17:08:34 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 3
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2019.09.23 17:15:56 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E9CF9A1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.969.696,00	220.240.195,05	30.835.775,95	14,00	118.223.229,87	53,68	102.016.965,18
RECEITAS CORRENTES	196.367.846,00	196.367.846,00	28.200.180,41	14,36	115.064.154,33	58,60	81.303.691,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.891.466,00	28.891.466,00	5.187.758,14	17,96	23.116.812,83	80,01	5.774.653,17
Impostos	23.852.602,00	23.852.602,00	4.691.881,75	19,67	20.459.252,38	85,77	3.393.349,62
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	495.876,39	9,84	2.657.560,45	52,74	2.381.303,55
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.118.500,00	6.118.500,00	1.043.855,49	17,06	4.607.004,77	75,30	1.511.495,23
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.118.500,00	6.118.500,00	1.043.855,49	17,06	4.607.004,77	75,30	1.511.495,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.349.134,00	1.349.134,00	101.290,91	7,51	370.823,58	27,49	978.310,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00		0,00		0,00	211.418,00
Valores Mobiliários	1.137.716,00	1.137.716,00	101.290,91	8,90	370.823,58	32,59	766.892,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	258.465,27	147,72	532.112,30	304,11	-357.140,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	258.465,27	147,72	532.112,30	304,11	-357.140,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.361.274,00	159.361.274,00	21.531.777,77	13,51	84.700.168,70	53,15	74.661.105,30
Transferências da União e de suas Entidades	83.758.764,00	83.758.764,00	12.761.758,65	15,24	46.643.705,10	55,69	37.115.058,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.305.325,00	46.305.325,00	4.634.012,75	10,01	20.434.558,50	44,13	25.870.766,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00	499,00	0,16	4.114,15	1,34	303.089,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.869.981,00	28.869.981,00	4.092.971,79	14,18	17.573.756,58	60,87	11.296.224,42
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	120.000,00	120.000,00	42.535,58	35,45	44.034,37	36,70	75.965,63
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472.500,00	472.500,00	77.032,83	16,30	1.737.232,15	367,67	-1.264.732,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	292.500,00	292.500,00		0,00	9.128,28	3,12	283.371,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			77.031,62		1.728.010,12		-1.728.010,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	1,21	0,00	93,75	0,05	179.906,25

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	14.601.850,00	23.872.349,05	2.635.595,54	11,04	3.159.075,54	13,23	20.713.273,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.270.499,05	2.635.595,54	28,43	2.635.595,54	28,43	6.634.903,51
Operações de Crédito - Mercado Interno		9.270.499,05	2.635.595,54	28,43	2.635.595,54	28,43	6.634.903,51
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.601.850,00	14.601.850,00	0,00	0,00	523.480,00	3,59	14.078.370,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.428.400,00	12.428.400,00		0,00	523.480,00	4,21	11.904.920,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.173.450,00	2.173.450,00		0,00		0,00	2.173.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.969.696,00	220.240.195,05	30.835.775,95	14,00	118.223.229,87	53,68	102.016.965,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	210.969.696,00	220.240.195,05	30.835.775,95	14,00	118.223.229,87	53,68	102.016.965,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	210.969.696,00	220.240.195,05	30.835.775,95	14,00	118.223.229,87	53,68	102.016.965,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.117.166,89			3.117.166,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.117.166,89			3.117.166,89		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g) =**	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (i) = (e-**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	(e-f)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	210.969.696,00	227.457.361,94	20.791.157,21	134.566.026,38	92.891.335,56	28.680.873,21	99.995.623,74	127.461.738,20	92.895.972,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	182.658.346,36	183.021.831,66	16.090.441,06	123.367.023,94	59.654.807,72	26.154.531,31	94.534.636,79	88.487.194,87	88.065.951,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.327.030,68	85.947.987,44	10.616.443,67	57.382.042,76	28.565.944,68	12.582.999,95	51.621.977,37	34.326.010,07	46.893.519,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	854.822,00	854.822,00	50.000,00	496.560,83	358.261,17	75.149,47	300.591,14	554.230,86	300.591,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.476.493,68	96.219.022,22	5.423.997,39	65.488.420,35	30.730.601,87	13.496.381,89	42.612.068,28	53.606.953,94	40.871.840,49	
DESPESAS DE CAPITAL	27.967.429,14	44.091.609,78	4.700.716,15	11.199.002,44	32.892.607,34	2.526.341,90	5.460.986,95	38.630.622,83	4.830.021,65	0,00
INVESTIMENTOS	26.339.929,14	42.464.109,78	4.700.716,15	10.094.764,75	32.369.345,03	2.341.915,62	4.725.601,54	37.738.508,24	4.094.636,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.627.500,00	1.627.500,00	0,00	1.104.237,69	523.262,31	184.426,28	735.385,41	892.114,59	735.385,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	343.920,50	343.920,50			343.920,50			343.920,50		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	210.969.696,00	227.457.361,94	20.791.157,21	134.566.026,38	92.891.335,56	28.680.873,21	99.995.623,74	127.461.738,20	92.895.972,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	210.969.696,00	227.457.361,94	20.791.157,21	134.566.026,38	92.891.335,56	28.680.873,21	99.995.623,74	127.461.738,20	92.895.972,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							18.227.606,13			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	210.969.696,00	227.457.361,94	20.791.157,21	134.566.026,38		28.680.873,21	118.223.229,87		92.895.972,86	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										

OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.969.696,00	227.457.361,94	20.791.157,21	134.566.026,38	100,00	92.891.335,56	28.680.873,21	99.995.623,74	100,00	127.461.738,20	0,00
Legislativa	5.900.000,00	5.900.000,00	710.278,92	3.143.865,74	2,34	2.756.134,26	748.763,07	2.985.052,23	2,99	2.914.947,77	0,00
Ação Legislativa	2.995.000,00	2.930.000,00	338.536,46	1.353.713,06	1,01	1.576.286,94	338.536,46	1.353.713,06	1,35	1.576.286,94	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	2.905.000,00	2.970.000,00	371.742,46	1.790.152,68	1,33	1.179.847,32	410.226,61	1.631.339,17	1,63	1.338.660,83	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	32.985.554,50	35.165.702,69	4.673.455,02	20.830.947,84	15,48	14.334.754,85	4.782.509,28	17.501.058,53	17,50	17.664.644,16	0,00
Planejamento e Orçamento	471.118,00	471.118,00	7.317,28	128.447,31	0,10	342.670,69	17.625,26	75.926,67	0,08	395.191,33	
FU04 - Administração Geral	19.459.277,00	20.814.132,80	3.565.782,55	13.955.776,41	10,37	6.858.356,39	3.380.821,68	11.724.190,52	11,72	9.089.942,28	
Administração Financeira	4.706.123,00	4.868.223,00	393.489,51	2.779.852,64	2,07	2.088.370,36	533.714,74	2.280.855,45	2,28	2.587.367,55	
Controle Interno	474.529,00	474.529,00	50.078,66	270.464,22	0,20	204.064,78	59.462,04	233.090,61	0,23	241.438,39	
Normatização e Fiscalização	598.125,00	391.825,00	28.915,71	193.634,79	0,14	198.190,21	39.994,11	86.818,81	0,09	305.006,19	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	120.932,00	110.932,00	0,00	55.293,26	0,04	55.638,74	5.708,65	39.089,64	0,04	71.842,36	
Administração de Receitas	174.968,00	174.968,00	620,00	95.266,17	0,07	79.701,83	8.381,85	73.033,00	0,07	101.935,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	592.297,00	633.497,00	36.773,13	228.586,98	0,17	404.910,02	38.170,81	116.826,22	0,12	516.670,78	
FU04 - Demais Subfunções	6.388.185,50	7.226.477,89	590.478,18	3.123.626,06	2,32	4.102.851,83	698.630,14	2.871.227,61	2,87	4.355.250,28	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00		7.500,00	0,00
Policiamento											

Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	7.500,00	7.500,00			0,00	7.500,00				7.500,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.696.302,00	7.647.861,14	568.296,19	4.934.162,55	3,67	2.713.698,59	1.210.894,97	3.657.335,29	3,66	3.990.525,85	0,00
Assistência ao Idoso	158.800,00	165.600,00		165.600,00	0,12	0,00	28.675,00	95.525,00	0,10	70.075,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	445.634,00	480.512,00		469.512,00	0,35	11.000,00	83.439,00	292.036,50	0,29	188.475,50	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.342.400,00	1.245.513,28	75.466,77	515.498,32	0,38	730.014,96	112.147,47	422.819,13	0,42	822.694,15	
Assistência Comunitária	2.213.833,00	2.106.643,75	179.929,84	1.193.551,76	0,89	913.091,99	258.926,57	953.133,77	0,95	1.153.509,98	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	1.697.000,00	1.722.344,00	183.601,93	1.261.387,02	0,94	460.956,98	291.534,19	1.072.320,78	1,07	650.023,22	
FU08 - Demais Subfunções	1.838.635,00	1.927.248,11	129.297,65	1.328.613,45	0,99	598.634,66	436.172,74	821.500,11	0,82	1.105.748,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	86.046.788,00	86.717.621,94	5.431.145,23	54.338.224,06	40,38	32.379.397,88	10.906.077,33	37.912.874,40	37,91	48.804.747,54	0,00
Atenção Básica	18.531.633,00	18.661.258,20	1.750.090,22	11.030.200,49	8,20	7.631.057,71	2.327.545,15	9.420.252,70	9,42	9.241.005,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.315.426,00	59.425.706,88	2.794.002,02	38.387.556,48	28,53	21.038.150,40	7.453.565,88	24.197.169,86	24,20	35.228.537,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.590.080,00	1.738.394,70	146.599,14	629.348,25	0,47	1.109.046,45	152.028,72	507.820,82	0,51	1.230.573,88	
Vigilância Sanitária	606.655,00	606.655,00	49.121,85	337.529,60	0,25	269.125,40	69.254,34	284.159,40	0,28	322.495,60	
Vigilância Epidemiológica	2.756.412,00	2.974.377,37	334.189,93	1.934.738,89	1,44	1.039.638,48	456.675,19	1.713.060,51	1,71	1.261.316,86	
Alimentação e Nutrição	120.722,00	179.019,38	14.639,90	79.908,79	0,06	99.110,59	17.779,64	71.773,79	0,07	107.245,59	
FU10 - Administração Geral	3.125.860,00	3.132.210,41	342.502,17	1.938.941,56	1,44	1.193.268,85	429.228,41	1.718.637,32	1,72	1.413.573,09	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	51.372.441,00	51.574.151,42	4.301.465,30	31.527.478,61	23,43	20.046.672,81	6.429.201,15	26.125.646,24	26,13	25.448.505,18	0,00
Ensino Fundamental	36.928.707,00	36.215.840,05	3.036.294,82	22.077.868,87	16,41	14.137.971,18	4.498.830,19	18.385.876,25	18,39	17.829.963,80	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	8.342.084,00	9.238.658,21	776.360,23	5.103.773,28	3,79	4.134.884,93	1.038.218,12	4.245.778,51	4,25	4.992.879,70	
Educação de Jovens e Adultos	333.438,00	335.444,79	35.509,01	209.656,25	0,16	125.788,54	43.419,68	187.462,82	0,19	147.981,97	
Educação Especial	955.445,00	951.695,00	110.670,24	631.919,33	0,47	319.775,67	133.746,33	567.872,64	0,57	383.822,36	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.812.767,00	4.832.513,37	342.631,00	3.504.260,88	2,60	1.328.252,49	714.986,83	2.738.656,02	2,74	2.093.857,35	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	994.678,00	1.004.178,00	163.749,06	635.932,81	0,47	368.245,19	129.408,10	460.039,33	0,46	544.138,67	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	305.000,00	315.000,00	82.056,56	199.697,47	0,15	115.302,53	24.548,39	105.886,48	0,11	209.113,52	
Difusão Cultural	689.678,00	689.178,00	81.692,50	436.235,34	0,32	252.942,66	104.859,71	354.152,85	0,35	335.025,15	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.718.460,00	21.484.351,23	2.836.348,34	10.184.572,68	7,57	11.299.778,55	1.998.101,00	5.519.802,14	5,52	15.964.549,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.806.460,00	13.668.769,93	2.220.288,38	4.137.410,82	3,07	9.531.359,11	1.292.511,88	2.283.099,14	2,28	11.385.670,79	
Serviços Urbanos	6.912.000,00	7.815.581,30	616.059,96	6.047.161,86	4,49	1.768.419,44	705.589,12	3.236.703,00	3,24	4.578.878,30	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	933.240,00	992.080,00	81.504,37	416.319,85	0,31	575.760,15	63.808,28	370.476,62	0,37	621.603,38	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	933.240,00	992.080,00	81.504,37	416.319,85	0,31	575.760,15	63.808,28	370.476,62	0,37	621.603,38	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	847.300,00	843.800,00	0,00	24.775,82	0,02	819.024,18	3.980,00	16.815,82	0,02	826.984,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	847.300,00	843.800,00		24.775,82	0,02	819.024,18	3.980,00	16.815,82	0,02	826.984,18	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	412.060,00	715.243,99	143.863,96	231.565,60	0,17	483.678,39	109.425,41	147.127,05	0,15	568.116,94	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	412.060,00	715.243,99	143.863,96	231.565,60	0,17	483.678,39	109.425,41	147.127,05	0,15	568.116,94	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	50.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00					0,00				0,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											

Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.876.204,00	1.875.585,17	133.828,77	1.389.985,96	1,03	485.599,21	893.546,25	1.317.346,98	1,32	558.238,19	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.876.204,00	1.875.585,17	133.828,77	1.389.985,96	1,03	485.599,21	893.546,25	1.317.346,98	1,32	558.238,19	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ % O BIMESTRE (d)**	**(d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.802.680,00	4.700.197,86	494.685,93	1.860.984,65	1,38	2.839.213,21	537.073,92	1.411.449,08	1,41	3.288.748,78	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.917.800,00	3.978.980,00	441.232,58	1.665.068,52	1,24	2.313.911,48	491.891,16	1.321.750,29	1,32	2.657.229,71	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	884.880,00	721.217,86	53.453,35	195.916,13	0,15	525.301,73	45.182,76	89.698,79	0,09	631.519,07	
Desporto e Lazer	820.246,00	4.322.846,00	1.202.536,12	1.766.411,69	1,31	2.556.434,31	323.980,65	475.132,81	0,48	3.847.713,19	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	820.246,00	4.322.846,00	1.202.536,12	1.766.411,69	1,31	2.556.434,31	323.980,65	475.132,81	0,48	3.847.713,19	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	4.162.322,00	4.162.322,00	50.000,00	3.280.798,52	2,44	881.523,48	544.103,80	2.095.467,22	2,10	2.066.854,78	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.482.322,00	2.482.322,00	50.000,00	1.600.798,52	1,19	881.523,48	259.575,75	1.035.976,55	1,04	1.446.345,45	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	1,25	0,00	284.528,05	1.059.490,67	1,06	620.509,33	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	343.920,50	343.920,50				343.920,50				343.920,50	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	210.969.696,00	227.457.361,94	20.791.157,21	134.566.026,38	100,00	92.891.335,56	28.680.873,21	99.995.623,74	100,00	127.461.738,20	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao											

Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											

Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	11.971.277,59	10.800.297,99	11.269.129,59	15.236.820,17	14.502.625,65	14.597.326,29	14.530.268,58	21.083.443,43	15.948.627,18	13.922.810,05	16.899.575,36	13.467.902,31	174.230.104,19	213.964.328,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.831.908,30	1.858.936,94	1.772.416,93	2.218.189,43	1.720.991,81	1.560.371,99	2.055.788,34	7.171.953,24	3.076.854,13	2.343.095,18	2.567.635,00	2.620.123,14	30.798.264,43	28.891.466,00
IPTU	417.053,74	401.178,43	352.912,26	365.665,47	127.841,48	83.465,96	341.477,17	4.826.150,05	893.280,32	522.603,07	474.761,53	523.229,78	9.329.619,26	5.739.015,00
ISS	718.564,48	707.434,79	779.354,11	890.149,83	889.797,10	714.433,32	970.702,67	857.902,95	979.716,89	1.121.923,94	1.288.656,54	1.083.167,78	11.001.804,40	7.422.587,00
ITBI	104.759,40	232.369,32	86.543,31	196.738,26	213.267,63	269.830,31	195.092,15	128.548,55	488.874,33	113.173,31	153.687,80	414.856,78	2.597.741,15	3.953.286,00
IRRF	226.760,12	230.731,70	224.420,98	436.324,22	236.143,65	239.627,69	236.600,33	250.834,75	242.715,94	261.809,20	183.689,06	279.057,49	3.048.715,13	2.717.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.770,56	287.222,70	329.186,27	329.311,65	253.941,95	253.014,71	311.916,02	1.108.516,94	472.266,65	323.585,66	466.840,07	319.811,31	4.820.384,49	9.059.301,00
Contribuições	519.484,64	568.013,70	553.983,12	607.840,30	789.889,02	323.133,45	513.826,46	762.623,93	595.385,15	578.291,27	494.360,44	549.495,05	6.856.326,53	6.118.500,00
Receita Patrimonial	49.311,97	48.954,74	45.956,04	61.624,34	36.853,33	38.723,18	39.226,82	48.154,30	55.461,50	51.113,54	57.151,14	44.139,77	576.670,67	1.349.134,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.311,97	48.954,74	45.956,04	61.598,74	36.853,33	38.723,18	39.226,82	48.154,30	55.410,07	51.113,54	57.125,54	44.139,77	576.568,04	1.137.716,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	25,60	0,00	0,00	0,00	0,00	51,43	0,00	25,60	0,00	102,63	211.418,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	147,72	0,00	147,72	0,00	28.207,94	59.644,79	39.737,67	59.680,96	64.408,91	21.966,76	68.829,92	189.635,35	532.407,74	174.972,00
Transferências Correntes	9.556.132,22	8.309.824,36	8.839.991,52	12.329.156,58	11.863.053,61	12.609.418,44	11.826.299,80	11.849.580,34	11.821.009,90	10.920.156,10	13.695.099,37	10.003.975,66	133.623.697,90	176.957.756,00
Cota-Parte do FPM	2.081.042,61	2.364.050,89	2.969.529,12	5.196.696,09	3.677.573,75	4.039.594,57	3.024.618,52	2.950.848,27	3.786.899,58	2.982.932,50	4.079.149,02	2.977.500,66	40.130.435,58	49.998.961,00
Cota-Parte do ICMS	1.990.706,54	1.371.873,87	1.131.726,79	1.359.685,25	1.162.504,63	1.739.673,70	1.994.188,88	2.479.917,30	1.927.821,55	2.059.932,78	2.574.709,28	1.796.332,76	21.589.073,33	28.649.238,00
Cota-Parte do IPVA	217.237,69	158.939,89	118.629,47	166.478,72	2.062.579,62	1.448.035,97	1.377.581,27	713.846,04	596.682,76	408.118,21	483.919,68	498.911,33	8.250.960,65	11.388.576,00
Cota-Parte do ITR	22.445,99	198.005,89	19.109,27	17.860,07	8.335,53	8.334,33	8.227,81	5.385,49	1.398,02	1.087,25	1.063,86	2.414,51	293.668,02	346.299,00
Transferências da LC nº 87/1996	10.260,51	10.260,51	10.260,51	10.260,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.042,04	148.628,00
Transferências da LC nº 61/1989	28.098,20	28.569,65	27.428,56	33.051,61	23.862,59	25.259,81	24.394,96	24.720,84	24.207,39	25.388,63	25.711,94	23.073,56	313.767,74	659.066,00
Transferências do FUNDEB	1.740.645,57	761.874,38	794.690,62	881.583,68	2.736.798,24	2.151.095,94	2.153.228,19	2.377.192,01	2.067.087,64	1.995.382,77	2.277.598,84	1.815.372,95	21.752.550,83	28.869.981,00
Outras Transferências Correntes	3.465.695,11	3.416.249,28	3.768.617,18	4.663.540,65	2.191.399,25	3.197.424,12	3.244.060,17	3.297.670,39	3.416.912,96	3.447.313,96	4.252.946,75	2.890.369,89	41.252.199,71	56.897.007,00
Outras Receitas Correntes	14.292,74	14.568,25	56.634,26	20.009,52	63.629,94	6.034,44	55.389,49	1.191.450,66	335.507,59	8.187,20	16.499,49	60.533,34	1.842.736,92	472.500,00
DEDUÇÕES (II)	869.958,18	826.212,73	855.336,59	1.044.456,42	1.386.971,04	1.452.055,42	1.284.464,48	1.234.772,02	1.267.372,55	1.095.491,75	1.107.752,20	1.059.545,06	13.484.388,44	17.596.482,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	869.958,18	826.212,73	855.336,59	1.044.456,42	1.386.971,04	1.452.055,42	1.284.464,48	1.234.772,02	1.267.372,55	1.095.491,75	1.107.752,20	1.059.545,06	13.484.388,44	17.596.482,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.101.319,41	9.974.085,26	10.413.793,00	14.192.363,75	13.115.654,61	13.145.270,87	13.245.804,10	19.848.671,41	14.681.254,63	12.827.318,30	15.791.823,16	12.408.357,25	160.745.715,75	196.367.846,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2019	**Até o Bimestre / 2018**
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	196.367.846,00	115.064.154,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.891.466,00	23.116.812,83
IPTU	8.924.447,00	8.489.493,94
ISS	8.257.592,00	8.061.949,47
ITBI	3.953.286,00	1.977.330,86
IRRF	2.717.277,00	1.930.478,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	2.657.560,45

Contribuições	6.118.500,00	4.607.004,77
Receita Patrimonial	1.349.134,00	370.823,58
Aplicações Financeiras (II)	1.137.716,00	370.746,55
Outras Receitas Patrimoniais	211.418,00	77,03
Transferências Correntes	159.361.274,00	84.700.168,70
Cota-Parte do FPM	40.640.840,40	22.340.452,13
Cota-Parte do ICMS	22.919.390,40	12.588.064,88
Cota-Parte do IPVA	9.110.860,80	6.071.740,70
Cota-Parte do ITR	277.039,20	30.761,16
Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	527.252,80	157.295,76
Transferências do FUNDEB	28.869.981,00	17.573.756,58
Outras Transferências Correntes	56.897.007,00	25.938.097,49
Demais Receitas Correntes	647.472,00	2.269.344,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	647.472,00	2.269.344,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	195.230.130,00	114.693.407,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.872.349,05	3.159.075,54
Operações de Crédito (VI)	9.270.499,05	2.635.595,54
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	14.601.850,00	523.480,00
Convênios	3.389.450,00	273.000,00
Outras Transferências de Capital	11.212.400,00	250.480,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.601.850,00	523.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.831.980,00	115.216.887,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	183.021.831,66	123.367.023,94	94.534.636,79	88.065.951,21	5.524.245,27	5.505.401,83	5.446.898,26
Pessoal e Encargos Sociais	85.947.987,44	57.382.042,76	51.621.977,37	46.893.519,58	4.526.171,61		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	854.822,00	496.560,83	300.591,14	300.591,14			
Outras Despesas Correntes	96.219.022,22	65.488.420,35	42.612.068,28	40.871.840,49	998.073,66	5.505.401,83	5.446.898,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	182.167.009,66	122.870.463,11	94.234.045,65	87.765.360,07	5.524.245,27	5.505.401,83	5.446.898,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.091.609,78	11.199.002,44	5.460.986,95	4.830.021,65	79.260,92	580.821,73	580.821,73
Investimentos	42.464.109,78	10.094.764,75	4.725.601,54	4.094.636,24	79.260,92	580.821,73	580.821,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.627.500,00	1.104.237,69	735.385,41	735.385,41			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.464.109,78	10.094.764,75	4.725.601,54	4.094.636,24	79.260,92	580.821,73	580.821,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	343.920,50						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	224.975.039,94	132.965.227,86	98.959.647,19	91.859.996,31	5.603.506,19	6.086.223,56	6.027.719,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.725.665,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-495.888,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	285.708,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.657.689,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.353.684,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.495.004,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.157.964,38	4.767.729,22
DEDUÇÕES (XXIX)	5.470.640,53	24.788.275,15
Disponibilidade de Caixa	5.397.948,15	24.788.275,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.228.751,24	25.074.317,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.830.803,09	286.042,17
Demais Haveres Financeiros	72.692,38	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.312.676,15	-20.020.545,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	17.707.869,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.544.760,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	12.163.108,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	17.535.089,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.117.166,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.117.166,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.051,39	5.612.435,68	5.603.506,19	0,00	159.980,88	2.085.737,91	8.545.445,38	6.086.223,56	6.027.719,99	0,00	4.603.463,30	4.763.444,18
PODER EXECUTIVO	151.051,39	5.546.140,32	5.537.210,83		159.980,88	2.028.982,29	8.391.489,19	6.011.364,90	5.955.425,60		4.465.045,88	4.625.026,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	66.295,36	66.295,36	0,00	0,00	56.755,62	153.956,19	74.858,66	72.294,39	0,00	138.417,42	138.417,42
Câmara Municipal		66.295,36	66.295,36		0,00	56.755,62	153.956,19	74.858,66	72.294,39		138.417,42	138.417,42
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	151.051,39	5.612.435,68	5.603.506,19	0,00	159.980,88	2.085.737,91	8.545.445,38	6.086.223,56	6.027.719,99	0,00	4.603.463,30	4.763.444,18

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											

PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	210.969.696,00
Previsão Atualizada	220.240.195,05
Receitas Realizadas	118.223.229,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.117.166,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	210.969.696,00
Créditos Adicionais	16.487.665,94
Dotação Atualizada	227.457.361,94
Despesas Empenhadas	134.566.026,38
Despesas Liquidadas	99.995.623,74
Despesas Pagas	92.895.972,86
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	134.566.026,38
Despesas Liquidadas	99.995.623,74
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	160.745.715,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-495.888,52	11.725.665,29	-2.364,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	-13.495.004,21	6.353.684,84	-47,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.763.487,07	0,00	5.603.506,19	159.980,88
Poder Executivo	5.697.191,71		5.537.210,83	159.980,88
Poder Legislativo	66.295,36		66.295,36	
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.631.183,29	0,00	6.027.719,99	4.603.463,30
Poder Executivo	10.420.471,48		5.955.425,60	4.465.045,88
Poder Legislativo	210.711,81		72.294,39	138.417,42
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	16.394.670,36	0,00	11.631.226,18	4.763.444,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.084.159,00	25,00	25,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.394.077,59	60,00	81,72
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	2.635.595,54	
Despesa de Capital Líquida	869.503,61	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	17.197.253,69	15,00	24,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2019.09.25 15:08:24 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2019.09.25 15:11:12 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 3
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2019.09.25 15:14:00 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:59993F2B

